PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. IV

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1920

INVENTARIO DE FRANCISCO RIBEIRO

Inventario que mandou fazer Bernardo de Quadros juiz dos orfãos da fazenda que se achou por morte e fallecimento de Francisco Ribeiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quinze annos em os dezesete dias do mez de agosto do dito anno na villa de São Paulo capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. no termo desta dita villa adonde chamam Mooca sitio e fazenda que ficou de Francisco Ribeiro que Deus tem adonde foi Bernardo de Quadros juiz dos orfãos levando comsigo a mim escrivão ao diante nomeado para mandar fazer inventario da fazenda que se achar ficar de Francisco Ribeiro que Deus tem por ser fallecido da vida presente .... no sertão e por bem de .... fazer este auto em como .... lançar em inventario .... (*) testamento do dito defunto

(*) Das primeiras tres folhas dos autos resta pouco mais de metade de cada uma, por terem sido rasgadas.

.... visto pelo dito juiz mandou fosse acostado aqui o que eu escrivão satisfiz que é tal como por elle se verá de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

Titulo dos filhos

Anna de idade de dez annos.
Antonio de idade de sete annos.
Sebastiana de idade de tres annos.
Manuel de idade de um anno.

Testamento

....
....

....
e forças a tudo o que assim mandei .... e protesto como filho seu que sou de morrer como .... vivi nesta santa fé e portanto peço á bemaventurada sempre Virgem Maria e aos bemaventurados São Pedro e São Paulo e a todos os Santos da gloria do Paraizo que sejam commigo e por mim intercessores para que meus peccados me sejam perdoados pelo precioso sangue de Christo Nosso Senhor e de sua gloriosa paixão pelo qual quero e sou contente que se Nosso Senhor fizer de mim alguma cousa nesta viagem que ora faço adonde Deus me guiar se me cumpram todas as cousas que ao diante forem nomeadas primeiramente quero e sou contente que minha mulher Maria de Moraes seja minha testamenteira para que ella ordene as cousas que neste ordeno e encommendo assim para minha alma como para o de mais toman-

do para isso conselho com um padre da Companhia qualquer que a ella lhe parecer para que .... nas cousas que forem necessarias .... minha alma. Tenho duas filhas e .... convem a saber uma por nome Anna outra Sebastiana .... outro Francisco outro Manuel todos dentre minha ...... Moraes. Tenho os serviços seguintes .... companhia de Nicolau Barreto os .... serviços obrigatorios os quaes ...... senhor fizer de mim alguma cousa .... a minha mulher ...... lhe bom tra. .... e que a todos ....

....

....

que são e tenho 3 casas na villa minha casa na roça e minhas roças e cavalgaduras e gado .... e minha criação de porcos e umas escripturas de chãos na villa e mais uns conhecimentos de dividas que me devem as quaes estão em lembrança no meu livro e assim no mesmo livro ficam apontadas algumas dividas pequenas que por rol me devem e assim tudo o mais que se achar ser meu e declaro que devo a Jorge Lopes 32$000 que me mandou de fazenda os quaes fazendo Nosso Senhor de mim alguma cousa lhe embarcarão a dita quantia em courama e dez mil réis em dinheiro por sua conta e risco que por tudo fará a quantia dos 32$000. Declaro que o reverendo padre Manuel Cardoso superior do Mosteiro me deve 8$000 em ouro que lhe emprestei. Declaro que devo a São.... e a Nossa Senhora da Franqueira dez cruzados os quaes .... Nosso Senhor de mim alguma cousa os mandarão ...... para estas confrarias

de Nosso Senhor Jesus C
centos quinze annos em o
mez de março do dito ann
Paulo capitania de São
Brasil etc. nesta dita villa
tabellião appareceu Franci
rador e por elle me foi d
munhas que se acharam
..... elle estava de camin
Senhor ..... necessario ..

....

....

do minha fé ser o dito tes
gnado pelo dito Francisco

Uma roça de tres annos em doze mil réis	12$000
Uma replanta que vae em um anno avaliada em cinco mil réis	5$000
Um pedaço de roça que .... primeira replanta .... ficou para os orfãos comerem e não foi avaliado	
Foi avaliado uns pés de algodão em mil e quinhentos réis	1$500

Gado vaccum

Foram avaliadas quatro vaccas com duas crianças deste anno a tres cruzados cada uma que são quatro mil e oitocentos réis	4$800
Foram avaliadas dezeseis vaccas vazias um touro digo quinze vaccas e um touro a mil réis cada cabeça sommam dezeseis mil réis	16$000
Foram avaliados tres bezerros do anno passado pequenos a trezentos e vinte réis cada um que fazem somma de novecentos e sessenta réis	$960

Cavalgaduras

Foi avaliada uma egua castanha mansa com uma cria de até um anno fêmea em dez patacas que sommam tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado um poldro Ruão que passa de dois annos em dois mil réis bravo	2$000

Foi avaliado um cavallo castanho escuro manso em quatro mil e quinhentos réis 4$500
Foi avaliada uma sella com estribeiras .... usada em dois mil e quinhentos réis 2$500
Foi avaliada uma outra sella velha desaparelhada em mil e duzentos réis 1$200
Foi avaliado um freio com suas redeas atamaradas em trezentos e vinte réis $320
Foi avaliado outro freio velho em duzentos réis $200

Ferramenta

Foram avaliadas doze enxadas bôas a trezentos e vinte réis cada uma montam tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840
Foram avaliadas quatro enxadas somenos a duzentos réis cada uma digo que são sete sommam mil e quatrocentos réis 1$400
Foram avaliadas nove foices de roçar a duzentos réis cada uma montam mil e oitocentos réis 1$800
Foram avaliadas sete cunhas a duzentos réis cada uma montam mil e quatrocentos réis 1$400
Foi avaliado um machado de olho redondo em duzentos réis $200
Foi avaliada uma enxó e um escopro em duzentos réis $200

Foram avaliados dois .... velhos em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um alambique novo em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um espeto velho em quarenta réis $040

Foi avaliado um almofariz em oitocentos réis $800

Foi avaliado um prato de cosinha e outro mais pequeno e um saleiro em quinhentos réis $500

Cavalgaduras

Foi avaliado um cavallo castanho escuro fronte aberto velho em dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma egua ruã solta em dois mil réis 2$000

Bacia

Foi avaliada uma bacia em quatrocentos réis $400

Peroleiras

Foram avaliadas quinze peroleiras vazias em dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foram avaliadas duas botijas vazias em um tostão $100

Fato

Foi avaliado um ferragoulo pardo de panno usado em mil e oitocentos réis 1$800

Foram avaliadas duas camisas de linho uma nova e outra usada em mil réis 1$000
Foi avaliada outra camisa de algodão usada em trezentos e vinte réis $320
Foram avaliadas duas ceroulas de panno de algodão velhas em quatrocentos réis $400
Foi avaliada uma toalha de mãos de panno de algodão digo duas com suas franjas em seiscentos e quarenta réis ambas $640
Foi avaliada uma fronha de um travesseiro de panno de algodão com sua almofada em seiscentos e quarenta réis $640

Redes

Foi avaliada uma rêde lavrada nova de dormir fina em tres mil réis 3$000
Foi lavrada outra rêde digo foi avaliada outra rêde da mesma sorte em tres mil réis 3$000
Foi avaliada outra rêde usada em mil e seiscentos réis 1$600
Foi avaliado um cobertor usado em mil réis digo que se deu para agasalhar os meninos com tres rêdes grossas dos carijós
Foram avaliados treze covados de perpetuana mescla a pataca o covado que faz somma de quatro mil e cento e sessenta réis 4$160

Foi avaliado um gibão de panno de algodão singelo em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma camisa de panno de algodão nova em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas de panno de linho em quatrocentos e oitenta réis são duas varas de panno $480

Foi avaliada uma toalha de agua ás mãos de algodão em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma camisa de algodão usada em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas duas ceroulas de algodão em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas cinco varas de panno de algodão em oitocentos réis $800

Foi avaliado um vestido de picote roupeta e calções em mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas umas botas de cordovão velhas em quatrocentos réis $400

Foram avaliados quatro covados de telilha listrada de verde em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados nove covados de telilha frisada de preto a cento e sessenta réis o covado em mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Foram avaliadas oito varas e meia de crise azul a oitocentos réis a vara que monta seis mil e oitocentos réis 6$800

Foi avaliado um facão usado em duzentos e quarenta réis $240

Foram avaliadas duas duzias e meia de atacas a tostão a duzia montam duzentos e cincoenta réis $250

Foram avaliadas dezeseis bainhas de facas carniceiras a seis vintens a bainha que montam mil novecentos e vinte réis 1$920

Foram avaliadas quarenta e quatro varas de espeguilha roxa a vinte e cinco réis a vara monta mil e cem réis 1$100

Foram avaliadas mais vinte e oito varas de espeguilha da mesma côr pelo mesmo preço que montam setecentos réis $700

Caixa

Foi avaliada uma caixa velha meã com sua fechadura em seiscentos e quarenta réis $640

Colheres

Foram avaliadas quatro colheres de prata em quatro patacas montam mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Feijões

Foram avaliados quarenta alqueires de feijões a oito vintens o alqueire

montam seis mil quatro centos réis 6$400

Milho

Foram avaliadas setecentas mãos de milho a dez réis a mão montam sete mil réis 7$000

Sitio

Foi avaliado um sitio assim como estas casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal cercado de taipa parreira e mais plantas que no dito sitio ha em vinte e cinco mil réis 25$000

Prensa

Foi avaliada uma prensa de um fuso em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Porcos

Foram avaliados onze porcos que vão a dois annos capados a seiscentos e quarenta réis cada um sommam sete mil e quarenta réis 7$040

Foram avaliadas nove porcas parideiras a quinhentos réis cada uma sommam quatro mil e quinhentos réis 4$500

Foram avaliados quatro bacoros a trezentos e vinte réis cada um montam mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliados oito bacoros mais pequenos a duzentos réis cada um montam mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliados dez leitões que mammam a quarenta réis cada um montam quatrocentos réis $400

Algodão

Foram avaliadas quatro arrobas de algodão a quinhentos réis a arroba monta dois mil réis 2$000

Couro

Foram avaliados cento e setenta couros em cabello a cento e sessenta réis cada um que montam vinte e sete mil e duzentos réis 27$200

Foram avaliados oito couros mais somenos em novecentos réis $900

Tesouras

Foram avaliadas seis tesouras de resgate a oitenta réis cada uma sommam quatrocentos e oitenta réis $480

Pentes

Foram avaliados nove pentes de resgate em cento e sessenta réis $160

Sal

Foram avaliados doze alqueires de sal a quinhentos réis o alqueire montam seis mil réis	6$000
Foi avaliado um frasco de vidro em cento e sessenta réis	$160

Aves

Foram avaliados tres casaes de perús em mil e duzentos réis	1$200
Foram avaliadas cinco cabeças mais de perúas fêmeas em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas dezeseis gallinhas e frangos e dois gallos em mil réis	1$000

Tacho

Foi avaliado um tacho de cobre que tem nove arrateis a duzentos réis ao arratel monta mil e oitocentos réis	1$800

Carne

Foram avaliadas dezesete arrobas de carne de porco a quinhentos réis a arroba montam oito mil e quinhentos réis	8$500

Conhecimentos

Um conhecimento de Januario Ribeiro por que deve de resto delle quatrocentos e quarenta réis	$440

Outro conhecimento de Fernão Marques por que deve mil e seiscentos réis	1$600
Outro conhecimento de Jorge Peres por que deve mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Outro conhecimento de Fernão Marques de oitocentos réis em dinheiro e de linhas quarenta réis	$840
Outro conhecimento de Francisco Rodrigues cunhado de Jorge Hebra pelo qual deve de resto delle dois mil e sessenta réis em dinheiro	2$060
Outro conhecimento de Antonio Baroja pelo qual deve mil e seiscentos réis em ouro	1$600
Um escripto de Balthazar Fernandes de Parnaiba por que deve dois mil duzentos e quarenta réis	2$240
Outro conhecimento de Manuel Antunes por que deve dois mil e oitenta réis em dinheiro	2$080
Outro conhecimento de Paschoal Dias por que deve dois mil novecentos e sessenta réis em dinheiro	2$960
Outro de Manuel Pires por que deve tres mil e seiscentos e vinte réis em dinheiro	3$620
Outro conhecimento por que deve Fernão Marques de resto delle setecentos e vinte réis em dinheiro	$720
Outro conhecimento de Custodio de Aguiar Lobo por que deve oitocentos e oitenta réis	$880

Outro conhecimento de Bastião Preto pelo qual deve de resto setecentos e quarenta réis — $740

Outro conhecimento de Balthazar Gonçalves o moço por que deve novecentos e quarenta réis em carnes ou gallinhas — $940

Outro conhecimento de Matheus Luiz pelo qual deve de resto dois mil e seiscentos e quarenta réis em dinheiro são dois mil e seiscentos e quarenta — 2$640

Um escripto de Bastião Preto de trezentos réis — $300

Outro conhecimento por que deve Antonio Duarte onze mil réis — 11$000

Outro conhecimento de Bento Fernandes por que deve mil e novecentos réis — 1$900

Outro conhecimento de Domingos Mourato de Betancor de seiscentos réis — $600

Outro conhecimento de Lourenço de Siqueira por que deve mil e duzentos réis em dinheiro — 1$200

Outro conhecimento de Innocencio Preto por que deve oito mil cento e sessenta réis em dinheiro — 8$160

Outro conhecimento de Paschoal Dias por que se obriga a acabar umas casas ao defunto em desconto de cinco mil que delle recebeu — 5$000

Outro conhecimento de João Pedroso por que deve de resto delle tres mil e seiscentos e dez réis em cêra . — 3$610

Outro conhecimento do mesmo João Pedroso de dez mil réis em panno de algodão	10$000
Outro conhecimento do mesmo João Pedroso por que deve de resto delle tres mil e seiscentos e vinte réis em panno de algodão	3$620
Outro conhecimento de Geraldo Corrêa por que deve por elle quatro mil e quinhentos réis em dinheiro	4$500
Dois conhecimentos de Belchior Ordas de Leão pelos quaes deve onze mil e quinhentos e vinte réis de dois annos de aluguel das casas em que mora	11$520
Outro conhecimento de Luiz Fernandes Bueno por resto do qual deve seiscentos e quarenta réis em carnes	$640
Outro conhecimento de Antonio Camacho por resto do qual deve seiscentos e quarenta réis em carnes de porco	$640
Outro conhecimento de Balthazar Pires pelo qual deve novecentos e sessenta réis em carnes	$960
Outro conhecimento de Domingos Agostim pelo qual deve dois mil e quinhentos e sessenta réis em carnes de porco	2$560
Outro conhecimento de Domingos Mourato de Betancor pelo qual deve quatro mil réis em carnes de porco	4$000
Um escripto por onde pede Jorge Edra dois alqueires de sal deve uma arroba de algodão sómente.	

Mathias de Oliveira de resto de um conhecimento deve duzentos e oitenta réis $280

Outro conhecimento de Antonio Fernandes por que deve de resto cento e oitenta réis $180

Outro conhecimento de Christovão Pereira por que deve de resto seiscentos e quarenta réis $640

Outro conhecimento do dito Christovão Pereira pelo qual deve de resto setecentos e sessenta réis em carnes $760

Outro conhecimento de Manuel Requeixo por que deve de resto quinhentos e sessenta réis $560

Outro conhecimento de Francisco Leão pelo qual deve de resto cento e sessenta réis $160

Uma obrigação de Antonio Pinto Miguel por que que se obrigou a fazer bons uns chãos.

Um conhecimento de João Gomes fundidor por que deve de resto cento e oitenta réis $180

Outro conhecimento de Domingos Fernandes de casa de Custodio de Aguiar pelo qual deve dois mil e trezentos e vinte réis em carnes e oitocentos réis em dinheiro que tudo somma tres mil cento e vinte réis 3$120

Outro conhecimento de João de Brito Cassão por que deve mil e novecentos e vinte réis em dinheiro 1$920

Outro conhecimento de Jorge Edra o moço pelo qual deve de resto trezentos e vinte réis em dinheiro $320

Outro conhecimento de Duarte Machado pelo qual deve de resto mil setecentos e dez réis em dinheiro 1$710

Um escripto de Christovão de Aguiar de Tanhahe por virtude do qual recebeu seu genro Sebastião de Oliveira do defunto seis mil réis em dinheiro 6$000

Outro conhecimento de Manuel Ribeiro Boto pelo qual deve quinhentos e sessenta réis $560

Outro conhecimento de Lourenço de Siqueira pelo qual deve mil e seiscentos e vinte réis em ouro 1$620

Outro conhecimento de Jorge Peres por que deve mil e cento e vinte réis em dinheiro 1$120

Outro conhecimento de João Lopes de Ledesma pelo qual deve de resto tres mil réis em dinheiro 3$000

Outro conhecimento de Miguel Gonçalves Corrêa pelo quâl deve de resto mil e duzentos e sessenta réis em dinheiro 1$260

Um conhecimento de Paulo da Costa em que se contém dois pelos quaes deve nove mil e oitocentos e vinte réis 9$820

José Alves defunto deve por um conhecimento novecentos e sessenta réis em dinheiro $960

Um conhecimento de Belchior da Costa pelo qual pede de resto setecentos e cincoenta réis dinheiro $750

Um conhecimento de Gaspar Gomes pelo qual deve de resto dois mil réis em dinheiro 2$000

Outro conhecimento de Belchior da Veiga pelo qual deve de resto novecentos e sessenta réis em carnes $960

Outro conhecimento de Diogo de Lara pelo qual deve de resto mil e trezentos e vinte réis 1$320

Outro conhecimento de João Gonçalves filho de Domingos Gonçalves pelo qual deve novecentos réis em dinheiro $900

Outro conhecimento de Gaspar Vaz pelo qual deve dois mil quinhentos e sessenta réis em carnes 2$560

Uma sentença contra Manuel Fernandes Giga de resto do qual deve tres mil setecentos e setenta réis 3$770

Outro conhecimento de Paulo da Costa pelo qual deve tres mil e oitocentos e quarenta réis a saber oito patacas suas em carnes e quatro por Belchior da Veiga 3$840

Um conhecimento de carregação que fez o defunto no navio de Manuel Affonso mestre de vinte e cinco arrobas de carne e quarenta varas de linguiça e dez mil réis em ouro quintado que o dito defunto mandou por conta e risco de Jorge Lopes mo-

rador em Pernambuco a qual quantia é em desconto de trinta e dois mil réis que o defunto declara em seu testamento dever ao dito Jorge Lopes e este conhecimento é do mestre Manuel Affonso.

Outro conhecimento de Domingos de Edra pelo qual deve quatrocentos e oitenta réis $480

Outro conhecimento de Innocencio Dias pelo qual deve trezentos e vinte réis $320

Outro conhecimento de Domingos Pires genro de João sobrinho pelo qual deve dois mil e duzentos e quarenta réis em dinheiro 2$240
mais cento e sessenta por um conhecimento separado. $160

Um conhecimento de Pedro Gonçalves de Freitas pelo qual deve uma arroba de algodão.

Outro conhecimento de Pedro de Moraes pelo qual se obrigava a dar um rapaz ou rapariga.

Escripturas

Uma escriptura de chãos que vendeu José Preto ao defunto feita pelo tabellião Antonio Rodrigues no anno de mil e seiscentos e onze.

Outra escriptura de umas casas que os padres do Carmo venderam ao defunto em que vive Belchior Ordas de Leão feita pelo tabel-

lião Antonio Rodrigues no anno de mil seiscentos e doze.

Outra escriptura de chãos que vendeu Luiz Malio ao defunto feita pelo tabellião da villa de Santos Antonio de Siqueira no anno de mil e seiscentos e oito annos.

Outra escriptura dos chãos que vendeu Belchior da Veiga feita pelo tabellião Antonio Rodrigues no anno de mil e seiscentos e oito annos.

Outra escriptura de duas braças de chãos que vendeu Innocencio Preto feita pelo tabellião Antonio Rodrigues no anno de mil e seistcentos e oito annos.

Serviços tememinós

Balthazar e sua mulher Marina e uma filha rapariga por nome Leonarda um filho pequeno por nome Feliciano outro filho por nome Domingos outro mais pequeno de peito por nome Bartholomeu de nação tememinós.

Antonia da mesma nação e seu filho Bastião e outro filho por nome Martinho e outro Diogo e uma filha cega por nome Luzia.

Joanna casada com um carijó por nome Gaspar e sua filha Izabel e um filho por nome Gaspar.

Victoria da mesma nação solteira.

Belchior tememinó casado com Ursula marmemim.

Goamemins

Pedro marmemim casado com Hilaria carijó dos Patos.

Carijós

Suzanna carijó da Ribeira.

Paula carijó da Ribeira com uma criança fêmea de mamma por nome Christina.

Domingas carijó da Ribeira solteira.

Aleixo carijó da Ribeira casado com uma carijó deste sertão por nome Eiria e sua mãe Anna carijó da aldeia e outro filho desta Anna por nome Luiz de peito.

Clemencia carijó deste sertão casada com Bastião que já está nomeado.

Perpetua carijó deste sertão india.

Termo de como se avaliou o fato e mais fazenda que se achou nesta villa.

Aos vinte e dois dias do mez de agosto do dito anno de mil seiscentos e quinze annos nesta dita villa pelo juiz dos orfãos Bernardo de Quadros foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como elle dito juiz com os avaliadores Antonio Lopes e Belchior Ordas vieram aqui para se avaliar toda e qualquer fazenda que se achar nesta villa neste inventario o que tudo é tal como ao diante se verá eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi para o qual effeito deu o juiz juramento dos San-

tos Evangelhos a Francisco Velho para declarar toda a fazenda que houvesse e o prometteu fazer assim e o assignou aqui com o dito juiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros — Francisco Velho.**

Foi avaliado um colchão com um cabeçal em tres mil réis	3$000
Foi avaliada uma cithara com uma roda de rendas e outra meia em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliado um marco de meio arratel com suas balanças pequenas em mil digo em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado um chapéo preto novo e forrado em novecentos e sessenta réis	$960
Foi avaliado um chapéo preto usado em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma carapuça de panno preto em duzentos réis	$200
Foram avaliados uns talabartes de cordovão com uns cintos em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas umas ligas de tafetá pardo em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliadas quatorze duzias de botões azues e pardos em setecentos réis a meio tostão a duzia	$700
Foi avaliado um ferragoulo de baeta preta usado em mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Foi avaliada uma roupeta e calções de panno preto usado em dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliada uma roupeta de baeta nova em mil e quinhentos réis 1$500

Foram avaliados uns calções de gorgorão pretos usados em mil duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliado um gibão de bombazina rajada de homem em mil e quinhentos 1$500

Foi avaliado outro gibão de bombazina lavrado usado em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas umas meias de lã roxa em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma toalha de mesa de algodão com dois guardanapos em quinhentos réis $500

Foi avaliada uma fronha de almofada de algodão em cem réis $100

Foram avaliadas seis cadeiras de estado em seiscentos e quarenta réis cada uma que faz somma de tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840

Foi avaliada uma mesa de missagras de ferro com sua cadea em mil e quatrocentos réis 1$400

Foram avaliados uns taipais velhos em mil réis 1$000

Foram avaliadas tres taboas para obra a tostão cada uma trezentos réis $300

Casas

Foram avaliadas as casas em que morava o defunto nesta villa pegado com Pedro Taques com seu quintal fechado e corredor em quarenta mil réis — 40$000

Foram avaliadas as casas que estão pegado com o juiz Bernardo de Quadros em trinta mil réis — 30$000

Foram avaliadas as casas que foram dos padres do Carmo que estão pegado com o padre vigario em vinte e cinco mil réis — 25$000

Uma sentença contra Balthazar Soares de quantia de quatro mil e quinhentos réis de proprio e trezentos e dezeseis réis de custas que ao todo imperta quatro mil e oitocentos e dezeseis réis — 4$816

Daclaração que declarou Francisco Velho.

E logo no mesmo dia mez e anno acima perante o dito juiz declarou Francisco Velho procurador da viuva e orfãos que a divida que o defunto em seu testamento diz dever a Jorge Lopes morador em Pernambuco tem elle declarante contribuido com ella com vinte mil réis em carnes de porco e dois mil réis em linguiças e dez mil réis em ouro no qual dinheiro entraram e se ajuntaram com seis mil réis dos que o padre Manuel Cardoso devia o que tudo

elle declarante fez em vida do defunto e por seu mandado como seu bastante procurador que era o que declarou para a todo tempo se saber de como esta divida está satisfeita da qual está neste inventario acostado ou lançado conhecimento do mestre que a dita encommenda levou e com isto houve o inventario por acabado e toda a fazenda que se achou nesta villa se carregou sobre o dito Francisco Velho até a viuva Maria de Moraes vir de sua fazenda sobre a qual se fará entrega geral de tudo e o dito Francisco Velho se houve por entregue o assigno com o dito juiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. **Quadros — Francisco Velho.**

E logo foi avaliada uma peroleira em cento e sessenta réis $160

Termo de aluguel de casas.

E logo por estar presente Belchior Ordas por elle e pelo procurador da viuva Francisco Velho foi declarado que de onze dias do mez de julho passado deste presente anno de seiscentos e quinze annos por diante começava de correr o tempo de seu aluguel das casas em que está o dito Belchior Ordas que são do defunto afora os conhecimentos que já neste inventario estão botados já do tempo atrazado pelo que dos ditos onze de julho por diante se obrigou o dito Belchior Ordas a pagar de aluguel das ditas casas por cada mez um cruzado e assim o houve por bem o dito procurador Francisco

Velho e por declarar o dito Belchior Ordas que ao defunto tem dado já quatro patacas á conta dos alugueres e o dito Francisco Velho dizer que não sabia parte disso e que o fizesse certo, mandou o juiz que désse satisfação a isso e com isto o assignaram eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos o escrevi. Não faça duvida na entrelinha que diz das casas eu sobredito o escrevi. — **Quadros — Francisco Velho Belchior Ordas de Leão.**

Termo de contas feitas neste inventario pelo juiz dos orfãos Bernardo de Quadros.

Aos sete dias do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e quinze annos nesta dita villa nas pousadas de Maria de Moraes dona viuva mulher que foi de Francisco Ribeiro que Deus tem estando ahi Bernardo de Quadros e eu escrivão pelo dito juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão em como elle dito juiz veiu aqui para fazer partilhas da fazenda que ficou do dito defunto Francisco Ribeiro que por este inventario consta que tudo é tal como ao diante se segue eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Achou o dito juiz importar toda a fazenda que está avaliada neste inventario quinhentos e dezeseis mil quatrocentos e oitenta réis 516$480

Desta quantia se tiraram dez mil e duzentos e sessenta réis a saber seis mil

e cento e sessenta réis que o defunto devia e quatro mil e cem réis de gastos deste inventario 10$260

Restam para partir quinhentos e seis mil duzentos e vinte réis 506$220

Cabe á parte da viuva Maria de Moraes ametade desta quantia que são duzentos e cincoenta e tres mil cento e dez réis 253$110

De outra tanta quantia como esta se tirou a terça que são oitenta e quatro mil trezentos e sessenta réis 84$360

Desta terça se tiraram os legados que são trinta e sete mil e seiscentos réis 37$600

Resta da terça quarenta e seis mil setecentos e setenta réis para a viuva e filhas 46$770

Restam para cinco orfãos que são cento e sessenta e oito setecentos e quarenta 168$740

Cabe a cada orfão de legitima trinta e tres mil setecentos e quarenta e quatro réis 33$744

Ha de haver a viuva de sua ametade e quinhão da terça duzentos sessenta e oito mil e setecentos réis por lhe caberem da terça que se repartiu por ella e os filhos igualmente quinze mil e novecentos réis 268$700

Ha de haver cada uma das meninas de ligitima e terça quarenta e nove mil trezentos e trinta e quatro réis por lhe

caber de terça a cada uma outra tanta quantia como á mãe que são quinze mil quinhentos e quarenta réis 19$334

E sendo assim feita esta conta como dito é e por a viuva Maria de Moraes dizer que de presente não tinha mais fazenda que botar neste inventario o que protesta fazer lembrando-lhe e o proprio foi dito por Francisco Velho procurador geral desta fazenda houve o dito juiz as contas por feitas e a fazenda toda incorporada assim e da maneira que neste inventario está nomeada por entregue á dita Maria de Moraes para que ella como mulher nobre que é e pessoa de quem o dito juiz faz confiança administre a dita fazenda e a seus filhos alimentando-os criando-os vestindo-os e calçando-os de todo o que lhes necessario fôr conforme a qualidade de sua pessoa sem por isso em nenhum tempo lhes levar alimentos nem premio algum e cada vez que pela justiça lhe for mandado ou pedido conta desta fazenda a dará direitamente e será obrigada a satisfazer pelo principal da dita fazenda a seus filhos conforme lhe fôr pedido e fica obrigada outrosim a satisfazer com todos os legados que no testamento são conteudos e com as dividas que se devem excepto os gastos deste inventario que já são pagos e tudo se obrigou a cumprir para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e assignou por ella com o juiz Francisco Velho eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Francisco Velho.**

Com declaração que o dito juiz faz no tocante ás casas a saber primeiramente as casas da roça e estas grandes da villa que foram avaliadas em quarenta mil réis ficam no quinhão e eram já da viuva Maria de Moraes e as toma em sua parte / E as outras casas que estão avaliadas em trinta mil réis que estão nesta rua ficam á parte da menina por nome Anna o aluguel das mais do primeiro dia deste mez de setembro por diante é da dita menina e se alugarão sempre por sua conta / E as outras casas em que pousa Belchior Ordas que estão avaliadas em vinte e cinco mil réis são de outra menina por nome Sebastiana, e correrá o aluguel dellas para a dita menina de onze de julho passado deste presente anno de seiscentos e quinze por diante para ella e sempre se alugarão por suas porque assim estas como as de sua irmã lhes ha o dito juiz por dadas em parte de suas legitimas e tudo a viuva e seu procurador Francisco Velho se obrigaram a cumprir e responder em todo o tocante da fazenda deste inventario perante elle dito juiz a todo tempo que necessario fôr e não será necessario para as ditas meninas serem senhoras das casas que lhe são nomeadas outra escriptura nem declaração alguma porque por este termo somente as ha por mettidas de posse e possuidoras dellas e o assignaram eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. **Bernardo de Quadros — Francisco Velho.**

Desconto que se fez a Belchior Ordas.

Ao derradeiro dia do mez de outubro do dito anno de mil e seiscentos e quinze annos nesta dita villa nas pousadas de Bernardo de Quadros juiz dos orfãos em sua audiencia appareceu Belchior Ordas de Leão aqui morador e requereu a elle dito juiz que lhe mandasse levar em conta dois mil e oitenta réis que tinha dado ao defunto Francisco Ribeiro a saber novecentos e sessenta réis que Geraldo Corrêa declarou por seu juramento dar por elle dito Belchior Ordas ao dito defunto e trezentos e vinte réis que o dito Belchior Ordas declarou por seu juramento ter-lhe dado em uma ilharga de couro cortido e oitocentos réis que se lhe deviam de seu salario deste inventario de avaliador e por estar presente Francisco Velho curador e procurador da viuva e orfãos disse que não tem duvida a isso e que se lhe levassem em conta e esta quantia se lhe descontará no que deve no aluguel das casas e assignaram aqui declaro que os tres pesos que Geraldo Corrêa declarou foi por juramento que eu escrivão lhe dei por mandado do dito juiz de que dou fé eu sobredito o escrevi. **Quadros — Francisco Velho — Belchior Ordas de Leão.**

Digo eu Paulo da Silva que é verdade que recebi de Maria de Moraes uma vara de canequim que me devia o defunto Francisco Ribeiro e por a receber lhe dei esta quitação hoje 25 de janeiro de 1616. **Paulo da Silva.**

Certifico eu frei Gaspar dos Reis vigario no Carmo da villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de Maria de Moraes dona viuva as esmolas conteudas no testamento de seu marido Francisco Ribeiro que Deus haja em o Céu e por de tudo estar pago e me ser pedida esta a passeï por mim feita e assignada hoje ..... setembro de 615 annos. — Frei Gaspar dos Reis vigario. Vale esta quitação que pagou Francisco Velho.

Recebi de Francisco Velho dez cruzados que Francisco Ribeiro de Moraes deixou de esmola em seu testamento a esta casa de Santo Ignacio. Em Piratininga hoje 13 de setembro de 615. — **Manuel Cardoso.**

Recebi de Francisco Velho dez cruzados que o defunto Francisco Ribeiro deixou se déssem a duas confrarias de sua terra V.............. de Caminha, cinco á Confraria de São Lourenço e cinco a ... Senhora da Franqueira, os quaes dez cruzados enviei ao procurador do Rio de Janeiro dos padres da Companhia irmão Adriano Barbosa para os enviar a Vianna por via segura para se darem ás confrarias a risco e conta das ditas confrarias; os quaes dez cruzados devia o defunto Francisco Ribeiro e os deixou em seu testamento e por irem por via dos padres da Companhia .... os acceitei por amor de Deus para os enviar e por ser verdade me assignei aqui hoje 13 de setembro 615 annos. — O padre **Manuel Cardoso.**

Digo eu José Pranta que é verdade que o senhor Francisco Velho me pagou oito vintens em dinheiro que o defunto Francisco Ribeiro me ficou devendo sobre a qual quantia o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros fez diligencia commigo se era verdade ficarmos devendo e por deixar isso em minha consciencia e eu jurar que sim mandou o dito juiz me fossem pagos e por ser verdade que os recebi do dito Francisco Velho lhe dei esta quitação por mim assignada e roguei a Simão Borges que a fizesse e assignasse como testemunha hoje 21 de setembro de 1615 annos. — de **José + Pranta — Simão Borges.**

Digo eu Manuel João que recebi de Francisco Velho como procurador que é de Maria de Moraes dois mil e quatrocentos réis de tudo o que me devia de dizimo de tudo tirado o algodão e gado e por ser pago deste anno de 615 annos lhe dei esta quitação por mim assignada e feita por Pero Gonçalves Varajão hoje 24 de agosto de 615 annos. — **Manuel João — Pero Gonçalves Varajão.**

Digo eu Francisco Ribeiro morador em São Paulo que é verdade que eu devo a Francisco Aranha oito pesos em dinheiro os quaes são de fazenda que me vendeu e lh'os darei a elle ou a quem me este mostrar da volta desta viagem onde imos todas as vezes que m'os pedir e por verdade lhe dei este por mim assignado hoje 8 de junho de 615 annos. **Francisco Ribeiro.**

Recebi de Francisco Velho o conteudo neste conhecimento como curador e procurador que é dos orfãos hoje 28 de setembro de 615. — **Sebastião de Freitas.**

Confessou Francisco João mordomo da Confraria de São Francisco receber de Francisco Velho quatrocentos réis que o defunto Francisco Ribeiro deu esta quitação que o dito Francisco João assignou hoje vinte e quatro de agosto de mil e seiscentos e quinze eu Manuel Mourato o fiz e me assignei. — **Manuel Mourato — Francisco João.**

Tenho recebido eu Antonio Pinto de Francisco Velho um cruzado de esmola que o defunto Francisco Ribeiro deixou de esmola á Confraria do beato Santo Antonio o qual recebi como juiz da dita Confraria e por verdade lhe dei esta quitação hoje 30 de agosto de 615 annos. — **Antonio Pinto.**

Recebi de Francisco Velho duas varas e meia de panno de algodão em um cruzado por conta do defunto que Deus haja Francisco Ribeiro que o deixou de esmola á Confraria de Santa Catharina da Matriz desta villa e eu como mordomo della o recebi em São Paulo 30 de agosto de 615. — **João de Santa Maria.**

Recebi de Francisco Velho um cruzado que deixou o defunto Francisco Ribeiro á Confraria da bemaventurada Santa Luzia e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada

hoje 30 de agosto de 615. — **Jeronymo de Brito** mordomo de Santa Luzia.

Recebi de Francisco Velho um cruzado que deixou o defunto Francisco Ribeiro á Confraria do bemaventurado São Sebastião e por assim ser verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 5 do mez de setembro de 615. Eu mordomo de São Sebastião e escrivão **Domingos Maciel Valente.**

Recebi de Francisco Velho um cruzado que deixou o defunto Francisco Ribeiro de esmola á Confraria do bemaventurado São Braz e por verdade lhe dei esta quitação como mordomo do Santo por não estar de presente o escrivão da Confraria hoje 1 de setembro de 1615 annos. — **Mathias Lopes.**

Recebi de Francisco Velho um cruzado que deixou o defunto de esmola a todos os Santos e eu como mordomo o recebi e lhe dei esta quitação por mim feita e assignada por não estar o escrivão da Confraria na terra a qual esmola deixou Francisco Ribeiro e por verdade lh'a passei hoje 1 de setembro de 1615. — **Mathias Lopes.**

Recebi de Francisco Velho duas varas e meia de panno de algodão em um cruzado que deixou de esmola o defunto Francisco Ribeiro á Confraria de Nossa Senhora do Rosario e por verdade me assigno aqui hoje 20 de setembro 1615. **Pedro Vaz de Barros.**

Recebi de Francisco Velho um cruzado em carnes de porco que Francisco Ribeiro que Deus tem em gloria deixou de esmola a esta santa Confraria da Misericordia hoje vinte de setembro de mil e seiscentos e quinze annos. — **Proença**.

Recebi de Francisco Velho um cruzado em carnes de porco que Francisco Ribeiro que Deus tem o qual recebi como mordomo que sou de Santo Amaro por o dito defunto o deixar de esmola ao bemaventurado Santo Amaro e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada ....

Confessou Antonio Lopes alcaide desta villa e avaliador receber de Francisco Velho oitocentos réis pagos em um ferragoulo que se lhe deu por não haver dinheiro de seu salario de avaliador e de como os recebeu assignou aqui e deu esta quitação hoje de fevereiro 27 de 616. — **Antonio Lopes.**

Confessou Claudio Forquim mordomo da Confraria das Almas estar pago de um cruzado de esmola que deixou o defunto Francisco Ribeiro a qual quantia lhe pagou Francisco Velho de que eu Simão Borges escrivão da Confraria lhe dei esta quitação por mim feita hoje 23 de agosto de 615. — **Claudio Forquim**.

Confessou Ascenso Ribeiro mordomo da Confraria do Santissimo Sacramento receber de Francisco Velho um cruzado que o defunto Francisco Ribeiro deixou em seu testamento lhe déssem e o assignou aqui. — **Ascenso Ribeiro**.

Recebi de Francisco Ribeiro um cruzado que deixou de esmola o defunto Francisco Ribeiro á Confraria do bemaventurado São Paulo a qual quantia me deu em cêra e lhe dei esta quitação por mim assignada hoje vinte tres de agosto de 615 annos. — **Francisco Alves Corrêa.**

Recebi de Francisco Velho eu Gonçalo Madeira como mordomo de São João um cruzado de esmola que deixou Francisco Ribeiro defunto e por verdade dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 23 de agosto de 615. — **Gonçalo Madeira.**

Recebi de Francisco Velho um cruzado de esmola que deixou o defunto Francisco Ribeiro á Confraria de Nossa Senhora da Conceição e por verdade lhe dei esta quitação como mordomo da dita Confraria hoje o primeiro de novembro de 615 annos. — **Mauricio de Castilho.**

Recebi de Francisco Velho um cruzado de esmola que deixou o defunto Francisco Ribeiro á Confraria de Nossa Senhora da Apresentação e por ser verdade roguei a Francisco Alves Corrêa que este fizesse e assignasse por mim hoje o primeiro de novembro de 615 annos. — **Joan de Burgos — Francisco Alves Corrêa.**

Recebi de Francisco Velho um cruzado o qual deixou o defunto Francisco Barreto de esmola á Confraria de Nossa Senhora do Carmo e eu Antonio Peres como thesoureiro da Santa Confraria recebi e por verdade roguei a Mathias

Lopes que este fizesse e assignasse como testemunha hoje 21 de novembro de 615 annos. — **Mathias Lopes — Antonio Peres.**

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e dezeseis annos eu escrivão acostei aqui a este inventario as quitações e conhecimentos que atrás ficam numerados e com isso fiz tudo concluso ao reverendo padre vigario João Pimentel ouvidor da vara desta villa de São Paulo para com isso mandar o que lhe parecer eu Pero Leme escrivão do ecclesiastico nesta villa de São Paulo que o escrevi.

Recebi de Francisco Velho digo de Maria de Moraés testamenteira de seu marido Francisco Ribeiro que Deus tem dez mil réis de esmola de sessenta missas e um officio de nove lições que deixou em seu testamento os quaes me pagou Francisco Velho e por verdade passo esta por mim assignada hoje 6 de março de 616. — O Vigario **João Pimentel.**

Recebi do senhor Francisco Velho dois cruzados que o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros me mandou dar de meu salario de avaliador e partidor e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 6 de março de 616 annos. — **Belchior Ordas de Leão.**

E' verdade que eu recebi de Francisco Velho em pagamento de meu salario deste inventario mil e cento e oitenta a saber em umas toalhas e uns talabartes com seus cintos e tres pentes

de que dei esta quitação por mim assignada. — **Simão Borges Cerqueira.**

Confessou Pero Leme escrivão do ecclesiastico receber de Francisco Velho cento e sessenta réis de diligencias que fez neste inventario e o assignou aqui. — **Pero Leme.**

Recebi de meu salario neste inventario de Francisco Velho mil e seiscentos réis. — **Quadros.**

Termo de curador feito de novo a Ascenso Ribeiro tio dos menores.

Aos vinte e tres dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa nas pousadas que ficaram de Francisco Ribeiro estando ahi Bernardo de Quadros juiz dos orfãos por elle foi mandado fazer este termo de curador neste inventario estando presente a viuva Maria de Moraes mulher que ficou do dito Francisco Ribeiro e bem assim Custodio de Aguiar Lobo e Ascenso Ribeiro tio da viuva irmão de seu pae e logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Ascenso Ribeiro tio da dita viuva Maria de Moraes para que elle seja curador dos menores seus sobrinhos filhos da dita sua sobrinha e do defunto Francisco Ribeiro estando presente Francisco Velho que até agora serviu de curador dos ditos orfãos e pelo dito juiz foi encommendado ao dito Ascenso Ribeiro que bem e verdadeiramente olhe pelo bem dos ditos orfãos e

por sua fazenda fazendo em tudo o officio de curador o qual curador foi feito porquanto elle é parente e tio dos ditos menores como dito é ao que o dito Francisco Velho não repugnou a nada antes disse que folgava muito que o dito Ascenso Ribeiro o fosse e de como assim foi feito e elle o prometteu ser e servir o assignaram aqui eu Simão Boges Cerqueira escrivão que o escrevi. Com declaração que o dito Custodio de Aguiar Lobo é procurador bastante que eu tabellião fiz eu sobredito o escrevi. — **Quadros — Francisco Velho — Ascenso Ribeiro.**

Termo de contas que tomou o curador novo a Francisco Velho curador que foi estando presente o procurador da viuva.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado nas ditas pousadas da dita viuva Maria de Moraes estando ahi o dito juiz e bem assim o curador novo Ascenso Ribeiro e Custodio de Aguiar Lobo procurador bastante da dita viuva Maria de Moraes mulher que ficou do defunto Francisco Ribeiro e bem assim Francisco Velho curador que até agora foi dos menores e pelo dito Ascenso Ribeiro e Custodio de Aguiar Lobo e pelo dito Francisco Velho foi requerido ao dito juiz tomasse conta ao curador velho Francisco Velho para se fazer carga sobre o dito curador novo e ficar descarregado o dito Francisco Velho e o dito juiz mandou fazer de tudo este termo para tomar as contas que lhe eram

requeridas o que tudo é tal como adiante se verá eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

E por fim de contas que o dito Francisco Velho, deu se achou dever de tudo o que elle arrecadou da fazenda deste inventario trinta e um mil quatrocentos e cincoenta réis que logo entregou ao curador Ascenso Ribeiro e outrosim entregou tres mil e seiscentos e sessenta réis em carnes ao dito curador de que tudo se deu por entregue e satisfeito e Francisco Velho fica desalliviado de todas e quaesquer cousas que sobre elle carregavam e os conhecimentos e sentenças que em seu poder tinha entregou ao procurador da viuva Maria de Moraes e as escripturas que havia de chãos e a fazenda toda de fato e roupa e tudo o mais ficou entregue á dita viuva Maria de Moraes e todos uns e outros confessaram terem em si recebido e se obrigaram a dar conta de tudo o que dito é por suas pessoas e bens todas as vezes que pela justiça lhes fôr pedido. Declaro que os conhecimentos e escripturas e sentenças ficam em poder do procurador da viuva Maria de Moraes Custodio de Aguiar Lobo e havendo erro de contas a todo tempo se desfará e desta maneira houveram as ditas contas por tomadas ao dito Francisco Velho e de como fica a dita viuva por entregue de toda a roupa e fato e roças e mais fazenda e gado o assignou aqui por ella seu procurador Custodio de Aguiar Lobo que tambem assignou por si eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — As-

signo por mim e pela viuva **Custodio de Aguiar Lobo — Ascenso Ribeiro — Quadros.**

Recebi do curador Ascenso Ribeiro por..... — **Simão Borges Cerqueira.**

Termo de contas e partilhas feitas neste inventario.

Aos dezoito dias do mez de julho do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa nas pousadas de Bernardo de Quadros juiz dos orfãos por elle dito juiz foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como as partes requereram partilhas da fazenda botada neste inventario e por estarem presentes João Pedroso irmão da viuva e seu procurador e Custodio de Aguiar Lobo outrosim procurador da dita viuva e Ascenso Ribeiro curador dos orfãos perante os quaes o dito juiz fez partilhas e contas neste inventario da maneira seguinte de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

Pelas contas atrás feitas a folhas dezesete consta caber á parte da viuva Maria de Moraes de sua ametade e terça duzentos e sessenta e oito mil e setecentos réis a qual quantia se lhe satisfez nas cousas seguintes.

As quatro roças que estão avaliadas em trinta e tres mil réis	33$000
O algodoal em mil e quinhentos réis	1$500

O gado vaccum em vinte e um mil setecentos e sessenta réis	21$760
A egua castanha em tres mil e duzentos réis	3$200
O cavallo castanho novo em quatro mil e quinhentos réis	4$500
A sella melhor com seus estribos em dois mil e quinhentos réis	2$500
O freio em trezentos e vinte réis	$320
As enxadas todas que são dezenove em cinco mil duzentos e quarenta réis	5$240
As nove foices em mil e oitocentos reis	1$800
Sete cunhas em mil e quatrocentos réis	1$400
O machado em quatrocentos réis	$400
A enxó em duzentos réis	$200
Os dois podões em duzentos e sessenta réis	$260
O alambique em mil e seiscentos réis	1$600
O espeto em quarenta réis	$040
O almofariz em oitocentos réis	$800
O estanho todo pratos galhetas e saleiros em mil e setecentos réis	1$700
A bacia em quatrocentos réis	$400
.... peroleiras vasias dois mil e quinhentos réis	2$500
.... em cem réis	$100
As fronhas em setecentos e quarenta réis	$740
Tres covados de perpetuana em quatro mil e cento e sessenta réis	4$160
Duas varas de panno de linho em quatrocentos e oitenta réis	$480
Cinco varas de panno de algodão em oitocentos réis	$800

Treze covados de telilha em dois mil e oitenta réis 2$080

Oito varas e meia de griseu em seis mil e oitocentos réis 6$800

Quatro colheres de prata em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Quarenta alqueires de feijões em seis mil e quatrocentos réis 6$400

Setecentas mãos de milho em sete mil réis 7$000

O sitio em que está em sua fazenda em vinte e cinco mil réis 25$000

A prensa em mil duzentos e oitenta réis 1$280

Toda a criação de porcos em quatorze mil e oitocentos e vinte réis 14$820

Quatro arrobas de algodão em dois mil réis 2$000

Seis alqueires de sal em tres mil réis 3$000

Um frasco em duzentos e quarenta réis $240

Os perús todos em mil e oitocentos e quarenta réis 1$840

Dezeseis aves de gallinhas em mil réis 1$000

O tacho em mil e oitocentos réis 1$800

Dezesete arrobas de carne oito mil e quinhentos réis 8$500

Na mão de Januario Ribeiro quatrocentos e quarenta réis $440

Em Custodio de Aguiar Lobo oitocentos e oitenta réis $880

Em João Pedroso dezesete mil e trinta réis 17$030

Em Geraldo Corrêa quatro mil e quinhentos réis 4$500

Em Belchior Ordas onze mil e quinhentos e vinte réis	11$520
Luiz Fernandes Bueno seiscentos e quarenta réis	$640
Em Jorge Hedra quinhentos réis	$500
Em Christovão de Aguiar de Tanhahe seis mil réis	6$000
Em Jorge Peres mil cento e vinte réis	1$120
Em Paulo da Costa tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Em Diogo de Lara mil e trezentos e vinte réis	1$320
Um colchão tres mil réis	3$000
Um marco de arratel seiscentos e quarenta réis	$640
Um castiçal duzentos réis	$200
Uma caixa que está em mil réis	1$000
As seis cadeiras tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
A mesa em mil e quatrocentos	1$400
As casas em que ella mora nesta villa em quarenta mil réis	40$000

Sommam todas estas addições atrás e arriba escriptas duzentos sessenta e nove mil novecentos e cincoenta réis e fica devendo que leva de mais mil duzentos e cincoenta réis e porque destas cousas nomeadas ha duvida de serem algumas dellas já arrecadadas e gastadas por não estar Francisco Velho de presente para o advertir se desfará o erro que houver cada vez que constar e por estar presente a dita viuva Maria de Moraes e os procuradores seus atrás nomeados assim o houveram por bem e se houve por

entregue e por ella o assignaram os ditos seus procuradores com o curador dos orfãos Ascenso Ribeiro que de presente estava que tambem assignou com o juiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros — Ascenso Ribeiro — João Pedroso — Custodio de Aguiar Lobo.**

Com declaração que os conhecimentos que couberam á parte da viuva levou Custodio de Aguiar Lobo como procurador da dita viuva para lh'os dar todas as vezes que lh'os pedir e os mais conhecimentos e papeis levou o curador Ascenso Ribeiro.

Termo de como veiu o juiz dos orfãos a entregar ao curador Ascenso Ribeiro.

Aos tres dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa nas casas e moradas de Maria de Moraes dona viuva estando ahi Bernardo de Quadros juiz dos orfãos e bem assim Ascenso Ribeiro curador dos menores filhos que ficaram do dito defunto e João Pedroso procurador bastante de sua irmã Maria de Moraes dona viuva mulher que foi do defunto Francisco Ribeiro logo ahi perante o dito juiz foi feita entrega ao dito Ascenso Ribeiro curador dos orfãos a fazenda seguinte eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi.

As camisas de linho em mil réis	1$000
Uma camisa de algodão em trezentos e vinte	$320

Dois pares de ceroulas em quatrocentos réis	$400
Uma rêde lavrada de dormir em tres mil réis	3$000
Outra rêde da mesma maneira em tres mil réis	3$000
Um gibão de algodão em trezentos e vinte réis	$320
Outra camisa nova de algodão em seiscentos e quarenta réis	$640
Outros dois pares de ceroulas em seiscentos e quarenta réis	$640
Roupeta e calções de picote em mil e seiscentos réis	1$600
Umas botas de cordovão em quatrocentos réis pretas	$400
Doze facas carniceiras setecentos e vinte réis	$720
Vinte e oito varas de peguilha em setecentos réis	$700
Uma caixa em seiscentos e quarenta réis	$640
Cinco pentes em oitenta réis	$080
Uma .... em mil e duzentos oitenta réis	1$280
Um chapéo em seiscentos em nada não houve effeito.	
Uma carapuça em duzentos réis	$200
Outras botas pretas em quinhentos réis	$500
Uns sapatos em duzentos réis	$200
Uma pelle de cordovão em seiscentos e quarenta réis	$640
Duas meadas de linhas brancas em cento e vinte réis	$120

Umas ligas pardas em trezentos e vinte réis	$320
Quatorze duzias de botões de côres em setecentos réis	$700
Ferragoulo de baeta mil duzentos e oitenta réis	1$280
Roupeta e calções de panno preto em dois mil e quinhentos réis	2$500
Uma roupeta de baeta em mil e quinhentos réis	1$500
Calções de gorgorão mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Um gibão de bombasina em mil e quinhentos réis digo seiscentos e quarenta réis	$640
Umas meias de lã trezentos e vinte réis	$320
Umas tesouras em quatrocentos e oitenta réis	$480

E de todas as cousas atrás declaradas se houve por entregue o dito curador Ascenso Ribeiro e de como o recebeu se assignou e não se fez mais por hoje até se averiguarem contas e porá em venda esta fazenda em praça e assignou eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi.

E' verdade que eu Manuel João recebi do senhor Francisco Velho um tostão que o defunto Francisco Ribeiro me ficou devendo o qual me pagou por m'o mandar pagar o juiz dos orfãos e por verdade lhe dei esta quitação para sua guarda e minha lembrança hoje de março 13 de 616. — **Manuel João**.

Confessou Estevão Fernandes morador nesta villa de São Paulo receber de Maria de Moraes dona viuva mulher que ficou de Francisco Ribeiro oito mil réis que o defunto Francisco Velho digo Francisco Ribeiro deixou em seu testamento para a mais desamparada orfã que houvesse e porque o dito Estevão Fernandes tem em sua casa uma sobrinha sua filha que ficou de Paulo de Losquim que Deus tem recebeu a dita quantia para a dita orfã como seu curador que é da dita orfã por nome Maria o qual se obrigou a dar a dita esmola á dita orfã e por verdade deu esta quitação por elle assignada e rogou a mim Simão Borges este fizesse e assignasse como testemunha em São Paulo vinte de março de seiscentos e dezeseis annos. — **Simão Borges Cerqueira — Estevão Fernandes.**

Aos quatro dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos na praça desta dita villa o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros mandou vir a fazenda dos orfãos á praça para se vender e se pôr em arrecadação de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo foi arrematada a pelle de cordovão preta em João da Costa aqui morador por não haver quem por ella mais désse que nella lançou setecentos réis pagos daqui a um anno em dinheiro de contado em paz e em salvo para os orfãos o juiz dos orfãos o abonou estando presente o curador Ascenso Ribeiro e o assignaram

aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quadros — João da Costa — Ascenso Ribeiro.**

Foram arrematadas as duas meadas de linhas em cento e quarenta réis em Antonio Teixeira pagos logo que o curador recebeu por não haver quem mais lançasse eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros — de Antonio Teixeira — Ascenso Ribeiro.**

E logo foi arrematado o gibão de bombasina em José Cardoso que nelle lançou seteecentos réis em dinheiro que logo pagou e o curador o recebeu por não haver quem nelle mais lançasse e o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros — Ascenso Ribeiro.**

Foi arrematada a roupeta de baeta e calções de gorgorão em Thomé Cerqueira que é estante nesta villa por não haver quem por elles mais désse em dois mil e novecentos réis pagos logo ficou devendo quatrocentos e quarenta réis que pagará por esta festa de Natal de seiscentos e dezesete que o curador Ascenso Ribeiro recebeu logo dois mil e quatrocentos e sessenta réis e de como os recebeu assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros — Thomé Cerqueira — Ascenso Ribeiro.**

Foram arrematados os sapatos declarados em Pero de Moraes em duzentos e quarenta pa-

gos logo que o curador Ascenso Ribeiro recebeu por não haver quem por elles mais désse e de como recebeu a dita quantia o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros — Ascenso Ribeiro**.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa na praça publica della o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros veiu á praça para mandar vender a fazenda que neste inventario está para vender de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

Foi arrematada a cithara em Mauricio de Castilho que nella lançou mil e trezentos e sessenta réis por não haver quem por ella mais désse pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador e principal pagador Pedro Madeira aqui morador que o curador Ascenso Ribeiro acceitou e o assignaram eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Ascenso Ribeiro — Pedro Madeira — Mauricio de Castilho.**

Foram arrematadas quatro ceroulas e cinco camisas e um gibão e uma toalha de agua ás mãos em Gonçalo Dias de Sousa que em tudo lançou tres mil e seiscentos réis por não haver quem por estas cousas mais désse pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno digo conforme as demais arrematações pago tudo a um tempo deu por seu fiador e principal pagador a Antonio Alves sobrinho aqui morador que o

curador acceitou o qual disse que pagava a dita quantia não pagando a parte e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Gonçalo Dias de Sousa — Ascenso Ribeiro — Antonio Alves — Quadros.**

Foram arrematados a roupeta e calções pretos de panno em Gonçalo Dias de Sousa digo em Balthazar de Moraes que nelles lançou tres mil e quatrocentos réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno e meio por não haver quem mais lançasse fiador e principal pagador Mathias Lopes que o curador Ascenso Ribeiro acceitou e assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi. — **Quadros — — Balthazar de Moraes — Mathias Lopes — Ascenso Ribeiro.**

Foram arrematadas as ligas em o reverendo padre Manuel Vaz em quatrocentos réis pagos no tempo dos mais pagamentos e arrematações pagos em dinheiro de contado por não haver quem por ellas mais désse fiador e principal pagador Gonçalo Madeira aqui morador que o curador Ascenso Ribeiro acceitou e assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros — Ascenso Ribeiro — Gonçalo Madeira** — O padre **Manuel Vaz.**

Quitação que deu o curador Ascenso Ribeiro a Thomé Cerqueira.

Confessou Ascenso Ribeiro curador dos orfãos filhos que ficaram de Francisco Ribeiro

receber de Thomé Cerqueira os quatrocentos e quarenta réis que ficou devendo no termo da arrematação da roupeta de baeta e calções de gorgorão e de como se deu por pago da dita quantia lhe deu esta quitação por elle assignada e feita por mim escrivão eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. **Ascenso Ribeiro.**

Aos oito dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e dezesete annos veiu o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros á praça para mandar fazer leilão da fazenda deste inventario eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e dezesete annos o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros mandou vir á praça a fazenda deste inventario para se vender por haver muitos dias que se não vende nada eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi arrematada uma das rêdes lavradas a Antonio Raposo que nella lançou tres mil e duzentos réis e nisso lhe foi arrematada pagos de hoje a um anno em dinheiro de contado em paz e em salvo para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador a João Martins de Heredia aqui morador que o curador Ascenso Ribeiro o acceitou e assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **João Martins de Heredia — Quadros — Antonio Raposo — Ascenso Ribeiro.**

E logo no mesmo dia acima declarado se arrematou a outra rêde lavrada a João Martins de Heredia em tres mil e duzentos réis por não haver quem por ella mais désse pagós daqui a um anno em dinheiro de contado em paz e em salvo para os orfãos fiador e principal pagador Antonio Raposo que o curador acceitou e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi. — **Antonio Raposo — Quadros — Ascenso Ribeiro — João Martins de Heredia.**

Termo de como o juiz deu licença ao curador vendesse a fazenda que está por vender porquanto tem vindo muitas vezes á praça e não ha quem a compre.

Aos nove dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e dezeseté annos nesta dita villa pelo juiz dos orfãos Bernardo de Quadros foi dado licença ao curador dos orfãos Ascenso Ribeiro para que elle por sua via e intelligencia visse se podia vender algumas cousas que estão por vender porquanto tem vindo muitas vezes á praça e não ha quem lance nella nem se poder vender è pór se não perder lhe mandou e deu licença que visse se a podia vender por bons preços accommodados que se não perdesse nella a pessoas que lhe parecesse pagassem bem e fossem bôas ditas que não se fizessem custas na arrecadação da paga de modo que se viessem obrigar neste inventario pelo tempo conveniente que bem lhe parecesse na

forma das mais vendas e de como assim o mandou o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quadros**.

Aos cinco dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos nesta dita villa pelo juiz dos orfãos Antonio Telles foi mandado a mim escrivão lhe fizesse este inventario concluso ao que satisfiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Seja notificado o curador Ascenso Ribeiro para me dar razão deste inventario e dos orfãos em que estão ou se aprendem a ler e escrever. São Paulo 6 de março de 618. — **Antonio Telles**.

Foi publicado o despacho acima do juiz dos orfãos Antonio Telles em sua publica audiencia que elle em suas pousadas aos feitos e partes fazia por não haver casa do concelho em os dez dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos á revelias do curador e mandou que se cumprisse como se nelle contém e é declarado eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vi este inventario e testamento de Francisco Ribeiro que Deus tem e achei estar cumprido. São Paulo hoje 2 de abril de 618 annos. — O Vigario **João Pimentel**.

Aos dois dias do mez de abril da era de mil e seiscentos e dezoito annos foi publicado o des-

pacho acima pelo reverendo padre vigario João Pimentel em suas pousadas estando eu escrivão presente como por elle consta de que fiz este termo eu Pero Leme escrivão do ecclesiastico nesta villa de São Paulo que o escrevi.

Termo de como a viuva Maria de Moraes se obrigou a alimentar os orfãos seus filhos que tem em sua casa.

Em os quatro dias do mez de abril nesta dita villa nas pousadas de Maria de Moraes adonde eu escrivão fui por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles com o curador dos orfãos Ascenso Ribeiro para fazer diligencia com a dita viuva Maria de Moraes mulher que ficou do defunto Francisco Ribeiro e sendo lá por ordem que eu escrivão levava do dito juiz fiz perguntas á dita viuva que era o que determinava com os orfãos perante o dito curador a qual respondeu que ella os queria ter em seu poder com consentimento do dito curador e os queria alimentar á sua ctusta assim machos como fêmeas e que os machos trazia na escola e que isso queria fazer por serem seus filhos sem da fazenda nem legitima dos ditos menores se gastar cousa alguma senão sómente á custa della dita viuva e visto pelo dito curador andarem os meninos na escola e sua mãe obrigar-se a os sustentar e alimentar e obrigar-se a isso sem os orfãos gastarem de seu cousa alguma houve por bem com aprazimento do dito juiz que a dita sua mãe os tivesse emquanto ella quizesse e a justiça não

determinasse outra cousa a requerimento do dito curador e o assignaram aqui e por a dita Maria de Moraes não saber assignar rogou a mim escrivão assignasse por ella e eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno pela viuva Maria de Moraes **Simão Borges Cerqueira** — **Antonio Telles** — **Ascenso Ribeiro.**

Fiança que deu o curador Ascenso Ribeiro á fazenda que arrecadar neste inventario e o fiou Manuel Esteves.

Aos vinte e um dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de mim escrivão estando ahi Antonio Telles juiz dos orfãos perante elle appareceu Ascenso Ribeiro curador deste inventario e menores delle e por elle lhe foi dito que elle quer pôr em arrecadação o dinheiro que se deve aos orfãos por assignados e que para poder arrecadar a dita fazenda e dinheiro deste. (*)

(*) Parece que se perderam as ultimas paginas deste inventario.

JORGE DE BARROS

TESTAMENTO — 1615

INVENTARIO — 1615

INVENTARIO DE JORGE DE BARROS

....

....

(*) Simão Borges Cerqueira .... por ella não saber assignar .... assignei por ella eu Simão Borges Cerqueira. — **Bernardo de Quadros — Simão Borges Cerqueira.**

Jesus Maria

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e 15 aos vinte nove do mez de janeiro da dita era estando eu doente de doença que Deus me deu em todo meu perfeito juizo e entendimento mandei fazer estas regras de testamento para nellas declarar algumas cousas para bem de minha alma.

Declaro primeiramente que sou gallego de nação natural da villa de Ponte Vedra filho de Belchior de Barros e sua mulher Catharina Vaz havido de legitimo matrimonio .... presente sou

(*) Falta metade da primeira folha dos autos, que, ao que parece, estiveram em logar onde se molharam, tendo a agua lavado a tinta, o que impossibilita a leitura.

casado com Anna Maciel e dentre ambos tenho cinco filhos e filhas fazenda ...... entre ambos e uma negra de Guiné com um .... um casal de gentio da terra o negro pés largos ..... de Jorge Corrêa a mulher temiminó da guerra de Nicolau Barreto com duas filhinhas o negro por nome Pedro e ella por nome Andreza e assim as mais pouquidades que minha mulher declarar.

No tocante a minha alma digo que eu me .... Deus e á Virgem gloriosa rainha dos Anjos que ella queira ser minha intercessora diante do seu Bento Filho que me queira perdoar meus peccados e assim me encommendo a São Pedro e a São Paulo e São Miguel o Anjo e a todos os Santos e Santas da côrte celestial que elles todos e cada um por si queiram rogar por mim a Deus Nosso Senhor que elle me perdôe meus peccados e me dê sua bemaventurança para que me criou amen.

Encommendo primeiramente minha alma a Deus que a criou corpo á terra para que foi criado e seja enterrado em Nossa Senhora do Monte do Carmo e assim no altar lhe dirão seis missas resadas com seu officio.

Declaro que no tocante á fazenda de Josepe de Camargo que levei a Angola e as contas que della lhe dei estão na verdade pela conta que hei de dar a Deus e quando algum erro haja nellas será em mil réis do preço do negro que vendi no Rio de Janeiro o erro e da valia do negro.... de Angola isto é que passa na verdade pela conta que hei de dar a Jesus Christo e nunca seja outra cousa e porquanto devo muitas divi-

dinhas de que não estou lembrado por donde farei um rol e o metterei aqui e se lhe dará credito com meu signal somente e valerá como este proprio testamento e porquanto esta é a minha derradeira vontade peço ás justiças de Sua Magestade este façam cumprir e guardar agora e para todo sempre.

E o mesmo peço ás justiças ecclesiasticas o mesmo façam cumprir e guardar como nelle se contém e peço a minha mulher Anna Maciel seja minha testamenteira e faça como se .... esta ser a minha ultima vontade roguei a meu cunhado Baptista Maciel que este fizesse e assignasse com as mais testemunhas que necessarias são hoje 29 de janeiro de mil e seiscentos e 15. — **Jorge de Barros — Baptista Maciel — Pero Nunes — Antonio Ribeiro — Pero Gonçalves Varajão — João Sousa — Balthazar Pires Fco. — Antonio Peres.**

Rol das dividas que devo para que se paguem por minha morte.

Primeiramente dará á Santa Misericordia.. ....

Se pagará ao bemaventurado Santo Antonio 1$280.

Minha cunhada Lucrecia Maciel $600 réis. e o mais que ella disser que lhe devo.

A Gaspar Gomes descontando uma peroleira vasia e um córte de sapatos de cordovão que lhe prestei lhe devo 6$000.

A Manuel Esteves 3$000.

E se alguma cousa pouca fôr mais dêsse-lhe credito.

A Varajão $720 réis.

Si alguma pessoa disser que lhe devo algo fora deste rol por seu juramento seja crido e se lhe pague.

Devo mais a Pero Gonçalves .... oito pesos pouco mais ou menos.

Devo mais a um piloto por nome Layo mil réis.

Mais a outro homem do mar que lhe não sei o nome mil réis.

Si alguns buraquinhos sahirem aqui na terra por seus juramentcs sejam pagos. — **Jorge de Barros.**

Termo de curador

E logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão a Francisco de ....
....
....

(*Uma pagina inteira apagada.*)

Fazenda que se achou

(*O resto da pagina em branco e ao fundo as seguintes palavras*:)

Foram avaliados ...... de panno pardo
em mil réis pagou logo o curador 1$000

Ferramenta

(Seguem-se tres paginas apagadas que continham as avaliações da fazenda).

Foi arrematado o chapéo em seiscentos e oitenta réis a Pero Nogueira de Pazes por não haver quem por elle mais désse pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno ....

....

(Uma pagina apagada).

Aos vinte sete dias do mez de abril do dito anno de mil e seiscentos e quinze annos veiu á praça a fazenda deste inventario para se vender a quem por ella mais désse ...... estando presente o dito juiz e o ..... Francisco de Figueiredo de que fiz este termo que assignaram eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Francisco de Figueiredo.**

E logo no mesmo dia mez e anno declarado foi arrematada a negra de Guiné Catharina da maneira que está neste inventario em .... e dois mil e quinhentos réis em dinheiro por não haver ....

....
da qual se não fez termo por se fazer aqui declaração eu sobredito o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Francisco de Figueiredo.**

Quitação de Gaspar Gomes

Recebeu Gaspar Gomes sete mil e quinhentos .... oito mil réis que se deviam conforme

ao .... do testamento e ficam descontados quinhentos réis .... sapatos e peroleira vasia .... quantia recebeu do curador Francisco de Figueiredo e o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar Gomes.**

(*Segue-se uma pagina apagada.*)

Digo eu frei Gaspar dos Reis vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de Francisco de Figueiredo mil réis os quaes foram á conta dos legados que nos deixou Jorge de Barros em seu testamento. E por delle ter recebido o que digo lhe passei esta certidão por mim feita e assignada hoje 12 de dezembro de 618 annos. — Frei **Gaspar dos Reis.**

Digo eu o padre João Alvres que é verdade que sou pago de duas patacas do acompanhamento do defunto Jorge de Barros, as quaes me encarregou o padre vigario João Pimentel, as quaes duas patacas me deu Francisco de Figueiredo curador, e testamenteiro por ordem do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros, e por passar assim na verdade lhe dei esta quitação, hoje 13 dias do mez de maio de 615. — O padre **João Alvres.**

Digo eu João Maciel Valente que eu recebi de Francisco de Figueiredo mil réis digo mil e novecentos réis os quaes era a dever Jorge de Barros que os era a dever no inventario de

.... de Barros os quaes recebi como curador que era e por verdade passei esta quitação hoje vinte de janeiro de mil e seiscentos e 29 annos. — **João Maciel Valente.**

Bastião Coelho aqui morador casado ..... de Jorge de Barros já defunto .... de seu .... tres mil réis ou o que se achar .... se lhe dever ......

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado para que se lhe pague e receberá mercê.

Passe .... — **Antonio Telles.**

Antonio Telles juiz de orfãos nesta villa de São Paulo....etc. mando a qualquer....a quem este meu mandado apresentado fôr que com elle requeiram ao curador que ora é ou ao diante fôr ou a quem o dito cargo .... filhos que ficaram do defunto Jorge de Barros que da fazenda que em seu poder tem dos ditos orfãos dê e pague a Sebastião Coelho conteudo na petição atrás casado com uma filha que ficou do dito defunto a quantia de tres mil e cento e cincoenta réis que tanto consta pelo inventario que se fez por morte e fallecimento do dito Francisco de Barros caber de legitima á dita sua mulher a folhas 7 do dito inventario ....
....
....
— **Antonio Telles.**

Com declaração que se fará execução desta quantia nos bens do fiador do dito curador não havendo nem se achando bens seus na forma da ordenação de Sua Magestade sobredito o escrevi. — **Antonio Telles.**

....

....

Fiança que deu Domingos Mourato de Betancor á quantia de tres mil e trezentos réis que é a dever neste inventario de um vestido que comprou de que .... o curador Francisco de Figueiredo e o fiou Belchior Ordas de Leão no tempo de seis mezes.

Aos tres dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa nas pousadas de mim escrivão appareceu Domingos Mourato de Betancor e por elle foi dito que .... neste inventario tres mil e trezentos réis ....

....

por seu fiador e principal pagador a Belchior Ordas de Leão aqui morador o qual disse que se obrigava a pagar a dita quantia declarada no cabo dos ditos seis mezes não pagando o dito Domingos Mourato de Betancor e que ao cumprimento da satisfação do que dito é obrigou elle dito Belchior Ordas sua pessoa e bens a tudo cumprir a pé de juizo sem a isso alle-

gar duvida nem embargo algum e de como se assim obrigou assignou aqui e o dito juiz o acceitou o dito fiador eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros — Belchior Ordas de Leão.**

Nova fiança que deu Domingos Mourato de Betancor.

....

....

Belchior Ordas de Leão que até agora fôra seu fiador e que sua mercê lhe acceitasse a Gaspar Manuel Salvago aqui morador com seis mezes de espera e o dito juiz mandou a mim escrivão fizesse esta fiança sobre o dito Gaspar Miguel Salvago e que por ter consentimento do curador

....

....

....

Vi este inventario do defunto Jorge de Barros de que é curador Francisco de Figueiredo o qual seja notificado appareça ante mim para me dar razão do estado em que estão os orfãos e se tem cumprido o testamento do defunto por em cheio. São Paulo 7 de março de 618. — **Antonio Telles.**

Foi publicado o despacho atrás do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em sua publica audiencia que elle em suas pousadas aos feitos e partes fazia por não haver casa do cencelho em os sete dias do mez de março do anno pre-

sente de mil e seiscentos e dezoito annos á revelia das partes ....

(Seguem-se quatro folhas inteiramente apagadas e onde só se consegue ler algumas palavras que não formam sentido.)

Mostra-se de algumas quitações juntas ter Anna Maciel pago algumas dividas que o defunto Jorge de Barros .... testamento e ......
....
....
— **O Administrador.**

Visto em correição o juiz cumpra com seu regimento. São Paulo 23 de junho 620. — **Rebello.**

Acho este inventario que se fez por morte e fallecimento de Jorge de Barros desamparado sem curador pelo que mando seja notificado um parente mais chegado dos ditos orfãos venha tomar juramento e entrega da curadoria com pena de mil réis para captivos e accusador da notificação a oito dias. São Paulo 25 de fevereiro ...... — **Antonio Telles.**

Termo de notificação feita a Domingos Maciel tio dos orfãos irmão de sua mãe.

Aos vinte sete dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um annos eu escrivão .... dita audiencia que o juiz dos orfãos Antonio Telles aos feitos e par-

tes fazia nas casas do concelho ....
....
....

Aos .... anno presente de ...... nesta dita villa ás portas da morada de Francisco ... . aqui morador estando ahi Antonio Telles juiz dos orfãos appareceu perante elle Lucrecia Maciel .... de Francisco de Figueiredo curador deste inventario e por ella lhe foi dito que queria desobrigasse ao dito seu marido desta curadoria visto os entendimentos que tinha e não o ....
....
....

.... de Antonio Telles juiz dos orfãos .... de mim escrivão o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Domingos Maciel aqui morador tio dos orfãos filhos que ficaram de Jorge de Barros irmão de Anna Maciel mãe dos ditos orfãos porquanto Francisco de Figueiredo curador que foi até agora anda doente e .... e não pode requerer a justiça dos orfãos e sob cargo do dito juramento encommendou ....
....
....

Fiança que deu Domingos Maciel á curadoria acima e atrás.

Aos vinte nove dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um

annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de mim tabellião appareceu Domingos Maciel curador neste inventario e por elle foi dito que elle em cumprimento do mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles apresentava por seu fiador e principal pagador Ascenso Luiz Grou aqui morador que de presente estava o qual Ascenso Luiz Grou disse que elle fiava e se obrigava pelo dito Domingos Maciel á quantia ....

....

....

fiador a qual fiança eu escrivão tomei neste inventario por ordem que o dito juiz dos orfãos Antonio Telles me deu para isso que acceitasse a fiança que trouxesse e o assiganaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou — Domingos Maciel.**

Contas que tomou o curador novo Domingos Maciel ao curador velho Francisco de Figueiredo.

Aos vinte e sete dias do mez de .... anno presente de mil e seiscentos e vinte e dois annos nesta villa de São Paulo nas pousadas ..... aonde foi o juiz ordinario João de Brito Cassão e o curador novo Domingos Maciel ahi pelo dito curador velho Francisco de Figueiredo foi dito ao dito juiz que sua mercê lhe tomasse conta deste inventario porquanto se queria desobrigar da obrigação em que estava e logo pelo dito juiz e curador lhe foram tomadas contas da maneira

seguinte eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi.

Achou-se carregar sobre o curador velho Francisco de Figueiredo. (*)

Seja notificado o curador deste inventario appareça ante mim em termo de dois dias a dar razão da fazenda dos orfãos e delles o que cumprirá com pena de cinco tostões para captivos e accusador e debaixo da mesma pena cumprirá o escrivão este meu despacho e a mesma notificação se fará ao escrivão que até aqui foi deste inventario para com elle fazer uma diligencia a bem de justiça .... deste inventario. São Paulo 14 de fevereiro 623 annos. — **Motta.**

Aos dezesete dias do mez de fevereiro do anno de mil seiscentos e vinte e tres annos nesta villa de São Paulo diante do juiz dos orfãos Vasco da Motta appareceu Pero Gonçalves Varajão e por elle foi dito que sua mercê o mandara notificar para pagar tres mil e trezentos réis que cobrara neste inventario como procurador do curador Francisco de Figueiredo ao que não tinha duvida nenhuma que requeria a sua mercê lhe levasse em conta um mandado de quantia de novecentos e quarenta réis que devia a dita fazenda deste inventario e assim

---

(*) Não está nos autos o termo de tomada de contas.

mais lhe levasse em conta uma quitação que pagara Domingos Mourato pelo curador o que um e outro faziam somma de mil e quatrocentos e vinte réis o que visto pelo dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos ao dito Pero Gonçalves Varajão se era .... pago a quantia da quitação por conta .... curador e o jurou que sim o que visto pelo dito juiz fez o dito desconto e restam pagando-se o dito Pero Gonçalves de mil e quatrocentos e vinte réis dos tres mil e trezentos resta a dever mil e oitocentos e oitenta réis com declaração que .... pataca e meia da quitação fica carregado sobre o curador Francisco de Figueiredo para elle pagar a dita quantia aos ditos orfãos visto .... ditas custas por elle e a quantia do mandado dos novecentos e quarenta lhe levaria o dito juiz em conta na conta que deu com declaração que havendo algum erro o dito Pero Gonçalves Varajão a todo tempo o comporia por parte dos orfãos e o assignou aqui eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi e com esta declaração houve o dito juiz ao dito Pero Gonçalves por desobrigado porque pagou logo a dita quantia a qual mandou o dito juiz depositar na mão de Claudio Forquim até vir o curador e eu sobredito o escrevi e mandando fosse o dito mandado e quitação aqui acostado e eu sobredito o escrevi. — **Pero Gonçalves Varajão**.

Recebi de Domingos Morato de Betancor .... o qual me pagou por João de Sousa, que .... Rabello escrivão do senhor administrador, de que eu tinha ordem para poder

arrecadar do dito João de Sousa a dita quantia e por verdade dei esta quitação por mim assignada para suas contas hoje 21 de junho de 620. — O padre **João Alves**.

Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando ao curador e depositario do dinheiro e menores de Jorge de Barros defunto dêm e paguem a Pero Gonçalves Varajão a quantia de oitocentos e oitenta réis que lhe são devidos a saber um cruzado que jurou Antonio Ribeiro dever-lhe de um relicario e outro cruzado de uns sapatos de .... e dois reales de vinho do reino a viuva declarou que se lhe deviam de fora do que está declarado no testamento e por me mandar fazer diligencia com elle e com o dito Antonio Ribeiro pelo escrivão Belchior da Costa por virtude da petição atrás e elle me dar sua fé assim o declararem a viuva e o dito Antonio Ribeiro por seu juramento mando que se lhe pague .... quantia e com este e com sua quitação de como recebeu lhe serão levados em conta ao curador depositario Francisco de Figueiredo ou a quem o dito pagamento lhe fizer dado nesta dita villa sob meu signal somente em os dezeseis dias do mez de maio Belchior da Costa escrivão de meu cargo o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quinze annos pagou deste e das diligencias que se fizeram sessenta réis que tudo se lhe pagará. — **Bernardo de Quadros**.

Contas que deu Francisco de Figueiredo curador velho digo curador ante o juiz dos orfãos Vasco da Motta.

Aos quatro dias do mez de fevereiro digo de março do anno de mil e seiscentos e vinte e tres annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Vasco da Motta ante elle appareceu Francisco de Figueiredo curador que até aqui foi deste inventario o qual disse que elle vinha a dar conta do que tinha recebido e arrecadado neste inventario o qual juiz lhe mandou désse a conta do que constava estar sobre elle carregado o qual disse que sobre elle estava carregado uma negra de Guiné a qual fôra vendida por trinta e dois mil e quinhentos réis o qual deu em descarga ter despendido e pago de legados e dividas vinte sete mil e oitocentos e oitenta e resta a dever o complemento dos trinta e dois mil e quinhentos réis quatro mil e seiscentos e vinte réis os quaes pagou da maneira seguinte por um escripto de Francisco Preto novecentos e sessenta réis em outro escripto de Diogo Dias de Moura dois mil réis e em dinheiro mil seiscentos e sessenta as quaes quantias juntas fazem somma dos ditos trinta e dois mil e quinhentos réis e assim houve o dito juiz ao dito Francisco de Figueiredo por desobrigado do dinheiro da negra e lhe mandou désse conta da mais fazenda que constava neste inventario para o que lhe deu juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse a fa-

zenda que tinha cobrado neste inventario e elle o prometteu assim fazer e logo deu conta na forma seguinte declarou cobrar de Jacome Nunes quatrocentos réis da navalha que logo deu e que vendera por autoridade do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros os calções pardos em mil réis que logo pagou e que vendera as .... velhas a Paulo Fernandes em duzentos e quarenta réis que logo deu um escripto .... a caixinha velha e assim mais entregou o mantéo de festo por não se poder vender as mais cousas declarou estar ainda por arrecadar e as .... em poder da viuva como tudo mais largamente consta pelas declarações feitas por mandado do dito juiz em cada item das cousas e desta maneira com estas declarações houve o dito juiz estas contas por tomadas e ao dito Francisco de Figueiredo por desobrigado com declaração que havendo algum erro ou engano por parte dos orfãos a todo tempo se desfaria e o assignaram aqui eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Vasco da Motta — Francisco de Figueiredo.**

Aos quatro dias do mez de .... de mil e seiscentos e vinte e tres annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora a viuva mulher que foi de Jorge de Barros por nome Anna Maciel onde foi o juiz dos orfãos Vasco da Motta commigo escrivão ao diante nomeado deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles para que fosse curador de seus filhos e ella o prometteu fazer e deu por seu fiador

a Gaspar Maciel Aranha seu irmão o qual disse que elle fiava a dita sua irmã como de feito fiou para o que disse que elle hypothecava estas casas .... a dita fiança e o dito juiz por ser .... dos orfãos cousa pouca lhe acceitou a dita fiança e hypothecação de suas casas e o assignaram aqui e por não saber assignar a viuva assignou o dito seu irmão por ella eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. E pela dita viuva ser mulher houve por bem o dito juiz que o dito fiador Gaspar Maciel Aranha fosse procurador da dita viuva e orfãos e por elles procurasse como Deus Nosso Senhor lhe désse a entender e elle o prometteu assim e se assignou aqui eu sobredito que o escrevi. — **Motta** — Assigno por mim e por minha irmã Anna Maciel **Gaspar Maciel Aranha.**

Digo eu Domingos Morato que é verdade que eu devo a Francisco de Figueiredo tres mil e trezentos que lhe devo de um vestido que lhe comprei dos orfãos, os quaes lhe pagarei da feitura deste a um anno em dinheiro para o que lhe hypotheco meus bens e fazenda e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 13 de junho de 615. — **Domingos Morato Betancor.**

E logo o dito juiz entregou á dita viuva mil e oitocentos e oitenta réis que o dito juiz cobrou de Pero Gonçalves Varajão e assim mais lhe entregou o dito juiz tres mil e quarenta réis

em dinheiro de contado mais um vintem em dinheiro de contado mais lhe entregou o dito juiz á dita viuva e seu procurador a caixinha que o curador Francisco de Figueiredo entregou assim mais lhe entregou o mantéo de festo e .... um conhecimento de Diogo Dias de Moura de quantia de dois mil réis mais lhe entregou .... de novecentos e sessenta réis mais lhe entregou outro conhecimento de Paulo Fernandes de duzentos e quarenta réis e assim mais lhe fez o dito juiz entrega á dita viuva .... cousas que consta por este inventario ficar em seu poder .... a dita viuva e ella .... e por receber as cousas acima ditas e dinheiro se assignou aqui e por não saber assignar se assignou aqui o dito seu procurador e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Motta** — Assigno por mim e por minha irmã Anna Maciel **Gaspar Maciel Aranha.**

....

....

Visto em correição o juiz cumpra com sua obrigação. São Paulo 16 de abril de 624. — **Fernandes.**

Visto em correição o tutor cujo nome se ha de pôr dê conta assim da pessoa como da fazenda o juiz e escrivão puxem por tudo aliás. — ....

Conta que dá Manuel Alvres de Sousa por Anna Maciel testamenteira do defunto Jorge de Barros.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte e seis dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo estado do Brasil appareceu Manuel Alvres de Sousa por Anna Maciel testamenteira do defunto Jorge de Barros seu marido e por elle foi dito que vinha dar a dita conta e o dito provedor-mor lhe tomou a dita conta e de como lh'a tomou assignou aqui o dito Manuel Alvres de Sousa com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Manuel Alvres de Sousa.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para nelles mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja vista o promotor. — **Cisne.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado em cumprimento do despacho acima

dei vista destes autos ao promotor eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Falta por cumprir neste testamento o seguinte:

Quitação da Misericordia, de doze mil réis que o defunto diz lhe deve.

Mil réis a um piloto por nome Layo.

Mil réis a outro homem do mar que não sabe o nome.

Isto é o que Vossa Mercê ha de mandar satisfaça a testamenteira, na forma do regimento. São Paulo 26 de setembro de 633. — **Diogo Lopes Ramos.**

Foram-me dados estes autos com .... promotor e pelo dito provedor-mor foi mandado que satisfizesse a testamenteira ao que o promotor .... e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro do dito anno appareceu Manuel Alvres de Sousa e apresentou as quitações que vão juntas a estes autos e requereu ao dito provedor-mor o houvesse por desobrigado e mandou que com as quitações aqui juntas lhe fizesse tudo concluso e eu lhe fiz tudo concluso eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto constar das quitações ter a testamenteira satisfeito com os legados e mais .... do dito

testamento hei por desobrigada e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne de Faria.**

Foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor em suas pousadas e mandou se cumprisse eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Recebi de Anna Maciel dona viuva moradora nesta villa de São Paulo quatro patacas que seu marido Jorge de Barros que Deus tem deixou de esmola a Santo Antonio as quaes recebi como thesoureiro do dito Santo que sou em este presente anno de 633 e estão no livro da Confraria do dito Santo carregada a folhas cincoenta e seis na volta e por verdade dei esta quitação por mim feita e assignada em 6 de setembro de 633. — O Vigario **Manuel Nunes**.

Recebi do senhor provedor-mor dos defuntos e ausentes o doutor Miguel Cisne de Faria dois mil réis para mandar dizer em missas por um homem do mar a quem se não sabe o nome e por um piloto por nome Layo, o qual lhe entregou ao dito senhor provedor-mor Anna Maciel como testamenteira de seu marido Jorge de Barros, ... do dito dinheiro e por verdade passei esta quitação por mim feita e assignada em 24 de outubro de 633. — O Vigario **Manuel Nunes.**

Certifico eu Sebastião Fernandes Preto escrivão da Santa Casa da Misericordia desta villa

de São Paulo em como o senhor provedor Jeronymo de Brito me mandou passasse esta djzendo Anna Maciel pagara a esmola que o dito seu marido Jorge de Barros deixara á Santa Casa da Misericordia e por assim me mandar o provedor me, assigno hoje 22 de outubro de 1633 annos. — **Sebastião Fernandes Preto.**

Certifico eu frei Gaspar dos Reis vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que nós recebemos de Anna Maciel a esmola de um officio que ficou em o testamento de seu marido Jorge de Barros que Deus tem e por nos ser pedida esta e estarmos pagos da dita testamenteira o passei hoje 3 de novembro de 618 annos. — Frei **Gaspar dos Reis** vigario.

PEDRO ALVARES

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1631

ANNEXO

PEDRO RODRIGUES

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1615

INVENTARIO DE PEDRO ALVARES

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario Gaspar Maciel da fazenda que ficou por fallecimento de Pedralvares genro de Antonio Luiz.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e um annos aos vinte dias do mez de dezembro da sobredita era no termo desta villa de São Paulo da Capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa no termo della em Oquitauna na fazenda de Antonio Luiz onde estava sua filha viuva Jeronyma Bicudo onde veiu o juiz para se fazer inventario da fazenda que ficou do defunto Pedro Alvares seu marido á qual logo o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos perante mim tabellião para que declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento do dito seu marido assim bens moveis como de raiz e tudo o mais que houvesse ella o prometteu fazer de que fiz este auto que assignou por ella Manuel Pires Ambrosio Pereira tabellião que o escreví. — **Manuel Pires** — **Gaspar Maciel Aranha.**

Declarou a viuva que.

Termo dos avaliadores

Logo no mesmo dia pelo juiz foi dado o juramento a Matheus Neto e a Leonel Furtado digo a Manuel Pires para que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada elles o prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Matheus Neto — Manuel Pires**.

Avaliações

Foi avaliado um chapéo velho numa pataca	$320
Foi avaliada uma espada em duas patacas	$640
Foi avaliada uma tesoura de alfaiate em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um gibão de panno de algodão em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma toalha de rosto com seus lavores em duzentos réis	$200
Foi avaliada outra toalha de rosto em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada outra toalha de rosto em duzentos e quarenta réis	$240
Foram avaliadas umas ceroulas em cento e sessenta réis	$160
Outra toalha de rosto em cem réis	$100
Mais outra toalha em cem réis	$100
Foram avaliados sete guardanapos em oito vintens	$160

Foi avaliada uma toalha de mesa com suas franjas em duas patacas $640
Foi avaliado um gibão do mais velho em duas patacas $640
Foi avaliada uma caixinha em dois cruzados $800

Dividas que devem ao defunto.

Deve Custodio Nunes Pinto a esta fazenda dez pesos e meio 3$360

Dividas que deve o defunto.

Deve a Antonio Vaz em Santos trezentos e vinte réis $320
Deve a Raphael de Oliveira o velho cento e sessenta réis $160

E não houve mais que lançar neste inventario pelo que se não lançou e protestou a viuva que a todo o tempo que lembrasse alguma cousa a botaria neste e de não incorrer em pena de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Gente forra

Braz e sua mulher Brizida. Gaspar e sua mulher Hilaria. Jorge. Juliana. Antonia. Lucas rapaz.

Importa a fazenda lançada neste inventario com o que se deve ao defunto oito mil e duzentos e quarenta réis	8$240
Que abatidas as dividas que são quatrocentos e oitenta réis fica liquido para a viuva e o filho quando nascer sete mil e setecentos e sessenta réis	7$760

E desta maneira se fez e houve este inventario por feito e acabado e tudo o dito juiz entregou á viuva para que ella tivesse tudo em seu poder até nascer seu filho para se fazer partilhas assim das peças como dos mais bens lançados neste inventario para dar conta delles todas as vezes que pela justiça lhe fosse pedido e ella se deu por entregue de tudo e seu pae Antonio Luiz disse a fiava e abonava para que ella désse conta de tudo todas as vezes que pela justiça lhe fosse pedido para o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver a sua filha tudo entregar e ella se obrigou a o tirar ao dito seu pae a paz e a salvo e o assignaram e por não saber escrever a viuva assignou por ella Manuel Pires Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Gaspar Maciel Aranha — Manuel Pires — Ascenso Luiz Grou.**

Recebi de Antonio Luiz Grou por morte de seu genro .... cargas de farinha de trigo com oito alqueires, que no .... tempo valia ao preço de meia pataca o alqueire, de que disse algumas missas por .... alma por ser irmão pobre e está devendo ainda da sepultura a fa-

brica os quinhentos réis della e por passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em 29 de maio de 635. — O Vigario **Manuel Nunes.**

Tem satisfeito este testamenteiro e por pobre se lhe não levou nada. Hoje 18 de junho de 1635. — **Martim Camara.**

INVENTARIO DE PEDRO RODRIGUES OSORIO

Inventario da fazenda de Pedro Rodrigues defunto digo Pedro Dias Osorio.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quinze annos em os tres dias do mez de janeiro nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Brasil etc. no arrabalde da dita villa indo para Birapoera nas casas de Antonio Rodrigues o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros perante mim tabellião e escrivão deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Luzia Teixeira mulher que ficou de Pedro Rodrigues Osorio defunto para que bem e verdadeiramente declarasse toda a fazenda que ficou do dito seu marido e ella o prometteu fazer e por ser mulher e não saber assignar eu escrivão assignei por ella e eu Belchior da Costa o escrevi Rodrigues diz a entrelinha sobredito o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Belchior da Costa.**

Termo de curador Gonçalo Madeira.

Logo no dito dia mez e anno acima escripto o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos perante mim tabellião a Gonçalo Madeira para servir de curador deste inventario e a André de Burgos para servir de procurador da viuva e elles o prometteram servir bem e fielmente e o assignaram aqui eu Belchior da Costa o escrevi. — **Quadros** — **André de Burgos** — **Gonçalo Madeira.**

Titulo dos filhos

E logo declarou que tinha uma filha por nome Maria que é filha de seu marido de peito.

Fazenda

Uma casa e uns bancos avaliados em cinco mil réis está no Campo	5$000
Tres enxadas avaliadas em tres tostões	$300
Quatro foices dois cruzados todas	$800
Uma cunha velha avaliada em dois reales	$080
Cinco gallinhas e alguns frangões em quatrocentos réis	$400
Um freio e uma cilha em uma pataca	$320
Uma enxó avaliada em duzentos réis	$200
Uma milharada em dois mil réis	2$000
Uma roça avaliada em doze mil réis	12$000

Serviços tememinós

Um casal de peças Francisco e sua mulher Victoria e seis filhos a saber Joanna Monica Luiza Angela Antonio Amaro.

Uma negra por nome Lucrecia e uma filha por nome Maria.

Uma velha por nome Margarida e uma filha Francisca / e um filho Daniel.

Uma moça por nome Catharina e um moço por nome Gaspar.

.... de meia legua de terra ...... feita por mim tabellião o anno de seiscentos e ...... dom Francisco de Sousa.

Um .... que o defunto comprou a Antonio Pinto que foi de Bastião Leme que se avaliará quando o trouxerem.

E mandou que se daria juramento a Pedro Nogueira e a Francisco ..... para declararem a fazenda do defunto que morreu em sua companhia e alguns indios que ficaram em seu poder o que isto tudo feito se daria fim a este inventario e de tudo fiz este termo que assignaram todos com o avaliador Antonio Lopes Pinto eu Belchior da Costa o escrevi. — **Quadros — Antonio Lopes Pinto — Gonçalo Madeira — André de Burgos.**

Termo de juramento a Pedro Nogueira de Pazes.

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto elle dito juiz foi ás casas de Pedro No-

gueira de Pazes para declarar toda a fazenda que ficou do defunto Pedro Dias Osorio que em sua companhia falleceu elle o prometteu declarar e assignou aqui eu Belchior da Costá que o escrevi digo que declarou que não tinha mais em seu poder que uma enxó velha e que o mais tinha mandado a sua mulher sobredito o escrevi mais mil réis disse ...... que era o que ficou ...... defunto e de tudo se fez ...... assignou com o dito juiz eu Belchior da Costa escrivão o escrevi. — **Pedro Nogueira de Pazes — Quadros.**

Aos onze dias do mez de janeiro do anno presente de mil seiscentos e quinze annos nesta dita villa na praça publica desta dita villa o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros veiu á praça para mandar vender a fazenda deste inventario que tudo é tal como por elle se verá eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi.

Termo de curador a Antonio Rodrigues.

Aos tres dias do mez de julho do dito anno nesta villa nas pousadas de mim escrivão o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros fez curador deste inventario e da orfã filha do defunto a seu tio Antonio Rodrigues a quem elle perante mim deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles para que bem e verdadeiramente servisse de curador e buscasse e pretendesse todo o bem da menor e de sua fazenda visto o curador aqui feito até agora não requerer nada e

elle prometteu fazer tudo o que lhe Nosso Senhor désse a entender e o assignou com o dito juiz eu Belchior da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadro** — de **Antonio** + **Rodrigues.**

Termo da venda de ametade da roça.

Aos tres dias do mez de julho do dito anno em minhas pousadas o curador Antonio Rodrigues e o dito juiz venderam a Antonio Ribeiro aqui morador ametade da roça que está neste inventario avaliada por preço e quantia de seis mil réis que pagará daqui a seis mezes em dinheiro de contado em paz e em salvo para desta quantia pagar Antonio Rodrigues curador a quantia do que o defunto deve a Antonio Pinto do cavallo e do mais fará o que elle juiz lhe mandar e o dito juiz o abonou e todos o assignaram eu Belchior da Costa. — **Antonio Ribeiro** — de **Antonio** + **Rodrigues** — **Quadros.**

Partilhas das peças deste inventario.

Aos dois dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e dezenove annos nesta dita villa nas pousadas de mim tabellião estando ahi Antonio Telles juiz dos orfãos por elle foi mandado a mim tabellião fazer este termo em como elle não achara partilhas feitas neste inventario antes em logar de partilhas achava outras cousas que não é decente escre-

vel-as aqui como pelo dito inventario se verá, mais claramente pelo que elle dito juiz vendo o que dito é fôra a Birapoeira que é no termo desta dita villa e lá mandara vir perante si ao curador deste inventario e a André Fernandes successor do defunto Pedro Dias Osorio para entre elles haver partilhas das peças que ficaram do dito defunto as da parte da orfã Maria como da dita viuva mulher do dito André Fernandes o que tudo assim fez por ..... o requererem a saber Antonio Rodrigues curador da dita orfã Maria como por André Fernandes successor do dito defunto marido da viuva .... para o qual effeito elle dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Diogo Mendes alcaide desta villa e a Calixto da Motta aqui morador para que um e outro e ambos fizessem as ditas partilhas as quaes foram feitas da maneira seguinte e assignaram eu Simão Borges Cerqueira tabellião o escrevi. — **Antonio Telles** — **Diogo Mendes.**

Achou-se caberem á orfã Maria seis peças a saber .... e sua mulher Luiza.

Uma moça por nome Joanna com uma criança de peito.

Uma rapariga de idade de oito annos por nome Angela.

Um rapaz por nome Amaro de idade de cinco annos todos de nação tememinó a qual gente acima declarada se deu por entregue della o curador da dita orfã Antonio Rodrigues e o dito juiz lh'as houve por entregues como livres e forras que são conforme a lei de Sua Mages-

tade e outrosim foi entregue a dita orfã ao curador na forma de seu regimento as quaes peças o dito curador dará conta dellas por qualquer via que seja não sendo mortas e .... pagará seu serviço conforme a lei de el-rei ..... fará o dito curador serviço .... da dita orfã Maria e o prometteu assim fazer sob pena de o pagar de seu .... assignou aqui com o dito juiz eu Simão Borges Cerqueira tabellião que o escrevi. — **Antonio Telles** — do curador + **Antonio Rodrigues — André Fernandes.**

Titulo do quinhão da viuva das peças.

Coube á parte da vĩuva Luiza Teixeira mulher de André Fernandes as peças seguintes tememinós.

Francisco tecelão de idade de quinze annos.

Uma moça por nome Monica já mulher.

Um rapaz por nome Antonio de idade de onze annos.

Uma rapariga por nome Maria de idade de seis annos.

Desta maneira houveram as ditas partilhas por feitas das ditas peças a aprazimento das partes com declaração que do serviço das ditas peças se sustentará a dita orfã Maria .... e mais alimentos de vestido e tudo .... sem nenhuma damnificação de sua legitima .... como adiante se verá pelas partilhas ao diante feitas e acabadas e o assignaram aqui. — **Diogo Mendes — Antonio Telles** — do curador + **Antonio Rodrigues.**

Partilhas da fazenda que consta haver neste inventario feitas pelo juiz Antonio Telles.

Achou-se importar a fazenda do inventario vinte e um mil e quatrocentos réis em que entrou uma roça que foi avaliada em doze mil réis da qual roça se vendeu ametade della em seis mil réis a Antonio Ribeiro como consta do termo de arrematação a folhas 3 a qual ametade da dita roça que são seis mil réis disse o curador Antonio Rodrigues por juramento que pelo dito juiz lhe foi dado que .... Bernardo de Quadros que então era .... entregar a quantia de cinco mil réis a Belchior da Costa escrivão deste inventario como procurador que disse ser de Antonio Pinto de que o dito curador tem obrigação trazer quitação do dito Belchior da Costa dentro de um mez primeiro seguinte sob pena de pagar de sua fazenda.

E no tocante aos mil réis que ficam do remanescente da ametade da roça que foi arrematada em seis mil réis disse o dito curador que o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros lhe mandara que não fizesse delles nada de que não ha descarga e logo pelo dito juiz foi tornado a dar juramento ao dito curador se sabia parte se havia descarga dos mil réis que cresciam da metade da roça porque fôra vendida para se pagar o cavallo como consta do termo atrás o qual curador declarou que o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros e o escrivão Belchior da Costa cobraram toda a quantia dos seis mil réis

por em cheio porquanto a elle lhe .... entregue cousa alguma mais que .... fazer o que o dito juiz Bernardo de Quadros lhe mandava em o fazer curador e fazendo-o assignar neste inventario sem lhe entregar cousa alguma até hoje nem lhe mandar dar fiança por lhe não ser entregue nada mas comtudo ficou o dito curador obrigado a trazer a quitação que atrás consta de Belchior da Costa sobre o que recebeu sobre o cavallo porquanto não consta por este inventario haver partilhas nem se saber á parte de quem cabe o dito cavallo nem consta ser avaliado nem que foi feito delle mais que somente dizer o dito curador que Belchior da Costa escrivão recebera a paga como atrás fica dito e o que consta pelo termo de arrematação pelo que por morrer o dito cavallo sem ser avaliado nem entregue ao dito curador nem á viuva pelo que foi .... que desta quantia dos seis mil réis .... liça que fez este inventario .... dito cavallo. visto constar mandar o juiz que se avaliasse apparecendo o dito curador ... . ser avaliado para o qual ficará .... elle juiz a justiça resguardada ..... inventario para a todo tempo saberem de quem direito fôr.

Deste modo ficam para partir entre viuva e orfã quatorze mil e seiscentos e oitenta réis porquanto se tirou mais para salario do escrivão e official setecentos e vinte-réis a saber de cinco gallinhas e seis frangões que a viuva declarou entregara ao dito escrivão de seu salario em quatrocentos réis e trezentos e vinte réis em um freio de um cavallo e uma cilha ao avaliador Antonio Lopes.

Pelo que ficam liquidos quatorze mil e seiscentos e oitenta réis de que cabem á viuva sete mil trezentos e quarenta réis 7$340

Outra tanta quantia se tirou á terça .. ... que são oitocentos e doze réis .... que ficam liquidos para a orfã seis mil quinhentos e quarenta réis 6$540

Da qual quantia e quinhão da orfã se deu o dito curador Antonio Rodrigues por entregue e satisfeito com declaração que os oitocentos réis atrás declarados que é a terça da terça dará o dito curador ao reverendo padre vigario para se fazer bem pela alma do dito defunto de que cobrará quitação que acostará a este inventario dentro de quinze dias primeiros seguintes e desta maneira se houve as ditas partilhas por feitas e acabadas e assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira tabellião que o escrevi. Com declaração que o dito André Fernandes se deu por entregue da parte que cabe á sua mulher e o assignou aqui sobredito que o escrevi. — **Antonio Telles — André Fernandes** — do curador + **Antonio Rodrigues.**

Faça o juiz metter na caixa os bens deste inventario o .... se lhe dará em culpa. São Paulo 29 de julho 620 annos. — **Rebello.**

Seja notificado Antonio Rodrigues curador que consta ser feito neste inventario que se fez

por morte e fallecimento de Pedro Dias Osorio que dentro de vinte dias entregue ao thesoureiro todo o dinheiro que consta caber á orfã sob pena de lhe pagar todas as perdas e damnos que receber a dita orfã. São Paulo 24 de março de 621 annos. — **Antonio Telles.**

Notificação feita a Antonio Rodrigues.

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e um annos nesta dita villa eu escrivão notifiquei ao curador Antonio Rodrigues o conteudo no despacho acima e por elle me não foi respondido cousa nenhuma e de como o notifiquei me assigno aqui eu Simão Borges Cerqueira tabellião que o escrevi. — **Simão Borges Cerqueira.**

HENRIQUE DA COSTA

TESTAMENTO — 1616

INVENTARIO — 1616

ANNEXO

HENRIQUE DA CUNHA LOBO

TESTAMENTO — 1672

INVENTARIO — 1672

sente estavam e outrosim pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Rodrigues irmão do defunto e cunhado da dita viuva para que elle tambem declare tudo o que souber da dita fazenda para uma cousa e outra ser botada neste inventario e assim a dita viuva como o dito Antonio Rodrigues o prometteram fazer e declarar tudo e logo foi apresentado o testamento do defunto ao dito juiz o qual mandou se acostasse aqui o que logo fiz em cumprimento de seu mandado e por a dita viuva não saber assignar rogou a mim escrivão assignasse por ella eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos nesta dita villa o escrevi. — Assigno por Custodia Lourença **Simão Borges Cerqueira** — de **Antonio** + **Rodrigues** — **Bernardo de Quadros.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos ao primeiro dia do mez de junho me pediu Henrique da Costa lhe quizesse fazer este estando preso das mãos ... de Deus com seu juizo perfeito.

Primeiramente mando se enterre meu corpo na matriz para o que deixo de esmola cinco cruzados os quaes se pagarão daquillo que se achar em casa ao padre vigario deixo sete gallinhas para que me diga sete missas.

Dirá uma a São Miguel o Anjo outra ao Santo de meu nome outra ao Espirito Santo duas a Todos os Santos duas ao nome de Jesus — á Santa Misericordia deixo uma vacca e tres

gallinhas ao padre vigario de me acompanhar se' lhe dará o ordinario os padres do Carmo me acompanharão para o que lhe deixo de esmola uma vacca com sua criança e elles me dirão quatro missas a Nossa Senhora as quaes lhe pagarão em gallinhas.

Deixo a meu irmão Antonio Rodrigues por meu testamenteiro e curador da alma para que faça por mim como eu fizera por elle.

O fato de meu vestido calção, a roupeta e ferragoulo de raxeta um gibão de algodão tres camisas umas perolas umas meias de algodão uns sapatos e duas espadas uma com seus talabartes e bainha a outra é velha e duas rêdes.

Tenho oito vaccas e uma novilha e cinco bezerros e um cevado e dois bacoros e seis cabeças de gallinhas e quatro arrobas de algodão pouco mais ou menos .... enxadas e dois .... e quarenta cunhas e oito foices pequenas e uma grande .... facão e uma enxó e um escopro em Verassugaba tenho tres enxadas e duas foices .... e duas bacoras e vinte gallinhas.

Os serviços que tenho primeiramente Braz e sua mulher e Victoria e sua filha Ursula e outra filha que está em casa de Jaques Felix por nome Antonia Estacio e sua mulher Catharina com tres filhos e uma filha Marcos e sua mulher Marina. Catharina e um filho Martinho. Antonio Matheus e sua mulher Luzia Vicente Fernando Gregorio filhos de Matheus e uma rapariga pé largo captiva por nome Apollonia e uma irmã sua por nome Mâria, Bastião e sua mulher Leonor com dois filhos e uma filha An-

dreza Juliana Anna Barbara Aleixo Magdalena Cecilia Margarida com um filho e uma filha.

Um arco com trinta frechas e tres maços de camagibas.

Duarte Machado me deve dezeseis cruzados e Manuel de Macedo me deve tres varas de panno de algodão e Pero Domingues me deve oito vintens João Paes me deve um cruzado e Pero Dias me deve quatro cruzados e Izabel Fernandes me deve dois tostões e Francisco ... Pinto me deve quatro arrobas de ferro e Braz de Pina me deve duas patacas e duas enxós e Bastião Gonçalves me deve dois cruzados umas meias de lã tenho de Constantino de Saavedra se lhe darão — devo a Clemente Alveres cinco cruzados e a Diogo Mendes cinco patacas e a meu irmão Antonio Rodrigues oito cruzados e meu ... André de Burgos uma pataca e Aleixo Jorge lhe devo não sei quanto de resto de contas que será o que elle jurar e a Manuel João Branco lhe devo oito cruzados de uma dem .... de um ..... por nome Domingos que foi commigo ao

....

....

Manuel João ...... cruzados da avença João Paes lhe devo quatro cruzados ... alqueire de sal e a Lucas Fernandes lhe devo vinte .... do sitio que lhe comprei e Luzia Teixeira lhe devo ... vintens e Paulo Delgado lhe devo quatro vintens.

Declaro que os serviços quem os tiver os trate como forros que são que são para ajudadarem a criar meus filhos.

A minha terça deixo a meu filho Miguel que é o legitimo ... o remanescente della tirado os meus legados e as dividas se tirarão do montemor.

Declaro que a minha mulher Custodia Lourença com quem sou casado não a avexe o meu testamenteiro senão que aquillo que se achar dessa pobreza se partirá igualmente com ella e a minha parte com meus filhos assim o legitimo como o que houve sendo solteiro e um menino por nome Pedro declaro que é meu filho e por tal o tenho que o tratem como esse é por ser assim minha vontade e estar ainda com todos os meus cinco sentidos perfeitos pedi a Luiz de Alvernas que este me fizesse e assignasse com as mais testemunhas necessarias hoje o primeiro do mez de junho de mil e seiscentos e dezeseis annos. — **Luiz de Alvernas.**

Deixo uma rapariga a minha irmã que tem em seu poder por nome Angela e a minha sobrinha deixo um rapaz por nome Diogo filho de Margarida digo a Beatriz Gomes e por não estar em tempo para assignar pedi a Luiz de Alvernas assignasse por mim — **Henrique da Costa — Francisco Pereira da Silva — Balthazar Gonçalves — João Gomes Sardinha.**

Declaro que quero que o reverendo padre vigario me faça um officio de nove lições.....

. . . .

E mais me deve Marcos Fernandes sete cruzados em fazenda do reino declaro que é o meirinho do ouvidor.

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo 20 de junho de 616 annos. — **Pimentel.**

Titulo dos filhos

Pedro digo Francisco filho natural que houve em solteiro de idade de oito ou nove annos.

Miguel filho legitimo dentre o defunto e a viuva de idade de sete annos pouco mais ou menos.

Termo de curador a Antonio Rodrigues tio dos menores irmão do defunto.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi dado juramento a Antonio Rodrigues irmão do defunto e tio dos menores para que bem e verdadeiramente sirva de curador de seus sobrinhos e olhe por sua fazenda como é obrigado e faça officio de curador olhando pelo bem e fazenda dos ditos orfãos e o prometteu fazer e o assignou com o dito juiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros** — de **Antonio** + **Rodrigues.**

Termo de avaliadores

E logo pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores Antonio Lopes Pinto e Belchior Ordas de Leão que pelo juramento que de seus officios têm avaliem toda e qualquer fazenda assim mo-

vel como de raiz que lhes fôr mostrada e o prometteram fazer e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Belchior Ordas de Leão — Antonio Lopes.**

Termo de procurador da viuva.

E logo pela dita viuva Custodia Lourença foi dito ao dito juiz lhe désse um procurador para procurar por ella o que visto pelo dito juiz lhe fez perguntas a quem queria a qual disse que ella queria a Luiz de Alvernas aqui morador e que de presente estava ao qual foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito Luiz de Alvernas que olhasse pela justiça da dita viuva Custodia Lourença e o prometteu fazer e assignou eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Luiz de Alvernas — Quadros.**

Fazenda que se avaliou

Foi avaliada uma roupeta calção de raxeta florentina a roupeta sem mangas em dois mil réis	2$000
Foi avaliada uma capa de raxeta parda guarnecida de tafetá amarello tudo usado em mil e quinhentos réis	1$500
Foi avaliada uma coura de anta dobrada e velha e rota em mil e quinhentos réis	1$500
Foram avaliados uns calções velhos de picote da terra e singelos em duzentos réis	$200

Foi avaliado um gibão sem mangas forrado em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas umas ceroulas de panno de algodão usadas em duzentos réis $200

Foi aveliada uma toalha de mesa de panno de algodão em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliados tres guardanapos velhos em oitenta réis de panno de algodão $080

Foram avaliadas umas meias de fio de algodão brancas em quatrocentos réis $400

Foram avaliados uns sapatos usados de cordovão com outros de vaqueta velhos em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma espada guarnecida em mil réis 1$000

Foi avaliada outra espada velha em quiquentos réis $500

Ferramenta

Foram avaliadas vinte e seis cunhas a cento e sessenta réis cada uma montam quatro mil cento e sessenta réis 4$160

Foram avaliadas quatro cunhas velhas muito somenos em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliados dois machados de olho redondo a duzentos réis cada um monta quatrocentos réis $400

Foram avaliadas tres foices de roçar usadas a cento e sessenta réis cada uma montam quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas tres foices pequenas duas novas e uma usada em duzentos e quarenta réis	$240
Foi avaliado um facão em duzentos réis	$200
Foram avaliadas dez enxadas de cavar a duzentos réis cada uma montam dois mil réis	2$000
Foi avaliado um ... em duzentos réis	$200
Foram avaliadas trinta frechas empennadas guarnecidas com um arco em mil réis tudo	1$000
Foram avaliados noventa cannos para frechas de camarigiba em seiscentos e quarenta réis	$640

Gado Vaccum

Foram avaliadas quatro vaccas com quatro crianças a mil e duzentos réis cada uma monta quatro mil e oitocentos réis	4$800
Foram avaliadas quatro vaccas soltas a mil réis cada uma montam quatro mil réis	4$000
Foi avaliada uma novilha fusca em quinhentos réis	$500

Porcos

Foram avaliados dois bacoros e uma bacora a pataca cada uma montam novecentos e sessenta réis	$960

Algodão

Foi avaliada uma arroba de algodão em quinhentos réis $500

O mais algodão declarou Antonio Rodrigues pelo juramento que tem recebido que não era mais que quatro cargas do qual fez pagamento a Diogo Mendes de seis patacas que o defunto lhe era a dever por um conhecimento em duas arrobas e meia em vida do dito defunto e a João Paes fez pagamento com outras duas arrobas de algodão em cinco pesos em que se gastaram duas cargas e as outras duas que restam para quatro que eram tomou o dito Antonio Rodrigues em pagamento de dez patacas e duzentos réis que são tres mil e quatrocentos réis que o defunto lhe devia e se deu por pago da dita quantia e que não sabia parte de mais algodão sem embargo do testamento fazer menção de mais e assim o declarou (a dita viuva e que esta era a verdade de que foi feito este termo eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — De **Antonio + Rodrigues**.

Avaliação do sitio

Foi avaliado o sitio com uma casa que está por acabar em seis mil réis 6$000

Foi avaliada uma arroba de carne de porco em quinhentos réis $500

Foi avaliado um couro de vacca em cento e sessenta réis $160

Um conhecimento de Francisco Sotil pelo qual consta dever dois arrateis de aço.

Uma carta de data do capitão Gaspar Conqueiro feita por mim escrivão de meia legua de terra para a banda de Birassoiaba rio abaixo do Anhembi feita em janeiro de seiscentos e dez annos.

Não houve mais que lançar neste inventario e tudo o conteudo nelle fica entregue ao curador Antonio Rodrigues para dar de tudo conta todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedido e o prometteu fazer e o assignou eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros** — de **Antonio** + **Rodrigues.**

Aos dezesete dias do mez de julho do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa na praça della o juiz Bernardo de Quadros mandou vir á praça a fazenda deste inventario para se vender como é uso e costume eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foram arrematadas vinte e nove cunhas e uma enxó a espada e o vestido roupeta e calções tudo em oito mil réis que o defunto devia a Lucas Fernandes por um conhecimento e foi arrematado tudo na dita quantia ao dito Lucas Fernandes por não haver quem mais lançasse e se deu por pago e satisfeito na dita quantia e se assignou com o dito juiz e o curador eu Manuel da Cunha o fiz em ausencia de Simão Borges

escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Lucas Fernandes Preto** — + de **Antonio Rodrigues.**

Logo foi arrematada a espada velha em quinhentos e quarenta réis em Matheus Neto (*) fiado por dois mezes e deu por fiador e principal pagador Alvaro Neto o velho por não haver quem mais désse e se assignou com o juiz Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o fiz em ausencia de Simão Borges. — **Quadros — Alvaro Neto** — de **Antonio** + **Rodrigues — Alvaro Neto.**

Foram arrematadas duas cunhas e um facão pequeno em Alvaro Neto o velho que nelles lançou quinhentos réis e lhe foram arrematados na dita quantia a qual pagou logo Aleixo Jorge por se lhe deverem ao dito Aleixo Jorge e de como se deu por pago da dita quantia se assignou com o comprador e o curador Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o fez em ausencia de Simão Borges. — **Quadros — Alvaro Neto** — de **Antonio** + **Rodrigues — Aleixo Jorge.**

Foram vendidas e arrematadas tres enxadas a Lazaro da Costa em seiscentos e quarenta réis fiados por dois mezes deu por fiador o juiz por não haver quem mais désse e se assignou com o juiz e o curador Manuel da Cunha escrivão

---

(*) Parece haver engano do escrivão, porque o termo de arrematação está assignado por Alvaro Neto o velho e Alvaro Neto o moço.

dos orfãos o fez em ausencia de Simão Borges. — **Quadros** — + de **Antonio Rodrigues** — **Lazaro da Costa.**

Aos vinte quatro dias do mez de julho do anno presente de mil seiscentos e dezeseis annos o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros mandou vir a fazenda deste inventario á praça para se vender por parte dos orfãos de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Concerto que houve entre Simeão Alveres e a viuva Custodia Lourença.

Aos cinco dias do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa nas pousadas de João Paes estando ahi Custodia Lourença viuva mulher que foi do defunto Henrique da Costa e bem assim Bernardo de Quadros juiz dos orfãos e Simeão Alveres aqui morador logo foi dito pelo dito Simeão Alveres e a dita viuva que elles estavam concertados da maneira seguinte que porquanto o dito Simeão Alveres tinha uma provisão do governador geral que foi dom Francisco de Sousa para que todas as peças do gentio da terra da viagem que elle dito Simeão Alveres fez ao Cahaetee que lhe fugiram de seu poder em todo tempo que fossem achadas que fossem suas por virtude da qual tinha alcançado do capitão Balthazar de Seixas Rebello lhe entregasse Henrique da Costa defunto as que tivesse em seu

poder e por morrer o dito defunto neste meio tempo se fez diligencia com a dita viuva e com pena que lhe foi posta de cincoenta cruzados désse cumprimento á dita sentença e que por ora por ser ella dita viuva prima delle dito Simeão Alveres e quererem se accommodar de modo que ella não ficasse menoscabada concertaram que de nove cabeças que havia entre grandes e pequenas désse a dita viuva ao dito Simeão Alveres quatro dellas a saber Martinho e ... e uma rapariguinha por nome Magdalena e Aleixo com as quaes quatro cabeças o dito Simeão Alveres se houve por satisfeito e contente e as cinco disse que de sua livre vontade e pelo respeito já dito as deixava á dita viuva sua prima para que fossem suas emquanto ellas vivessem e promettia e se obrigava como de feito obrigou e prometteu nunca em nenhum tempo por si nem por seus herdeiros lhe serem pedidas e além disto disse o dito Simeão Alveres daria á dita sua prima uma saia de panno do reino e um manto de sarja e a dita viuva assim o houve por bem e acceitou o dito concerto com outorga e consentimento que a tudo esteve presente o dito juiz dos orfãos Bernardo de Quadros e o assignou o dito Simeão Alveres e eu escrivão assignei por ella dita viuva e a seu rogo eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi e logo se houve por entregue o dito Simeão Alveres das ditas peças sobredito o escrevi. — Assigno pela viuva Custodia Lourença **Simão Borges Cerqueira — Quadros — Simeão Alveres.**

Requerimento que fez Calixto da Motta ao juiz dos orfãos Bernardo de Quadros.

E depois disto em os vinte dois dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa nas pousadas de Bernardo de Quadros juiz dos orfãos em sua publica audiencia que elle ahi aos feitos e partes fazia appareceu perante elle Calixto da Motta successor do defunto Henrique da Costa marido da viuva Custodia Lourença e por elle lhe foi dito que lhe requeira fizesse partilhas neste inventario e désse a cada um o seu e désse o quinhão a seus enteados digo para se saber o que a cada um cabia e o dito juiz mandou fosse citado o curador dos orfãos para as ditas partilhas que de presente é Antonio Rodrigues irmão do defunto de que foi feito este termo eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Calixto da Motta.**

Termo de partilhas e contas feitas neste inventario entre Calixto da Motta e os orfãos.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa nas pousadas de Bernardo de Quadros juiz dos orfãos por elle dito juiz foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como elle a requerimento de partes fazia partilhas neste inventario entre Calixto da Motta successor do defunto e marido da viuva Custodia

Lourença e os orfãos estando presente o curador delles Antonio Rodrigues e foram feitas as partilhas desta fazenda da maneira seguinte.

Importou a fazenda avaliada neste inventario trinta e cinco mil e novecentos réis.

Pagaram-se de dividas onze mil e sessenta na qual quantia entram tres bezerros que morreram e dois bacoros e uma bacora.

Pagaram-se de legados e gastos tres mil réis.

Restam liquidos para partir vinte e um mil oitocentos e quarenta réis.

Cabem á parte de Calixto da Motta por ser casado com a viuva Custodia Lourença dez mil novecentos e vinte réis.

Cabe ao orfão Miguel digo declaro que restam liquidos para partir tirando dividas e gastos vinte e quatro mil e quarenta réis de que cabe ao dito Calixto da Motta dez mil e vinte réis.

Ao filho Miguel cinco mil e oitocentos e doze réis por lhe caber o remanescente da terça.

Ao outro filho bastardo digo natural quatro mil e seis réis e o quinhão do dito Calixto da Motta lhe deram os partidores da maneira seguinte:

Primeiramente uns calções em duzentos réis	$200
Cinco vaccas em cinco mil réis	5$000
Uma novilha em quinhentos réis	$500
O algodão em quinhentos réis	$500
O sitio em seis mil réis	6$000
	12$200

E fica devendo aos orfãos quatrocentos e cincoenta réis por não lhe caber mais em partilha de onze mil e quinhentos e sessenta réis depois das contas tornadas a rever e desta maneira se houve por entregue o dito Calixto da Motta e toda a mais fazênda que está avaliada neste inventario fica para os orfãos e mandou o juiz ao curador Antonio Rodrigues a puzesse em arrecadação com declaração que o testador diz em seu testamento deverem-lhe ficam de fora até se arrecadarem e arrecadando-se se partirão e desta maneira houveram as partilhas por acabadas a aprazimento de partes e o assignaram aqui com os ditos partidores eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros** — **Calixto da Motta** — de **Antonio** + **Rodrigues** — **Antonio Lopes** — **Ordas de Leão.**

E no tocante ás peças forras ficam incorporadas em poder do dito Calixto da Motta até vir melhoramento da Bahia para se saber se se podem partir peças forras ou não porquanto é sahida uma appellação sobre outras partilhas de peças forras e dará fiança a não fazer nada dellas nem alheal-as e o assignou eu sobredito o escrevi. — **Quadros** — **Calixto da Motta** — de **Antonio** + **Rodrigues**.

Monta-se neste inventario ao escrivão Simão Borges Cerqueira a rasa do auto termos requerimentos caminhos addições arrematações papel e mais diligencias feitas novecentos e sete réis contados por mim contador e desta conta cento e sessenta réis hoje 31 de outubro de seis-

centos e dezeseis annos. — **Belchior Ordas de Leão.**

Com mais duzentos réis do dia que fomos fazer o inventario a Burapoera o que tudo faz somma de mil e cento e sete réis no mesmo dia mez e anno acima declarado. E aos partidores duzentos réis do tempo que assistiram nas partilhas. — **Ordas de Leão.**

Manuel Godinho de Lara juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado apresentado fôr que com elle requeiram a Francisco Lopes Pinto senhorio de ametade do Engenho de Ferro que está sito no termo desta dita villa que logo dê e pague a Calixto da Motta aqui morador successor de Henrique da Costa que Deus tem a quantia de mil e oitocentos e oitenta réis em ferro que tanto confessou por seu juramento em audiencia publica que meu parceiro o juiz Pero Dias aos feitos e partes em suas pousadas fazia por não haver casa do concelho em os dez dias do mez de outubro proximo passado deste presente anno de mil e seiscentos e dezeseis annos porquanto foi demandado pelo dito Calixto da Motta na dita audiencia para o qual foi citado para o deixar em sua alma e juramento e sendo-lhe dado juramento por elle declarou o dito Francisco Lopes Pinto ficar devendo a dita quantia declarada em a qual foi condemnado e porquanto até agora não tinha contribuido me foi requerido pelo dito Calixto da Motta lhe mandasse

passar mandado para arrecadar sua fazenda pois lhe pertence a arrecadação della pelo que mando que sendo requerido e logo dar e pagar não quizer o que dito é e as custas mando seja penhorado em tantos de seus bens moveis que bem bastem e não bastando o será nos de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados em publica praça no termo da Ordenação de modo e maneira que realmente seja de tudo pago do principal e custas cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal sómente em os oito dias do mez de novembro Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial nesta dita villa por el-rei nosso senhor o fez por meu mandado de mil e seiscentos e dézeseis annos. Pagou da acção quarenta réis e deste mandado outros quarenta e são oitenta afora citação. — **Manuel Godinho de Lara.**

Recebi de Antonio Alveres por me pagar por Francisco Lopes o conteudo no mandado atrás e custas e por verdade me assignei aqui hoje 12 de novembro de 1616. — **Calixto da Motta.**

Recebi eu Antonio Alveres de Francisco Lopes Pinto o conteudo em este mandado por verdade me assigno hoje dezeseis dias do mez de novembro. — **Antonio Alveres.**

Aos vinte seis dias do mez de dezembro do anno presente de mil seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa na praça publica desta dita villa

o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros mandou vir a fazenda deste inventario para se vender de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

Arrematação de duas vaccas

Foram arrematadas duas vaccas que cabiam aos orfãos a Calixto da Motta por não haver quem por ellas mais désse em dois mil e quinhentos réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador e principal pagador Gonçalo Vogado aqui morador que o curador Antonio Rodrigues acceitou e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Gonçalo Vogado** — de **Antonio + Rodrigues** — **Calixto da Motta.** — Ficou devendo Calixto da Motta do dinheiro das vaccas mil cento e cincoenta réis.

Termo de obrigação em que se obrigou Calixto da Motta ao orfão Francisco.

Ao primeiro dia do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e dezesete annos, nesta dita villa nas pousadas de Bernardo de Quadros juiz dos orfãos perante elle appareceu Calixto da Motta successor do defunto Henrique da Costa e por elle foi dito que um filho natural por nome Francisco que ficou do dito seu successor elle o queria ensinar e doutrinar e alimentar á sua custa pelo que lhe pedia houvesse por bem que elle o tivesse em seu poder e administração porque elle não queria por isso inte-

resse algum mais que somente por se doer delle por ser criança e miseravel e por estar presente Antonio Rodrigues curador e tio do dito menor Francisco por elle foi dito que elle é muito contente que o dito Calixto da Motta leve o dito orfão e o doutrine e mande doutrinar e ensinar á sua éusta por o querer fazer pelo amor de Deus e por se doer delle pois tinha mais intelligencia para o poder fazer que não elle ao que elle dito juiz disse que pois o dito curador era contente do que dito é que obrigando-se o dito Calixto da Motta por este termo a alimental-o e sustental-o da maneira que dito é o levasse para casa e lhe désse bom tratamento e ensino até que fosse de idade para ser posto a um officio que melhor lhe parecer para remedio do dito orfão sendo para isso ao que logo o dito Calixto da Motta disse que elle se obrigava por sua pessoa e bens a sustental-o e alimental-o e doutrinal-o na forma que dito é e desta maneira ficou obrigado e todos o assignaram aqui com declaração que dará o dito Calixto da Motta ao dito orfão de vestir e de calçar conforme ao estado da terra e o assignaram eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi. — **Quadros** — de **Antonio** + **Rodrigues** — **Calixto da Motta.**

E logo no mesmo dia mez e anno declarado pelo dito juiz foi mandado vir á praça a fazenda que houver neste inventario para se vender e se pôr em arrecadação de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

E logo se arrematou a capa de raxeta parda a Calixto da Motta em mil e seiscentos réis por não haver quem por ella mais désse nem lançasse pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador e principal pagador o curador Antonio Rodrigues o abonou e assignaram eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quadros** — do curador + **Antonio Rodrigues — Calixto da Motta.**

Quitação a Francisco Domingues de cento e sessenta réis.

Recebi eu Calixto da Motta de Francisco Domingues cento e sessenta réis á minha conta e da dos orfãos e o tirarei a paz e a salvo hoje 25 de março de 1617 conforme a verba do testamento. — **Calixto da Motta.**

Quitação que deu Antonio Rodrigues a Calixto da Motta.

Aos vinte seis dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos nas pousadas de mim escrivão appareceu Antonio Rodrigues curador de seus sobrinhos filhos que ficaram do defunto Henrique da Costa e por elle foi dito que elle estava pago e satisfeito de Calixto da Motta da quantia de mil e seiscentos réis da capa que comprou neste inventario e da dita quantia e deu por quite e livre de hoje até fim do mundo e o assignou aqui commigo escrivão eu Simão Borges Cerqueira es-

crivão que o escrevi. — **Simão Borges Cerqueira** — de **Antonio + Rodrigues.**

Termo de desconto que houve neste inventario a Calixto da Motta.

E depois disto em os seis dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos nesta dita villa nas pousadas de Antonio Telles juiz dos orfãos em sua publica audiencia que elle ahi aos feitos e partes fazia por não haver casa do concelho appareceu perante elle Calixto da Motta successor do defunto Henrique da Costa e por elle lhe foi dito que conforme a uma quitação que lhe apresentava pagara ao padre vigario desta villa João Pimentel dois mil e setecentos réis de legados que por excommunhão lhe obrigou a entregar pelo dito defunto de que cabe á parte dos orfãos mil e trezentos e cincoenta réis e que elle deve neste inventario dois mil e quinhentos réis de duas vaccas que comprou pelo que lhe requeria lhe mandasse descontar da dita quantia o que assim dito é o que visto pelo dito juiz e lhe constar pertencer ametade aos ditos orfãos mandou se acostasse a dita quitação aqui e que havia por desobrigado ao dito Calixto da Motta de mil e trezentos e cincoenta réis e que liquidamente ficará devendo de resto das ditas duas vaccas mil cento e cincoenta réis e de tudo o dito mandou fazer este termo em como o havia por descontado que assignou eu Simão Borges Cerqueira

escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Telles.**

Recebi de Calixto da Motta dois mil réis que seu antecessor deixou de esmola á matriz e setecentos réis de sete missas e por verdade lhe dei este por mim assignado hoje 22 de outubro de 617 annos. — Fiz o officio de nove lições. — O Vigario **João Pimentel.**

Requerimento que fez Calixto da Motta ao juiz dos orfãos Antonio Telles.

Em esta villa de São Paulo em os dez dias do mez de março do dito anno de mil e seiscentos e dezoito annos nas pousadas de Antonio Telles juiz dos orfãos appareceu perante elle Calixto da Motta successor do defunto Henrique da Costa e por elle lhe foi requerido que elle tinha seus enteados em seu poder para os alimentar á sua custa conforme ao termo e obrigação que disse estar feito neste inventario e que lhe dava de vestir e o tratamento que estava obrigado e que sua mercê disso fizesse perguntas ao curador e a fé de mim escrivão que parecendo-lhe a elle dito juiz e constando-lhe do que dito é lh'o deixasse estar em seu poder porque elle quer dar satisfação ao que está obrigado até que seja de idade para se lhe entregar o seu e como a sua mercê lhe parecesse o que visto por elle juiz mandou a mim escrivão tomasse o que dizia e lhe fizesse tudo concluso ao que satisfiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que este escrevi.

E logo eu escrivão em cumprimento do mandado do dito juiz lhe fiz este inventario concluso com o que a parte requereu eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vi este inventario do defunto Henrique da Costa e o requerimento feito por seu successor Calixto da Motta pelo que mando se cumpra o assento que meu antecessor neste inventario mandou fazer a folhas 4 na volta .... pela bôa informação que tive do bom tratamento que dá aos orfãos e seja notificado o curador Antonio Rodrigues appareça perante mim em termo de oito dias com pena de mil réis para a Bulla da Cruzada e captivos para me dar razão .... dado cumprimento ao testamento do defunto seu irmão. São Paulo 12 de março de 618. — **Antonio Telles.**

Diligencia com o curador Antonio Rodrigues.

Aos vinte e um dias do mez de março do presente anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta dita villa nas pousadas de mim escrivão estando ahi Antonio Telles juiz dos orfãos perante elle appareceu Antonio Rodrigues curador deste inventario e por elle foi dito que em cumprimento de seu despacho apparecia perante elle e logo pelo dito juiz lhe foi feito perguntas se tinha cumprido o testamento do dito defunto seu irmão e por elle lhe foi dito que a folhas 17 estava uma quitação do padre vigario desta villa de São Paulo e juntamente apresentava

outra quitação do reverendo padre frei Gaspar dos Reis vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo e que não havia mais legados que cumprir que quatro missas as quaes lhe mandou o dito juiz que dentro em oito dias as mandasse dizer em Nossa Senhora do Carmo e trouxesse quitação de como estavam ditas e que eu escrivão acostaria a este inventario porquanto os mais legados estavam cumpridos como constava das quitações aqui acostadas e desta maneira houve elle dito juiz a dita diligencia por feita e no tocante aos orfãos ambos pela bôa informação que tinha de pessoas de credito e de mim escrivão do bom tratamento e ensino que o dito Calixto da Motta lhe dava houve por bem que os tivesse em seu poder até serem de idade para se determinar seu estado de vida e com isto se assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Telles** — do curador + **Antonio Rodrigues** — **Calixto da Motta.**

Certifico eu frei Gaspar dos Reis vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de Antonio Rodrigues Paes uma vacca com sua filha a qual nos deixou seu irmão Henrique da Costa por seu fallecimento e por estarmos pagos do dito testamenteiro lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 21 de março de 1618 annos. — Frei **Gaspar dos Reis** vigario.

Recebi uma vacca de Antonio Rodrigues Paes que seu irmão deixou á Santa Misericordia e

como provedor que fui por verdade lhe dei este hoje 21 de março de 618 annos. — O Vigario **João Pimentel.**

Certifico eu frei Gaspar dos Reis vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que eu recebi de Antonio Rodrigues Paes a esmola de quatro missas que seu irmão Henrique da Costa deixou em seu testamento a esta casa e por estar do dito testamenteiro pago lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 22 de março de 618 annos. — Frei **Gaspar dos Reis** vigario.

. . . .

. . . .

mantimento o qual recebi .... comprei e por verdade roguei a João Vieira Sarmento que este fizesse e assignasse como testemunha hoje 22 de abril da era de 607 annos. — **Henrique da Costa — João Vieira Sarmento.**

Confessou João Paes receber de Antonio Rodrigues testamenteiro de seu irmão Henrique da Costa quatro cruzados que lhe deve pelo conhecimento acima e por verdade lhe deu esta quitação. E rogou a Calixto da Motta a fizesse e assignou commigo hoje 2 de .... 1608. — **Calixto da Motta — João Paes.**

Digo eu Antonio Rodrigues que é verdade que recebi de minha cunhada Custodia Lourença mulher que foi de meu irmão Henrique da Costa oito cruzados e meio e por verdade

lhe dei esta quitação e roguei a João Paes que fizesse esta e assignasse como testemunha hoje dois de abril de 1618 annos. — **Antonio Rodrigues — João Paes.**

Digo eu Maria Rodrigues do .... mulher que fui de Domingos Barbosa que é verdade que recebi de Custodia Lourença uma pataca que seu marido Henrique da Costa era a dever e por verdade roguei a Manuel de Oliveira que este fizesse e o assignasse como testemunha e por mim assignou meu irmão e procurador André de Burgos feita hoje 2 de abril de 618 annos. — **André de Burgos — Manuel de Oliveira.**

Digo eu André de Burgos que é verdade que recebi de Custodia Lourença mulher que foi de Henrique da Costa uma pataca que seu marido me devia e por verdade roguei a Manuel de Oliveira que este fizesse e o assignasse como testemunha feita hoje 2 de abril de 618 annos. — **André de Burgos — Manuel de Oliveira.**

Calixto da Motta morador nesta villa de São Paulo que elle supplicante acostou no inventario de seu antecessor Henrique da Costa uma quitação que deu Clemente Alveres a elle supplicante e assim mais um conhecimento pelo qual devia o dito seu antecessor dois mil réis e porquanto lhe são necessarios os proprios de uma cousa e outra pelo que

Pede a Vossa Mercê lh'os mande dar ficando o traslado no

dito inventario visto ser para
bem de sua justiça e R. M.

Como pede. São Paulo 24 de fevereiro de 1628. — **Brito**.

Traslado da quitação pedida na petição acima.

Digo eu Clemente Alvres que é verdade que estou pago de mil réis de Calixto da Motta que lhe coube á sua parte de um conhecimento que me devia Henrique da Costa, seu antecessor, e me ficam os orfãos devendo no dito conhecimento outros mil réis, e por assim se passar na verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje vinte e quatro de maio de seiscentos e dezenove annos. — **Clemente Alvres**.

Digo eu Henrique da Costa que eu devo a Clemente Alvres cinco cruzados de obra que me fez os quaes lhe pagarei em cêra ou em algodão o qual pagamento farei a elle ou a quem me este mostrar por todo mez de julho, hoje vinte e um de maio de mil e seiscentos e nove annos e roguei a Balthazar Gonçalves que este fizesse a meu rogo e assignasse como testemunha de Henrique da Costa, Balthazar Gonçalves.

Esta quitação dou por verdade de ter dado este conhecimento ao senhor Calixto da Motta, e por verdade me assigno aqui, Clemente Alvres. Declaro ter-me pago Calixto da Motta este conhecimento Clemente Alveres — O qual trasla-

do de quitação, e de conhecimento e quitação que nas costas delle estava eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o trasladei dos proprios que estavam acostados no inventario de Henrique da Costa, com declaração que a quitação estava a folhas vinte e seis, e o conhecimento a folhas quarenta e sete, e vae na verdade sem cousa que duvida faça e o corri e concertei com o official de justiça commigo abaixo assignado em os vinte quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e oito annos, com declaração que no conhecimento estava entrelinha, a palavra que diz mostrar, e de como Calixto da Motta recebeu os proprios se assignou aqui — Concertado com o proprio por mim escrivão Fernão Rodrigues de Cordova. — E commigo escrivão das execuções **Manuel da Cunha.**

Recebi os proprios por virtude do despacho do juiz. — **Calixto da Motta.**

Calixto da Motta nesta villa morador que por bem de sua justiça lhe é necessario o traslado da provisão que passou o capitão e ouvidor Gonçalo Corrêa de Sá sobre o indio Marcos e sua mulher e o traslado do mandado que passou o ouvidor Balthazar de Seixas Rebello // que offerece. E outrosim lhe é necessario certidão do tabellião Simão Borges Cerqueira em como é verdade que Simeão Alveres alcançou sentença contra o antecessor delle supplicante Henrique da Costa de nove peças o que tudo pede para bem de sua justiça e R. M. E ou-

trosim pede a vossa mercê lhe mande dar o traslado do requerimento que lhe fez Simeão Alveres.

Como pede. — **Brito**.

Traslado do pedido na petição acima.

Balthazar de Seixas Rebello capitão-mor e ouvidor com alçada em toda esta capitania de São Vicente e seus termos por el-rei nosso senhor etc. Mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado fôr apresentado logo com effeito empraze e traga preso a qualquer das pessoas conteudas e declaradas neste meu mandado e assim mais as peças que se acharem ser de Simeão Alveres aqui morador porquanto estou informado serem-lhe dadas em partilhas no sertão e me constar serem notificadas as pessoas que as têm e até agora não quizeram apparecer com as ditas peças perante mim para prover e mandar o que me parecer justiça pelo que mando que da dita prisão não saia até com effeito appareçam as ditas peças perante mim para eu lhes mandar fazer perguntas e saber cujas são e mandar sejam entregues a seu dono cujas são e assim mais da dita prisão pagarão dois mil réis de condemnação em que os hei por incorridos moderando a pena de cincoenta cruzados em que têm incorrido por não apparecerem com as ditas peças no tempo que lhe foi limitado as quaes são para accusador e despesas da Relação e possa o dito

Simeão Alveres mostral-os ao dito official de justiça que com este meu mandado fôr e lançar mão delles e trazel-os ante mim para se lhes fazer justiça e lhe serem entregues as suas peças e os dois mil réis da pena pagarão sem appellação nem aggravo os nomes das pessoas conteudas na petição do supplicante e são os seguintes Manuel Fernandes Giga Domingos Cordeiro Henrique da Costa Diogo Pires o Tigre Francisco de Mendonça todos aqui moradores o que cumprireis uns e outros como acima vos é mandado e al não fareis dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente aos dezeseis dias do mez de fevereiro Gonçalo Vogado escrivão da Ouvidoria o fez por meu mandado anno de mil seiscentos e dezesete annos. Gratis. **Balthazar de Seixas Rebello.**

Remetto este mandado aos juizes desta villa para que com effeito entreguem estas peças a seu dono e tendo embargos os vão allegar ante mim o que cumpram sem duvida nem embargo. São Paulo vinte e um de fevereiro de seiscentos e dezesete **Balthazar de Seixas Rebello.**

Declarou Simeão Alveres que Henrique da Costa lhe tinha nove peças entre grandes e pequenas Manuel Fernandes Giga um negro Domingos Pires Tigre uma negra Francisco de Mendonça uma negra Domingos Cordeiro duas peças estas são as peças que são de Simeão Alveres o velho eu Simão Borges Cerqueira tabellião o escrevi. // **Simeão Alveres.**

Cumpra-se este mandado na forma que nelle se contém e mando aos juizes desta villa façam por elle diligencia na forma delle São Paulo vinte nove de dezembro de seiscentos e dezenove annos. **Gonçalo Corrêa de Sá.**

Traslado da provisão sobre o indio Marcos e sua mulher.

Gonçalo Corrêa de Sá fidalgo da casa de Sua Magestade capitão-mor e ouvidor em toda esta capitania de São Vicente e Santo Amaro é administrador geral das minas assim de ouro como de prata descobertas como por descobrir em logar de meu pae Salvador Corrêa de Sá aos que a presente minha provisão virem e o conhecimento della com direito pertencer faço a saber a todas as justiças desta dita capitania em como indo eu á villa de São Paulo por bem de meu officio me requereu Calixto da Motta morador na dita villa dizendo que na aldeia de Maruary estava um casal de indios de nação carijó por nome Marcos e sua mulher Marina o qual dito casal era delle dito Calixto da Motta e dos herdeiros de Henrique da Costa seu antecessor pelo trazer do sertão e como tal lhe pertencia a elles ditos herdeiros e estava lançado no testamento do dito defunto pedindo-me e requerendo-me lh'o mandasse entregar ou ao curador dos ditos orfãos e o procurador dos indios Fernão Dias por parte do dito indio e como seu procurador que é me requereu dizendo que o dito casal era forro e liberto e isento sem obrigação nenhuma de serviço e que

em verdade o dito casal estivera em poder do dito defunto Henrique da Costa e o servira em sua vida e que por sua morte se fôra para a aldeia como forro e liberto que é e como tal me pediu lhe favorecesse a liberdade do dito indio como miseravel que era pela obrigação de meu cargo o que tudo por mim visto mandei vir o dito casal ante mim e em publico lhe fiz perguntas e me constou assim pelos seus ditos como pela informação que do caso tomei serem forros e libertos e não ter obrigação nenhuma de serviço aos herdeiros do dito defunto Henrique da Costa e os puz como livres se fossem para sua aldeia ou para onde elles muito quizessem e o dito casal me disse que elles não queriam estar com outra pessoa nenhuma salvo em minha companhia pela informação que tinha que eu dava bom tratamento aos demais e se metteram em casa de sua livre vontade como dito é de que mandei fazer autos e o dito Calixto da Motta me pediu lhe passasse esta provisão por que constasse de como o dito casal era forro e liberto sem obrigação nenhuma a elle nem aos mais herdeiros do dito defunto e de como fizera diligencia para constar a todo tempo da verdade lhe mandei passar a presente a qual vae assignada e sellada com o sello que ante mim serve em vinte e sete de julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezoito annos eu Francisco Rodrigues Raposo escrivão da Ouvidoria o fiz escrever e subscrevi. — **Gonçalo Corrêa de Sá.** Valha sem sello **Sá.**

Traslado de um escripto de Simeão Alveres que fez a Calixto da Motta.

Digo eu Simeão Alveres morador nesta villa de São Paulo èm como é verdade que eu largo a meu cunhado Calixto da Motta graciosamente para elle as nove peças entre grandes e pequenas que seu antecessor Henrique da Costa tinha em seu poder que eram minhas e dom Francisco de Sousa por sua provisão mandou que me fossem entregues e outrosim alcancei um mandado do capitão e ouvidor Balthazar de Seixas Rebello para o dito Henrique da Costa me entregar as ditas nove peças as quaes faço dellas graça ao dito Calixto da Motta somente para que dellas se sirva como forras e livres que são e para que conste como lhe dou as ditas peças e elle as ter por suas lhe fiz este assento que assignei pelo dito Calixto da Motta ser casado com uma prima minha em vinte de setembro de seiscentos e dezenove annos e roguei a Simão Borges Cerqueira este fizesse e assignasse como testemunha. Simeão Alveres Simão Borges Cerqueira. — Os quaes traslados de papeis eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo trasladei dos proprios a que me reporto em os dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e dois annos e tudo vae na verdade sem cousa que faça duvida e o corri e concertei com official de justiça commigo abaixo assignado.

Concertado com os proprios a que me reporto

Simão Borges Cerqueira

E commigo escrivão da Ouvidoria
Francisco Rodrigues Raposo.

Satisfazendo ao que me é mandado pelo despacho do juiz dos orfãos João de Brito Cassão certifico eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que é verdade que a Simeão Alveres passou o governador dom Francisco de Sousa provisão para que todas as peças do gentio da terra da viagem que fez a Caaete que lhe fugiram no caminho lhe fossem entregues a todo tempo que fossem achadas e por constar que Henrique da Costa tinha nove peças do dito Simeão Alveres Balthazar de Seixas por seu mandado mandou lhe fossem entregues como consta da dita provisão e mandado a que me reporto em todo e por todo de que passei a presente em os dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e dois annos. Gratis. — **Simão Borges Cerqueira.**

Termo de partilhas que fez Antonio Telles juiz dos orfãos a requerimento de Calixto da Motta da gente que ficou por morte e fallecimento de Henrique da Costa as quaes se fazem entre a viuva e os orfãos.

Aos nove dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa de São Paulo da Capitania de São Vicente da Costa do Brasil etc. no termo de Virapoeira nas pousadas donde mora Calixto da

Motta estando o juiz dos orfãos e bem assim o curador Antonio Rodrigues e os partidores o alcaide Diogo Mendes e João Paes e logo pelo dito curador e pelo dito Calixto da Motta marido que agora é de Custodia Lourença foi requerido ao dito juiz que sua mercê conforme a sentença da Relação que trouxe Diogo Mendes pela qual mandam os senhores desembargadores se façam partilhas entre os orfãos e viuva da gente que houver por bem do qual logo appareçam os indios que trouxe Henrique da Costa do sertão e logo pelos partidores foi feito partilhas entre a viuva e orfãos sob cargo do juramento que para isso foi dado a João Paes e Diogo Mendes sob cargo de seu juramento que tem do seu officio e de como assim requeriam partilhas o dito juiz as mandou fazer fiz este termo donde se assignaram aqui eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por el-rei nosso senhor o escrevi o qual termo eu escrivão fiz por mandado do dito juiz pelo escrivão deste inventario Simão Borges de Cerqueira o não poder vir fazer por ter occupação na villa e ser quatro leguas da villa eu sobredito o escrevi. — **Antonio Telles — Diogo Mendes — João Paes —** de **Antonio + Rodrigues.**

Achou-se da gente que neste inventario está viva somente entre grandes e pequenos vinte e oito almas e as mais lançadas neste inventario e declaradas no testamento e inventario são mortas todas e um casal por nome Marcos que no inventario está lançado com sua milher por serem da aldeia se foram para a dita sua

aldeia partido vinte e oito pelo meio cabe á
parte .da viuva quatorze entre grandes e pe-
quenas.

Coube á parte da viuva as peças seguintes:
Bastião e sua mulher com dois filhos rapazes
um tem idade de sete annos outro de oito annos
pouco mais ou menos um por nome Bartho-
lomeu dezoito um moço por nome Antonio sol-
teiro de idade de vinte annos.

Martinho solteiro — de idade de dezoito an-
nos. Helena solteira de idade de vinte annos.
Anna solteira de idade de vinte annos / uma
rapariga que terá dez annos por nome Magda-
lena .... de idade de treze annos. Fernando
de idade de quatorze annos // André solteiro
de vinte annos pouco mais ou menos // Vicente
de dez annos pouco mais ou menos e assim
mais se tirou da parte que coube aos orfãos
duas peças para se dar á dita viuva porquanto
o defunto deixasse em seu testamento se dêm
quatro peças de esmola e por constar a elle
dito juiz a dita viuva tel-as dado na forma do
testamento e assim mais constou ao dito juiz
pelo juramento que deu ao curador Antonio Ro-
drigues que de presente estava se era verdade
estarem dadas as ditas peças elle declarou que
sim estavam entregues as ditas peças conforme
consta do testamento pela qual razão sahiram
do quinhão dos orfãos as duas peças para se
inteirar a dita viuva das quatro que a dita viuva
tem entregue na forma do testamento de seu

marido as quaes são as seguintes João de idade de doze annos e uma rapariga por nome Cecilia os quaes serviços foram entregues ao dito Calixto da Motta como marido que é de Custodia Lourença para as tratar como livres e forras que são pagando-se-lhe seu serviço conforme a lei de Sua Magestade e de como se deu por entregue se assignou aqui com o dito juiz e partidores eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi e não façam duvida os riscados que diziam João de quatorze annos que se riscou na verdade e o dito Calixto da Motta se obrigou a dar quitação das ditas peças que foram entregues eu sobredito o escrevi diz a entrelinha Magdalena e não faça duvida. — **Antonio Telles — Calixto da Motta — de Antonio + Rodrigues — Diogo Mendes — Manuel da Cunha — João Paes.**

Quinhão que coube aos orfãos da gente forra é o seguinte.

Coube a Miguel filho legitimo as peças seguintes a saber Matheus com sua mulher por nome Luzia // e Faustina com dois filhos que tem de idade um sete annos outro oito annos // e uma moça por nome Ursula .... digo Miguel uma rapariga por nome Estacia que lhe coube em seu quinhão a qual allega o dito ..... o dito seu marido consentiu isto pela não separar de sua mãe.

Coube ao filho bastardo Francisco.

Braz com sua mulher por nome Victoria com uma filha por nome Antonia moça de idade de dezoito annos solteira e .... mais uma moça por nome Margarida com dois filhos um por nome Diogo outro por nome Andreza — e desta maneira houveram as ditas partilhas por bôas e acabadas as quaes peças foram entregues a Calixto da Motta visto ter os orfãos em casa e os sustenta á sua custa de .... obriga a pol-os na escola a ler e escrever sem por isso lhe pedir nada nem gastarem .... de sua legitima e o dito juiz dos orfãos lh'os houve por entregues até os ditos orfãos serem de idade para se lhe entregar as ditas suas peças na forma sobredita e o dito Calixto da Motta se houve por entregue dellas correndo o risco dos orfãos de morte ou fugida as quaes peças assim umas como outras lh'as entregou assim livres e forras que são para se servir dellas e das peças dos orfãos se poderá gosar dellas para ajuda e sustentamento dos orfãos até terem idade e desta maneira houveram as ditas partilhas por feitas conforme a sentença da Relação e as partes se foram contentes de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por el-rei nosso senhor o escrevi em ausencia do escrivão deste inventario Simão Borges Cerqueira e não faça duvida o riscado que diz pagando-lhe seu serviço sobredito o escrevi. — do curador **Antonio** — **Rodrigues** — **Antonio Telles**

— Calixto da Motta — João Paes — Diogo Mendes — Manuel da Cunha.

Termo de declaração que se fez neste inventario.

E logo depois de as ditas partilhas feitas e acabadas disse o curador dos orfãos Antonio Rodrigues que elle estava contente da parte e quinhão que coube aos ditos orfãos e havia as partilhas por bôas e bem feitas e acabadas e logo por Calixto da Motta marido da dita Custodia Lourença foi dito que em nome de sua mulher havia as partilhas por bôas e bem feitas e visto pelo dito juiz estar as ditas partilhas parte dos orfãos a contento do curador e viuva disse que de sua parte as confirmava e havia por bôas e logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão ao dito curador Antonio Rodrigues sob cargo do qual lhe mandou e encarregou declarasse se sabia se havia mais gente da que estava alli apresentada por Calixto da Motta que ficasse por morte de seu irmão o qual declarou sob cargo do dito juramento perante mim escrivão que toda estava alli e não faltava nenhum .... pelos conhecer todos e que somente faltava um indio por nome Marcos com sua mulher o qual em vida do dito defunto se fôra para a sua aldeia como indios forros que eram sem obrigação nenhuma de serviço assim mais mandou o dito juiz sob cargo de juramento que tinha declarasse se havia algum engano nas ditas partilhas por parte dos

orfãos ao que lhe disse que não que tudo estava muito bem feito sem engano nenhum e a contento do dito curador ficaram os orfãos em poder do dito Calixto da Motta pelos tratar bem e lhe dar de vestir e sustental-os á sua custa sem por isso os orfãos gastarem nada de sua legitima e o juiz houve por bem que ficassem os serviços dos ditos orfãos ao dito Calixto da Motta para os ter em seu poder até os ditos orfãos serem de idade com declaração que todo o gentio que está partido neste inventario são todos de nação tememinó tirando uma india de nação carijó por nome Margarida com dois filhos por nome Diogo outro Andreza são carijós os quaes botaram á parte do orfão por nome Francisco e de como houveram estas partilhas por bôas a contentamento do curador fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi por o escrivão Simão Borges de Cerqueira não poder vir fazer estas partilhas e o assignaram todos a saber o juiz e partidores e curador e Calixto da Motta eu sobredito o escrevi. — **Antonio Telles — Calixto da Motta — Manuel da Cunha — Diogo Mendes** — do curador + **Antonio Rodrigues — João Paes.**

Vi este testamento de Henrique da Costa de que é testamenteiro seu irmão Antonio Rodrigues e se mostra das quitações juntas ter-se satisfeito com o legado de Nossa Senhora do Carmo, e com o da matriz, e sete missas ao padre vigario e officio e pagas as dividas, passe-se quitação pedindo-a. São Paulo 21 de janeiro de 620 — pagando-se a Manuel João e

o mais que se dever a Clemente Alveres. — **O Administrador.**

Visto em correição cumpra o juiz com seu regimento. São Paulo 28 de julho de 620 annos. — **Rebello.**

Passe-se mandado contra o curador Antonio Rodrigues e entregar o dinheiro de seus sobrinhos filhos que ficaram de Henrique da Costa ao depositario do cofre dos orfãos e com sua quitação se lhe levará em conta o que cumprirá dentro de vinte dias sob pena de o pagar de sua casa ou seu fiador. São Paulo 16 de dezembro de 620 annos. — **Antonio Telles.**

Foi publicado o despacho atrás do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em sua publica audiencia que elle nas casas do concelho aos feitos e partes fazia em os dezenove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e vinte annos á revelia do curador Antonio Rodrigues e mandou que se cumprisse como nelle se contém eu Simão Borges Cerqueira tabellião que o escrevi.

Protesto que fez Manuel da Cunha como procurador abondante de Calixto da Motta ante o juiz dos orfãos Antonio Telles.

Aos dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e vinte e um annos nesta villa nas

pousadas de mim tabellião me foi dado por fé
pelo tabellião dos orfãos digo escrivão dos or-
fãos desta villa João Baptista em como em au-
diencia que o juiz dos orfãos Antonio Telles
aos feitos e partes fazia nas casas do concelho
apparecera perante elle Manuel da Cunha aqui
morador procurador abondante que constou ser
de Calixto da Motta por procuração que eu ta-
bellião dou fé ver feita pelo tabellião João de
Godoy e por elle lhe foi dito que elle em nome
do dito seu constituinte vinha ante elle dito
juiz a reclamar uma data de uma rapariga por
nome Estacia que coube em partilha a elle e
a sua mulher Custodia Lourença a qual rapariga
a tinha dada a Miguel filho da dita Custodia
Lourença e enteado delle dito Calixto da Motta
como constaria por um termo deste inventario
e partilhas pelo que elle dito Manuel da Cunha
em nome de seu constituinte reclamava a dita
data para agora nem em tempo nenhum do
mundo a tal data ter força nem vigor porquanto
era de seu constituinte e lhe coubera em par-
tilha como dito é pelo que requeria a sua mercê
lhe acceitasse a dita sua arrematação e o hou-
vesse por empossado da dita rapariga visto ser
sua o que visto pelo dito juiz lhe mandou to-
mar sua reclamação e requerimento o que assim
foi tomado conforme a fé que disso me foi dada
pelo dito escrivão João Baptista como fica dito
eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o es-
crevi. — **Manuel da Cunha — João Baptista —
Antonio Telles.**

Termo de notificação feita a Antonio Rodrigues curador do orfão.

Aos sete dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um annos nesta dita villa eu tabellião notifiquei ao curador dos orfãos deste inventario o conteudo no despacho atrás do juiz dos orfãos Antonio Telles e assim juntamente o protesto atrás e pelo dito curador Antonio Rodrigues me foi dado por fé que elle obedecia ao despacho e que quanto ao protesto que se chama reclamação que elle tinha que requerer e comtudo o houve por notificado de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira tabellião que o escrevi. — **Simão Borges Cerqueira.**

Calixto da Motta que para bem da sua justiça lhe é necessario mandar vossa mercê ao tabellião Domingos Mourato e ao meirinho das minas Antonio Lopes lhe passe por certidão tudo o que elle supplicante passou em casa de vossa mercê com Simeão Alveres o que pede para bem de sua justiça.

Aos que a presente nossa certidão virem passada por mandado e autoridade de justiça certificamos nós Domingos Mourato de Betancor tabellião do publico e judicial e notas nesta dita villa e Antonio Lopes Pinto meirinho das minas que pelo juramento de nossos officios em como é verdade que sabbado vinte e oito dias deste presente mez de setembro deste presente

anno de seiscentos e dezenove annos nas pousadas do capitão-mor e ouvidor Gonçalo Corrêa de Sá estando elle ahi e bem assim eu tabellião e o dito meirinho Antonio Lopes logo em nossa presença foi dito por Simeão Alvares o velho conteudo na petição que elle ora de hoje em diante desistia como de feito desistiu de todo o direito pretenção que tinha ou possa ter nos negros que trouxe Henrique da Costa do sertão da nação tumiminó e não queria nada delles de hoje até o fim do mundo e tudo largava a Calixto da Motta que presente estava de sua livre vontade e que Deus lhe fizesse bem com elles e que disso passassemos certidão ao dito Calixto da Motta para sua guarda o qual tudo acceitou e por verdade nos assignamos aqui hoje trinta dias do mez de setembro do anno de mil e seiscentos e dezenove annos. Gratis. — **Antonio Lopes — Domingos Morato de Betancor.**

Digo eu Simeão Alvares morador nesta villa de São Paulo em como é verdade que eu largo a meu cunhado Calixto da Motta graciosamente para elle as nove peças entre grandes e pequenas que seu antecessor Henrique da Costa tinha em seu poder que eram minhas e dom Francisco de Sousa por uma provisão mandou me fossem entregues e outrosim .... um mandado do capitão e ouvidor Balthazar de Seixas Rebello para o dito Henrique da Costa me entregar as ditas nove peças as quaes faço dellas graça ao dito Calixto da Motta somente para que dellas se sirva como forras e livres que são e para que conste de como lhe dou as ditas peças e elle

as ter por suas lhe dei este escripto que assignei pelo dito Calixto da Motta ser casado com uma prima minha em vinte de setembro de seiscentos e dezenove annos e roguei a Simão Borges Cerqueira este fizesse e assignasse como testemunha. — **Simeão Alvares — Simão Borges Cerqueira.**

Digo eu Fradique de Mello que eu largo todo o direito que tenho em umas peças que foram de meu sogro as quaes trouxe Henrique da Costa do sertão as quaes peças me tinha dado meu sogro e por este lhe largo todo o direito que tinha nellas a Calixto da Motta hoje 30 de setembro de 1619. — **Fradique de Mello Coutinho.**

Termo do que requereu Calixto da Motta diante do juiz dos orfãos João de Brito Cassão.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e dois annos em os dezeseis dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de João de Brito Cassão juiz dos orfãos desta dita villa perante elle em presença de mim escrivão appareceu Calixto da Motta nesta villa morador e por elle lhe foi dito estando presente Antonio Rodrigues Paes outrosim aqui morador curador dos orfãos seus sobrinhos filhos que ficaram de Henrique da Costa que Deus tem antecessor do dito Calixto da Motta

e por elle lhe foi dito que seu antecessor Henrique da Costa trouxera do sertão desta capitania copia de gentio de nação tememinó entre as quaes vieram e trouxe nove cabeças entre grandes e pequenas as quaes tinham fugido a Simeão trazendo-as para esta villa de que sendo o dito Simeão Alvares sabedor alcançou uma provisão do governador dom Francisco de Sousa para que o dito Henrique da Costa lhe entregasse as ditas peças e por virtude da dita provisão alcançou um mandado do capitão e ouvidor desta capitania Balthazar de Seixas Rebello para que com pena de cincoenta cruzados e da cadeia as entregasse por virtude do qual mandado se fez diligencia com o dito Calixto da Motta diligencia com a mulher delle dito Calixto da Motta antes que com elle casasse e sendo feito diligencia houve concerto com a dita sua mulher e o dito Simeão Alvares e por concerto com outorga do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros e consentimento do curador dos orfãos ficaram concertados em que se désse ao dito Simeão Alvares quatro peças e se houve por entregue dellas como consta do termo feito no inventario a que me eu escrivão reporto e sendo elle dito Calixto da Motta casado com a dita viuva lhe tornou o dito Simeão Alvares a mover demanda pedindo-lhe as nove cabeças por em cheio por serem suas e correndo demanda ante o ouvidor Gonçalo Corrêa de Sá alcançou do dito Simeão Alvares sentença contra elle dito Calixto da Motta e depois de tudo passado o dito Simeão Alvares lhe deu um escripto ao dito Calixto da Motta em que lhe largava ás ditas peças

a Custodia Lourença por ser sua prima mulher delle dito Calixto da Motta e a mesma pretenção lhe largou Fradique de Mello genro do dito Simeão Alvares por lh'as ter promettidas em dote e casamento pela qual razão elle dito Calixto da Motta tinha direito nas ditas peças visto ser-lhe feito a elle a dita amizade e graça e que elle, por escusar demandar com os orfãos seus enteados mandara citar ao dito curador Antonio Rodrigues que de presente estava para que lhe entregasse as ditas nove peças porquanto elle não queria demandar senão paz e quietação e o que direitamente fosse seu e o mesmo requerimento fez o dito curador por passar assim na verdade como irmão do dito defunto pelo que elles ambos queriam e eram contentes que dois louvados cada um por sua parte determinasse esta causa sem mais appellação nem aggravo por escusarem custas e demandas e que o que determinassem os ditos louvados estariam por tudo sem mais appellarem nem aggravarem em nenhum tempo o que visto pelo dito juiz mandou que se louvassem e logo pelo dito curador Antonio Rodrigues Paes foi dito que elle se louvava por parte dos orfãos em Pedro Nogueira de Pazes aqui morador e pelo dito Calixto da Motta foi dito que elle se louvava em Diogo Mendes outrosim aqui morador sem embargo de ser casado com uma sobrinha dos ditos orfãos por serem pessoas de consciencia e sufficientes e o dito juiz mandou se fizesse termo de juramento para determinarem a dita causa e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos

que o escrevi. — **Calixto da Motta** — do curador + **Antonio Rodrigues Paes.**

Termo de juramento dado aos louvados Pedro Nogueira de Pazes e Diogo Mendes.

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado pelo dito juiz João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos aos louvados Pedro Nogueira de Pazes e Diogo Mendes sobre um livro delles para que sob cargo do dito juramento determinassem esta causa que atrás se declara e elles o prometteram fazer como Deus lhes désse a entender e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Diogo Mendes — João de Brito Cassão — Pedro Nogueira de Pazes.**

E logo eu escrivão sendo dado juramento aos louvados como acima consta fiz tudo concluso aos ditos louvados para elles determinarem o que lhe parecer justiça eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

Vimos estes autos, a saber fé do tabellião Domingos Mourato de Betancor que foi nesta villa, e a do meirinho que foi das minas Antonio Lopes Pintò desistir Simeão Alvares morador nesta dita villa do direito e pretenção que tinha nos indios timiminós que Henrique da Costa antecessor de Calixto da Motta, trouxe do sertão, e que todo direito de si demittia, e traspassava ao dito Calixto da Motta o que consta mais largamente dos escriptos do dito Simeão Alvares e seu genro Frederico de Mello.

e outrosim visto a confissão e resposta do curador Antonio Rodrigues dizer que nenhuma duvida tinha ao pédido pelo dito Calixto da Motta porquanto tudo passava na verdade; e tambem visto o termo do louvamento feito entre o dito curador e o dito Calixto da Motta para determinarem esta causa o que assim faziam por escusarem demandas e custas aos orfãos, julgamos que seja satisfeito o dito Calixto da Motta de nove peças que é a verdadeira estimação, e sentença julgada do dito Simeão Alvares porquanto se fizeram partilhas de monte-mor // Sem se tirarem as ditas nove peças, o que se houvera de fazer antes das ditas partilhas mandamos, que das peças que aos ditos orfãos foram dadas em partilhas se tirem quatro e meia que se entreguem ao dito Calixto da Motta que é o damnificamento e desfraudo de que ha de ser restituido e satisfeito, porquanto as outras quatro peças e meia para cumprimento das nove levou o dito Calixto da Motta em seu quinhão ao tempo das partilhas por se fazerem do montemor // e pague as custas destes autos Calixto da Motta em São Paulo 16 de abril 1622 annos. — **Pedro Nogueira de Pazes — Diogo Mendes.**

Aos dezesete dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e dois annos nesta dita villa nas pousadas de João de Brito Cassão juiz dos orfãos desta dita villa perante elle appareceram partes a saber Antonio Rodrigues Paes curador dos orfãos seus sobrinhos filhos que ficaram de seu irmão Henrique da Costa bem assim Calixto da Motta successor do

defunto Henrique da Costa e por elles ambos
foi dito que elles se louvaram nestes autos no
particular que por elles consta e que os louvados
tinham já ido com sua sentença como della atrás
consta e que elles ambos estavam por ella assim
o dito curador como o dito Calixto da Motta
e visto pelo dito juiz o consentimento do dito
curador houve por bôa a dita sentença e man-
dou que se cumprisse em todo e por todo e
logo pelo dito curador foi dito que para satis-
fação da dita sentença queria e era contente que
o dito Calixto da Motta do quinhão que coube
aos orfãos das peças tomasse as seguintes a saber
Antonia e Ursula sua irmã e Margarida carijó
e Faustina as quaes quatro peças se tiram duas
de um orfão e outras duas de outro orfão em sa-
tisfação da meia peça disse que era contente
que se tirasse uma rapariga filha da dita Mar-
garida por nome Andreza e o dito Calixto da
Motta o houve por entregue das ditas peças e
de hoje em diante corressem por seu risco e
conta e dellas dava como deu ao dito curador
por quite e livre e assignaram aqui eu Simão
Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Ca-
lixto da Motta** — do curador + **Antonio Rodri-
gues — João de Brito Cassão.**

**Declaração das peças dos or-
fãos.**

Quinhão de Miguel filho legitimo

Matheus e sua mulher Luzia. Dois rapazes
um por nome Paulo e outro seu irmão por nome
Julião.

Quinhão de Francisco filho natural

Braz e sua mulher Victoria e um rapaz Diogo.

Este é o quinhão das peças que cabem aos ditos orfãos as quaes o dito juiz houve por depositadas na mão do dito Calixto da Motta para que as tenha em seu poder até os ditos orfãos serem de idade para lhe serem entregues correndo risco dos ditos orfãos de morte ou fugida e se obrigou o dito Calixto da Motta a sustentar e alimentar e vestir e calçal-os conforme ao estado da terra sem os orfãos tudo á custa do dito Calixto da Motta e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira o escrevi. — **João de Brito Cassão — Calixto da Motta** — do curador + **Antonio Rodrigues**.

Termo de contas que deu ao juiz dos orfãos João de Brito Cassão o curador deste inventario Antonio Rodrigues Paes.

Aos dezesete dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e dois annos nesta villa nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu Antonio Rodrigues Paes curador do inventario que se fez por morte de seu irmão Henrique da Costa e por elle foi dito que elle vinha cumprir com o seu mandado e vinha dar contas no dito inventario que requeria a sua mercê lh'as tomasse o que visto pelo dito juiz lhe tomou contas da maneira seguinte eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

Achou-se carregar sobre o dito curador Antonio Rodrigues Paes da parte que cabe aos orfãos doze mil e vinte réis a saber digo os quaes doze mil e vinte réis lhe désse conta delles para serem mettidos no cofre.

A' qual deu a descarga seguinte.

Primeiramente disse que devia Calixto da Motta das vaccas que lhe foram arrematadas neste inventario dois mil e quinhentos réis e que devia mais o dito Calixto da Motta quatrocentos e cincoenta réis que ficara devendo de seu quinhão que .... dois mil e novecentos e cincoenta réis da qual quantia estava desobrigado o dito Calixto da Motta de mil trezentos e cincoenta réis e fica devendo liquidos o dito Calixto da Motta mil e seiscentos réis.

Com declaração que dois mil réis que se pagaram ao padre vigario João Pimentel foram depois das partilhas feitas por obrigar-lhe lhe fossem pagos por excommunhão pelo que se ficam dos doze mil e vinte réis de modo que ficam carregados sobre o dito curador dez mil réis na qual quantia entram mil e seiscentos réis do ferragoulo que o dito Calixto da Motta era obrigado a pagar a qual quantia carrega sobre o dito curador.

Declarou mais o dito curador que se deviam mais dividas a saber a Manuel João duas sentenças o que por ellas constar e á Clemente Alveres dois mil réis das quaes dividas cabem ametade aos orfãos e ametade á viuva por onde

se não podia liquidar o que restava a dever sem se fazerem os ditos pagamentos os quáes sendo feitos se saberá o que resta a dever e que isso estava prestes para o entregar e mandou o dito juiz que com toda a brevidade se liquidasse digo se pagassem para o restante que fôr liquido se metter no cofre e por ser pouca quantia o dito juiz houve por abonado ao dito curador Antonio Rodrigues o qual prometteu e se obrigou que com toda a brevidade satisfaria e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **João de Brito Cassão** — do curador + **Antonio Rodrigues.**

Termo do que requereu Calixto da Motta ao juiz dos orfãos João de Brito Cassão.

Aos quinze dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e dois annos nesta villa de São Paulo defronte das casas de Raphael de Oliveira estando ahi o juiz dos orfãos João de Brito Cassão perante elle appareceu Calixto da Motta successor de Henrique da Costa e por elle lhe foi dito que elle tinha seus enteados em sua casa e poder com autoridade de seu antecessor Antonio Telles e os doutrinava e alimentava á sua custa delle dito Calixto da Motta e juntamente tinha em seu poder as peças que couberam aos ditos orfãos pelo que pedia a sua mercê na mesma conformidade lh'os deixasse ter o que visto pelo dito juiz disse e mandou que os tivesse na mesma conformidade visto outrosim o curador o haver assim

por bem de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira tabellião.

Aos trinta dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e vinte e tres annos nesta villa de São Paulo na praça publica desta dita villa onde o juiz dos orfãos Vasco da Motta veiu commigo escrivão e ahi fizemos leilão de uma coura que ficou de Henrique da Costa por haver muitos annos que se não pode vender o qual leilão foi domingo por ser dia santo eu Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo do que requereu Calixto da Motta ao juiz dos orfãos João de Brito Cassão.

Aos tres dias do mez de fevereiro do presente anno de mil e seiscentos e vinte quatro annos nesta villa de São Paulo nas casas do concelho della fazendo ahi audiencia aos feitos e partes o juiz dos orfãos João de Brito Cassão perante elle appareceu Calixto da Motta conteudo neste inventario e por elle foi dito que um moço por nome Braz que coube no quinhão dos orfãos digo do orfão Francisco fugira para o sertão e o gentio carijó o matara como tudo é publico e notorio e a sua mercê lhe constava ser assim verdade pelo que lhe requeria mandasse fazer este termo para se saber de como o dito moço Braz que coube ao dito orfão Francisco é morto o que visto pelo dito juiz mandou se escrevesse tudo para a todo tempo constar da verdade de

que fiz este termo por mandado do dito juiz eu Simão Borges Cerqueira tabellião que o escrevi.

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu Calixto da Motta diante do dito juiz dizendo que por sua mercê estava posto um cartel que apparecessem todos os curadores e padrastos e que elle tinha dois enteados em sua casa um legitimo e outro bastardo os quaes os tratava bem como seus filhos e o legitimo o tinha na escola o que visto pelo dito juiz e estar informado do bom tratamento que dava aos ditos seus enteados .... em sua casa visto os sustentar .... assim de comer como de vestir sem lhe levar cousa alguma nem diminuição de suas legitimas e que os tivesse na escola como até aqui os trazia e de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que se assignou aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito**.

Visto em correição. São Paulo 16 de abril de 624.—**Siqueira**.

Aos quatro dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos perante o juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu Calixto da Motta e por elle foi dito ao dito juiz que por um assignado que apresentava constava Henrique da Costa seu antecessor dever a Clemente Alveres dois mil

réis os quaes elle Calixto da Motta os pagara como constava da quitação e que da dita quantia lhe cabe pagar ametade que é mil réis e outros mil réis aos orfãos pelo que sua mercê lhe mandasse passar mandado para que o curador dos ditos orfãos lhe tornasse mil réis que pelos ditos orfãos pagou e o dito juiz mandou fosse acostado a este inventario o dito conhecimento e quitação e mandou que fosse passado mandado contra o dito curador que pagasse ao dito Calixto da Motta a dita quantia de mil réis de que fiz este termo Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. Declaro que o dito juiz mandou que visto Calixto da Motta estar a dever de resto neste inventario aos orfãos mil e seiscentos réis como se vê das contas que deu o curador a folhas quarenta e quatro na volta que dos ditos mil e seiscentos réis se lhe abatam os mil réis acima declarados que pagou pelos orfãos a Clemente Alveres como se vê do conhecimento e quitação aqui junto e somente resta o dito Calixto da Motta a dever aos ditos orfãos seiscentos réis que o cobrador porá em cobrança de que fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi.

Digo eu João Paes morador na villa de São Paulo que estou pago e satisfeito de Calixto da Motta de oitocentos réis que me era a dever o defunto Henrique da Costa e assim mais estou pago de meio alqueire de sal que o dito defunto me devia e por de tudo estar pago e satisfeito lhe dei esta quitação para sua descarga e outrosim confesso estar pago mais de mil e seis-

centos réis que o dito defunto mais me devia e por estar pago e satisfeito de tudo o que o dito defunto me devia declarado no seu testamento lhe dou esta quitação para sua descarga e roguei a Pedro Fernandes que este por mim fizesse como testemunha e assignasse hoje vinte e sete de agosto de 629 annos. — **Pedro Fernandes — João Paes.**

Digo eu Lucas Fernandes Preto que eu sou pago e satisfeito de oito mil réis que me devia o defunto Henrique da Costa os quaes me devia de certa fazenda que lhe dei e por assim ser verdade de estar pago lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje vinte dias do mez de dezembro de 1625 annos. — **Lucas Fernandes Preto.**

. . . .

de dois mil réis que o defunto Henrique da Costa . . . . um assignado com declaração que já tenho dado outra quitação a Calixto da Motta e apparecendo não valha mais que esta e por verdade lhe dei esta quitação para sua guarda e roguei a Francisco Velho de Moraes que este fizesse e assignasse e como testemunha hoje vinte e cinco de agosto de 1630 annos. — **Francisco Velho de Moraes — Clemente Alveres.**

Digo eu Constantino Saavedra que é verdade que estou pago e satisfeito das meias que me devia Henrique da Costa declarado no seu testamento e por estar pago e satisfeito lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje

16 de setembro de 1633. — **Constantino de Saavedra.**

Certifico eu Sebastião Fernandes Preto escrivão da Santa Casa da Misericordia em como é verdade que pagou Calixto da Motta tres gallinhas que Henrique da Costa deixou de esmola á Santa Casa e por não estar o thesoureiro na villa nem o procurador ficam as ditas gallinhas em meu poder para vindo o thesoureiro carregar sobre elle e pôr verdade me assigno hoje dezoito do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos. — **Sebastião Fernandes Preto.**

Confessou Manuel João perante mim escrivão estar pago e satisfeito de Calixto da Motta successor de Henrique da Costa defunto de quatro mil réis que o dito defunto lhe deixara em seu testamento dever que por estar pago e satisfeito lhe dei esta quitação para sua guarda e roguei a Manuel da Cunha escrivão das execuções esta fizesse por mim e assignasse como testemunha hoje o derradeiro de agosto de 1633 annos. — **Manuel João — Manuel da Cunha.**

Confessou perante mim tabellião Maria Rodrigues receber de Calixto da Motta uma rapariga que lhe deixou seu irmão Henrique da Costa por nome Angela, e outrosim confessou sua filha Beatriz Gomes sobrinha do dito defunto receber do dito Calixto da Motta um rapaz por nome Diogo que o dito defunto lhe deixou e por estarem entregues e satisfeitas do acima dito pediram a mim tabellião Custodio Nunes Pinto

esta quitação fizesse e por ellas assignasse por não saberem assignar hoje vinte de julho de mil e seiscentos e vinte e cinco annos Custodio Nunes Pinto tabellião desta villa o escrevi. Assigno pelas ditas Maria Rodrigues e Beatriz Gomes sua filha e a seu rogo. — **Custodio Nunes Pinto.**

. . . .

Calixto da Motta por Miguel da Costa herdeiro da terça de Henrique da Costa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dezeseis dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo estado do Brasil appareceu Calixto da Motta por Miguel da Costa e por elle foi dito que vinha dar conta do dito testamento, e o dito provedor-mor lhe tomou conta delle e de como lhe tomou assignou aqui o dito Calixto da Motta com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Calixto da Motta.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para nelles mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vi este testamento falta quitação de tres gallinhas que o defunto deixou á Santa Casa da Misericordia quitação de Constantino de Saavedra de umas meias de lã, quitação de Diogo Mendes de cinco patacas, e de dois vintens de Luzia Teixeira, e de Paulo Delgado de quatro vintens, satisfaça-se logo. — **Cisne.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado por parte de Calixto da Motta foi apresentado por testemunha Pero Gonçalves nesta villa morador a quem o dito provedor-mor deu juramento dos Santos Evangelhos se estava pago .... e seiscentos réis e de Luzia Teixeira de dois vintens e Paulo Delgado de quatro vintens e por elle Pero Gonçalves foi dito que tudo o acima nomeado estava pago e satisfeito e de tudo o dito provedor-mor mandou fazer este termo em que assignou o dito Pero Gonçalves com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — de + **Pero Gonçalves**.

E logo no mesmo dia apresentou o dito Calixto da Motta por testemunha a Balthazar Gonçalves Vidal nesta villa morador a quem o dito provedor-mor deu o juramento dos Santos Evangelhos que declarasse se Diogo Mendes estava

pago dos cinco pesos e Paulo Delgado dos quatro vintens e Luiza Teixeira de dois vintens pelo dito Balthazar Gonçalves Vidal foi dito que todos estavam pagos das ditas quantias e o assignou com o dito provedor-mor eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Balthazar Gonçalves Vidal.**

E logo aos dezenove dias do mez de .... da dita era .... a estes autos e logo fiz tudo concluso ao dito provedor-mor para mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto o herdeiro da terça Miguel da Costa ter satisfeito com os legados e obrigações do testamento junto conforme as quitações que apresentou o hei por desobrigado e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne.**

Foi publicado o despacho acima pelo dito provedor-mor em suas pousadas e mandou se cumprisse como nelle se contém e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

TESTAMENTO DE HENRIQUE DA CUNHA LOBO

Testamento do defunto Henrique da Cunha Lobo apresentado neste juizo dos residuos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo aos vinte dias do mez de fevereiro do dito anno.

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dos bens e fazenda que ficaram por morte de Henrique da Cunha Lobo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e dois annos aos vinte sete dias do mez de novembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de Antonio Ribeiro Baião donde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida com os partidores e avaliadores Diogo de Cubas y Mendonça João da Costa Barros e sendo na dita casa achou o dito juiz a viuva, Marianna Ribeiro a quem deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte do dito seu marido assim moveis como

de raiz dinheiro ouro prata peças escravos e da terra encommendas e seus procedidos escripturas conhecimentos e outros quaesquer bens que por qualquer via ou maneira ao casal pertençam dividas que a elle se devem ou pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor e que declarasse se o dito seu marido fizera testamento e os filhos que dentre ambos ficaram sob pena de que encobrindo ou sonegando cousa alguma de incorrer nas penas da lei e de ser tida por perjura e ella tudo prometteu fazer e declarou que o dito seu marido fizera testamento que logo offereceu e que os filhos que lhe ficaram são os abaixo nomeados. de que de tudo o dito juiz mandou fazer este auto em que assignou pela dita viuva e a seu rogo por ella não saber escrever seu irmão Antonio Ribeiro Baião. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno a rogo de minha irmã Marianna Ribeiro. — **Antonio Ribeiro Bayão.**

Titulo dos filhos

Manuel Maciel casado.
Henrique de idade de dezeseis annos.
Francisco de quatorze annos.
Mathias de doze annos.
Domingos de dez annos.
José de sete annos.
Agostinha Rodrigues casada com Manuel da Costa.
Maria de nove annos.
Izabel de idade de seis annos.

Anna de tres annos todos pouco mais ou menos.

Termo de avaliadores

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores João da Costa Barros e Diogo de Cubas y Mendonça avaliassem bem e verdadeiramente todos os bens que lhes fossem mostrados debaixo do juramento de seus officios e elles o prometteram fazer como Deus lhes désse a entender de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Diego de Cubas y Mendoça — João da Costa Barros.**

Termo de acostamento de testamento e traslado de inventario junto.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão ao diante nomeado acostei neste inventario o testamento e inventario que veiu da villa de São Francisco das Chagas de Taubathé que é tal como delle se verá de que fiz este termo de acostamento eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Manuel da Costa do Canto morador em a villa de São Paulo ora estante nesta villa de São Francisco das Chagas de Taubaté que para bem de sua justiça lhe é necessario o traslado do testamento e inventario que se fez nesta villa

por morte e fallecimento de seu sogro Henrique da Cunha Lobo.

Pelo que

Pede a Vossa Mercê mande pelo escrivão Sebastião Martins Pereira dê ao supplicante o traslado do dito testamento e inventario visto estar em seu poder e seja em modo que faça fé em juizo e fora delle. E. R. M.

O tabellião dê o traslado que o supplicante pede. São Francisco das Chagas 25 de outubro 672 annos. — **Cunha**.

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos pela lei Bartholomeu da Cunha por morte e fallecimento de Henrique da Cunha Lobo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta dois annos aos vinte seis dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Francisco das Chagas em o termo della sitio e fazenda de Bernardo Sanches de la Pimenta donde veiu o juiz ordinario e dos orfãos pela lei Bartholomeu da Cunha commigo escrivão dos orfãos a inventariar os bens que ficaram do defunto Henrique da Cunha Lobo o qual falleceu em casa do dito Bernardo San-

ches de la Pimenta deixando encarregado seus bens a Francisco de Almeida filho do dito Bernardo Sanches de la Pimenta o qual deixou o dito defunto por seu testamenteiro ao qual Francisco de Almeida o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles em que pôz sua mão direita que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que em seu poder estiverem do dito defunto dinheiro ouro prata escravos peças do gentio da terra e que declarasse se o dito Henrique da Cunha Lobo fizera testamento e por elle foi dito que tudo o que tinha em seu poder do dito defunto declararia e daria a inventario e que o dito defunto fizera testamento o qual apresentou e fica acostado a este inventario em que assignou com o dito juiz Sebastião Martins Pereira escrivão dos orfãos o escrevi // **Bartholomeu da Cunha** // **Francisco de Almeida Gago.**

Termo de juramento aos avaliadores.

E logo no mesmo dia e era atrás escripta e declarada pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Vieira da Maya e a Miguel de Almeida que avaliassem as cousas pertencentes a este inventario o que prometteram fazer conforme Nosso Senhor lhes désse a entender e o assignaram com o dito juiz Sebastião Martins Pereira escrivão dos orfãos o escrevi // **Bartholomeu da Cunha** // **Miguel de Almeida** // **João Vieira da Maya.**

Avaliações

Uma espingarda de quatro palmos com seus fechos velhos desconcertados em sua avaliação em dez patacas.

Outra espingarda de tres palmos e meio com seus fechos bons em oito patacas.

Um tacho velho de quatro libras pouco mais ou menos.

Um facão velho com sua bainha e talim em sua avaliação em dois tostões.

Uma carapuça de panno da terra já usada em sua avaliação em doze vintens.

Duas camisas novas de panno de algodão grossas em sua avaliação cada uma em dois tostões.

Uma casaca velha.

Duas cunhas de resgate.

Peças do gentio da terra

Seis negros machos do gentio tabaiara.

Sete negras do mesmo gentio.

Testamento do dito defunto

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e dois annos aos vinte dias do mez de setembro do dito anno eu Henrique da Cunha Lobo estando

doente em cama em meu perfeito juizo e entendimento que Deus Nosso Senhor me deu temendo-me da morte desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando. será servido levar-me para si faço este testamento na forma seguinte: primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a Sua estando para morrer na arvore da Vera Cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço que já que nesta vida me fez mercê de dar seu preciosissimo sangue em merecimentos de seus trabálhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os Santos da Côrte celestial dos céus particularmente ao Anjo de minha guarda e ao Santo do meu nome e á Virgem Nossa Senhora do Rosario e ao Patriarcha São Joseph e ao bemaventurado São Francisco e a todos os Santos e ao bemaventurado Santo Antonio e ao Patriarcha São Bento e aos bemaventurados Apostolos São Pedro e São Paulo e ao bemaventurado São Miguel o Anjo e ao bemaventurado São Roque e ao bemaventurado Santo Amaro e ao bemaventurado São Sebastião e ao bemaventurado São João Baptista e ao bemaventurado São João Evangelista a quem tenho devoção queiram por mim interceder e rogar ao meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro

christão protesto de viver e morrer em a Santa Fé Catholica e crer o que tem a Santa Madre Igreja de Roma e em esta fé espero salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus // Rogo a meu primo Francisco de Almeida e a Francisco Borges Rodrigues e a meu primo Antonio da Cunha de Miranda e a Bartholomeu da Cunha por serviço de Deus Nosso Senhor e por me fazer mercê queiram ser meus testamenteiros. Meu corpo será sepultado na igreja matriz desta villa de São Francisco das Chagas de Taubathé sendo Deus Nosso Senhor me leve para si com acompanhamento que houver na dita igreja e o padre vigario desta dita villa acompanhará meu corpo dando-se a esmola que fôr de uso por minha alma se me digam doze missas das quaes seis a São Joseph e outras seis á Virgem Nossa Senhora do Rosario e ao Anjo de minha guarda e uma missa ao Santo de meu nome e outra missa a São João Baptista e uma missa a São João Evangelista // declaro que sou natural da villa de São Paulo filho de Henrique da Cunha Lobo e de sua mulher Agostinha Rodrigues legitimo de legitimo matrimonio // declaro que sou casado em face de igreja com Marianna Ribeiro e de entre ambos temos os filhos seguintes oito machos e quatro fêmeas dos quaes são fallecidos dois machos João e Estevão e são vivos Manuel Henrique Francisco Mathias Domingos Joseph Agostinha Rodrigues é casada com Manuel da Costa Maria e Izabel e outra que lhe não sei o nome porquanto estando ausente na-

sceu os quaes todos são meus legitimos herdeiros declaro que devo ao dito meu genro Manuel da Costa quatro peças do gentio da terra e um vestido de serafina a sua mulher minha filha com seu manto de tafetá e doze novilhas vaccum / declaro que tenho um filho adulterino feito em uma negra nova tabaiara por nome Romana fazendo Nosso Senhor alguma cousa de mim de me levar para si deixo a dita negra por nome Romana forra e livre com o dito meu filho e poderá estar onde ella muito bem quizer / declaro que devo uns dez tostões a um Carlos de Mendonça sem conhecimento / devo mais uma pataca ao defunto Manuel da Silva / declaro que devo um tostão ao genro de Simão da Costa por nome o Cavaco por alcunha / devo mais seis tostões ao successor do defunto Manuel Rodrigues / devo a Antonio Bueno um cruzado / declaro que os mais devedores a quem devo têm os mais assignados meu e sendo caso a quem eu dever conste dever tudo mando se pague de minha fazenda / declaro que fui com armação de Pedro Fernandes Aragones no sertão na qual viagem me perdi donde tomei outra no sertão e no sertão me deram de partilha quatorze peças donde me fugiram e me morreram pelo caminho .... defunto Francisco dos Anjos donde me coube duas a mim e duas..... defunto e trouxe oito peças do defunto meu .... entregara a minha mulher Marianna Ribeiro / declaro que se digam oito missas pelo defunto meu filho João que em minha companhia morreu e para cumprir meus legados e de cousas pias aqui declaradas e dar expedien-

cia ao mais que neste meu testamento ordeno torno a pedir a meu primo Francisco de Almeida e a Francisco Rodrigues e a meu primo Antonio da Cunha de Miranda e a Bartholomeu da Cunha meu primo por serviço de Deus Nosso Senhor e por me fazer mercê queiram acceitar serem meus testamenteiros como no principio deste meu testamento peço aos quaes e cada um in solidum dou todo o poder que em direito fôr necessario porquanto esta é minha ultima vontade do modo que tenho dito e descargo de minha consciencia e os ditos meus testamenteiros poderão fazer cumprir meus legados de minha fazenda e peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares façam dar cumprimento a este meu testamento e se esta cedula de testamento não valer como testamento valha como codicillo ou como o direito der logar por ser minha vontade assim e peço a minha mulher que faça pela minha alma o que eu fizera pela sua e por ser minha vontade roguei à Sidiaco da Costa que este fizesse e commigo assignasse em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado // Henrique da Cunha // Sidiaco da Costa / declaro que devo mais dois tostões a um ourives por alcunha o Pé de Palheta // Cumpra-se como nelle se contém São Francisco das Chagas de Taubathé de setembro vinte e um de mil e seiscentos e setenta e dois annos // Vigario Domingos Gonçalves Padilha // Cumpra-se como nelle se contém São Francisco das Chagas de Taubathé vinte e seis de setembro de seiscentos e setenta e dois annos. **Cunha.**

Quatro raparigas e tres rapazes que ao todo fazem vinte almas por não serem baptisados não levam nome.

Dividas que o defunto deve

Um conhecimento ao dito juiz Bartholomeu da Cunha mandou lançar neste inventario de dois cruzados que o defunto devia ao defunto seu pae e lhe coube a elle dito na sua legitima.

A Manuel de Linhares como consta por uma justificação que o dito juiz mandou se pagasse oito patacas.

Cento e cincoenta mãos de milho que o defunto devia a Bernardo Sanches tres mil réis.

De legados dois mil e duzentos e quarenta réis.

De uma caixa de marmellada a Antonio Delgado uma pataca.

De um lençól de panno fino de algodão em que se amortalhou oitocentos e quarenta réis.

Confessou o testamenteiro achar do dito defunto em dinheiro de um rapaz que tinha vendido em sua doença seis mil réis. **Francisco de Almeida Gago.**

A' negra com o menino que o defunto deixou forra conforme consta em seu testamento que fica acostado a este inventario fez perguntas o dito juiz á dita negra a qual disse que queria estar em casa de Bernardo Sanches de la Pimenta ao qual o dito juiz lhe entregou com o dito menino bastardo filho do dito defunto en-

carregando-lhe o ensino e doutrina e criação do dito menino e bons costumes o que prometteu fazer conforme Nosso Senhor o ajudasse e se assignou com o dito juiz Sebastião Martins Pereira escrivão dos orfãos o escrevi // **Bartholomeu da Cunha** // **Bernardo Sanches de la Pimenta.**

A espingarda que foi avaliada em dez patacas como atrás consta se pagoû com ella o milho que o defunto devia e o resto se deu ao testamenteiro Francisco de Almeida sobredito escrivão o escrevi.

Devia mais o defunto a Domingos Arenço Botelho cem mãos de milho que lhe havia vendido para sustento e matalotagem da gente de Francisco Cubas em que montou dois mil réis.

E logo no dito dia mez anno atrás escripto e declarado ante o dito juiz ordinario e dos orfãos pela lei Bartholomeu da Cunha appareceu João Vieira da Maya e Domingos Arenço Botelho e foi requerido por elles ao dito juiz lhe mandasse pagar o que se lhe devia neste inventario e mais gastos e dinheiro que o defunto devia como consta atrás e adiante e legados que se devem e custas deste inventario e o dito juiz perguntou aos testamenteiros se se queriam obrigar a estas dividas e legados e custas os quaes lhe responderam que não e visto se não quererem obrigar mandou vender uma rapariga para se pagarem as ditas dividas encarregando ao testamenteiro Francisco de Al-

meida Gago pagasse os legados e dividas co-
brando de tudo o que pagar quitações e mais
clarezas e se vendeu a dita rapariga por preço
e quantia de doze mil réis donde assignou com
o dito juiz Sebastião Martins Pereira escrivão
dos orfãos o escrevi // **Bartholomeu da Cunha**
// **Francisco da Cunha Gago.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto
pelo dito juiz foi entregue ao dito testamenteiro
Francisco de Almeida Gago os bens lançados
neste inventario excepto a espingarda e a ra-
pariga e que de tudo assim das mais peças e
bens moveis daria conta todas as vezes que
pela justiça lhe fôr mandado do qual se deu
por entregue e das peças que se acaso mór-
resse alguma daria parte á justiça que eram to-
das mortaes e que .... lhe correria o risco
que de tudo mandou fazer este termo em que
ambos assignaram Sebastião Martins Pereira es-
crivão dos orfãos o escrevi // **Bartholomeu da
Cunha** // **Francisco de Almeida Gago.**

E desta maneira houve o dito juiz este in-
ventario por feito e acabado e que havendo
nelle algum erro que a todo o tempo se des-
faria e que paguem as custas Sebastião Martins
Pereira escrivão dos orfãos o escrevi // **Bartho-
lomeu da Cunha.**

Pagou o testamenteiro Francisco de Almeida
Gago de custas deste inventario aos officiaes
dois mil réis Sebastião Martins Pereira escrivão
dos orfãos o escrevi.

Termo de requerimento que fez o capitão Estevão Raposo Barbosa ante o juiz ordinario e dos orfãos pela lei Bartholomeu da Cunha.

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Francisco das Chagas em casas e pousadas do juiz ordinario e dos orfãos pela lei Bartholomeu da Cunha appareceu o capitão Estevão Raposo Barbosa e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que o defunto Henrique da Cunha Lobo lhe é a dever um bom cavallo manso procedido de fazenda que lhe vendeu no sertão do qual não tem conhecimento e quer provar a seu tempo por não estarem as testemunhas presentes o que requereu ante o dito juiz lhe não faltar tempo em nenhum tempo para provar seu requerimento e protesto o qual mandou o dito juiz a mim tabellião lhe estendesse seu requerimento de que fiz este termo em que assignaram Sebastião Martins Pereira tabellião o escrevi // **Bartholomeu da Cunha** // **Estevão Raposo Barbosa.**

Petição a mim tabellião apresentada por parte de Manuel de Linhares com um despacho ao pé della do juiz ordinario Bartholomeu da Cunha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e dois an-

nos nesta villa de São Francisco das Chagas da capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem nesta dita villa por Manuel de Linhares me foi dada e apresentada uma petição com um despacho ao pé della do juiz ordinario Bartholomeu da Cunha pedindo-me e requerendo-me o cumprimento do dito despacho que ao pé da dita petição está posto que tudo é tal como ao diante se segue a qual petição tomei e autuei por bem de meu regimento para em tudo dar inteiro cumprimento ao dito despacho de que fiz este termo de autuação Sebastião Martins Pereira tabellião o escrevi.

Traslado da petição

Senhor juiz.

Manuel de Linhares morador nesta villa de São Francisco das Chagas que a elle supplicante lhe é a dever o defunto Henrique da Cunha Lobo que Deus haja um espadim o qual lhe vendeu por preço e quantia de dez cruzados haverá dezeseis annos pouco mais ou menos ou por um cavallo a seu contento indo para o sertão em companhia do capitão Antonio Gonçalves de Mendonça perante seu cunhado do dito defunto Sebastião Alves isto sem conhecimento e estando o dito nesta villa donde falleceu pedindo-lhe confessou ante testemunhas que apresentará em como o dito defunto confessou lhe devia // pelo que pede a Vossa Mercê lhe mande inquirir as testemunhas que apresentar de que façam fé em juizo e fora delle e receberá justiça e mercê.

Despacho

Apresente o supplicante as testemunhas que na sua petição diz. São Francisco das Chagas a vinte quatro de setembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos // **Cunha**

Inquirição

Antonio Rodrigues del Canho morador nesta villa de idade que disse ser de quarenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos a quem o dito juiz deu o juramento sobre um livro delles em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse é perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado a elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito juiz disse elle testemunha que ouvira dizer a Henrique da Cunha Lobo que é verdade que Gonçalo de Linhares filho de Manuel de Linhares trazia um espadim na cinta o qual tirara e lh'o dera a elle dito Henrique da Cunha já defunto e lhe confessara o dito defunto dever-lh'o e que em refeis lhe daria um bom poldro a seu contento ou a valia delle posto nesta villa e al não disse e se assignou com o dito juiz Sebastião Martins Pereira tabellião o escrevi // **Bartholomeu da Cunha** // **Antonio Rodrigues del Canho.**

Sidiaco da Costa morador nesta villa de idade que disse ser de cincoenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos

Evangelhos a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado a elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito juiz disse elle testemunha que ouvira dizer ao defunto Henrique da Cunha Lobo que Manuel de Linhares lhe dera um espadim quando passara para o sertão e que em paga desse beneficio lhe ficou o dito defunto de lhe dar um poldro a seu contento e al não disse e se assignou com o dito juiz Sebastião Martins Pereira tabellião o escrevi // **Bartholomeu da Cunha** // **Sidiaco da Costa.**

Despacho

Visto as testemunhas e seus ditos mando se pague dos bens que se acharem do dito defunto visto me requerer a parte ser divida devida ha treze para quatorze annos e se lhe dará pela dita quantia oito patacas pagando dellas as custas. São Francisco das Chagas tres de outubro de seiscentos e setenta e dois annos // **Cunha.**

Quitação

Recebi de Francisco de Almeida oito patacas como procurador de Manuel de Linhares e por verdade lhe dei esta por mim feita e as-

signada hoje tres de outubro de seiscentos e setenta e dois annos // **João Vieira da Maya.**

Quitação

Digo eu Antonio Delgado que é verdade que recebi de Francisco de Almeida duas patacas por conta do defunto Henrique da Cunha Lobo a saber uma pataca do acompanhamento da Cruz das Almas outra pataca de uma caixa de marmellada e por assim se passar na verdade lhe passei esta quitação para sua descarga hoje vinte e nove de setembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos // **Antonio Delgado de Escovar.**

Quitação

Recebi de Francisco de Almeida como testamenteiro de Henrique da Cunha Lobo a esmola do enterro e acompanhamento e assim mais a esmola de oito missas que ao tudo de enterro e legados e covagem faz somma de nove patacas e doze vintens e para sua descarga lhe passei a presente hoje vinte nove de setembro de seiscentos e setenta e dois annos // O padre **Domingos Gonçalves Padilha.**

Quitação

Recebi como thesoureiro do Seraphico São Francisco uma pataca da esmola do acompanhamento da cruz que acompanhou ao defunto Henrique da Cunha Lobo de que passei a pre-

sente ao primeiro de outubro de seiscentos e sesenta e dois annos // **Luiz de Andrade de Amaral.**

Quitação

Recebi como thesoureiro da Confraria de Nossa Senhora do Rosario uma pataca da esmola de uma cruz que acompanhou ao defunto Henrique da Cunha Lobo de que passei a presente quinze de outubro de seiscentos e setenta e dois annos // **Joseph Martins do Prado.**

Conhecimento que o defunto deve a Antonio da Cunha Gago.

Digo eu Henrique da Cunha Lobo que é verdade que devo dois cruzados ao capitão Antonio da Cunha Gago os quaes lhe pagarei da minha chegada a dois mezes a elle ou a quem este me mostrar e por se passar na verdade lhe fiz este por mim feito e assignado hoje quatorze do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e dois annos **Henrique da Cunha Lobo.**

Conhecimento que o defunto deve a Estevão Raposo.

Digo eu Henrique da Cunha Lobo que é verdade que devo ao capitão Estevão Raposo dois mil réis em dinheiro de contado os quaes lhe pagarei de minha chegada a quatro mezes a elle ou a quem este me mostrar e por se passar na verdade lhe passei este por mim feito e assignado hoje dezenove do mez de fevereiro era

de mil e seiscentos e setenta annos // **Henrique da Cunha Lobo.**

Conhecimento que se deve a Antonio Raposo.

Digo eu Henrique da Cunha Lobo que é verdade que devo ao capitão Antonio Raposo Barretó doze mil réis em dinheiro de contado de fazenda que lhe tomei a meu contento neste sertão os quaes lhe pagarei de minha chegada a seis mezes e não lhe pagando nos seis mezes correrá a ganancia a oito por cento como é uso e costume a elle ou a quem este me mostrar e por se passar na verdade lhe passei este por mim feito e assignado hoje dezenove de fevereiro de mil e seiscentos e setenta annos // Henrique da Cunha Lobo // Declaro que devo mais duas eguas com suas crias de anno as quaes lhe darei a seu contento // **Henrique da Cunha Lobo.**

Estes conhecimentos todos estão pagos tirando as eguas e ficam acostados ao casco do inventario Sebastião Martins Pereira escrivão dos orfãos o escrevi declaro que as eguas com crias tudo está pago.

Quitação

Digo eu João Machado que é verdade que recebi uma pataca de acompanhamento e um memento que cantei no enterro do defunto Henrique da Cunha Lobo do testamenteiro Fran-

cisco de Almeida e para sua descarga lhe passei esta quitação hoje vinte .... seiscentos e setenta e dois annos // **João** ....

Gente que se entregou ao procurador da viuva Manuel da Costa.

Tres negros / seis negras e duas raparigas / tres rapazes dos quaes tres rapazes tirou o capitão Francisco Cubas Preto um rapaz pelo haver dado ao defunto Henrique da Cunha para o dar a seu genro Manuel da Costa o qual lhe entregou o dito capitão Francisco Cubas Preto ao dito Manuel da Costa e de como lh'o entregou se assignou Sebastião Martins Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Costa do Canto.**

Afora este rapaz que se deu a Manuel da Costa ficam treze almas as quaes foram entregues a Manuel da Costa genro do defunto Henrique da Cunha Lobo por virtude da procuração que apresentou neste juizo de sua sogra Maria Ribeiro e assim mais lhe entregou uma espingarda // um facão com sua bainha e talim // Duas cunhas duas camisas de algodão uma casaca velha de panno da terra uma carapuça um tacho de cobre e de como o recebeu do dito depositario Francisco de Almeida se assignou com o dito juiz Sebastião Martins Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Costa do Canto — Antonio de Barros Freire.**

Mais entregou o dito depositario Francisco de Almeida ao dito Manuel da Costa de resto de contas do dinheiro que tinha em seu poder como consta deste inventario mil e trezentos e oitenta réis e de como os recebeu se assignou assistindo em tudo presente o juiz Antonio de Barros Freire Sebastião Martins Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi com declaração que morreram tres negros e se venderam tres almas para legados e dividas como consta neste inventario sobredito escrivão o escrevi. — **Manuel da Costa do Canto — Antonio de Barros Freire.**

O qual traslado de inventario eu escrivão dos orfãos Sebastião Martins Pereira trasladei bem e fielmente do proprio original que fica em meu poder e cartorio a que me reporto em todo e por todo e vae na verdade sem cousa que duvida faça e letra de mais ou menos não faça duvida nem entrelinha corri e concertei com o juiz ordinario Antonio de Barros Freire aos vinte cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e dois annos e me assignei de meu signal raso Sebastião Martins Pereira escrivão dos orfãos nesta dita villa de São Francisco das Chagas o escrevi. — **Sebastião Martins Pereira.**

Concertado por mim escrivão dos orfãos Sebastião Martins Pereira.

Sebastião Martins Pereira.

E commigo juiz

Antonio de Barros Freire

Pagou deste traslado tres patacas Sebastião Martins Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Sebastião Martins Pereira

Avaliações

Foram avaliadas quatro vaccas com suas crias em mil e duzentos e oitenta réis cada uma monta dinheiro em sua avaliação tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840

Cavallo

Foi avaliado um cavallo ruço sellado e enfreiado em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis	6$400
Foram avaliadas quatro eguas com suas crias em sua avaliação de dois mil réis	2$000

Prensa

Foi avaliada uma prensa de um fuso em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600

Capa de panno da terra

Foi avaliada uma capa de panno da terra em bom uso em sua avaliação de dois mil réis	2$000

Ferramenta

Foram avaliados nove olhos de enxadas velhas em novecentos réis	$900
Foram avaliadas quatro foices de roçar velhas todas em quatrocentos e oitenta réis todas em sua avaliação	$480

Cobre

Foi pesado um tacho de cobre de doze libras a trezentos réis a libra de sua avaliação monta dinheiro tres mil e seiscentos réis	3$600

Dividas que o casal deve

Deve-se à Manuel de Sá de resto de um conhecimento tres mil e quinhentos e vinte réis	3$520
Deve-se a Mathias Machado mil e seiscentos réis	1$600
Deve-se a Pedro de Mattos quatro patacas e meia mil quatrocentos e quarenta	1$440
Deve-se a André Lopes mil e seiscentos réis	1$600

Deve-se a Manuel Vieira Barros por um conhecimento uma peça e um rapaz ou rapariga.

Dividas que constam no testamento.

Deve-se a seu genro Manuel da Costa deve-se-lhe duas peças do gentio da

terra por estar já pago de outras duas.

Deve-se mais ao dito seu genro um vestido de mulher de serafina e manto de tafetá.

Deve-se-lhe mais doze novilhas.

Deve-se a Carlos de Mendonça dez tostões	1$000
Deve-se ao defunto Manuel da Silva ou seus herdeiros uma pataca	$320
Deve-se a Gabriel da Costa Cavaco um tostão	$100
Deve-se ao successor de Manuel Rodrigues seiscentos réis	$600
Deve-se a Antonio Bueno um cruzado	$400
Deve-se a Francisco da Costa ourives ou seus herdeiros dois tostões	$200

Gente forra

Maria moça solteira — Lucinda solteira — Zacharias velho — Uma cria filho da negra Maria por nome Domingos.

Gente forra por baptisar

Dois negros com suas mulheres.

Mais uma negra solteira e uma cria.

Com declaração que as que faltam para a conta do inventario que veiu de Taubaté são fallecidas.

Terras por escriptura

Declarou a dita viuva ter trezentas braças de terras na paragem chamada Taiassupeva partindo com Manuel João e Manuel Paes de Linhares como consta pela escriptura que passou Paulo Nunes.

E sendo feitas as avaliações e mais termos como por este inventario consta e por excederem as dividas a fazenda mandou o dito juiz ficasse encabeçada a dita viuva para o mais breve que puder pagar as dividas e pagas ellas dar a parte á justiça para do que restar se fazerem partilhas entre a viuva e orfãos para o que a dita viuva se obrigou por sua pessoa e bens á satisfação destas dividas e deu por seu fiador e principal pagador a seu irmão o capitão Antonio Ribeiro Bayão o qual por estar presente disse que elle queria fiar a dita viuva e se obrigava assim e da maneira que sua fiada a que sendo caso que ella não dê satisfação ás ditas dividas elle dito fiador a dar e pagar para o que obrigou sua pessoa e bens de que fiz este termo em que assignou o dito fiador por si e pela dita sua irmã em que tambem o dito juiz assignou. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por mim e por minha irmã Marianna Ribeiro **Antonio Ribeiro Bayão.**

Recebi da viuva Maria Ribeiro mil e seiscentos réis que me pagou pelo defunto seu marido Henrique da Cunha que Deus haja de que lhe

dei esta quitação em o primeiro de janeiro de 673 annos. — **Matheus Machado**.

E autuado e concluso eu escrivão dei vista deste testamento ao promotor de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

Vista ao promotor.

Falta a este testamento mostrar quitação de quatorze missas que faltam; por a quantia do testamento tambem não consta estar pago seu genro de quatro peças do gentio da terra, e de um vestido e manto de mulher; e de doze novilhas; e deve mostrar a carta de alforria de Romana e seu filho, e satisfazer com as quitações de que estejam pagos, Carlos de Mendonça, Manuel da Silva, o Cavaco, o antecessor de Manuel Rodrigues, e Antonio Bueno; deve vossa mercê mandar se proceda a sequestro para se satisfazerem estes legados; .... Declaro que o genro acima dito é genro do testador — **Joseph de Sousa.**

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro do dito anno pelo promotor me foram dados estes autos ao desembargador syndicante digo pelo promotor foram dados estes autos .... de que fiz este termo eu Pedro Marques Rebello o escrevi.

E dados como dito é eu escrivão fiz estes autos conclusos ao desembargador syndicante e ouvidor geral o doutor João da Rocha Pita de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

Faça-se sequestro nos bens deste testamenteiro, vista a sua contumacia. São Paulo 6 de março 679. — **Pita**.

Termo de entrega que faz Marianna Ribeiro de vinte mil réis.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e um anno nesta villa de São Paulo appareceu Francisco da Cunha perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida pelo qual foi dito que vinha trazer vinte mil réis deste juizo pela viuva deste inventario, os mandar para se dar a ganhos para augmentos dos orfãos procedidos de uma negra por nome Anastacia que a dita viuva vendeu por ser fugitiva e não fazer serviços nenhuns a ella viuva e aos orfãos o que visto pelo dito juiz mandou que se désse a juros na conformidade que pede a viuva de que fiz este termo pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida**.

Termo de dinheiro dado a ganhos a Mathias Machado. 20$000.

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Mathias Machado a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pe-

dimento a quantia de vinte mil réis á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver ...... principal e ganhos até real entrega .... fez hypotheca em umas moradas de casas que tem nesta villa e para mais segurança apresentou por seu fiador ao capitão Francisco Corrêa de Lemos o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga a dar satisfação quando falte o seu fiado e ambos se desaforam do juiz de seu foro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Mathias Machado — Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Corrêa de Lemos.**

Confessou Henrique da Cunha receber de Matheus Machado por ordem de sua mãe tudo o que devia no termo acima de que lhe dá esta plenaria quitação de hoje para sempre e se assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Henrique da Cunha Lobo.**

CHRISTOVÃO DE AGUIAR GIRÃO

TESTAMENTO — 1616

INVENTARIO — 1616

INVENTARIO DE CHRISTOVÃO DE AGUIAR GIRÃO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros por morte e fallecimento de Christovão de Aguiar Girão.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente costa do Brasil etc. no sitio e casas e fazenda de Alvaro Neto o velho estando ahi o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros com os officiaes mandou fazer este auto de inventario para se botar e avaliar toda a fazenda movel e de raiz que ficou por morte e fallecimento de Christovão de Aguiar Girão pelo que deu juramento a dona Luiza viuva mulher do dito defunto e a Alvaro Neto o velho dos Santos Evangelhos sobre um livro delles os quaes houveram juramento para declarar toda a fazenda movel ou de raiz e dividas que deverem ao dito defunto elles o prometteram fazer e se assignaram aqui Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Alvaro Neto —** ....

Titulo dos filhos

Christovão que vae a dois annos pouco mais ou menos.

Declarou a viuva que estava prenhe.

Titulo do testamento

E logo foi apresentado o testamento que o juiz mandou se acostasse que é tal como parece eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de curador

E logo foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Matheus Neto para que sirva de curador de seu sobrinho procurando-lhe todo o bem e proveito e apontando-lhe todo o mal e damno e elle o prometteu fazer e se assignou com o dito juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi — o qual curador fez o dito juiz com consentimento de Alvaro Neto .... por dizer que ...... procurar por sua filha e houve ....

....

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis estando eu Christovão de Aguiar Girão em meu perfeito juizo deitado numa cama doente roguei a meu cunhado Matheus Neto que este me fizesse e deixo por minha testamenteira a minha mulher.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus que elle me remiu com o seu precioso sangue e assim peço pelo amor de Nosso Senhor ao padre João Pimentel me enterre meu corpo na sua igreja matriz na cova de meu filhinho e por me acompanhar meu corpo lhe deixo mil réis e aos reverendos padres de Nossa Senhora do Monte do Carmo de que eu sou irmão lhe deixo quatro pesos por me acompanharem e á bandeira da Santa Misericordia deixo mil réis e assim deixo mais ao padre João Pimentel me diga um officio de nove lições em riba do meu corpo dahi a oito dias e assim peço mais que o padre João Pimentel me dirá dez missas resadas e os padres do Carmo me dirão outras dez na sua igreja e assim mais declaro que sou casado ...... e que entre ambos temos .... nome Christovão o qual é nosso herdeiro ... Nosso Senhor ficará no proprio teor que este .... Declaro que fui ao sertão e que trouxe alguns serviços e outros que eu tinha adquiridos todos deixo encabeçados a minha mulher e a meu filho, e que nenhuma pessoa possa bolir com elles e bolindo querendo desencabeçar de pae de filhos e filhos de pae pelo tal caso deixo ao procurador dos indios e aos padres da Companhia os ponham logo em sua liberdade e assim mais declaro que tenho uma negra por nome Ursula com tres meninos uma fêmea e dois machos os quaes deixo forros assim amigavelmente com mandar chamar a minha mulher e ella consentir nisso um rapagão filho da negra por nome Francisco esse se venderá e o mais que se achar para se pagar os legados

e as mais dividas que se achar a meu filho Christovão deixo a minha terça de tudo o que se achar de minha fazenda e assim mais declaro que tenho meu filho Pero de Aguiar no sertão com alguns indios de casa esses que levou tornarão a ficar em casa os que trouxer lhe largo assim o direito que eu tinha como o que elle tem de os ir buscar lhe largo tudo e lhe peço muito que não se aparte de dona Luiza e que elle como bom filho administre essa fazenda tambem o seu que tiver em casa assim alguns indios como o mais de seu fato tudo lhe dêm assim mais um menino por nome Antonio esse é filho de uma india por nome .... dei ..... dré de Aguiar que o tenha .... de sal que me deu e outras cousas que elle dirá estando no seu livro mando que se lhe paguem Gaspar Barreto, mando que se lhe pague o que lhe dever por seu livro devo a Antonio Telles cento e trinta réis, devo a Manuel Rodrigues .... todo seu quintal que me vendeu cinco mil réis ou o que fôr mais um vintem ou menos um vintem.

Item está uma pelle preta em casa de Raphael de Oliveira mas a mãe de Raphael de Oliveira me deve mais um cruzado

Item o cruzado que aqui declaro deixo á propria a Maria Gonçalves de esmola pelo amor de Deus e que me encommende a Deus.

Item Manuel Pires me deve um pouco de ferro que lhe emprestei a sua mulher estando

elle no sertão declaro que era arroba e meia me deve mais seis patacas de um chapéo pardo o qual chapéo é de Rodrigues Fernandes o que foi para o sertão o qual ha de ser em panno de algodão se alguns indios pedirem alguma cousa mando que se pague e por aqui acho este meu testamento cumprido e acabado e peço ás justiças de Sua Magestade que lhe dêm todo o cumprimento como é minha ultima vontade feito hoje 21 do mez de maio de seiscentos e dezeseis e por verdade me assigno aqui com as mais testemunhas abaixo declaradas. — **Matheus Neto — Christovão de Aguiar Girão — Alvaro Neto — João Fernandes — Alvaro Neto** o moço.

E logo mandou o juiz fazer termo dos avaliadores que avaliassem bem e verdadeiramente assim como lhe Deus désse a entender pelo juramento de seus officios Antonio Lopes Pinto e Belchior Ordas de Leão e elles o prometteram fazer e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Lopes — Belchior Ordas de Leão.**

Avaliação do fato

Uma vasquinha avaliada de damasquilho amarello forrado de ..... vermelho um saio do mesmo avaliado tudo em quatro mil réis	4$000
Um manto de	
Um calção de catasol preto forrado de panno de linho foi avaliado em dois mil e quinhentos réis	2$500

Um gibão de bombazina listrado de amarello forrado de panno de algodão com botões roxos avaliado em mil e trezentos réis	1$300
Outro gibão de bombazina frisada amarello-escuro avaliado em novecentos réis	$900
Uma capa digo um ferragoulo de baeta avaliado em dois mil réis	2$000
Um calção e uma roupeta de raxa pardo espeguilhado e forrado avaliado em tres mil réis	3$000
Um ferragoulo da mesma digo de panno pardo aberto pelas hombreiras avaliado em mil e seiscentos	1$600
Uma roupeta de tafetá lavrado roxo aberto pelas ilhargas e forrada de tafetá roxo avaliado em mil e duzentos réis	1$200
Uns borzeguins pretos de cordovão novos picados avaliados em quatrocentos réis	$400
Umas meias de seda azues avaliadas em dois mil réis	2$000
Outra meias de seda velhas listradas avaliadas em seiscentos e quarenta réis	$640
Uns sapatos de cordovão brancos avaliados em trezentos e vinte réis	$320
Umas ligas de tafetá roxo avaliadas em seis digo em quinhentos réis	$500
Quatro covados de telilha listrada avaliada a oito vintens cada covado monta seiscentos e quarenta réis	$640

Quatro covados de taficira branca listrada de côr avaliada em oitocentos réis	$800
Um cobertor branco avaliado em dois mil e quinhentos réis	2$500
Um fecho de prata de cintos e talabartes em mil e novecentos e vinte réis ou o que pesar	1$920
Uma espada com ..... de vestir avaliada em mil seiscentos réis	1$600
Um espelho de vestir usado em dois cruzados	$800
Duas camisas de linho novas avaliadas a dois cruzados cada uma somma mil e seiscentos réis	1$600
Tres camisas de linho usadas avaliadas em novecentos e sessenta réis	$960
Dúas camisas de linho novas ambas em mil e seiscentos réis	1$600
Uma camisa usada avaliada em quatrocentos réis	$400
Umas ceroulas novas de linho avaliadas em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma toalha de mesa franjada de algodão avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma toalha de mesa de algodão avaliada em trezentos e vinte réis	$320
Uma toalha de mesa velha avaliada em trezentos réis	$300
Uma toalha de mesa de linho avaliada em mil e duzentos réis	1$200
Um lençól de algodão avaliado em novecentos réis	$900

Outro lençól de algodão mais usado em oitocentos réis	$800
Uma fronha de travesseiro de linho avaliada em quatrocentos e oitenta réis	$480
Outro usado com uma cadeneta avaliado em quinhentos réis	$500
Tres fronhas de almofadas de linho avaliadas a duzentos réis cada uma somma seiscentos réis	$600
Nove guardanapos avaliados em quatrocentos réis	$400
Vara e terça de ruão avaliado em quatro centos réis	$400
Sete varas e meia de panno de linho avaliadas em mil e quinhentos réis	1$500
Dois mantéos e um de volta avaliados em seiscentos e quarenta réis	$640
Outro mantéo guarnecido avaliado em quatrocentos e oitenta réis	$480
Um chapéo preto com seu véo avaliado em mil réis	1$000
Uma bacia grande que terá quatro arrateis de latão avaliada em oitocentos réis	$800
Um tachinho pequeno de cobre avaliado em mil réis	1$000
Um tachinho de latão avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Tres pratos de estanho de cosinha avaliados a duzentos e cincoenta réis cada um somma setecentos e cincoenta réis	$750
Um prato de agua ás mãos avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640

Quatro pratos de estanho pequenos avaliados a cento e cincoenta réis cada um somma quatrocentos e oitenta réis	$480
Tres pratos de Lisbôa avaliados em duzentos e quarenta réis — de barro	$240
Dois pratos lavrados avaliados em digc de barro avaliados em oitenta réis	$080
Uma caixa meã com sua fechadura avaliada em mil e duzentos réis	1$200

Ferramenta

Dezoito enxadas avaliadas cada uma em duzentos réis cada uma somma tres mil e seiscentos réis	3$600
Uma sella usada com suas cilhas avaliada e suas estribeiras avaliada em tres mil e seiscentos réis	3$600
Um freio com suas redeas avaliado em oitocentos réis	$800

Cavallo

Um cavallo foi avaliado em quatro mil réis	4$000
Um relogio de marfim de agulhão avaliado em cento e sessenta réis	$160
Um negro escravo de nação tememinó por nome Francisco avaliado em dezeseis mil réis	16$000

Gente forra

Cecilia com uma filha do gentio carijó.

Lucrecia do gentio carijó casada que tem o marido no sertão por nome Francisco.

Iria do gentio carijó solteira.

Ascensa do gentio carijó solteira.

Juliana do gentio tememinó solteira.

Guiomar do gentio carijó solteira com uma filha por nome Ignez.

Esperança com uma filha pequena de nação carijó solteira.

Garcia sua mulher por nome Catharina de nação ca~jó com tres filhos uma fêmea e dois machos pequenos.

Andreza com uma filha por nome Martha de nação carijó.

Anna com uma filha pequena do gentio carijó casada o marido no sertão por nome Simão.

Barbara casada o marido no sertão por nome Jorge do gentio carijó com uma filha e dois filhos pequenos.

Jeronymo com sua mulher por nome Margarida do gentio carijó com tres filhos convém a saber um por nome Paulo de idade de doze annos outro por nome Ascenso de idade de dez annos um por nome Mathias de mamma.

Paula casada o marido no sertão por nome ...... de nação carijó.

Helena casada o marido no sertão por nome Matheus de nação carijó com um menino pequeno.

Sabina solteira carijó.

Estacia solteira com uma filha pequena um filho pequeno de nação carijó.

Martinho solteiro de nação carijó.

Lourenço solteiro de idade de quinze annos de nação carijó.

André solteiro de nação carijó.

Gaspar casado com uma negra por nome Marina de nação carijó com uma menina de mamma.

Miguel solteiro que está no sertão de nação carijó.

Suzanna solteira de nação carijó.

Martha de nação carijó solteira velha.

Eva solteira de nação carijó velha.

Antonio e sua mulher por nome Ursula de nação carijó com tres filhos uma filha fêmea de oito annos e dois meninos pequenos.

........: de idade de dez annos carijó.

.... de nação carijó.

Dividas

Um conhecimento que o defunto deu a Antonio de Sousa de cinco mil e seiscentos réis em ouro.

Deve o dito defunto a Gaspar Gomes quatro mil e vinte réis.

Deve a Luiz Dias quatro mil e seiscentos e sessenta réis.

A Antonio Lopes deve quatro e quarenta.

Deve a Pedro Gonçalves Varejão dois mil e oitocentos réis.

Deve ao capitão sete pesos digo dois mil e setecentos e quarenta digo e duzentos e quarenta réis.

Deve a João Soares dois mil e oitocentos e oitenta réis .

A Belchior da Veiga seiscentos e quarenta réis.

Deve a Pedro Leme cinco mil réis.

Deve a Antonio Francisco sapateiro seiscentos e quarenta réis.

Declarou Alvaro Neto que havia dezeseis toucinhos e algumas carnes magras que por estarem verdes se não puzeram que se obriga a dar conta dellas.

E logo por Alvaro Neto pae e procurador da viuva foi dito ao dito juiz que de presente não havia mais fazenda que botar neste inventario por ora e que requeria por parte da dita viuva que esta fazenda toda se avaliasse digo se vendesse e pagassem as dividas que houver assim as que estão botadas neste inventario como as que sahirem porque sua filha não queria partilhas desta fazenda até as ditas dividas serem pagas e que assim o protestava e requeria o que visto pelo dito juiz houve por encarregada toda a fazenda e disse que a mandaria vender para se .... como por elle é requerido o dito Alvaro Neto se obrigou a dar conta de tudo isto cada vez que lhe fôr pedida e o assignou com declaração que fica por avaliar o sitio do defunto que está em Quitauna e outras cousas que tudo dará a inventario eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto.**

Em os dezenove dias do mez de junho da dita era veiu o juiz dos orfãos com o curador Alvaro Neto para se vender a fazenda deste inventario eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi á praça.

E logo foram arrematados os dois lençóes a João Soares em dois mil réis por não haver quem por elles mais désse a qual quantia se lhe desconta e recebe á conta do que se lhe deve neste inventario e outrosim uma camisa em oitocentos e oitenta réis a qual quantia com a dos lençóes faz copia de dois mil e oitocentos e oitenta réis que neste inventario faz menção de dever-se e de como recebeu a dita quantia se assignou com o juiz e o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Soares — Matheus Neto — Quadros — Alvaro Neto.**

E logo foi arrematado o chapéo a Gaspar Barreto em mil e cincoenta réis e a ferragem de cinto e talabartes de prata em dois mil e oitocentos réis que .... se lhe deu á conta do que se lhe deve .... o pediram o procurador da viuva e curador do orfão e de como recebeu a dita quantia se assignou com o juiz e os mais eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Gaspar Barreto — Alvaro Neto — Matheus Neto.**

E logo foi arrematado um pedaço de ruão a Jacome Nunes em pataca e meia por não haver quem mais désse o curador o recebeu e se

assignou eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto — Matheus Neto.**

E logo foi vendida e arrematada a toalha de algodão em uma pataca a Manuel Mourato por não haver quem mais désse lhe ficou em pagamento do que lhe devia o curador o mandou que lhe désse eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto — Matheus Neto.**

E logo foi vendido e arrematado o manto a Gaspar Barreto em cinco mil e quinhentos réis a qual quantia se acaba de pagar de cinco mil e setecentos e cincoenta réis que declarou dever-lhe o defunto e fica pago da dita quantia na ferragem e chapéo que comprou que importou tres mil e cento e vinte réis digo trinta réis e do manto se paga de dois mil e seiscentos e vinte que faz a dita quantia de cinco mil e setecentos e cincoenta réis e fica devendo dois mil e oitocentos e oitenta réis da qual quantia pagará a Gonçalo Fernandes mil e duzentos réis e fica devendo de resto ....4 em que lançou nas tres compras que fez liquido mil e seiscentos e trinta réis que logo pagou e o curador recebeu o que tudo se fez a consentimento do dito curador e procurador da viuva de que dou fé de como uns foram e outros contentes e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto — Gaspar Barreto — Gonçalo Fernandes — Matheus Neto.**

E logo foi vendido e arrematado o negro por nome Francisco em Gaspar Gomes em dezenove mil réis por não haver quem mais lançasse e lhe foi arrematado na dita quantia que logo pagou e o curador recebeu e assignou com o dito juiz o qual se vendeu a consentimento do curador e procurador da viuva eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto — Matheus Neto — Gaspar Gomes.**

Confessou Aleixo Jorge receber do curador Matheus Neto cinco mil e seiscentos réis que neste inventario se devem a Antonio de Sousa morador em São Vicente como seu procurador que é e assim se me confessou receber do dito curador cinco mil réis que tambem lhe eram a dever e Pedro Gonçalves Varejão confessou outrosim receber do dito curador tres mil e duzentos e oitenta réis e Gaspar Gomes receber do dito curador quatro mil e vinte réis o que tudo receberam em dinheiro e confessaram estar pagos e satisfeitos de hoje para sempre das ditas quantias e assignaram com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. Com declaração que a divida que se devia a Pedro Gonçalves Varejão por conhecimento eram dois mil e oitocentos réis e o mais que se lhe deu que são quatrocentos e oitenta réis se lhe pagou por se lhe dever de fora a consentimento isto e o mais do procurador da viuva e curador eu sobredito que o escrevi. — **Quadros — Gaspar Gomes — Pero Gonçalves Varajão — Aleixo Jorge — Alvaro Neto — Matheus Neto.**

E logo foi arrematada a toalha de mesa em Romão Freire em dois cruzados por não haver quem por ella mais désse e lhe foi arrematada na dita quantia que o curador recebeu de que foi contente e o procurador e assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto — Romão Freire — Matheus Neto.**

Digo eu Ascenso Ribeiro que eu estou pago de Christovão de Aguiar Girão de quatorze vintens que me era a dever e por verdade lhe dei este por mim assignado. — **Ascenso Ribeiro.**

Em os vinte quatro dias do mez de junho da dita era fui eu escrivão com o juiz á praça para se vender a fazenda de Christovão de Aguiar Girão já defunto estando ahi o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Logo foi vendido e arrematado duas enxadas a Antonio Alvres em pataca e meia por não haver quem por ellas mais désse a esta conta lhe devem um cruzado o mais recebeu o procurador e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto — Antonio Alveres — Matheus Neto.**

Em os dezenove dias do mez de junho da dita era se avaliaram as cousas seguintes nesta villa nas casas em que vivia Christovão de Aguiar Girão já defunto eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Uma mesa com seus pés avaliada em trezentos e vinte réis	$320
Duas cadeiras de estado avaliadas a trezentos e vinte réis cada uma somma seiscentos e quarenta réis	$640
Duas cadeiras pequenas avaliadas ambas em quinhentos réis	$500
Uma caixa de cedro de pregos avaliada em oitocentos réis	$800

Em os vinte seis dias do mez de junho da dita era veiu á praça a fazenda deste inventario para se vender estando ahi o juiz e o curador e eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo se vendeu a caixa com ....
....
Francisco Sotil e principal pagador o curador foi contente e se assignaram com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Antonio Mendes de Moraes — Alvaro Neto — Francisco Sotil — Matheus Neto.**

Logo foi vendido e arrematado as cadeiras grandes e as pequenas e a mesa e a caixa de pregos tudo em dois mil seiscentos e cincoenta réis a Paulo de Amaral por não haver quem mais désse fiado por um anno e deu por fiador Alvaro Neto e principal pagador o curador foi contente eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Paulo de Amaral — Alvaro Neto — Matheus Neto.**

Logo foi arrematado o cobertor em Alvaro Neto o moço em tres mil réis por não haver quem mais désse os quaes tres mil réis lhe ficaram á conta .... por Manuel Rodrigues .... defunto e o curador e procurador foram contentes e o assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto — Matheus Neto.**

Logo foi arrematado o calção de gorgorão preto em Alvaro Neto o moço em dois mil e cem réis á conta da dita divida que eram cinco mil réis e fica devendo um tostão por não haver quem mais lançasse lhe foram arrematados na dita quantia curador e procurador foram contentes e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto — Matheus Neto.**

Logo foi vendida a camisa e os nove guardanapos em mil e trezentos réis a Paulo da Silva por não haver quem mais désse á conta dos seus conhecimentos e ficou devendo tres vintens que o curador recebeu e o dito Paulo da Silva se deu por pago e satisfeito dos ditos conhecimentos a contento do procurador e curador e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Paulo da Silva — Alvaro Neto — Matheus Neto.**

Logo foram vendidas as ceroulas de panno de linho em Alvaro Neto o moço em mil réis por não haver quem mais désse fiadas por um anno e deu por fiador Matheus Neto e principal

pagador e o curador foi contente e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto — Matheus Neto — Alvaro Neto** o moço.

Logo foi vendido o espelho a Gaspar Manuel Salvago em oitocentos e cincoenta réis por não haver quem mais désse fiado por um anno e deu por fiador e principal pagador a Jaques Felix o curador foi contente eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto — Matheus Neto — Gaspar Manuel Salvago — Jaques Felix.**

Em os vinte nove dias do mez de junho da dita era veiu á praça a fazenda deste inventario para se vender estando ahi o juiz dos orfãos com o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Logo foi vendido e arrematado o gibão de bombazina em Gaspar Manuel Salvago em mil oitocentos e vinte réis por não haver quem mais désse e deu por fiador e principal pagador Matheus Neto fiado por um anno o curador foi contente e se assignou com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Matheus Neto — Gaspar Miguel Salvago — Matheus Neto.**

Logo foram vendidos e arrematados os borzeguins em Bartholomeu Bueno em quatrocentos e quarenta fiados por um anno e deu por fiador Manuel Godinho juiz ordinario e prin-

cipal pagador o curador foi contente e se assignaram com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros** — **Bartholomeu Bueno** o moço — **Godinho** — **Matheus Neto.**

Logo foi vendida e arrematada a toalhinha de linho em Alvaro Neto o moço em cento e quarenta réis fiado por um anno e deu por fiador e principal pagador a Matheus Neto e o curador foi contente e o assignaram com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros** — **Alvaro Neto** o moço — **Alvaro Neto** — **Matheus Neto.**

Logo foi vendido e arrematado o cavallo a Manuel Mourato em oito mil e quinhentos fiado por um anno e o abonou o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros o curador foi contente e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros** — **Manuel Mourato** — **Matheus Neto.**

Logo foram vendidas e arrematadas as ligas de tafetá roxo em Gaspar Manuel Salvago em seiscentos e cincoenta réis fiados por um anno e deu por fiador e principal pagador a Matheus Neto e o curador foi contente e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros** — **Matheus Neto** — **Gaspar Manuel Salvago.**

Logo foi vendido e arrematado o gibão de bombazina usado em novecentos e cincoenta réis.

a Gaspar Rodrigues fiado por um anno e deu por fiador e principal pagador a Matheus Neto e o curador foi contente e assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Gaspar Rodrigues — Matheus Neto.**

Em os vinte nove dias do mez de junho da era de mil e seiscentos e dezeseis annos na praça publica desta dita villa estando ahi o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros a requerimento do curador Matheus Neto que presente estava que tinha vindo á praça desta dita villa com a fazenda conteuda neste inventario para se vender a quem por ella mais désse e que era vendida alguma e a que estava por vender fazia custo em carreto e a podia vender em casa onde quer que lhe comprasse e que assim resultava em mais proveito da dita fazenda e o juiz visto tudo e informado no caso mandou que se vendesse a fazenda a quem por ella mais désse donde quer que lh'a comprassem com tal condição que assim a fazenda que estava vendida como a que estava por se vender não fizesse della cousa alguma do remanescente do dinheiro até se não pagarem as carnes que se deviam no inventario de João Morzilho e o curador assim disse cumpriria o juiz lhe mandou assim cumprisse com pena de o pagar de sua casa de que fiz este termo como parece que assignou com o dito juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Matheus Neto.**

Em os dois dias do mez de julho da dita era foi o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros

á praça para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi.

Logo foi vendido e arrematado o ferragoulo de baeta em dois mil e cem réis em Jacome Nunes fiado por um anno e deu por fiador Alvaro Neto o velho e o curador foi contente eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jacome Nunes — Alvaro Neto — Matheus Neto.**

Logo foi vendida e arrematada uma camisa das usadas em quinhentos réis fiado por um anno em Francisco de Paiva e deu por fiador e principal pagador André Botelho o curador foi contente eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Botelho — Alvaro Neto — Francisco de Paiva.**

Inventario que se fez no Forte.

Em os quatorze dias do mez de julho da era de mil e seiscentos e dezeseis annos na fazenda e casa que ficaram de Christovão de Aguiar Girão donde chamam o Forte fui eu escrivão com os avaliadores para se avaliarem as cousas seguintes eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi declaro que foi Manuel Rodrigues parceiro de Antonio Lopes alcaide e se assignou. — **Manuel Rodrigues.**

O sitio casas de taipa de mão cobertas
de telha sobradadas com sua taipa

e mandioca avaliado em dezoito mil réis	18$000
Tres porcos avaliados todos tres em mil e quinhentos réis	1$500
Mais uma roça que está da banda do rio pegada com Fernão Dias avaliada em seis mil réis que vae a um anno	6$000
Duzentas mãos de milho avaliadas a dez réis a mão somma dois mil réis	2$000

E não houve mais fazenda que botar neste inventario e toda esta fazenda que neste inventario está avaliada fica em poder de Matheus digo em Alvaro Neto o velho para a todo tempo dar conta della cada vez que lh'a pedirem elle o prometteu fazer e se assignou Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Neto.**

Termo de venda

Em os dezesete dias do mez de julho da dita era veiu á praça o juiz dos orfãos para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de venda

Em os quinze dias do mez de agosto da era de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça o juiz Bernardo de Quadros para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador

eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Tutor e curador que se deu ao orfão filho de Christovão de Aguiar Girão.

Em os trinta dias do mez de agosto do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros estando ahi Alvaro Neto o velho por elle foi dito que porquanto Alvaro Neto o moço seu filho digo Matheus Neto seu filho não estava nesta villa nem nella apparecia para procurar e requerer a fazenda do orfão de que era curador e por haver muitos acredores que pediam e requeriam contra a dita fazenda e o juiz informado do caso disse que o acceitava e que o lançava de curador o dito Matheus Neto pelas causas allegadas e o dito juiz lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles que bem e verdadeiramente procurasse e requeresse pelo dito orfão e que o prometteu assim de o fazer e assignou com o dito juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Alvaro Neto.**

Termo de venda

Em os tres dias do mez de setembro do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros commigo escrivão para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador Alvaro Neto

o velho eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de venda

Em os quatro dias do mez de setembro do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Exceição de bens que faz dona Luiza.

Em os quatro dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e dezesete annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros ante elle appareceu Gaspar da Costa e por elle foi requerido ao dito juiz a seguinte declaração exceição de bens que faz dona Luiza dona viuva mulher que foi de Christovão de Aguiar que por morte e fallecimento do dito seu marido fez inventario de toda sua fazenda em as mãos do juiz dos orfãos declarando por seu juramento que lhe foi dado pelo dito juiz toda a fazenda que ficara do dito seu marido a qual fazenda fôra botada em inventario como delle constava offerecia pagar-se as dividas que se achassem do dito seu marido até onde alcançasse que ora protestava de alguma outra fazenda que lhe..... lhe não ficar obrigada a pagar dividas algumas mais que nalgum tempo se achassem serem feitas

por o dito seu marido porquanto ella tinha feito toda excepção de todos seus bens e ficava ...... com seus filhos orfãos e protestava nunca ser obrigada a nada conforme as leis de Sua Magestade e o juiz mandou lhe tomasse seu requerimento de que se assignou aqui eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bernardo de Quadros** — assigno pela viuva a seu rogo **Gaspar da Costa.**

Termo do que requereu Antonio Mendes digo Diogo Mendes Estrada como procurador do padre Manuel Soares Lagarto com uma sentença contra a fazenda de Christovão de Aguiar Girão.

Aos vinte tres dias do mez de junho da era de mil e seiscentos e dezeseis annos em casa do juiz Bernardo de Quadros aonde eu escrivão fui com Diogo Mendes Estrada procurador do padre Manuel Soares Lagarto e perante mim escrivão apresentou uma sentença do juiz Bernardo de Quadros contra a fazenda de Christovão de Aguiar Girão já defunto requerendolhe por ella como seu procurador do padre que requeria a sua mercê não mandasse pagar a ninguem da dita fazenda até mandar pagar ao dito padre a dita quantia que eram vinte dois mil e quatrocentos réis como consta da sentença apresentada e pelo dito juiz me foi dito a mim escrivão lhe tomasse seu requerimento e acostasse esta sentença ao inventario que era

feito eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — Quadros.

Lembrança para o senhor Diogo Mendes Estrada meu procurador.

Leva uma sentença de Christovão de Aguiar Girão pela qual me deve cem alqueires de farinha e dois mil e quatrocentos em dinheiro de custas que tudo monta vinte e dois mil e quatrocentos réis e o que por isso fizer eu o haverei por firme.

Pedirá um conhecimento de oito mil réis que dei a Manuel Rodrigues irmão do ouvidor os quaes me deve Salvago e mais me deve uma espada pela qual me davam tres mil réis mais me deve uma frasqueira com seis frascos mais me deve tres peroleiras que lhe emprestei para levar vinho ao campo.

Pedro Taques tem uma sentença minha contra Duarte Machado de dezeseis mil e tantos réis cobral-a-á.

Mais tem outra sentença contra Francisco Preto de que é fiador Miguel Gonçalves Corrêa pela qual me deve dez mil e tantos réis.

Um conhecimento de Antonio de Andrade o capitão de Angola de quatro mil e quinhentos.

Outro conhecimento de João Ramalho de tres mil réis de tudo me fará ... communica com

Pedro Taques que quanto á pataca que devo a Simão Borges já a dei a Lopo Ribeiro.

Lazaro da Costa me deve quatro mil e oitocentos réis de que lhe fará sentença.

Seu sogro Jorge Neto me deve arroba e meia de assucar que lhe dei para me mandar biscouto ou farinha o que não cumpriu. — O licenciado **Manuel Soares Lagarto.**

O licenciado Manuel Soares Lagarto vigario perpetuo desta villa de Santos por Sua Magestade faço e constituo meu bastante procurador a Diogo Mendes de Estrada para que na villa de São Paulo possa citar e demandar todos e quaesquer devedores que me deverem e cobrar delles tudo e dar quitações ... e publicas e para todos os mais actos judiciaes lhe dou todo poder quanto em dreiito posso e devo .... esta vae feita de minha mão e letra hoje em 20 de maio de 616. — O licenciado **Manuel Soares Lagarto.**

Paulo da Rocha de Siqueira ouvidor desta Capitania de São Vicente por el-rei nosso senhor etc. a todos os corregedores ouvidores juizes justiças officiaes e pessoas destes reinos e senhorios de Portugal a quem esta minha carta de sentença fôr apresentada e o conhecimento della com direito pertencer saude faço saber que perante mim se trataram e finalmente sentenciaram uns autos de causa civel de uns conhecimentos que offereceu o licenciado Manuel Soares

Lagarto vigario da villa de Santos como autor contra Christovão de Aguiar Girão por quantia um delles de dez alqueires de farinha e outro de cento e vinte seis alqueires de farinha de guerra de que dizia tinha recebido por conta do dito dois conhecimentos ....

....

....

declarado pelos.... autos e termos delles se mostrava entre outras cousas nelle conteudas e declaradas que aos dois dias do mez de maio deste presente anno de mil e seiscentos e quinze annos nesta villa de São Paulo nas pousadas digo nas minhas pousadas estando eu ahi fazendo audiencia aos feitos e partes perante mim appareceu o licenciado Gaspar Manuel Salvago procurador do autor por virtude de uma procuração que offereceu e por elle foi dito que a instancia do dito seu constituinte fôra citado Christovão de Aguiar Girão que presente estava por a quantia de uns dois conhecimentos que offerecia que o houvesse por citado e uns conhecimentos por offerecidos o que visto por mim por o dito réu Christovão de Aguiar Girão estar presente ....

....

....

eu o houve em sua pessoa por citado e houve os ditos conhecimentos por offerecidos e reconhecidos e assignei ao dito Christovão de Aguiar Girão dez dias para dentro nelles allegar e provar os embargos e razões que tivesse a pagar o conteudo nos ditos conhecimentos e mandei autuar e ajuntar aos autos os ditos conhecimentos os quaes se ajuntaram de que o seu teor

é o seguinte: Darei ao senhor padre vigario Manuel Soares Lagarto dez alqueires de farinha na náu do padre Francisco da Silva e por verdade lhe dei este por mim assignado hoje seis dé maio seiscentos e dez annos Christovão de Aguiar Girão que é verdade que eu devo ao padre vigario Manuel Soares Lagarto cento e vinte e seis alqueires de farinha de guerra bôa e de receber que são da fazenda que ..... qual farinha ...... embarcada ....

....

....

farinha lhe darei todas as vezes que m'a pedir e por ser verdade lhe dei este por mim feito e assignado digo lhe dei este por mim assignado e roguei a Jorge Neto que este fizesse e assignasse como testemunha hoje tres de agosto de seiscentos e onze / Christovão de Aguiar Girão Jorge Neto Falcão. Recebi á conta destes dois conhecimentos trinta e seis alqueires de farinha que vieram de Tenhaem medidos em minha casa e pagos uns carros e canôa de que me deve mil réis e mais um resto da farinha que são cem alqueires / O licenciado Manuel Soares Lagarto / Segundo nos ditos conhecimentos declaravam tudo isto melhor era conteudo os quaes sendo apresentados e assignadô termo de dez dias ao réo logo aos dezeseis dias do dito mez de janeiro deste dito anno de mil e seiscentos e quinze annos .....

....

....

aos feitos e partes ahi appareceu o procurador do autor o licenciado Gaspar Manuel Salvago e por elle foi dito que os dez dias que foram assi-

gnados ao réo Christovão de Aguiar Girão eram passados e que não tinha allegado nem provado cousa alguma contra os ditos conhecimentos que por parte de seu constituinte foram apresentados que me requeria o lançasse dos embargos e mais razões com que poderia vir e mandasse eu estes autos conclusos e os despachasse como me parecesse justiça o que visto por mim informado do caso lancei ao dito réo dos embargos e mais razões com que pudera vir e mandei que os autos me fossem conclusos os quaes me foram e visto por mim pronunciei por minha sentença: Vistos estes autos conhecimentos juntos por que se mostra dever o réo ao autor de resto de um dos conhecimentos ......

....

....

a dita farinha de Tanhaem e como nos dez dias da lei que lhe foram assignados não provou cousa que de condemnação o releve o condemno na dita quantia pagar na forma do dito credito e quanto ao primeiro credito não é direito obrigue-o como lhe parecer e pague as custas dos autos São Paulo a cinco de junho de seiscentos e quinze annos. Portanto senhores lhes requeiro da parte de el-rei nosso senhor e da minha peço muito por mercê e mando ás justiças desta dita capitania tanto que esta minha sentença lhes fôr apresentada por mim assignada e sellada com o sello que ante mim serve a farão em tudo cumprir e guardar como se nella contém e farão requerer e requererão ao réo Christovão de Aguiar Girão que dê e pague ao autor o licenciado Manuel Soares La-

garto ....

....

digo que dê e pague ao autor o licenciado Manuel Soares Lagarto a quantia da farinha que lhe é a dever de resto do segundo conhecimento pago na forma delle e os mil réis de frete da canôa em que veiu a farinha que á conta do dito credito recebeu e isto do principal e assim que lhe dê e pague mais de custas dos autos que sobre elle fiz convém a saber salario do escrivão e de seu procurador feitio desta sentença com outras custas e despesas miudas e necessarias que todas juntas fizeram somma de novecentos e oitenta e oito réis — e não querendo o dito réo logo dar e pagar o dito principal e custas dos autos ao dito autor como dito é e o dito autor quizer fazer execução em sua fazenda será penhorado em tantos de seus bens moveis e nos de raiz ....

....

....

e pago e satisfeito do dito réo da quantia do resto do segundo conhecimento e dos mil réis de frete da canôa e isto do principal e assim mais das ditas custas dos autos atrás declaradas em que por esta minha sentença é condemnado e quanto ao primeiro credito obrigue-o como lhe parecer por não ser direito tudo conforme a esta minha sentença a qual em tudo se cumprirá e guardará muito inteiramente como se nella contém e de vossas mercês assim a cumprirem e mandarem cumprir e dar á sua devida execução farão justiça como costumam o que eu farei sendo-me de sua parte requerido dada nesta

villa digo dada na villa de São Paulo aos cinco dias do mez de junho Gaspar Dias escrivão da Ouvidoria desta Capitania de São Vicente a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos .... de feitio desta sentença duzentos e quarenta réis e de assignar nada que tudo vae mettido na somma das custas atrás. — **Paulo da Rocha de Siqueira.**

Valha sem sello ex-causa. — **Siqueira.**

Paulo da Rocha de Siqueira capitão e ouvidor desta Capitania de São Vicente por el-rei nosso senhor etc. mando aos officiaes da justiça desta capitania a quem fôr apresentado com a sentença atrás requeiram a Christovão de Aguiar Girão conforme a sentença ....

....

nomeando penhores ao principal e custas dentro em vinte e quatro horas o prendereis porquanto assim me foi requerido por parte do autor com informação de como se ausentava e ia para o sertão e outras partes donde não se podia fazer nelle execução e não será solto té com effeito satisfazer ao autor com o principal e custas como está mandado na forma da minha sentença cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de Santos sob meu signal somente aos vinte sete dias do mez de junho Gaspar Dias escrivão da Ouvidoria desta Capitania o fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quinze annos. Pagou quarenta réis e de assignar nada. — **Paulo da Rocha de Siqueira.**

Aos vinte dias do mez de novembro do anno de mil e seiscentos e quinze em esta villa de São Paulo fui eu tabellião ás pousadas de Christovão de Aguiar Girão e lhe mostrei a sentença atrás e o houve por requerido conforme a ella e de como assim passou entre outras palavras que tratei com elle fiz este termo eu Manuel Mourato tabellião do publico e judicial por Sua Magestade o escrevi e me assignei de meu signal raso que tal é — **Manuel Mourato.**

Pague o curador Alvaro Neto esta sentença da fazenda que neste inventario está vendida e da que se vender que são vinte e dois mil e quatrocentos réis liquidos e não pagando .... e a que se deve no inventario de Morzilho e fazendo outra cousa o pagará de sua fazenda e assim o haja o escrivão por notificado e emquanto o sobredito não fôr pago e as custas do escrivão haverá a pena sobredita fazendo outra cousa. — **Quadros.**

Em os tres dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Alvaro Neto o velho curador dos orfãos e procurador da viuva conforme o despacho do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros...

....

....

emquanto não houvesse outra ordem e de como assim o houve por notificado fiz este termo de notificação eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — O licenciado **Manuel Soares Lagarto — Alvaro Neto.**

Salario do escrivão dos orfãos Manuel da Cunha monta ao todo ao dito escrivão com dia e meio fora e ao Forte mil e seiscentos réis e desta conta setenta e dois réis feita por mim contador hoje tres dias do mez de setembro de seiscentos e dezeseis annos. — **Francisc da Gama.**

Declare o contador nas contagens que fizer o salario pelo miudo declarando a rasa .... mais diligencias e não sendo assim não leva salario de taes contagens como esta e conte tambem o salario dos officiaes ....

Aos vinte seis dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e dezesete annos nesta dita villa na praça publica della defronte das pousadas de Lucas Fernandes Pinto estando ahi Bernardo de Quadros juiz dos orfãos ante elle appareceu Alvaro Neto o velho e por elle foi dito que tinha sentenças e quitações para as acostar a este inventario pelo que lhe pedia as mandasse sua mercê acostar e visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão as acostasse as quaes quitações são primeiramente uma quitação de Claudio Forquim outra quitação de Manuel Fernandes Verdello de conta de dois pesos um mandado por que se pagou ao escrivão dos orfãos Manuel da Cunha digo um mandado e quitação nas costas do dito mandado de Mathias de Oliveira outra quitação de Gregorio Fernandes — Uma quitação de Luiz Dias de quantia de dois mil e cento e quarenta réis uma quitação do padre vigario outra quitação de Antonio Fran-

cisco outra quitação do padre frei Gaspar frade de Nossa Senhora do Carmo outra quitação de Sebastião de Freitas uma sentença que eu escrivão alcancei contra esta fazenda antes de ser escrivão as quaes acostei e é tudo tal como ao diante se segue Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi.

Devo ao senhor Bastião de Freitas quatro arrobas de carne de porco nesta villa pelo mez de maio que embora vem de fazenda que me vendeu e por assim ser verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 7 de junho 615 annos. — **Christovão de Aguiar Girão.**

Devo mais ao senhor Bastião de Freitas duas arrobas de carne para o mesmo tempo devo mais meia arroba de carne que tudo são duas e meia para o mesmo tempo ... da que me deu hoje 7 de junho de 615 annos. — **Christovão de Aguiar Girão.**

Recebi do sr. Alvaro Neto como curador da fazenda do senhor Christovão de Aguiar Girão defunto seis arrobas e meia de carnes que por conhecimento me era a dever que ...... e porque os recebi passei esta quitação hoje 4 ...... 616 annos. — **Bastião de Freitas.**

Recebi á conta dois mil e cento e quarenta e por isto me assigno. — **Luiz Dias.**

Digo eu frei Gaspar dos Reis vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo que é

verdade que estou pago da esmola de dez missas e acompanhamento de Christovão de Aguiar Girão em que se montam tres mil réis os quaes récebemos de sua mulher que foi dona Luiza .... por ser assim verdade dei este por mim assignado. Hoje 31 de agosto de 1616 annos. — **Frei Gaspar dos Reis** vigario.

Digo eu Antonio Francisco que é verdade que recebi duas patacas de obra que fiz a Christovão de Aguiar Girão que Deus tem em gloria e por assim passar na verdade lhe dei este a seu sogro para descargo de suas contas por mim feito e assignado hoje vinte e quatro de junho do anno de mil e seiscentos e dezeseis. — **Antonio Francisco.**

Declaro que a faço a Matheus Neto e delle recebi as ditas duas patacas. **Antonio Francisco.**

Recebi de dona Luiza como testamenteira de seu marido que Deus tem a esmola de dez missas e um officio de nove lições meu acompanhamento e fabrica seis mil e quinhentos réis de esmola e por verdade lhe dei este somente assignado hoje 26 de junho de 616. — O vigario **João Pimentel.**

Recebi de Alvaro Neto uma pataca como procurador de sua filha e curador por m'os dever seu marido Christovão de Aguiar Girão que Deus tenha em gloria e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em São Paulo hoje 12 de junho de 1616 annos. — **Gregorio Fernandes.**

Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo por el-rei nosso senhor etc. mando ao alcaide desta villa Antonio Lopes Pinto ou outro qualquer official de justiça a quem este meu mandado fôr apresentado com elle requeiram a dona Luiza mulher que foi de Christovão de Aguiar Girão e outrosim a Matheus Neto curador dos orfãos filhos do defunto que logo dê e pague a Mathias de Oliveira tres varas de panno de algodão que o dito defunto Christovão de Aguiar Girão lhe devia ao dito Mathias de Oliveira o qual confessou por seu juramento e com quitação do dito Mathias de Oliveira se lhe levarão em conta cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente aos vinte e tres dias do mez de julho de mil e seiscentos e dezeseis annos Manuel da Cunha, escrivão dos orfãos o fez por meu mandado. — **Bernardo de Quadros.**

Recebi eu Mathias de Oliveira o conteudo neste mandado e custas hoje 20 de janeiro de 1617 annos. — **Mathias de Oliveira.**

E' verdade que devo a Raphael de Oliveira quatro pesos em ouro de quatro covados de bombazina que me deu os quaes lhe pagarei da vinda que vier do sertão e morrendo lá lhe pagarão de minha fazenda e por assim ser verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 21 de maio 614. — **Christovão de Aguiar Girão.**

Recebi o conteudo deste conhecimento e por verdade me assigno hoje vinte um de janeiro de 1616 annos. — **Claudio Forquim.**

Digo eu Manuel Fernandes Verdello que recebi do senhor Alvaro Neto dois pesos que me pagou por a senhora dona Luiza sua filha por m'os dever seu marido que Deus haja na gloria os quaes são de roupas que lhe fiz e por verdade lhe dei esta quitação para sua descarga hoje 12 de junho de 616 annos. — **Manuel Fernandes Verdello.**

Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. aos que esta carta de sentença fôr mostrada o conhecimento della com direito pertencer em este meu juizo se trataram uns autos civeis de um conhecimento ordenados entre partes de uma como autor Calixto da Motta contra os orfãos menores filhos que foram de Christovão de Aguiar Girão que no anno de mil e seiscentos e dezeseis annos em os tres dias do mez de setembro em audiencia publica que eu fazia aos feitos e partes ante mim em minha audiencia appareceu o autor Calixto da Motta e por elle me foi dito que elle mandara citar ao curador dos orfãos filhos que ficaram de Christovão de Aguiar Girão por nome Alvaro Neto o velho para naquella dita minha audiencia apresentar contra a fazenda do dito defunto um conhecimento pelo qual lhe era a dever a quantia de seis mil e quatrocentos réis como por elle consta o qual conhecimento me foi logo apresentado pedindo-lhe mandasse pagar a dita copia declarada e descarregando a alma do dito defunto o que visto por mim fiz pergunta quem citara o curador dos ditos orfãos e me foi por

fé de mim escrivão e sendo-me dada a dita fé mandei fosse aprégoado o dito curador e por não apparecer á sua revelia o houve por citado ao dito curador e orfãos e á sua revelia lhe assignei os dez dias da Ordenação para embargos cujo traslado do dito conhecimento de verbo ad verbum é o seguinte: Devo ao senhor Lucas Rodrigues de Cordova seis mil e quatrocentos réis de baeta que me vendeu os quaes lhe pagarei em **enbe** (sic) por lavar seis quintaes por todo o mez de setembro deste presente anno posto nesta villa de Santos pesado em sua casa bom e enxuto declaro que pelos ditos seis mil e quatrocentos lhe hei de dar os ditos seis quintaes por todo o mez de setembro deste presente anno poste nesta villa de Santos pesado em sua casa bom e enxuto declaro que pelos ditos seis mil e quatrocentos lhe hei de dar os ditos seis quintaes de **enbe** da maneira sobredita e por assim ser verdade lhe dei este por mim feito e assignado e me desaforo do juiz de meu fôro e me obrigo a responder diante da justiça desta villa de Santos os quaes pagarei a elle ou a quem me este mostrar hoje vinte de junho de mil e seiscentos e quatorze annos Christovão de Aguiar Girão e sendo em os dezesete dias do mez de setembro do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos em minhas pousadas em audiencia publica que aos feitos e partes fazia appareceu Calixto da Motta autor e por elle foi accusado os ditos réus dizendo que os dez dias que lhe foram dados para embargos eram já passados dentro nos quaes não viera com cousa alguma que os relevasse de condemnação pelo

que me pedia os lançasse o que visto por mim tomei informação do escrivão dos autos e me deu sua fé serem os dez dias já passados pelo que mandei fosse apregoada a dita dona Luiza e o curador do orfão o que satisfeito pelo dito autor por não haver porteiro do concelho e por não apparecer por si nem por outrem á sua revelia os lancei dos ditos embargos com que puderam vir e mandei os autos me viessem conclusos o que foi satisfeito e sendo-me levado concluso e nelles pronunciei por minha final sentença o seguinte: Visto estes autos conhecimento apresentado por Calixto da Mott contra os herdeiros de Christovão de Aguiar Girão defunto para o que foi citado o curador Alvaro Neto lhe foi dado os dez dias da Ordenação sem nunca neste tempo por si nem por seu procurador apparecer com cousa por que deva ser relevado o que tudo visto com mais dos autos consta e prégões dados condemno ao dito Alvaro Neto que pague da fazenda do defunto o conteudo do conhecimento que são seis mil e quatrocentos réis o dito Alvaro Neto pague as custas destes autos pelas revelias que ousou nelles sem apparecer a defender a fazenda de seus netos em São Paulo vinte tres de setembro de seiscentos e dezeseis annos Bernardo de Quadros a qual minha sentença foi por mim publicada em minhas pousadas em audiencia publica que aos feitos e partes fazia á revelia do autor e réu em os vinte quatro dias do mez de setembro da sobredita era de mil e seiscentos e dezeseis annos pelo que mando a qualquer official de justiça desta dita villa com ella re-

queira aos herdeiros de Christovão de Aguiar Girão logo dêm e paguem ao dito Calixto da Motta a sobredita quantia e com sua quitação mando seja levado em conta ao dito curador e não querendo pagar será penhorado em tantos de seus bens que bem bastem ao proprio e custas que serão vendidos e arrematados em publica praça no termo da lei para realmente o dito Calixto da Motta ser pago sem quebra nem diminuição alguma cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado nesta villa sob meu signal [illegible] sello que ante mim serve em os vinte quatro dias do mez de setembro Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o fez por meu mandado ha de pagar o curador das custas dos autos de citação e acção duzentos e vinte e de feitio desta sentença cento e sessenta réis Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e dezeseis annos. — **Bernardo de Quadros** — Valha sem sello ex-causa — **Quadros.**

Estou pago e satisfeito de Alvaro Neto e de sua filha do conteudo nesta sentença e custas della por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje o primeiro de outubro de 1616. **Calixto da Motta.**

Declaro que me deu o dito Alvaro Neto em pagamento um vestido de mulher de damasquilho que está avaliado neste inventario por quatro mil réis e o mais lhe quitei e por verdade fiz esta declaração e o tornei a assignar no dia mez e anno acima declarado o que tudo

passou em presença de Manuel da Cunha escrivão dos orfãos. — **Calixto da Motta.**

Aos nove dias do mez de dezembro do anno de mil e seiscentos e dezesete annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz ordinario digo o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros em suas pousadas por falta de não haver casa do concelho na dita audiencia appareceu Gaspar Gomes e por elle foi dito ao dito juiz que sua mercê mandasse notificar Alvaro Neto curador de seu neto filho que ficou de Christovão de Aguiar Girão que não fizesse pagamento nenhum da fazenda do dito defunto até se determinar e sentenciar uma demanda que elle punha á fazenda do dito defunto para lhe tornarem o dinheiro que deu por um negro que comprou protestando de o não mandando elle dito juiz assim de haver por elle e por sua fazenda ou por quem direito fosse sempre o dito seu dinheiro o que visto pelo dito juiz mandou que se lhe tomasse seu requerimento e fosse notificado Alvaro Neto não fizesse pagamento nenhum da fazenda do dito defunto ao padre vigario Manuel Soares Lagarto nem outra pessoa nenhuma sem dar fiança sob pena de pagar de sua casa de que de tudo fiz este termo Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros.**

Aos doze dias do mez de dezembro do anno de mil e seiscentos e dezesete nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Alvaro Neto não fizesse pagamento nenhum da fazenda do de-

funto Christovão de Aguiar Girão ao padre vigario Manuel Soares Lagarto sem primeiro o dito padre dar fiança nem fizesse outro pagamento nenhum sob pena de pagar de sua fazenda e pelo dito Alvaro Neto foi dito que elle não faria pagamento sem mandado do dito juiz e de como assim lhe notifiquei fiz este termo Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Calixto da Motta.**

Aos doze dias do mez de dezembro do anno de mil e seiscentos e dezesete annos confessou Alvaro Neto o velho curador de seu neto filho que ficou de Chrtistovão de Aguiar Girão receber de Francisco de Paiva quinhentos réis que devia neste inventario de uma camisa usada que comprou e de como assim confessou assignou aqui commigo escrivão dos orfãos Calixto da Motta o escrevi. — **Alvaro Neto — Calixto da Motta.**

Aos doze dias do mez de dezembro do anno de mil e seiscentos e dezesete annos a requerimento do curador Alvaro Neto o velho acostei a este inventario um mandado do juiz dos orfãos pelo qual fiz pagamento ao licenciado Manuel Soares Lagarto o qual acostei e é tal como ao diante se segue Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi.

Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos da capitania de São Vicente das partes do Brasil por Sua Magestade etc. por este meu mandado mando a

qualquer official de justiça desta dita villa tabellião escrivão meirinho alcaide qualquer delles a que este meu mandado fôr apresentado por virtude delle requeiram a Alvaro Neto o velho como curador de seu neto filho que ficou do defunto Christovão de Aguiar Girão logo com effeito dê e pague ao reverendo padre vigario da Villa do Porto de Santos o licenciado Manuel Soares Lagarto a quantia de vinte dois mil e quatrocentos réis que tantos se devem ao dito licenciado Manuel Soares Lagarto por uma sentença que alcançou contra a fazenda do dito defunto pelo que mando que não querendo o dito curador logo dar e pagar mando seja penhorado em tanto de seus bens moveis que bem baste á dita quantia e não bastando seja penhorado nos bens de raiz os quaes mando sejam vendidos e arrematados em publica praça no termo da Ordenação para realmente o dito licenciado ser pago da dita quantia e se descarregar a alma do dito defunto e com quitação sua mando seja levado em conta ao dito curador e outrosim mando a qualquer official de justiça que o requerer o prenda e lhe notifique não saia desta villa por seus pés nem alheios até pagar ao dito licenciado Manuel Soares Lagarto a dita quantia sob pena de lhe ser encurtada (sic) a dita prisão e pagar de pena de dez mil réis applicados para a Bulla da Santa Cruzada e despesas da Relação e accusador porquanto me consta o dito Alvaro Neto não fazer diligencia nenhuma para se pagar a dita divida e o dito licenciado vir a esta villa já tres vezes para cobrar a sua dita divida cumpri-o assim

uns e outros e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal somente hoje nove dias do mez de novembro anno de mil e seiscentos e dezesete annos Calixto da Motta escrivão dos orfãos o fez por meu mandado. — **Bernardo de Quadros.** Pagou nada.

Termo de requerimento feito a Alvaro Neto o velho.

Aos onze dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e dezesete annos eu escrivão fui á fazenda de Alvaro Neto onde o achei e ahi o requeri pelo conteudo neste mandado para pagar ou nomear penhores livres e desembargados para nelles se fazer execução na forma da Ordenação e outrosim o citei para a venda e arrematação delles e outrosim lhe notifiquei conforme o dito mandado fosse preso para a villa e della não sahisse sob a pena conteuda e declarada neste mandado atrás e por elle me foi dado em resposta que amanhã doze deste presente mez iria para a villa e requereria sua justiça e comtudo o houve por requerido na forma do dito mandado assim e da maneira que se nelle contém de que fiz este termo Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que disse o dito Alvaro Neto que elle iria á villa e lá pagaria eu sobredito o escrevi. — **Calixo da Motta.**

Aos doze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e dezesete nesta villa de São Paulo nas pousadas de mim escrivão appareceu o li-

cenciado Manuel Soares Lagarto vigario da villa de Santos e por elle foi dito que elle estava pago e satisfeito de uma sentença que estava acostada no inventario de Christovão de Aguiar Girão que Deus tem a qual é de quantia de vinte dois mil e quatrocentos réis pela qual mandou o juiz dos orfãos que ora serve Bernardo de Quadros passar o presente mandado contra o curador do orfão Alvaro Neto o velho. E sendo por mim requerido deu e pagou logo de presente a dita quantia dos ditos vinte dois mil e quatrocentos réis de que mandou passar esta quitação na qual assignou commigo eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Calixto da Motta** — O licenciado **Manuel Soares Lagarto.**

Aos treze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e dezesete annos nesta villa de São Paulo appareceu o curador Alvaro Neto o velho e por elle foi dito que elle estava pago e satisfeito de Gaspar Dias de novecentos e cincoenta réis que devia neste inventario de um gibão de bombazina que comprou e por verdade assignou aqui Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Neto.**

Vi este inventario. Acho pelo testamento do defunto Christovão de Aguiar Girão dizer que se entregue um menino a Pedro de Aguiar Girão o qual diz ser seu filho de uma india pelo que appareça perante mim o curador e o dito Pero de Aguiar para se pôr em conclusão e dar cumprimento ao testamento do defunto. São Paulo 6 de janeiro de 618. — **Antonio Telles.**

Foi publicado o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em os treze dias do mez de janeiro do anno de mil seiscentos e dezoito annos em audiencia publica que elle fazia em sua casa por não haver casa do concelho e mandou se cumprisse este seu despacho assim e da maneira que nelle é conteudo de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e dezoito annos em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles ante elle appareceu Alvaro Neto o velho curador de seu neto e por elle foi dito que elle tinha uma escriptura publica de quitação que lhe dera Belchior da Costa de cincoenta mil réis pelo que pedia a sua mercê lh'a mandasse acostar a este inventario a dita escriptura e o accordo da sentença que dera o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros que então servia o qual estava trasladado em seu requerimento e por mandado de sua mercê o que visto pelo dito juiz mandou fossem acostados os ditos papeis em cumprimento do qual eu escrivão acostei que são tal como ao diante se segue eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi. Não faça duvida e entrelinha que diz da sentença que vae na verdade eu sobredito o escrevi. — **Telles**

Saibam quantos este publico instrumento de quitação de hoje para todo sempre virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezesete annos em

os vinte e quatro dias do mez de julho do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro fui eu tabellião ao diante nomeado ás pousadas de Belchior da Costa capitão da gente do mar nesta dita cidade e sendo lá por elle me foi dito que Christovão de Aguiar Girão lhe era devedor de quantia de cincoenta mil réis por uma escriptura por morte do qual mandara cobrar a dita divida á capitania de São Paulo pelo padre frei Gregorio Baptista para o que lhe fizera procuração e porquanto o dito padre seu procurador cobrara a dita divida de Alvaro Neto o velho curador de um orfão filho de Christovão de Aguiar Girão e de dona Luiza pelo que constava da quitação do dito seu procurador frei Gregorio a qual estava na mão delle dito Belchior da Costa de que eu escrivão dou fé ver e elle dito Belchior da Costa de hoje em diante dá por quite e livre a dita dona Luiza e a seu filho menor e orfão e a Gaspar da Costa que de presente é casado com a dita dona Luiza porquanto consta os ditos cincoenta mil réis serem postos em cobrança e arrecadação pelo dito seu procurador bastante frei Gregorio Baptista em fé do qual assim o outorgou para o que o dito capitão Belchior da Costa se obrigou por sua pessoa e bens havidos e por haver a não pedir mais a dita quantia nem por si nem por outrem porquanto o dito seu procurador tinha já arrecadado em fé do qual assim o outorgou de que mandou ser feita esta quitação nesta minha nota onde assignou estando a todo presentes Manuel Pinto patrão da barra e Simão Goteres pessoas de mim tabellião reconhecidas

que aqui assignaram com o outorgante Antonio de Andrade tabellião publico das notas o escrevi Belchior da Costa Manuel Pinto Simão Goteres o qual traslado de quitação eu Antonio de Andrade tabellião publico nesta dita cidade mandei trasladar do meu proprio livro das notas que em meu poder fica a que me reporto bem e fielmente sem cousa que faça duvida por com elle o correr e concertar e assignei de meu publico e raso signal que taes são em os vinte seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e dezesete annos pagou deste e nota .... — **Antonio de Andrade.**

Certifico eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta villa de São Paulo por el-rei nosso senhor em como é verdade que a subscripção e signal publico da quitação atrás conheço ser de Antonio de Andrade tabellião do publico na cidade do Rio de Janeiro a qual justifico ser sua por outros muitos signaes seus e procurações e escripturas que a meu poder vieram a que se deu credito e vigor neste juizo desta dita villa e por me ser pedida esta certidão de justificação a passei por mim assignada de meu costumado e raso signal em os sete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e dezoito annos pagou nada. — **Simão Borges Cerqueira.**

Requerimento que fez Alvaro Neto o velho.

Aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e dezoito annos em audiencia

publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles ante elle appareceu Alvaro Neto o velho como curador de seu neto e requereu ao dito juiz lhe mandasse acostar ao inventario que se fez por morte de seu genro Christovão de Aguiar Girão uma certidão publica que seu genro Gaspar da Costa trouxera do Rio de Janeiro de uma divida que lhe pagara por seu genro Christovão de Aguiar Girão de quantia de cincoenta mil réis porquanto o dito seu genro Gaspar da Costa deixara a sentença por onde se pagaram os ditos cincoenta mil réis no Rio de Janeiro requeria a sua mercê lhe mandasse ...... a certidão ....
....
....
por onde se tirará .... e depois de trasladada lh'a levasse para a elle mandar acostar de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Traslado da sentença do juiz que foi Bernardo de Quadros.

Visto a escriptura apresentada por parte do autor Belchior da Costa contra a fazenda do defunto Christovão de Aguiar Girão á qual foram dados os dias da Ordenação para os réus virem com embargos e os ...... o que satisfizeram no tempo do direito e não provarem cousa por que os deva de ...... de pagar a quantia da dita escriptura de cincoenta mil réis pelo que
....
....
e mando se pague ao autor ...... fazenda do

dito defunto na forma da Ordenação do quarto livro e nas custas destes autos em que condemno a dita fazenda em São Paulo vinte seis de agosto de seiscentos e dezeseis annos Bernardo de Quadros o qual traslado da sentença eu escrivão o trasladei bem e fielmente e me reporto á sentença já passada a trasladei por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi hoje vinte e dois de janeiro de mil seiscentos e dezoito annos eu sobredito o escrevi.

Aos vinte sete dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz ordinario Antonio Telles em suas pousadas em falta de não haver casa do concelho appareceu Pedro de Aguiar e por elle foi .... a verba do testamento de seu pae Christovão de Aguiar Girão requeria a sua mercê lhe mandasse entregar seu irmão para o doutrinar e olhar por elle o que visto pelo dito juiz lhe entregou o dito orfão lhe encommendou tivesse muito cuidado delle o doutrinasse e lhe procurasse todo bem elle o prometteu assim fazer e se assignou aqui com o dito juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro de Aguiar Girão**.

(Seguem-se as contas do escrivão).

Requerimento que fez Gaspar Gomes ao juiz dos orfãos.

Aos vinte oito dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa

de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles em suas pousadas por não haver casa do concelho ante elle appareceu Gaspar Gomes e por elle foi dito ao dito juiz que por morte e fallecimento de Christovão de Aguiar Girão que Deus tem se vendeu na praça publica desta villa um rapaz do gentio da terra por nome Francisco por escravo e mandando vender a Pernambuco no proprio titulo que lh'o venderam lh'o tomou um Gonçalo Gaspar de Sousa por forro conforme uma lei que de Sua Magestade havia sobre a materia do gentio da terra e que agora andava em demanda com o curador dos menores que ficaram e com a viuva sobre lhe tornarem o dinheiro que pelo rapaz deu pelo que requeria a sua mercê mandasse notificar Alvaro Neto o velho como curador de seus netos não désse nem pagasse divida alguma que ficasse por morte de seu genro até .... o que assim o requeria a sua mercê mandasse notificar o dito Alvaro Neto cumprisse na forma de seu requerimento e de como o juiz mandou digo e pelo dito juiz foi mandado a mim escrivão notificasse ao dito curador não fizesse pagamento nenhum a pessoa alguma até com effeito não se determinar a demanda que sobre o dito negro se trás sob pena de o pagar de sua casa e de como assim o mandou fiz este termo em que assignou aqui eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar Gomes**.

Termo de notificação feita a Alvaro Neto o velho.

Aos cinco dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei Alvaro Neto o velho curador neste inventario por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles para que elle não fizesse pagamento a nenhuma pessoa de qualquer qualidade que seja da fazenda que ficou por morte do seu genro Christovão de Aguiar Girão até com effeito se não determinar a demanda que se trás sobre o negro que se vendeu a Gaspar Gomes sob pena que fazendo o contrario o pagar de sua casa e pelo dito Alvaro Neto o velho foi dito que em tudo cumpriria o seu mandado e delle se não sahiria sem seu mandado e de como assim o notifiquei fiz este termo em que assignou aqui o dito Alvaro Neto o velho eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Neto.**

Aos dezenove dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo appareceu Alvaro Neto o velho e disse que elle botava neste inventario um quintal de ferro em quatro mil réis o qual devia Luiz Fernandes o fundidor ao defunto Christovão de Aguiar Girão e de como botou o dito quintal de ferro fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos trinta dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa

de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Antonio Telles estando elle ahi appareceu Alvaro Neto o velho como curador de seu neto filho que ficou de Christovão de Aguiar Girão e por elle foi dito ao dito juiz que elle vinha a dar conta neste inventario de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de contas

Logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto pelo dito Alvaro Neto o velho foi dado conta neste inventario da maneira seguinte achou o juiz importar este inventario pelas addições cento e quatorze mil e duzentos e trinta réis tomando-lhe o dito juiz conta ao dito Alvaro Neto o velho achou ter pago por mandado de justiça o seguinte:

Uma sentença passada pelo juiz Bernardo de Quadros meu antecessor ao reverendo padre frei Gregorio como procurador que era de Belchior da Costa morador no Rio de Janeiro como consta da quitação acostada a este inventario a folhas em que pagou os ditos cincoenta mil réis 50$000

Outro mandado de justiça de meu antecessor Bernardo de Quadros folhas 44 de quantia de vinte e dois mil e quatrocentos réis 22$400

Outro mandado de justiça de quatrocentos e oitenta réis que se devia

a Mathias de Oliveira que está a folhas 36 $480

Uma sentença de meu antecessor Bernardo de Quadros a folhas 39 de quantia de seis mil e quatrocentos réis 6$400

Uma quitação em um termo que o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros mandou fazer a folhas 10 da quantia de cinco mil e setecentos e cincoenta réis que se deram a Gaspar Barreto 5$750

Outra quitação de Aleixo Jorge como procurador de Antonio de Sousa morador em São Vicente no mesmo termo folhas 10 de quantia de cinco mil e seiscentos réis 5$600

Outra quitação no termo que está a folhas 10 de Gonçalo Pires de quantia de mil e duzentos réis 1$200

Outra quitação no termo que está a folhas 10 de Pedro Leme de quantia de cinco mil réis 5$000

Outra quitação de Sebastião de Freitas que consta dever-se-lhe no inventario a folhas 30 de quantia de quatro mil e cento e sessenta réis 4$160

Uma quitação de Luiz Dias que está a folhas .... que consta no inventario dever-se-lhe de quantia de dois mil e cento e quarenta réis 2$140

Outra quitação de Antonio Francisco que está a folhas 33 de obra que

fez ao defunto de quantia de seiscentos e quarenta réis $640

Outra quitação de Gregorio Fernandes de quantia de trezentos e vinte réis que está a folhas 33 $320

Outra quitação de Claudio Forquim que está a folhas 33 nas costas do conhecimento do defunto de quantia de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Outra quitação de Manuel Fernandes Verdello que está a folhas 38 de quantia de seiscentos e quarenta réis $640

Mais um mandado de justiça de uma sentença que deu o juiz dos orfãos Antonio Telles contra a fazenda dos orfãos de quantia de onze mil e quatrocentos réis o qual mandado e quitação os acostará a este inventario para se lhe levar em conta 11$400

Mais as quitações de legados uma do reverendo padre vigario João Pimentel a folhas 34 de quantia de seis mil e quinhentos réis 6$500

Outra quitação do reverendo padre vigario de Nossa Senhora do Carmo frei Gaspar dos Reis a folhas 32 de quantia de tres mil réis 3$000

Mais de custas mil e seiscentos réis a folhas 28 1$600

Mais de custas setecentos e quarenta réis que tudo faz somma de dois mil e trezentos e quarenta réis 2$340

E desta maneira tomada a dita conta achou-se ter pago e despendido por autoridade de justiça cento e vinte nove mil e quinhentos e trinta réis	129$530
consta pelo inventario ser entregue ao dito curador cento e quatorze mil e duzentos e trinta réis	114$230

Fica devendo a fazenda dos orfãos ao dito curador quinze mil e trezentos réis por os pagar mais de sua fazenda do que importou o inventario de que o dou ao dito curador por quite e livre visto estar tudo pago por autoridade de justiça elle se obrigou o dito digo e declaro que o dito curador disse por ver que não havia mais fazenda no inventario para se pagar as dividas que o defunto elle (sic) curador as pagara de sua fazenda por desobrigar a alma do dito defunto o que fez por amor de Deus de que não quer nada do que tem pago mais neste inventario e de como o assim declarou se assignou aqui com o dito juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Neto — Antonio Telles.**

E logo o dito curador se obrigou de ter o dito orfão em sua casa e sustental-o de vestido e de tudo o que mais fôr necessario ensinal-o a ler e escrever .... para isso e assim se obrigou o dito seu padrasto Gaspar da Costa o mesmo .... curador se obrigou e se obriga a dar partilhas das ditas peças em que fica obrigado a dar as ditas partilhas das peças forras e de como se obrigaram por suas livres vontades

a sustental-o o dito orfão a cumpril-o como dito é e de como assim se obrigaram se assignaram aqui com o dito juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar da Motta** — **Alvaro Neto** — **Antonio Telles.**

Termo de notificação feita a Alvaro Neto.

Aos vinte um dia do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa de São Paulo eu escrivão por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles notifiquei Alvaro Neto o velho curador que é do orfão filho que ficou de Christovão de Aguiar Girão que Deus tem para que désse partilhas da gente forra entre orfãos e a viuva com pena de dez cruzados para a Bulla da Santa Cruzada e accusador e pelo dito curador foi dito que sim que elle estava prestes para as dar e de como houve por notificado fiz este termo donde me assignei eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Termo de partilhas das peças forras entre a viuva e orfãos.

Aos tres dias do mez de novembro do anno presente de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa de São Paulo da Capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. no sitio que ficou por morte de Christovão de Aguiar Girão por nome Pirajossara donde eu escrivão fui com o

juiz dos orfãos Antonio Telles e os avaliadores a fazer partilhas da gente forra que ficaram por morte e fallecimento de Christovão de Aguiar Girão de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por el-rei nosso senhor o escrevi.

E logo appareceram as peças forras diante do juiz e avaliadores e pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão a Alvaro Neto o velho curador do orfão e a Gaspar da Costa e sua mulher dona Luiza para que elles declarassem se estavam alli todas as peças que ficaram por morte e fallecimento do defunto Christovão de Aguiar Girão .... tirando os que morreram ...... e logo pelos avaliadores Gonçalo Madeira e Diogo Mendes perante elles appareceram as ditas peças e perante o dito juiz e que todos estavam presentes as partiram pela maneira seguinte convém a saber de trinta e seis entre grandes e pequenos foram partidas pelo meio em que coube á parte da viuva dona Luiza dezoito e outras tantas aos dois orfãos que ficaram filhos que ficaram de Christovão de Aguiar Girão a saber um menino por nome Christovão e a menina por nome dona Luiza a qual é fallecida de que coube o quinhão da menina a sua mãe por ser fallecida como sua herdeira que é que são nove peças que lhe cabiam de seu quinhão que logo o dito juiz lh'as entregou á dita sua mãe de que se deu por entregue dellas .... Gaspar da Costa ..... por entregue das ditas peças e logo pelo dito juiz man-

dou aqui pôr os nomes das peças que couberam ao orfão por nome Christovão que são as seguintes:

Gaspar com sua mulher Marina com uma menina por nome Theodosia de idade de tres ou quatro annos.

Eva de idade com uma filha por nome Guiomar de idade de vinte annos pouco mais ou menos solteira com um menino de peito por nome Manuel e um irmão seu Martinho de idade de dezoito annos pouco mais ou menos e outro seu irmão Lourenço de idade de dezeseis annos pouco mais ou menos.

E mais uma rapariga por nome Faustina de idade de oito a nove annos pouco mais ou menos.

Estas peças nomeadas que couberam ao orfão por nome Christovão as quaes peças entregou o dito juiz ao dito Gaspar da Costa e a sua mulher dona Luiza a consentimento do curador que estava de presente Alvaro Neto o velho seu avô e curador pelo bom tratamento que o dito Gaspar da Costa faz ao dito orfão e se obrigou a sustental-o á sua custa sem por isso o dito orfão gastar nada de sua legitima assim a ler como a escrever (sic) e assim mais o que fôr necessario pela qual razão lhe entregou as ditas peças para se servir o orfão como livres e forras que são elle dito Gaspar da Costa e sua mulher lhe farão bom tratamento e se fugirem o dito Gaspar da Costa terá obrigação de as buscar e morrendo será por conta do dito orfão o que tudo acima dito das partilhas e da entrega das peças o dito curador foi contente e houve

por bem as quaes peças umas e outras partiu e mandou partir o dito juiz pelos partidores conforme a uma sentença que veiu da Relação da Bahia que houve Diogo Mendes de Estrada morador na villa de Santos em que manda Sua Magestade se partam e se sirvam dellas como livres e forras que são pagando-lhe seu serviço como livres que são de natureza de que o dito juiz mandou fazer este termo donde se assignaram aqui com o dito juiz e curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por el-rei nosso senhor o escrevi declaro com os partidores e Gaspar da Costa eu sobredito o escrevi eu Manuel da Cunha assignei pela viuva por ella não saber ler nem escrever. — **Antonio Telles — Manuel da Cunha — Gonçalo Madeira — Alvaro Neto — Diogo Mendes — Gaspar da Costa.**

Mostra-se destas quitações juntas estarem os legados pios satisfeitos, faltando somente a esmola da Misericordia, que havendo donde se satisfaça se dê, e se ajunte aqui quitação. São Paulo 4 de janeiro de 620. — **O Administrador.**

Recebi eu Manuel Esteves thesoureiro da Santa Misericordia de dona Luiza testamenteira de seu marido Christovão de Aguiar Girão defunto mil réis que deixou o dito defunto do acompanhamento que fez a Santa Misericordia e por verdade os recolher lhe dei esta quitação

em São Paulo hoje 6 de janeiro de 620 annos. — **Manuel Esteves.**

O juiz dos orfãos faça cumprir este inventario na forma do regimento. São Paulo 26 de julho de 620 annos. — **Rebello.**

Seja notificado o curador deste inventario para me dar conta da fazenda delle para se dar cumprimento ao despacho do senhor ouvidor geral com pena de dois mil réis para captivos e accusador sob pena de á sua revelia mandar o que me parecer justiça o que cumprirá em termo de quatro dias. São Paulo 8 de fevereiro de 621 annos. — **Antonio Telles.**

Aos treze dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um annos pelo juiz dos orfãos Antonio Telles foi publicado este seu despacho atrás na audiencia que aos feitos e partes fazia nas casas do concelho o qual é tal como por elle se verá de que fiz este termo eu João Baptista escrivão dos orfãos que o escrevi declaro que foi á revelia do curador.

Termo da citação feita ao curador deste inventario Alvaro Neto o velho.

Aos seis dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um annos eu escrivão dentro nesta villa notifiquei ao curador

deste inventario Alvaro Neto o velho por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles conforme o seu despacho atrás como nelle se contém e elle me respondeu que viria a este dito juizo dar conta do que lhe mandavam e o houve por notificado de que fiz este termo eu João Baptista escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo das contas tomadas ao curador deste inventario ao curador Alvaro Neto o velho.

Aos oito dias do mez de julho nas casas e pousadas aonde mora o juiz dos orfãos Antonio Telles aonde eu escrivão fui chamado ante elle dito juiz appareceu Alvaro Neto o velho curador deste inventario por ser notificado pelo despacho do juiz atrás a folhas sessenta em que mandava por virtude do despacho do senhor ouvidor geral Amancio Rebello Coelho e veiu dar contas segunda vez como consta pelo dito inventario as quaes são as seguintes.

Consta neste inventario a folhas cincoenta e quatro e cincoenta e cinco estarem feitas as contas neste inventario que importou a fazenda delle cento e quatorze mil e duzentos e trinta importou a fazenda neste inventario 114$230

Importaram as dividas que se acharam do defunto que constam pelas quitações e mandados de justiça e sen-

lenças .... curador Alvaro Neto o velho em cento e vinte nove mil e quinhentos e trinta réis como consta pelas contas feitas e tomadas ao dito curador por mim juiz Antonio Telles 129$530

Consta mais ter satisfeito os legados como das quitações aqui acostadas se verá pelo que achei da fazenda que foi entregue deste inventario ao curador pagar mais de sua fazenda do dito curador do que lhe foi entregue por satisfazer as obrigações das dividas e desobrigar a alma do defunto ficar-se-lhe devendo a elle dito curador quinze mil e trezentos réis 15$300

Como consta das contas já tomadas atrás a folhas cincoenta e quatro e cincoenta e cinco e logo pelo dito curador Alvaro Neto o velho e por sua mulher Messia da Penna foi dito que elles dos ditos quinze mil e trezentos réis não queriam nada da fazenda do dito orfão porquanto os tinham pagos de dividas que devia o dito defunto e os tinham pago por elle por amor de Deus e que em tempo algum nem elles nem seus herdeiros os poderiam .... por quanto elles por suas livres vontades ..... haviam por bem por amor de Deus os haviam pagos pela alma do defunto de que mandaram fazer este termo e assim o pediram ao dito juiz e o dito juiz assim o mandou a mim escrivão que fizesse este termo ao que satisfiz elle Alvaro Neto

o velho curador o assignou com a dita sua mulher Messia da Pena e com o dito juiz de que fiz este termo e por não saber escrever a dita Messia da Pena rogou a mim escrivão assignasse por ella eu João Baptista escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo por Sua Magestade que o escrevi. — **Antonio Telles** — **Alvaro Neto.**

Estas contas que segunda vez tomei foi em virtude do despacho do senhor ouvidor geral que está a folhas sessenta e estão todas na verdade estas e as outras assim as primeiras que estão a folhas cincoenta e quatro e cincoenta e cinco como estas acima e atrás e estão todas na verdade ....

....

pelas quitações acostadas pelo que houve o dito curador por desobrigado da fazenda que lhe foi entregue deste dito inventario porquanto de toda deu conta como nelle se contém só se obrigou a sustentar o dito orfão e alimental-o de todo o necessario com as peças forras que lhe couberam em partilha ao dito orfão e a tratar as ditas peças como livres e forras que são por de tudo isto ser contente assignou aqui com o dito juiz de que fiz este termo eu João Baptista escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Alvaro Neto.**

Está este inventario satisfeito. — **Antonio Telles.**

Visto em correição. São Paulo 18 de abril de 624. — **Siqueira.**

Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos da capitania de São Vicente nas partes do Brasil etc. aos que ,esta minha carta precatoria requisitoria apresentada fôr e o conhecimento della com direito pertencer faço a saber ao senhor juiz dos orfãos da Villa do Porto de Santos Lucas Rodrigues de Cordova em como o reverendo padre vigario dessa dita villa o licenciado Manuel Soares Lagarto alcançou uma sentença contra a fazenda do defunto Christovão de Aguiar Girão por virtude da dita sentença mandei passar mandado executivo contra o curador do orfão avô do dito defunto Alvaro Neto o velho para pagar o conteudo na dita sentença que são vinte e dois mil e quatrocentos réis e sendo o dito curador requerido logo pagou e somente lhe ficou a dever oito mil e quinhentos réis a qual quantia deu o dito curador ao dito licenciado Manuel Soares Lagarto na mão de Manuel Mourato o qual deve no inventario do dito defunto a dita quantia de oito mil e quinhentos réis de um cavallo que comprou e lhe foi arrematado pela dita quantia e o dito licenciado acceitou a dita quantia na mão do dito devedor Manuel Mourato e deu o dito licenciado quitação por em cheio ao dito curador nas costas de meu mandado e com os ditos oito mil e quinhentos réis que o dito curador deu na mão do dito Manuel Mourato se deu o dito licenciado por pago e satisfeito da quantia dos vinte dois mil e quatrocentos réis e porquanto o dito Manuel Mourato era ido á cidade do Rio de Janeiro donde della havia de vir ter a essa dita villa

de Santos pelo que me pediu e requereu assim o dito curador como o dito licenciado Manuel Soares Lagarto mandasse passar a presente para vossa mercê pela qual lhe requeiro da parte de Sua Magestade e da minha muito peço por mercê que sendo-lhe esta minha carta precatoria requisitoria apresentada e vindo a essa dita villa do Rio de Janeiro o dito Manuel Mourato pelo official dante si o mande requerer que logo com effeito dê e pague ao dito licenciado Manuel Soares Lagarto a dita quantia de oito mil e quinhentos réis que deve no inventario do dito defunto a qual quantia foi dada pelo dito curador em pagamento ao dito licenciado e sendo o dito Manuel Mourato requerido e não querendo logo dar e pagar mande vossa mercê fazer execução em seus bens e os mande vender em praça publica como Sua Magestade o manda para realmente o dito licenciado ser pago da dita quantia e com quitação sua nas costas desta mando seja levado em conta ao dito Manuel Mourato e fazendo-o vossa mercê assim fará o que deve e é obrigado visto serem bens de orfãos e Sua Magestade lhe encommenda em seu regimento o que o mesmo farei quando de parte de vossa mercê aos semelhantes casos me fôr requerido dado nesta villa de São Paulo sob meu signal e sello que ante mim serve hoje aos doze dias do mez de dezembro Calixto da Motta escrivão dos orfãos nesta dita villa o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e dezesete annos. Gratis. — **Bernardo de Quadros**. Valha sem sello ex-causa. — **Quadros**.

Recebi por conta deste mandado e precatorio oito mil e quinhentos réis .... de Manuel Mourato e por assim estar pago e satisfeito lhe dei esta quitação nas costas do dito mandado hoje 22 de fevereiro anno de .... — O licenciado **Manuel Soares Lagarto.**

Conta que deu Alvaro Neto o velho da tutoria de Christovão de Aguiar seu neto filho de Christovão de Aguiar Girão defunto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dezeseis dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil perante elle appareceu Alvaro Neto o velho aqui morador .... juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse conta da tutoria do orfão Christovão de Aguiar filho de Christovão de Aguiar Girão e elle o prometteu fazer e de tudo o dito provedor-mor mandou fazer este auto de conta que assignou com o dito tutor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Alvaro Neto.**

E logo o dito provedor-mor perguntou pela pessoa do dito orfão e por elle foi dito que es-

tava em seu poder e que o alimentava á sua custa.

E perguntado pela legitima disse que dos autos constava serem mais as dividas ....

....

....

E perguntado elle tutor pelas nove peças conteudas neste inventario que couberam em particular ao dito orfão disse que cinco dellas eram mortas como o mesmo orfão declarou por estar presente e quatro que são vivas uma dellas se chama Lourenço e seu irmão Martinho e sua .... e outro Gaspar e pelo dito orfão foi dito que era verdade que as cinco peças eram mortas e por essa maneira houve elle dito provedor-mor a conta por tomada e por carregadas sobre o dito tutor as quatro peças e lhe mandou

....

mandou o dito provedor-mor fazer este auto, em que assignou com os sobreditos eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria — Alvaro Neto — Christovão de Aguiar Girão.**

Conta que deu Alvaro Neto como testamenteiro de Christovão de Aguiar Girão.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dezeseis dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas resi-

duos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Alvaro Neto como testamenteiro de Christovão de Aguiar Girão e por elle dito Alvaro Neto foi dito que vinha dar conta do dito testamento e de como assim lhe tomou o dito provedor-mor assignou aqui com o dito curador eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor o escrevi. — **Cisne** — **Alvaro Neto.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto fiz estes autos conclusos ao provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria para mandar o que lhe parecer justiça eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja vista o promotor. — **Cisne.**

E logo no mesmo dia acima declarado foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria e mandou se désse vista ao promotor o licenciado Diogo Lopes Ramos para dizer o que lhe parecer eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

Tem satisfeito o testamenteiro. Vossa mercê lhe pode mandar passar quitação. São Paulo 16 de agosto de 633. — **Diogo Lopes Ramos.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo promotor me foram dados estes autos com sua resposta o qual fiz concluso ao dito provedor-mor para mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto o testamenteiro ter satisfeito com as obrigações do testamento junto e legados pios julgo ter satisfeito e o hei por desobrigado e mando se lhe passe quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado foi publicado o despacho atrás pelo doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas e mandou se cumprisse eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedòria-mor que o escrevi.

FRANCISCO DE BRITO E IZABEL CORRÊA

TESTAMENTO — 1616

INVENTARIO — 1616

INVENTARIO DE FRANCISCO DE BRITO E DE SUA MULHER IZABEL CORREA

Inventario que o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros mandou fazer por morte de Francisco de Brito e de sua mulher Izabel Corrêa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos em os trinta dias do mez de julho da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nesta dita villa nas casas de moradas de Domingos Pires estando ahi o juiz dor orfãos commigo escrivão mandou fazer este auto de inventario para nelle se botar e avaliar toda a fazenda que por morte do dito defunto ficou movel e de raiz pelo que houve juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles o dito Domingos Pires para que elle declarasse toda a fazenda que dos ditos defuntos ficou assim movel como de raiz .... prometteu fazer e se assignou com o juiz e eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Domingos Pires.**

Titulo dos filhos

Manuel de idade de sete annos.
Anna de idade de oito annos.
Antonia de idade de tres ou quatro annos pouco mais ou menos.

Testamento

E logo por Domingos Pires foi apresentado o testamento que o juiz mandou se acostasse o que eu escrivão acostei que é tal como nelle se contém eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Jesus

Em nome de Deus amen. Eu Francisco de Brito faço este testamento e encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor e á gloriosa Nossa Senhora e a São Pedro e a São Paulo e a todos os Santos e Santas da côrte do Céu que sejam meus advogados diante de Nosso Senhor.

Declaro que eu sou casado com Izabel Corrêa e estámos recebidos como Deus manda e della tenho tres filhos os quaes são nossos herdeiros.

E declaro que eu estou doente de doença que Deus me deu e estou em meu perfeito juizo e sendo Deus servido levar-me desta vida ordeno meu testamento da maneira seguinte mando que meu corpo seja enterrado em Nossa Senhora do Monte do Carmo em sua igreja e lhe deixo de esmola cinco aves que tenho e cem mãos de milho para os seus porcos e rogo ao reve-

rendo padre vigario João Pimentel me queira acompanhar meu corpo pelo amor de Deus e á Santa Misericordia rogo .... queira enterrar pelo amor de Deus e sendo Déus servido de me levar a mim e a minha mulher que já neste tempo não fala mando que se dê ao reverendo padre vigario uma moça por nome Luiza de nação carijó que o sirva como .... que é .... maneira a deixo para o .... minha alma .... Deus Nosso Senhor e a de minha mulher Izabel Corrêa e que acompanhe seu corpo quando desta presente vida partir e a mim.

Deixo em minha casa sete enxadas duas usadas e as outras novas cinco cunhas as duas achei-as em Saberana e dois pratos de estanho e são de um homem do Rio que não conheço e as tres cunhas são minhas e um prato de estanho meu um vestido que tenho um chapéo novo e uma espada e quatrocentas mãos de milho cinco alqueires de feijões que se não dizimou com o milho que Manuel João irá dizimar e meio alqueire de feijão preto e vermelho que está em uma caixa uma roça de anno e meio e outra nova e uma caixa usada e um cadeado redondo da dita caixa um roupão novo de baeta e mais seis cruzados e um conhecimento que têm Amador Bueno em sua mão que me deve Lourenço Luiz quatro patacas que deve Antonio de Macedo que mora em o Piranga e deixo em minha casa uma botija. Deixo a meu cunhado Domingos Pires seis pesos em prata que já lh'os mandei para que os dê a Francisco Alveres .... lhe fico de-

vendo dois pesos a Claudio Forquim um peso devo a Mathias de Oliveira seis pesos de ferramenta que me deu e Amador Bueno me deve doze mãos de milho que lhe emprestei para a sua gente deve o dito Amador Bueno um alqueire de farinha que lhe emprestei que me custou uma pataca em prata tenho em casa de meu cunhado Domingos Pires quinhentas telhas e Juzepe de Camargo me deve cincoenta telhas que me pediu emprestado e por aqui disse não lembrava de mais e que havia este testamento por feito dois grilhões estão em casa de Domingos Pires uns são de Domingos Luiz e outros de Juzepe de Camargo e peço ás justiças de Sua Magestade façam e mandem cumprir este meu testamento por ser minha vontade ultima e roguei a Manuel Mourato que este fizesse e assignasse como testemunha e vae assignado por mim e deixo uns sapatos de carneira em minha casa e rogo a meu cunhado Domingos Pires que seja meu testamenteiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis em os.... dias do mez de abril da dita era em esta villa de São Paulo fui eu tabellião ás pousadas donde estava Francisco de Brito doente e em seu perfeito juizo e disse que este testamento que elle tinha feito era seu e sua ultima vontade e o approvasse testemunhas que estiveram presentes Ascenso Ribeiro e Gaspar da Costa Bartholomeu Corrêa Domingos Ribeiro Manuel Esteves João de Santa Maria e Gaspar Gomes e eu Manuel Mourato tabellião do publico ac-

ceitei e approvei este testamento e o escrevi gratis. — **Francisco de Brito — Manuel Mourato — Gaspar da Costa — Bartholomeu Corrêa — Ascenso Ribeiro — Domingos Ribeiro — Manuel Esteves — Gaspar Gomes — João de Santa Maria.** — *(Está o signal publico do tabellião.)*

Por .... de minha consciencia declaro que tenho dez digo doze almas carijós a saber oito de serviços ...... crianças são forros e livres deixo a meus filhos que os sirvam ....

....

....

E logo o juiz mandou aos avaliadores Antonio Lopes Pinto e a Belchior Ordas de Leão que pelo juramento de seus officios avaliem toda a fazenda que lhe fôr mostrada elles o prometteram fazer e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Belchior Ordas de Leão — Antonio Lopes.**

Avaliação

Um habito de baeta guarnecido de tafetá preto foi avaliado em digo de tafetá pardo em dois mil réis	2$000
Um vestido calção e roupeta de panno azul o calção apassamanado de verde a roupeta sem mangas foi avaliado calção e roupeta em dois mil e quinhentos réis	2$500
Um ferragoulo usado de raxeta côr de pombinho avaliado em mil e quinhentos réis	1$500

Umas ceroulas de panno de algodão avaliadas em quatrocentos e oitenta réis $480
Outras ceroulas do mesmo em quatrocentos e oitenta réis $480
Uma cinta vermelha usada em duzentos réis $200
Uns talabartes velhos sem cintos avaliados em oitenta réis $080
Uma espada velha avaliada em trezentos e vinte réis $320
Uma caixa velha e pequena com um cadeado avaliada em trezentos e vinte réis $320

Ferramenta

Tres enxadas avaliadas a duzentos réis cada uma somma seiscentos réis $600
Quatro enxadas mais usadas avaliadas a cento e vinte réis cada uma somma trezentos e sessenta réis (sic) $360
Quatro cunhas de cortar avaliadas a sete vintens cada uma somma quinhentos e sessenta réis $560
Tres cunhas mais ruins avaliadas a quatro vintens somma duzentos e quarenta réis $240

Roças que se foram avaliar á Banda de Alem.

Uma roça pegada á casa de Domingos Pires junto a um cannavial foi ava-

liada em cinco mil e quinhentos réis | 5$500
Outra roça no matto pegado a uma roça de Bartholomeu Bueno avaliada em oito mil réis | 8$000
Uma casa de taipa de mão coberta de palha com as bemfeitorias que tem avaliada em tres mil réis | 3$000
Cem mãos de milho avaliadas a dez réis a mão somma mil réis | 1$000

Conhecimento

Um conhecimento por que deve Lourenço Luiz dois mil e quatrocentos réis | 2$400

Gente forra

Paulo de nação carijó.
Affonso carijó.
Marina de nação carijó.
Martinho rapaz carijó.
Felippe carijó rapaz.
...... de nação carijó rapariga.

Declarou o dito Domingos Pires pelo juramento que recebido tem não haver mais fazenda que a mostrada porque a mais é morta e assim não houve mais que o milho que está deitado neste inventario sem embargo que o testamento diga que era mais e que tinha já pago o dizimo a Manuel João e que não tinha outra cousa que botar no inventario e que seis pa-

tacas que o testador diz dar-lhe para Francisco Alvres Corrêa que lhe deu a elle Domingos Pires por lh'as dever e com isto houve tudo por entregue e lhe mandou que pelo juramento que recebido tinha servisse de curador destes orfãos e olhasse por elles os criasse e os doutrinasse o melhor que pudesse e elle assim o prometteu fazer e assignou com o dito juiz e os avaliadores eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Domingos Pires — Belchior Ordas de Leão.**

Em os trinta e um de julho da era de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo foi vendido e arrematado o saio de baeta em Francisco Alvres Corrêa em dois mil e cem réis por não haver quem por elle mais désse pago logo e lhe ficou á conta do que se lhe devia o curador foi contente eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Francisco Alvres Corrêa — Domingos Pires.**

E logo foram arrematadas duas enxadas em Francisco Alvres Corrêa no resto que se lhe era a dever de oito patacas conforme ao testamento .... assignou com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Francisco Alvres Corrêa — Domingos Pires.**

E logo lhe foram dadas a Antonio Bicudo as ceroulas que são duas em pagamento de um assignado de sete pesos que o defunto lhe era a dever e por se contentar das ceroulas somente se deu por pago de toda a quantia do dito assignado e se assignou aqui com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Antonio Bicudo — Domingos Pires.**

E logo se deram a Gaspar Barreto as quatro cunhas velhas por uma pataca por não haver quem mais por ellas désse e lhe ficou em pagamento de uma pataca que lhe devia o defunto .... do curador .... assignou com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Gaspar Barreto — Domingos Pires.**

Termo de venda

Em os cinco dias do mez de agosto da era de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de venda

Em os dois dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo veiu o juiz Bernardo de Quadros á praça para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Logo foram arrematadas as cinco enxadas em Francisco de Siqueira em setecentos e cincoenta réis a pagar logo que o curador recebeu logo e se assignaram com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Domingos Pires.**

Termo de venda

Em os oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu o juiz dos orfãos .... para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Monta-se neste inventario ao escrivão Manuel da Cunha mil e cincoenta e sete réis a saber da rasa auto de inventario termos caminhos assentadas papel e de fazer o inventario, e mais diligencias e aos avaliadores de um dia que foram á Banda de Alem e avaliação da villa trezentos e cincoenta réis a cada um contado por mim contador hoje 31 de outubro de 616 annos e desta conta cento e setenta réis. — **Belchior Ordas de Leão.**

Ao primeiro dia do mez de novembro do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta villa de São Paulo fui eu escrivão com o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros á praça para se vender a fazenda deste inventario .... eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi.

E por não haver quem comprasse nenhuma cousa e vindo esta fazenda á praça e não se vender o juiz lhe deu licença ao curador que vendesse por lá por fora como pudesse eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que os compradores se venham obrigar no inventario eu sobredito que o escrevi e assignei por mandado do juiz. — **Manuel da Cunha.**

Aos vinte nove dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e dezoito annos eu escrivão por mandado do juiz dos orfãos fiz este inventario concluso .... mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Vi este inventario feito por morte e fallecimento de Francisco de Brito e de sua mulher tenha o testamenteiro cuidado de cumprir com as obrigações do testamento para que conste — e no termo que está feito a folhas 9 por onde consta ter mandado meu antecessor que o curador venda a fazenda sem ir á praça por se não poder vender mando ao escrivão deste inventario o faça assignar e tenha cuidado de tomar os requerimentos que as partes requerem nos inventarios para deferir a elles e acho estar mal contado pelo que mando ao contador que o contou o torne a contar de novo conforme ao regimento de Sua Magestade sob pena de se lhe dar em culpa e o de mais que se tem levado pela conta feita se torne á parte de quem o recebeu. São Paulo 29 de maio de 618 annos. — **Antonio Telles.**

Aos trinta dias do mez de maio do anno de mil seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo foi publicado o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em suas pousadas em audiencia publica que elle fazia aos feitos e partes em suas pousadas por não haver casa do concelho e mandou se cumprisse este seu despacho de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi.

Requerimento que fez Domingos Pires.

Aos sete dias do mez de junho do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Antonio Telles estando elle ahi ante elle appareceu Domingos Pires curador que é neste inventario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que por morte e fallecimento de Francisco de Brito e de sua mulher se fizera inventario ....

....

muito cara que não havia quem désse por ella o que estava avaliado pelo que requeria a sua mercê a mandasse tornar a avaliar porquanto não havia quem désse por ella o que ella estava avaliada o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão dissesse aos avaliadores que á sua custa a tornassem a avaliar e de como assim o mandou fiz este termo em que assignou aqui. Eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Telles**.

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto eu escrivão fiz a saber ao avalia-

dor Belchior Ordas de Leão em como o dito juiz mandou que tornasse a fazenda que fôra de Francisco de Brito e de sua mulher ..... outra vez a roça que se .... morte dos ditos defuntos .... e por o dito Belchior Ordas de Leão foi dito que elle não tornava a avaliar o que já está avaliado ...... mais cedo mas que havia dois annos que estava a roça e que agora vinha .... e de como lhe fiz a saber o mandado do dito juiz fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos oito dias do mez de julho digo de junho do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo eu escrivão fiz a saber ao avaliador Antonio Lopes Pinto o mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles em que mandava tornasse a avaliar á sua custa a roça que ficara de Francisco de Brito e de sua mulher porquanto avaliaram muito cara e que não havia quem désse por ella o que ella fôra avaliada e por elle dito Antonio Lopes Pinto foi dito que elle não tornava a avaliar o que já estava avaliado havia dois annos e de como lhe fiz a saber o que mandou o dito juiz fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi.

Termo de juramento dado a Manuel Luiz e a Lourenço Nunes.

Ao primeiro dia do mez de junho do anno de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos fei-

tos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles em suas pousadas ante elle appareceu Domingos Pires por elle foi dito e requerido ao dito juiz que alli trazia os avaliadores que sua mercê mande que avaliem a roça que ficou por morte de Francisco de Brito e sua mulher a qual estava avaliada no inventario pelos avaliadores que fizeram este inventario muito cara e não havia quem por ella quizesse dar o que .... que se perdia a dita roça e que sua mercê a tornasse a mandar avaliar outra vez para que houvesse quem désse por ella.... ...... para que houvesse quem a quizesse mercar porquanto se perdia em perda dos orfãos o que visto pelo dito juiz deu juramento a Manuel Luiz e a Lourenço Nunes para que elles bem e verdadeiramente avaliassem a roça que o dito curador Domingos Pires lhe amostrasse e pelos ditos avaliadores foi dito que elles foram ver a dita roça e a acharam limpa e melhor do que estava quando se botou da primeira vez neste inventario e que valia a dita roça agora no modo em que estava doze cruzados isto o juraram debaixo do juramento que o dito juiz lhe deu sobre um livro delles .... e de como o dito juiz mandou fazer este termo donde se assignaram aqui os avaliadores e o curador fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi...................................
....

em oito mil réis que é o que está .... pegada a uma de Bartholomeu Bueno a qual roça não tinha nenhum .... da primeira avaliação e para

segurar a fazenda dos orfãos e me requerer o curador a mandei avaliar outra vez e ter andado a prégão e não haver quem por ella quizesse dar nada por estar muito cara mais do que valia por isso mandei a requerimento do curador fosse avaliada novamente o que declararam os avaliadores que não valia mais ..... o mantimento na terra e o assignaram aqui o dito juiz deu licença ao curador que ...... a quem a quizesse .... de que fiz este termo sobredito o escrevi. — **Antonio Telles — Manuel Luiz — Lourenço Nunes — Domingos Pires.**

Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. aos que esta carta de sentença fôr mostrada o conhecimento della pertencer em este meu juizo se trataram uns autos civeis de um conhecimento ..... entre partes de um como autor Manuel João contra os orfãos menores filhos que ficaram de Francisco de Brito que no anno de mil e seiscentos e dezesete annos em os vinte um dia do mez de janeiro do dito anno em audiencia publica que eu fazia aos feitos e partes e orfãos ante mim em a dita minha audiencia appareceu .... Manuel João e por elle foi dito .... mandara citar ao curador dos orfãos filhos que ficaram do dito Francisco de Brito por nome Domingos Pires para naquella dita minha audiencia apresentar contra a fazenda do dito defunto um conhecimento pelo qual lhe era a dever a quantia de mil e quatrocentos réis como por elle consta o qual conhecimento me foi logo apresentado pedindo lhe

mandasse pagar a dita quantia declarada o que visto por mim fiz pergunta quem citara o curador dos ditos orfãos e me foi dado por fé do alcaide Antonio Lopes e sendo-me dada a dita fé mandei fosse apregoado o dito curador e por não apparecer á sua revelia o houve por citado ao dito curador e orfãos e á sua revelia ...... os dez dias da Ordenação para embargos cujo traslado do dito conhecimento de verbo ad verbum é o seguinte: Digo eu Francisco de Brito morador nesta villa de São Paulo que devo a Manuel João Branco mil e quatrocentos réis de feijões e milho que me deu os quaes lhe pagarei como vier das miñas hoje tres de novembro de seiscentos e quinze annos Francisco de Brito e sendo em os quatro dias do mez de fevereiro dó anno de mil e seiscentos e dezesete annos em minhas pousadas em audiencia que eu fazia aos feitos e partes perante mim appareceu Manuel João e por elle foi dito que elle apresentara um conhecimento por onde lhe era a dever Francisco de Brito que Deus tem a quantia de mil e quatrocentos réis e que sua mercê lhe dera e assignara os dez dias da Ordenação para embargos os quaes eram passados e não viera com elles pelo que pedia a sua mercê o lançasse e mandasse ir assim os ditos autos e conhecimento concluso e visto por mim a informação que tomei do caso do escrivão dos autos serem os dez dias passados mandei fosse apregoado o qual foi satisfeito pela parte por falta de porteiro e por não apparecer o dito curador dos ditos orfãos por si nem por outrem o houve por lançado dos ditos embargos com

«que pudera vir e mandei que os ditos autos me fossem conclusos o que foi satisfeito pelo escrivão de meu cargo e sendo-me os ditos autos feitos conclusos em elles pronunciei por minha sentença seguinte: Visto estes autos conhecimento apresentado e os dez dias que lhe foram dados ao curador para embargos citações prégões e mais diligencias feitas sem se offerecer por parte dos orfãos cousa por que devam ser relevados os condemno no conhecimento digo na quantia do conhecimento e custas em São Paulo seis de fevereiro de seiscentos e dezesete annos Bernardo de Quadros. Pelo que mando a qualquer official de justiça que sendo primeiro por mim assignada que com ella requeiram Domingos Pires curador dos orfãos filhos que ficaram de Francisco de Brito logo dê e pague ao autor Manuel João a quantia do assignado e custas que ao diante irão declaradas e não querendo pagar o proprio e custas mando seja penhorado em tanto de seus bens moveis que bem baste o proprio e custas os quaes se farão execução e serão vendidos e arrematados no termo da lei para realmente o autor ser pago no proprio e custas sem diminuição alguma e com quitação do dito autor mando lhe seja levado em conta cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal e sello aos dez dias do mez de fevereiro de seiscentos e dezeseis annos Manuel da Cunha escrivão de meu cargo o fez por meu mandado ha de pagar das custas dos autos cento e noventa e de feitio desta sentença cento e vinte que ao todo faz somma de tre-

zentos réis e da citação quarenta réis. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezoito annos. — **Bernardo de Quadros** valha sem sello ex-causa. — **Quadros.**

Estou pago de Domingos Pires desta sentença como curador e por ser verdade me assigno aqui. — **Manuel João.**

Amador Bueno juiz ordinario pela Ordenação nesta villa de São Paulo e seus termos etc. faço saber a qualquer official de justiça assim meirinho como alcaide tabellião escrivão a quem esta minha carta de sentença fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer que neste meu juizo se principiou e finalmente por mim foi sentenciada uma acção de causa civel entre partes a saber de uma banda como autor Pero Gonçalves Varajão e da outra réu Francisco de Brito e veiu dizendo o dito autor Pero Gonçalves Varajão em minha audiencia que eu fazia em minhas pousadas aos feitos e partes aos quatro dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e quinze annos que elle tinha mandado citar a Francisco de Brito por um assignado que me requeria lhe mandasse pagar o que visto por mim fiz pergunta quem o citara ao que me deu por fé o escrivão da vara do campo Francisco da Gama que elle o citara o que visto por mim mandei ler o assignado o qual eu tabellião li em audiencia publica cujo teor é o seguinte: Darei ao senhor Pero Gonçalves Varajão ou a quem este me

mostrar quatro mil e oitenta réis ametade em carnes e outra metade em dinheiro por maio que embora vem são que tantos lhe devo de fazenda que lhe comprei em sua loja e por verdade roguei a Antonio Pereira que este fizesse por mim e assignasse como testemunha em São Paulo vinte oito de março de seiscentos e quatorze annos Francisco de Brito Antonio Pereira o que visto por mim o mandei aprégoar e foi apregoado pela parte por não haver porteiro e á sua revelia mandei que lhe fossem dados os dez dias da Ordenação para vir com embargos e sendo passados tornou a apparecer o autor em audiencia publica que eu fazia aos feitos e partes em minhas pousadas aos quinze dias do mez de maio da era atrás declarada e requereu que os dias digo audiencias passadas mandara citar a Francisco de Brito e que sua mercê lhe dera dez dias para vir com embargos e que eram já passados que sua mercê lhe mandasse pagar o que visto por mim fiz pergunta ao tabellião dos autos e por eu tabellião lhe dar fé que os dez dias eram passados e que ninguem viera com embargos o que visto por mim a fé do escrivão dos autos e tabellião o mandei apregoar e foi apregoado pela parte autor por não haver porteiro e não apparecer á sua revelia mandei que fosse lançado dos embargos e me fossem os autos conclusos sendo-me a tudo satisfeito como dos autos mais largamente constará pronunciei e mandei por meu despacho o seguinte: Visto estes autos e o conhecimento apresentado pelo autor e a citação que lhe foi feita e as mais diligencias no caso feitas

digo necessarias e não vir com embargos nem cousa alguma que o releve condemno ao réu no conteudo no conhecimento conforme a elle e nas custas São Paulo dezeseis de maio de seiscentos e quinze annos Amador Bueno a qual sentença por mim dada e sentenceada foi publicada aos dezoito dias do mez de maio do anno atrás declarado em as pousadas do juiz Lourenço de Siqueira aonde fazia audiencia aos feitos e partes e perante elle foi publicada a dita sentença do juiz seu parceiro á revelia das partes e mandou que se cumprisse como mais largamente constará dos autos portanto mando a qualquer official de justiça assim meirinho como alcaide tabellião ou escrivão a quem esta minha carta de sentença fôr apresentada que com ella requeiraes ao dito réu Francisco de Brito que logo dê e pague ao dito autor Pero Gonçalves Varajão a quantia de seu assignado e logo dar e pagar não quizer será digo e será penhorado em tanto de seus bens que valham a dita quantia e as custas dos autos contadas pelo contador Francisco da Gama a saber ao tabellião dos autos cento e setenta e da citação quarenta réis e da contagem e distribuição vinte quatro réis e as custas da sentença que ao pé della irá declarado e sendo por tudo requerido e logo dar e pagar não quizer será penhorado em tanto de seus bens moveis que valham a dita quantia e não bastando nos de raiz os quaes uns e outros serão vendidos e arrematados em publica praça nos termos da Ordenação até com effeito o dito autor ser realmente pago do principal e mais custas cumpri-o assim e al não façaes dado sob

meu signal aos vinte cinco dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e quinze annos eu Manuel Mourato tabellião do publico e judicial por Sua Magestade nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente o fez por meu mandado pagou desta sentença e papel cento e sessenta réis. — **Lourenço de Siqueira.**

Certifico eu Francisco de Siqueira meirinho do campo que eu fui com esta sentença atrás escripta a casa de Francisco de Brito e o requeri conforme nella se contém respondeu que ia para o sertão que vindo elle pagaria e por assim passar na verdade passei a presente hoje vinte de julho de 1615 annos. — **Francisco de Siqueira.**

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quinze em esta villa de São Paulo capitania de São Vicente etc. nesta dita villa em as pousadas do juiz Amador Bueno aonde fazia audiencia aos feitos e partes perante elle appareceu Pero Gonçalves Varajão e por elle foi requerido ao dito juiz que elle tinha mandado requerer a Francisco de Brito pela sentença que apresentava e que conforme a fé do escrivão do campo Francisco de Siqueira elle dito Francisco de Brito não nomeara penhores que sua mercé lhe désse licença para os nomear o que visto pelo dito juiz lhe deu licença para os nomear e por elle dito Pero Gonçalves Varajão foi dito que elle nomeava todas as cousas que se achassem ser suas e quando não bastassem nomeava sua pessoa e o juiz lhe acceitou sua no-

meação e de como assim passou se assignou aqui com o juiz eu Manuel Mourato tabellião do publico e judicial nesta villa de São Paulo por Sua Magestade o escrevi. — **Amador Bueno**.

Recebi as custas destes autos depois da sentença cincoenta e quatro réis o escrivão **Mourato.**

E' verdade que eu Pero Gonçalves Varajão tenho recebido á conta desta sentença oito pesos em dinheiro e por verdade que os recebi me assignei aqui. — **Pero Gonçalves Varajão**.

Requerimento que fez Pero Gonçalves Varajão diante do juiz ordinario Pedro Dias por não estar aqui o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros.

Aos dez dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa nas pousadas de Pedro Dias juiz ordinario perante elle appareceu Pero Gonçalves Varajão aqui morador e por elle lhe foi dito que o juiz dos orfãos não estava aqui e sua mercê tinha suas vezes para supprir no que fosse necessario na vara ordinaria pelo que lhe fazia a saber em como elle tinha esta sentença contra o defunto Francisco de Brito que Deus tem a qual fôra havida em sua vida e que até agora não achara em que se pagar e que agora era vindo á sua noticia que na mão de Gonçalo Gil estavam uns tres mil réis que lhe era a dever que re-

queria a sua mercê lhe mandasse fazer embargo na sua mão para que não fizesse nenhum pagamento a nenhuma outra pessoa sem autoridade de justiça e que para fazer a dita declaração lhe mandasse dar juramento para que do que declarasse se fizesse o dito embargo o que visto pelo dito juiz mandou se fizesse o dito embargo na forma que dito é e assignou eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Dias.**

Embargo feito na mão de Gonçalo Gil conforme ao termo atrás.

Aos vinte quatro dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa eu tabellião fui ás pousadas donde achei a Gonçalo Gil aqui morador mancebo solteiro e a elle fiz perguntas que quantia ficara devendo á fazenda de Francisco de Brito o qual declarou que devia tres mil pagos em tudo o que houvesse pela terra de uma casa que comprara e sendo feita a dita declaração eu tabellião lhe houve por embargada a dita quantia na sua mão para que a não désse a ninguem sem autoridade da justiça sob pena de o pagar de sua casa elle o prometteu fazer de que fiz este termo por mim assignado eu Simão Borges Cerqueira que o escrevi. — **Simão Borges Cerqueira.**

Satisfaça o curador o que se fica devendo por esta sentença e com quitação lhe será levado em conta. — **Quadros.**

Digo Pero Gonçalves Varajão que é verdade que estou pago e satisfeito do conteudo nesta sentença e custas o qual me pagou Maria Gil por mandado do juiz dos orfãos que servia nesse tempo e por verdade que estou pago lhe dei este para sua guarda e por verdade me assigno hoje 14 de abril de 618 annos. — **Pero Gonçalves Varajão.**

O defunto Francisco de Brito me devia me era a dever quatorze vintens de carnes os quaes me pagou o curador Domingos Pires por verdade que me pagou lhe dei esta quitação. — **Antonio Alvares.**

Digo eu frei Gaspar dos Reis vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de Domingos Pires cem mãos de milho as quaes nos deixou em seu testamento seu cunhado Francisco de Brito. E por passar assim, lhe dei este por mim feito e assignado hoje 2 de fevereiro de 617 annos. — **Frei Gaspar dos Reis** vigario.

Recebi cem mãos de milho que Domingos Pires me deu como testamenteiro de Francisco de Brito defunto. E por verdade lhe dei este por mim assignado hoje 29 de setembro de 1620. — O vigario **João Pimentel.**

Faltam as aves, e mãos de milho, que o defunto deixou ao Convento do Carmo // Seja notificado o curador Domingos Pi-

res satisfaça logo, e dê cumprimento ao testamento do defunto Francisco de Brito. São Paulo 3 de janeiro de 620. — **O Administrador.**

Em os seis dias do mez de janeiro de mil seiscentos e vinte annos notifiquei ao testamenteiro Domingos Pires o despacho acima do senhor administrador ....

....

....

Aos treze dias do mez de janeiro do anno atrás declarado em as pousadas do senhor administrador appareceu o testamenteiro Domingos Pires e por elle foi dito que alli trazia as quitações das cousas que lhe era mandado que das mãos de milho estava já acostada a este testamento como delle se veria que elle dito senhor o houvesse por cumprido o que por elle visto e vistas as quitações mandou que o havia por cumprido e que se lhe passasse quitação pedindo-a e que tomasse eu escrivão as ditas quitações e as ajuntasse em cumprimento do que tomei as ditas quitações que são tres e as ajuntei aqui a este testamento Constantino Rebello que o escrevi.

Recebi uma rapariga que me deixou Francisco de Brito e por verdade passei este hoje 12 de janeiro de 1620 annos. — O vigario **João Pimentel.**

Frei Bento da Trindade vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo nesta villa de São Paulo, que é verdade que o padre frei Gaspar dos Reis sendo vigario do dito Convento recebeu de Francisco de Brito antes de seu fallecimento cinco gallinhas que disse deixava em seu testamento de esmola, e a queria satisfazer em vida, e por passar assim na verdade, e me ser esta pedida a dei por mim feita e assignada hoje 12 de janeiro de 620 annos. — **Frei Domingos da Trindade.**

Digo eu Mathias de Oliveira que eu sou pago de Domingos Pires da quantia que me devia Francisco de Brito que deixou no seu testamento m'os devia e por ser verdade que sou pago da dita quantia fiz esta quitação hoje 27 de novembro de 616 annos. — **Mathias de Oliveira.**

Termo de notificação feita ao curador Domingos Pires.

Aos cinco dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um annos eu escrivão citei ao curador Domingos Pires que com pena de dez dias digo de mil réis em termo de dez dias apparecesse diante do juiz dos orfãos Antonio Telles para lhe dar conta dos bens dos orfãos e o notifiquei em tudo conforme ao seu despacho atrás e me respondeu que pouco tinha .... e que comtudo appareceria perante o dito juiz e com isto o houve por citado de que fiz este termo eu João Baptista escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi.

Visto em correição e não me constar por este inventario ter-se dado cumprimento ao despacho de meu antecessor .... se lhe dê cumprimento ...... bens no cofre. Cumpra-se ...... mandado .... — **Siqueira.**

Seja notificado o curador Domingos Pires que com pena de mil réis appareça perante mim em termo de dez dias da notificação em diante para se dar cumprimento ao despacho do senhor ouvidor geral para tomar conta dos bens dos orfãos e se fazerem as mais diligencias no dito despacho conteudas. São Paulo 30 de dezembro de 620 annos. — **Telles**.

Aos dois dias do mez de .... anno de mil e seiscentos e vinte .... nas pousadas do juiz dos orfãos Antonio Telles ..... foi publicado o despacho ....

....

Domingos Pires morador nesta villa de São Paulo que por morte e fallecimento de Francisco de Brito que Deus tem ficou por curador de seus filhos aos quaes ficou alguma fazenda a qual se acha no inventario que fez Bernardo de Quadros sendo juiz dos orfãos .... com a mais fazenda ficou um pedaço de mantimento o qual com ir muitas vezes á praça se não achou quem .... lançar cousa alguma e porque se perde á mingua .... alguma cousa para os ditos orfãos.

Pede a vossa mercê visto não haver comprador lh'a mande dar para sustento e alimento dos ditos orfãos que elle tem em sua casa no que R. M.

Haja vista desta petição ....

....

....

....

por morte de Francisco de Brito que Deus tem e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle trazia alli o orfão que sua mercê mandara vir diante de juizo e logo pelo dito juiz lhe fez pergunta ao dito orfão se sabia ler e escrever e pelo dito orfão lhe foi dito que lhe fez mais perguntas ao dito orfão se queria estar em casa de seu tio Domingos Pires e por elle foi dito que sim o que visto pelo dito juiz dizer o dito orfão que queria estar em casa de seu tio Domingos Pires e dizer-lhe que sabia ler mandou o dito juiz que a roça que lhe ....

....

....

dito seu tio se obrigou a ensinal-o a tudo aquillo que o dito juiz mandara de que fiz este termo e mandou o dito juiz se acostasse esta petição ao inventario Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi com declaração que os sustentará á sua custa sem por isso os ditos orfãos gastarem cousa alguma de sua legitima tirando a dita roça que o dito juiz lhe mandou dar por respeito de não haver quem por ella dê cousa alguma e lhe constar perder-

se a dita roça por onde lh'a mandou dar e eu sobredito o escrevi. — **Antonio Telles.**

. . . .

. . . .

. . . .
perante mim e de tudo se fazer termo assignado pelo dito curador. São Paulo 14 de dezembro de 619 annos. — **Antonio Telles.**

Aos vinte nove dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta dita villa por Domingos Pires me foi dado esta petição com o despacho . . . .

. . . .

. . . .
sendo feita a dita diligencia que o dito juiz manda fazer eu escrivão lhe fiz concluso . . . . mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi.

Visto a resposta do curador e a informação do escrivão do inventario e não haver quem queira comprar a dita roça poderá o curador apparecer ante mim para se fazer termo por estar

. . . .

. . . .
— **Antonio Telles.**

. . . .
Domingos Pires.

O escrivão deste inventario me informe do que constar do termo de avaliação em que foi avaliada a roça e idade dos orfãos e qualidade. São Paulo 8 de dezembro de 619. — **Telles**.

Satisfazendo ao despacho de vossa mercê digo que a roça estava avaliada no matto .... da primeira vez em oito mil réis .... foi avaliada em doze cruzados ....

....

....

IZABEL DA CUNHA

TESTAMENTO — 1616

INVENTARIO — 1616

INVENTARIO DE IZABEL DA CUNHA

Inventario que mandou fazer Bernardo de Quadros juiz dos orfãos da fazenda que se achou ficar por morte e fallecimento de Izabel da Cunha mulher que foi de Mathias de Oliveira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos em os vinte e nove dias do mez de outubro do dito anno na villa de São Paulo capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Mathias de Oliveira estando ahi Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta dita villa logo ahi lhe foi dito pelo dito Mathias de Oliveira que lhe requeria lhe fizesse inventario da fazenda que se achar que ficou por morte e fallecimento de sua mulher Izabel da Cunha por ser fallecida da vida presente sem embargo de não haver menores de vinte e cinco annos para baixo e somente ter um filho legitimo por ser maior de vinte e oito annos e que elle dito Mathias de Oliveira sem embargo de lhe não pertencer a elle dito juiz o fazer deste inventario elle escolhia a elle dito juiz por seu juiz para o fa-

zer deste inventario e queria e era contente que por elle fosse feito sem embargo do que dito é e o dito juiz mandou fazer este auto para o qual effeito lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao dito Mathias de Oliveira para que declarasse toda e qualquer fazenda que se achar ficar por morte e fallecimento da dita sua mulher assim moveis como de raiz para ser botada neste inventario e o prometteu fazer e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos nesta dita villa e termos que o escrevi. — **Mathias de Oliveira — Bernardo de Quadros.**

Jesus

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascmeinto de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis aos sete dias do mez de junho me rogou minha sogra Izabel da Cunha que lhe fizesse este testamento para nelle declarar sua ultima e derradeira vontade por estar doente desta enfermidade que agora anda primeiramente disse que encommendava sua alma a Nosso Senhor que de nada a criou á sua semelhança que elle pela sua morte e paixão lhe queira perdoar seus peccados e a Virgem Sacratissima Madre de Deus e disse que era filha legitima de Henrique da Cunha e de sua mulher Felippa Gaga e que era casada com Mathias de Oliveira o qual o deixava por seu testamenteiro e a seu filho disse que tinha delle tres filhos os quaes eram seus herdeiros e que

da sua terça se tirem quinze cruzados na fazenda que tiver para se dar dez cruzados pela cova para enterrar seu corpo em Nossa Senhora do Carmo porque é irmã e os dois mil réis tambem se darão aos padres para que me digam uma missa de tres lições e ao padre vigario João Pimentel me dirá nove missas resadas a honra dos nove mezes que Nossa Senhora trouxe seu Bento Filho no seu santo ventre e assim me dirá mais cinco missas resadas a honra das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo e uma missa a São Miguel e outra a Santa Izabel e estas todas resadas disse que désse ao padre vigario uma novilha de acompanhar seu corpo disse que désse uma saia de panno de algodão uma camisa e um gibão do mesmo panno á mulher que foi de Serrano e um saio de baeta que .... usado com tres camisas que me ficaram e se darão ás filhas de Affonso Dias e dois cabeções se darão por fazer á mulher de Gaspar dos Reis e a Nossa Senhora da Conceição de Tinhae se dará uma toalha de panno de algodão para o altar a Messia Sobrinha se lhe dará a minha saia velha de raxeta disse que tinha uma moça forra tamaminó por nome Maria a qual deixava a Izabel sua neta filha de Manuel Francisco uma saia de Londres ferrete e saio de baeta e manto e o mais fato do reino deixo a uma filha de meu filho Henrique da Cunha por nome Juliana e com isto houve este testamento por acabado e rogou a mim Manuel Francisco que este fizesse e assignasse por ella e assim mais que désse uma novilha á Misericordia para que a acompanhe

feito hoje no dito dia acima declarado com as testemunhas aqui assignadas / assigno por ella e por mim como testemunha e o remanescente da sua terça deixa a seu marido e filho Rodrigo Alves Manuel Francisco — Matheus Leme — José de Paris — .... de Pina — Rodrigo Sousa — Jeronymo Alves.

Declarou ella testadora depois deste testamento feito que um menino por nome João o tomava em sua parte e o forrava para que ficasse forro e por verdade me assignei aqui por ella e por mim hoje 24 de julho de 1616 annos. — **Manuel Francisco — Paschoal Delgado.**

Cumpra-se o testamento como nelle se contém. São Paulo 12 de setembro de 616 annos. — **Pimentel.**

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores Antonio Lopes Pinto e Belchior Ordas de Leão para que sob cargo do juramento de seus officios avaliassem toda e qualquer fazenda que lhes fosse mostrada para ser botada neste inventario e o prometteram fazer e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Antonio Lopes — Belchior Ordas de Leão.**

Avaliação destas casas da villa.

As casas desta villa de taipa de pilão cobertas de telha de menos de dois

lanços com seu corredor do mesmo comprimento com seu quintal avaliado tudo em vinte e cinco mil réis — 25$000

Seis cadeiras de estado usadas foram avaliadas e vistas pelos avaliadores e avaliadas em trezentos e vinte réis cada uma montam mil e novecentos e vinte réis e uma cadeira rasa velha em oitenta réis que monta tudo dois mil réis — 2$000

Um colchão que foi visto e avaliado digo um cobertor usado branco em mil réis — 1$000

Um prato de agua ás mãos e um jarro e saleiro tudo de estanho visto tudo pelos ditos avaliadores e avaliado em oitocentos réis — $800

Dez pratos de estanho de mesa vistos e avaliados pelos ditos avaliadores em mil e duzentos réis a cento e vinte réis cada um de estanho — 1$200

Dois pratos de estanho de cosinha que os avaliadores viram e avaliaram em quinhentos réis ambos — $500

Sete pratos de Talaveira vistos e avaliados pelos ditos avaliadores a meio tostão cada um montam trezentos e cincoenta réis — $350

Sete tigelas da mesma laia brancas e lavradas a vintem cada uma montam cento quarenta réis — $140

Um castiçal de latão com sua tesoura de espevitar visto e avaliado pelos

ditos avaliadores em trezentos e vinte réis	$320

ditos avaliadores em trezentos e vinte réis	$320
Tres colheres de prata vistas e avaliadas pelos avaliadores em mil e quinhentos e vinte réis	1$520
Um saio de baetá preto guarnecido de tafetá preto visto e avaliado pelos ditos avaliadores em dois mil réis	2$000
Uma saia de panno azul ferrete vista e avaliada pelos ditos avaliadores em tres mil e quinhentos réis	3$500
Um manto de sarja novo visto e avaliado pelos ditos avaliadores em quatro mil réis	4$000
Um gibão de olanda rajada de pardo digo preto visto e avaliado em quatrocentos réis	$400
Outro gibão de bombazina roxa guarnecido de tafetá amarello para aboloar com seus botões e retróz por elle visto e avaliado em mil réis	1$000
Tres covados de catasól de .... de festo visto e avaliado em mil e duzentos réis a quatrocentos réis o covado	1$200
Dois pares de chapins de Valença com suas botinas novas vistas e avaliadas a mil réis cada calçado montam dois mil réis	2$000
Outro calçado vermelho usado chapins e botinas vistas e avaliadas em quatrocentos réis	$400

Uma caixa de cedro nova com sua fechadura e seus pés altos vista e avaliada em dois mil réis	2$000
Outra caixa de canella nova com sua fechadura vista e avaliada em mil e quinhentos réis	1$500
Um tacho de cobre pequeno visto e avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640
Um almofariz meão com sua mão visto e avaliado em oitocentos réis	$800
Uma mesa de engonços com cadea de ferro vista e avaliada em quinhentos réis	$500

E não houve por ora mais que avaliar por estar a demais fazenda na roça e tudo ficou entregue ao dito Mathias de Oliveira até se acabar este inventario de que fiz esta declaração que assignou eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros — Mathias de Oliveira.**

Termo de avaliação da fazenda que tinha na roça.

Aos cinco dias do mez de novembro do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos, nesta dita villa pelos avaliadores Antonio Lopes e Belchior Ordas foi avaliada a fazenda que se achou na roça e fazenda de Mathias de Oliveira que é a seguinte eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

Um colchão foi avaliado em mil e quinhentos réis	1$500
Um cobertor branco avaliado em mil e quinhentos réis	1$500
Um lençól de panno de algodão avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma rêde de dormir grossa e usada avaliada em mil réis	1$000
Outra rêde mais delgada avaliada em mil e duzentos réis	1$200
Outra rêde delgada avaliada em dois mil réis	2$000
Uma caixa de cedro usada com sua fechadura e escaninho avaliada em mil e quinhentos réis	1$500
Duas toalhas de linho novas de mãos avaliadas ambas em quatrocentos réis	$400
Outras duas toalhas mais usadas ambas em novecentos réis	$900
Uma toalha de Flandres nova avaliada em oitocentos réis	$800
Doze guardanapos avaliados a quarenta réis cada um montam quatrocentos e oitenta réis	$480
Uma toalha de algodão de mesa usada avaliada em quatrocentos réis	$400
Uma arroba de lã avaliada em mil réis	1$000
Um catre de mão avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640
Dois caixões avaliados ambos em quinhentos réis	$500
Uma caixa pequena de cedro avaliada em duzentos réis	$200

Um chapéo pardo usado avaliado em duzentos réis	$200
Um tacho que tem meia arroba avaliado a duzentos e cincoenta réis a arroba monta quatro mil réis	4$000
Outro tacho pequeno de quatro arrateis avaliado em mil réis	1$000
Uma bacinica avaliada em duzentos réis	$200
Um castiçal avaliado em duzentos réis	$200
Duas enxós avaliadas em duzentos réis	$200
Um meio alqueire avaliado em cento e sessenta réis	$160
Umas estribeiras usadas avaliadas em seiscentos e quarenta réis	$640
Um freio usado avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640
Sete camisas de mulher todas em dois mil e oitocentos réis	2$800
Uma saia e um gibão de algodão tinto avaliados em quinhentos réis	$500
Cinco pratos de estanho pequenos a cento e vinte réis cada um montam seiscentos réis	$600
Tres pratos de cosinha maiores avaliados a cento e sessenta réis cada um montam quatrocentos e oitenta réis	$480
Uma canastra velha avaliada em duzentos réis	$200
Uma serra braçal com sua lima avaliada em mil réis	1$000
Uma serra pequena de mão avaliada em duzentos réis	$200

Onze foices de roçar a duzentos réis cada uma montam dois mil e duzentos réis	2$200
Seis machados de olho redondo a duzentos reis cada um montam mil e duzentos	1$200
Um machado de peralto avaliado em quinhentos réis	$500
Oito enxadas novas avaliadas a duzentos e cincoenta réis cada uma montam dois mil réis	2$000
Oito enxadas usadas avaliadas a cento e sessenta réis cada uma montam mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Quatro sachos pequenos avaliados todos em trezentos e vinte réis	$320
Dois almocafres avaliados ambos em duzentos réis	$200
Uma alavanca avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640
Quatro peroleiras avaliadas em seiscentos e quarenta réis	$640
Quatro botijas avaliadas em trezentos e vinte réis	$320

Sitio

O sitio e casas de taipa de mão cobertas de telha avaliado em dezeseis mil réis	16$000
Seis casaes de pombas avaliados a cento e sessenta réis cada casal montam novecentos e sessenta réis	$960

Uma prensa avaliada em mil e duzentos réis	1$200
Uma roda de ralar mandioca avaliada em mil e duzentos réis	1$200
Dois teares com seus petrechos e pesos tudo avaliado em seis mil réis	6$000
Uma roça que está no matto com tudo o que nella está e tujupar avaliado em dezeseis mil réis	16$000
Uma roça de tres annos de que vão comendo avaliada em dezeseis mil réis	16$000
Uma roça que vae a dois annos avaliada em seis mil réis	6$000
Uma replanta que vae a um anno avaliada em quatro mil réis	4$000
Uma roça de dois annos avaliada em oito mil réis	8$000
A milharada e feijoal e um pedaço de cannavial tudo avaliado em cinco mil réis	5$000
Seis porcos grandes avaliados em seis mil réis	6$000
Quatro porcos mais pequenos avaliados a oitocentos réis cada um montam tres mil e duzentos réis	3$200
Cinco porcos avaliados a seiscentos e quarenta réis cada um montam tres mil e duzentos réis	3$200
Nove bacoros capados a duzentos réis cada um montam mil e oitocentos réis	1$800
Dezesete bacoros mais pequenos avaliados a cento e sessenta réis cada um	

monta dois mil setecentos e vinte
réis 2$720

Gente forra

Um moço carijó por nome Affonso casado com uma guarmemim.

Cosma de nação andanta.

Iria carijó solteira.

Francisca carijó.

Lazaro carijó.

Joaquim carijó.

Silvestre carijó.

Maria e Perina tememinós.

E não se poz mais por ora por lhe não lembrar mais e que a todo tempo que alguma cousa lhe lembrasse o botaria neste inventario e desta maneira o dito juiz houve tudo o conteudo neste inventario por entregue ao dito Mathias de Oliveira e o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quadros**.

Declaração que fez Mathias de Oliveira.

Disse que tinha meia legua de testada de terras em Jaquhi.

Outra meia legua de terras na Angra dos Reis e que a carta della estava em poder de seu cunhado Manuel Antunes.

Dividas que declarou ter e dever.

Disse que devia a Diogo Mendes de Estrada quatro mil e quinhentos réis em dinheiro	4$500
Mais disse que devia ao proprio Diogo Mendes de Estrada vinte patacas em dinheiro que montam seis mil e quinhentos réis	6$500
A Paulo da Costa de obra que fez em vida da defunta .... sete mil e cento e	7$1...
Disse que devia mais ao dito Diogo Mendes de Estrada mil réis em carnes	1$000
Disse que devia a Gaspar Barreto dois mil e sessenta réis	2$060
A Gaspar Gomes deve mil e quatrocentos réis	1$400
A Manuel João disse dever vinte varas de panno de avença	
Disse dever no inventario de Domingos Dias o moço quatro mil e quatrocentos e sessenta réis	4$460
A Simão Ribeiro morador na villa de Santos dois mil e trezentos e oitenta réis	2$380
A Paulo da Costa disse que feita a conta que com elle tinha a declararia e saberia o que lhe ficava devendo	
Disse que devia mais a Francisco de Braga oito cruzados	3$200

A Manuel Ferreira dois mil e oitocentos réis 2$800

Disse que devia a Diogo Mendes de Estrada de outra conta cinco mil réis 5$000

E com esta declaração ficou feito este inventario e o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Mathias de Oliveira.**

Vi este inventario e testamento de Izabel da Cunha defunta e nada achei ter-se satisfeito com o que nelle manda se lhe faça por sua alma. Mando seja notificado seu testamenteiro que dentro em nove dias lhe dê cumprimento acostando certidões de tudo o que cumprirá com pena de excommunhão. São Paulo hoje 2 de abril de 618 annos. — O Vigario **João Pimentel**.

Aos dois dias do mez de abril da era de mil seiscentos e dezoito annos foi publicado o despacho acima pelo reverendo padre vigario e ouvidor da vara João Pimentel em suas pousadas estando eu escrivão presente pelo qual manda seja notificado seu testamenteiro que dentro em nove dias e de excommunhão dê cumprimento acostando certidões a este inventario e de como assim o mandou fiz este termo eu Pero Leme escrivão do ecclesiastico nesta villa de São Paulo que o escrevi.

Não tem satisfeito o testamenteiro Mathias de Oliveira ajunte quitação da mulher a quem

a defunta Izabel da Cunha deixa a .... e o fato do reino a sua sobrinha Juliana filha de Henrique da Cunha satisfaça logo como lhe será notificado, e acoste quitações e se lhe passará a elle pedindo-a satisfazendo como tenho dito. São Paulo 13 de abril 618. — **O Administrador.**

Estou satisfeito da esmola de dezeseis missas que me pagou Mathias de Oliveira como testamenteiro de sua mulher que Deus tem e de uma novilha que me deixou por meu acompañhamento e outra á Misericordia que recebi como provedor e por verdade passei este por mim assignado hoje 2 de maio de 618 annos. — O vigario **João Pimentel.**

Certifico eu frei Gaspar dos Reis vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de Mathias de Oliveira seis mil réis os quaes nos deixou sua mulher que Deus tem em seu testamento por acompanhamento e cova e officio e por delle estarmos pago lhe fiz este por mim feito e assignado hoje 22 de julho de 617 annos. — Frei **Gaspar dos Reis.**

Digo eu Catharina Vaz que eu fui entregue por mão de Mathias de Oliveira do que por morte e fallecimento de minha tia Izabel da Cunha me deixou em seu testamento e por verdade lhe passei esta quitação feita e assignada por meu marido Gaspar dos Reis hoje treze dias do mez de novembro de 616 annos. — **Gaspar dos Reis.**

Recebeu Francisca Corrêa uma saia de panno de algodão e uma camisa e um gibão que a defunta Izabel da Cunha deixou no seu testamento que lhe déssem e de como recebeu mandou fazer esta quitação o qual recebeu Belchior Rodrigues e assignou commigo Manuel Francisco hoje 8 de dezembro de 1616 annos. — **Manuel Francisco — Belchior Rodrigues.**

Confessou Messia Sobrinha filha de ...... Fernandes estar entregue da esmola que a defunta Izabel da Cunha lhe deixou no seu testamento e por ser verdade roguei a José de Paris que este fizesse por mim e assignasse como testemunha e Bento Lobo de Oliveira feita a cinco de janeiro de 617 annos. — Assigno por ella e por mim **José de Paris — Bento Lobo de Oliveira.**

Digo eu Paschoal Dias que é verdade que estou entregue de Mathias de Oliveira de um vestido de baeta e tres camisas que a defunta sua mulher Izabel da Cunha deixou de esmola a minhas irmãs filhas de meu pae Affonso Dias e por verdade roguei a José de Paris que este assignasse commigo como testemunha hoje o derradeiro de outubro de 616 annos. — **José de Paris — Paschoal Dias.**

Digo eu Manuel Francisco que é verdade que eu estou entregue de uma peça por nome Maria que minha sogra que Deus tem deixou a minha filha Izabel na sua .... e por verdade lhe dei esta quitação para sua descarga

hoje a dezeseis do mez de abril de .... — **Manuel Francisco.**

....

Nossa Senhora da Conceição .em como é verdade que recebi de Mathias de Oliveira de São Paulo uma toalha de panno de algodão que sua mulher que Deus haja em gloria deixou de esmola e por verdade que a recebi lhe passei este para sua guarda feita hoje 10 do mez de julho de 619 annos. — **José Sanches.**

Aos vinte seis dias do mez de .... de mil seiscentos e vinte .... do testamenteiro Mathias de Oliveira que por mim foi notificado para dar cumprimento a este testamento e despacho atrás do senhor administrador o qual me deu em resposta e me disse que elle tinha satisfeito com a novilha que .... á Misericordia como constava da quitação do reverendo padre vigario que como provedor da dita casa da Misericordia tinha recebido a dita esmola e delle .... satisfeito e que tambem tinha dado o vestido a quem se mandava que della juntava quitação de que fiz este termo eu Constantino Rebello que o escrevi.

O juiz dos orfãos veja este inventario e satisfaça como fôr justiça. São Paulo 27 de julho 620 annos. — **Rebello.**

Contas feitas neste inventario e partilhas.

Aos oito dias do mez de julho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de mim escrivão estando ahi o juiz dos orfãos Antonio Telles perante elle appareceu Mathias de Oliveira aqui morador conteudo neste inventario e por elle lhe foi dito que elle vinha obedecer a seu ..... despacho e pedia e requeria a elle juiz lhe fizesse contas e partilhas neste inventario entre elle e seu filho Henrique da Cunha que de presente estava porquanto as filhas que eram casadas a saber Juliana de Oliveira com Manuel Francisco e Felippa Gaga com Paschoal Delgado já tinham seus dotes e estavam delles inteirados pelo que somente com o dito seu filho era necessario fazer partilhas as quaes elle dito juiz fez logo da maneira seguinte.

Achou-se importar a fazenda botada neste inventario cento e oitenta e seis mil e cento e trinta réis	186$130
Desta quantia acima se tiraram as dividas que se ficaram devendo por fallecimento da dita defunta quarenta e sete mil e quinhentos e vinte réis	47$520
Ficou para partir entre o dito Mathias de Oliveira e o dito seu filho Henrique da Cunha cento e trinta e oito mil e seiscentos e dez réis	138$610
E partidos pelo meio cabem á parte do dito Mathias de Oliveira sessenta e nove mil e trezentos réis	69$300

Outra tanta quantia cabe ao dito seu filho Henrique da Cunha que o dito seu pae lhe ha de satisfazer o qual por estar presente disse por ser já casado que elle estava pago do dito seu pae da parte que lhe cabe de sessenta e nove mil e trezentos réis e da dita quantia dava ao dito seu pae por quite e livre de hoje para sempre e o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Henrique da Cunha Lobo — Antonio Telles.**

E o dito juiz houve as ditas partilhas por feitas e acabadas com declaração que o dito Mathias de Oliveira será obrigado a acostar neste inventario quitações de Paschoal Delgado e de Manuel Francisco dentro deste mez de julho deste presente anno de mil e seiscentos e vinte e um annos e o assignaram aqui / e no particular das terras que houver que estão botadas neste inventario cada um terá a parte que lhe couber ficando as casas desta villa com os chãos que o dito Mathias de Oliveira possue em esta villa porquanto as tomou á sua parte e a meia legua de terras que vendeu a Clemente Alvares com que pagou as dividas de monte-mor e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Antonio Telles — Mathias de Oliveira.**

E no particular da gente forra botada neste inventario achou-se haver oito serviços entre grandes e pequenos dos quaes morreram quatro a saber Lazaro e Joaquim e Silvestre e Feli.... ficaram vivos que ha de presente outros quatro

Maria Perina que se deu a uma neta sua que a defunta deixou a uma neta sua filha de Manuel Francisco das quaes ficaram tres dellas e se deu ao dito Henrique da Cunha Iria e as outras ficaram ao dito Mathias de Oliveira que é Affonso e Francisca e assim o houveram todos por bem e assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Henrique da Cunha Lobo — Mathias de Oliveira — Antonio Telles.**

E' verdade que eu Paschoal Delgado estou satisfeito do que meu sogro Mathias de Oliveira me havia promettido em dote e por não haver escriptura nem outra obrigação o dou por quite e livre e por verdade lhe dei este por mim assignado hoje 7 de agosto de 621. — **Paschoal Delgado.**

Digo eu Manuel Francisco que é verdade que eu estou pago e satisfeito do dote que me prometteu meu sogro Mathias de Oliveira em casamento e por ser verdade lhe dei esta quitação feita hoje na villa de São Paulo seis do mez de agosto de 1621 annos. — **Manuel Francisco.**

———

MARIA DINIZ

TESTAMENTO — 1616

INVENTARIO — 1616

INVENTARIO DE MARIA DINIZ

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros por morte e fallecimento de Maria Diniz.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos em os oito dias do mez de novembro do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros commigo escrivão com os avaliadores mandou o juiz fazer este auto de inventario para nelle se botar e avaliar toda a fazenda que ficou por morte e fallecimento de Maria Diniz pelo que houve juramento Francisco de Mendonça para que declarasse toda a fazenda que por morte de sua mulher ficou assim movel como de raiz e dividas que lhe deverem e ella dever elle o prometteu fazer e se assignou aqui com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Francisco de Mendonça.**

Titulo dos filhos

Catharina de idade de um anno pouco mais ou menos.

Testamento

Logo pelo dito Francisco de Mendonça foi dado o testamento que é tal como nelle se contém eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Logo o juiz mandou aos avaliadores Antonio Lopes Pinto e a Belchior Ordas de Leão que pelo juramento de seus officios avaliassem toda a fazenda que lhe déssem assim movel como de raiz assim como lhe Deus désse a entender elles o prometteram fazer e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Lopes — Belchior Ordas de Leão.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta villa de São Paulo estando Maria Diniz mulher de Francisco de Mendonça doente de doença que Deus lhe deu e em seu perfeito juizo mandou fazer esta cedula de testamento e que tudo se fizesse assim e da maneira que lhe fosse digo ella mandasse e assim o pedia ás justiças de Sua Magestade o mandassem cumprir.

Primeiramente disse que fazendo Nosso Senhor della alguma cousa seu corpo fosse enterrado na Casa da Santa Misericordia e para isso deixava de esmola dois mil réis em cousas que houver por sua casa.

Disse mais que ella era casada com Francisco de Mendonça e que tinha uma filha sua herdeira legitima por nome Catharina.

Disse mais que lhe dissessem dez missas e as pagassem nas cousas que ha em sua casa.

Disse mais que o remanescente de sua terça deixa a sua filha Catharina e com isto houve por acabado este testamento e pede ás justiças de Sua Magestade o cumpram e mandem cumprir e assignam aqui as testemunhas abaixo e Christovão Diniz assignou por ella aos 3 dias de setembro de 616 annos. — Assigno por ella a seu rogo **Christovão Diniz — Manuel Godinho de Lara — Francisco Pires — Thomé Cerqueira — Gaspar Barreto — Antonio da Fonseca — Francisco della Pena.**

Ferramenta

Sete foices de roçar foram avaliadas em duzentos réis cada uma somma mil e quatrocentos réis	1$400
Sete enxadas foram avaliadas a duzentos réis cada uma somma mil e quatrocentos réis.	1$400
Oito cunhas de resgate duas calçadas foram avaliadas as duas calçadas a sete vintens cada uma as outras a seis vintens cada uma	1$000
Uma alavanca foi avaliada em quatrocentos réis	$400
Um machado de peralto foi avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640
Dois almocafres avaliados a tostão cada um somma duzentos réis ambos	$200
Uma bacia de latão velha avaliada em duzentos réis	$200

Estanho

Seis pratos de estanho meãos avaliados a cento e vinte réis cada um somma setecentos e vinte réis $720

Trezentas mãos de milho avaliadas a dez réis a mão sommam tres mil réis 3$000

Fiado

Seis arrateis de fiado avaliado o arratel a seis vintens digo a cento e sessenta réis somma novecentos e sessenta réis $960

Gado

Cinco vaccas paridas a tres cruzados cada uma somma seis mil réis 6$000

Sete vaccas vasias a mil réis cada uma somma sete mil réis 7$000

Quatro novilhas que vão a dois annos avaliadas a quinhentos réis cada uma somma dois mil réis 2$000

Um novilho de dois annos avaliado em seiscentos réis $600

Cavalgaduras

Uma egua castanha com um filho preto avaliada em tres mil réis com o filho 3$000

Porcos

Um porco capado avaliado em mil réis	1$000
Outro porco ruço colhudo avaliado em quinhentos réis	$500
Duas porcas avaliadas em quatrocentos réis cada uma somma oitocentos réis	$800

Roça

Uma roça de mandioca de um anno avaliada em quatro mil réis	4$000
Um pedaço de roça de um anno avaliada em tres mil réis	3$000

Casas

Umas casas de taipa de mão cobertas de palha avaliadas em dois mil réis	2$000

Aos oito dias do mez de novembro do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta villa de São Paulo fui eu escrivão com os avaliadores ás casas que ficaram por morte da defunta e avaliaram as cousas seguintes de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Um saio de baeta avaliado em mil réis	1$000
Um manto de sarja avaliado em tres mil réis	3$000
Uma caixa com sua fechadura avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640

Casas

Umas casas com um corredor e o quintal que tiver avaliadas em doze mil réis declaro que são de taipa de pilão cobertas de telha	12$000

Declarou que tinha nas outras casas que ficaram de sua sogra a oitava parte que lhe coube em partilha por morte de seu sogro as quaes foram avaliadas todas em vinte seis mil réis monta no quinhão que tem tres mil e duzentos e cincoenta réis.

Papeis

Um conhecimento por que deve Antonio Cubas nove mil réis em dinheiro	9$000
Outro conhecimento por que deve Braz Cubas quatro mil réis em dinheiro	4$000
Outro conhecimento por que deve Manuel Pinto cinco mil réis em dinheiro	5$000
Outro conhecimento por que deve Lourenço Luiz cinco pesos em dinheiro	1$600
Outro conhecimento por que deve João Homem seis mil réis em dinheiro	6$000
Outro conhecimento por que deve Lourenço Luiz seis mil réis em dinheiro	6$000
Uma escriptura de dote que lhe prometteu sua sogra em que se contém um pedaço de terras em Ju.....iba e um assento em Irurai para um sitio.	

Declarou que era a dever a diversas pessoas por assignados vinte mil réis 20$000
Foram avaliadas seis vaccas em seis mil réis 6$000

Gente forra

Um negro por nome Mathias e sua mulher Estacia carijó com um filho por nome Vicente.

Mathias digo Simão casado com Francisca com um filho por nome Estacio carijós.

Paulo carijó solteiro.

Pedro carijó solteiro.

Victoria e um filho por nome Felippe de nação tememinó.

Geraldo rapaz tememinó.

Barbara e um filho por nome Manuel já grande e uma filha moça por nome Sabina e outro rapaz por nome João de oito annos e uma rapariga de peito por nome Domingas de nação topiae.

Uma negra por nome Andreza e um filho por nome Tobias e uma rapariga por nome Helena e outra filha por nome Martha e outra filha de sete annos que por nome não perca de nação carijó.

Declarou que tinha uma seara de trigo que apanhando declara o que é e uma milharada e um feijoal que tudo está por colher que em o colhendo dirá o que é.

Não houve por ora mais fazenda que botar neste inventario e toda a fazenda que está neste

inventario fica entregue ao dito Francisco de Mendonça para a todo tempo dar conta cada vez que lhe fôr pedida elle o prometteu fazer e assignou aqui eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros** — **Francisco de Mendonça.**

Importa esta fazenda pelas addições noventa e quatro mil réis tirando vinte mil réis de dividas que deve restam setenta e quatro mil réis.

Monta-se neste inventario ao escrivão Manuel da Cunha da rasa auto termos itens caminhos na villa papel e um dia que foi fora a cavallo mil e duzentos e quarenta e quatro réis e aos avaliadores de ir fora um dia a setecentos réis por irem a cavallo e seus moços e da avaliação que passou de trinta mil réis a cento e cincoenta réis cada um e da avaliação da villa ..... cada um dos avaliadores o que somma a cada um dos avaliadores novecentos e cincoenta réis contado por mim contador hoje sete de novembro de seiscentos e seis annos digo hoje nove de novembro da dita era e desta conta oitenta réis. — **Belchior Ordas de Leão.**

Deste inventario supposto que está contado pelo regimento novo não se levou do que está contado senão do regimento novo e por verdade fiz esta declaração. — **Manuel da Cunha.**

Aos vinte seis dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos eu escrivão por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles

lhe fiz este inventario concluso para nelle mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Vi este inventario feito por morte e fallecimento de Maria Diniz mulher que foi de Francisco de Mendonça por elle consta a folhas 6 na volta estar uma declaração em que diz que deve a diversas pessoas vinte mil réis por assignados sem declarar mais cousa alguma o que não é bastante pelo que é necessario fazer declaração dos assignados e pessoas a quem deve e a folhas 7 está confessado num termo ou declaração que o dito viuvo diz que tinha uma seara de trigo e que apanhando declararia o que era e assim de uma milharada e feijoal de que não acho satisfação nem quitações de legados pelo que mando seja notificado o dito Francisco de Mendonça venha fazer a dita declaração e botar neste inventario os rendimentos que houve das cousas nomeadas com pena de mil réis para a Bulla da Cruzada e captivos dentro de oito dias e acoste quitações de legados dando cumprimento ao testamento e cumprirá com uma cousa e outra sob a mesma pena e o escrivão deste inventario seja avisado não deixe semelhantes termos por acabar e assignados pela parte ... de se lhe dar em culpa por serem termos que é necessario para bem dos orfãos e de importancia e de pagar os .... que os orfãos receberem e por este respeito e satisfeito seja notificado o dito Francisco de Mendonça para contas deste inventario com a mes-

ma pena e termo declarado. São Paulo 28 de março de 618. — **Antonio Telles**. E mando que este inventario seja contado por os dois tabelliães desta villa conforme ao regimento que . . .

. . . .

Salario do escrivão dos orfãos Manuel da Cunha.

Da rasa sessenta réis	$060
Termos quarenta e dois réis	$042
De um caminho fora da villa duzentos réis	$200
De caminhos na villa vinte e oito réis	$028
De tres folhas de papel sete réis	$007
Somma ao dito escrivão trezentos e trinta e sete réis	$337
Declaro que tem mais dois tostões afora o que contaram por serem dois dias que foi em o Anga	$200

Somma a cada um dos avaliadores.

Da avaliação cento e cincoenta réis	$150
De um caminho fora duzentos réis	$200
Somma ao todo aos avaliadores trezentos e cincoenta réis	$350

Desta conta nada.

Estas contas eu tabellião Simão Borges Cerqueira e o tabellião Calixto da Motta fizemos em cumprimento do despacho do senhor juiz dos orfãos Antonio Telles e achamos as contas feitas por Belchior Ordas de Leão irem to-

das erradas. Hoje vinte oito de março de 1618 annos. — **Simão Borges Cerqueira — Calixto da Motta.**

Termo de notificação

Aos vinte e quatro dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Francisco de Mendonça conforme o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles e pelo dito Francisco de Mendonça foi dito que elle viria a declarar tudo quanto apanha em trigo e o mais e comtudo o houve por notificado de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos sete dias do mez de setembro do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do ferreiro Gaspar Dias appareceu Francisco de Mendonça e por elle foi dito a mim escrivão que conforme a notificação que lhe eu fizera elle vinha a declarar o conteudo no termo atrás neste inventario e logo elle dito Francisco de Mendonça declarou que apanhara de trigo cincoenta alqueires e apanhara mais cincoenta alqueires de feijões e apanhara mais duzentas mãos de milho e que isto era o que apanhara e de como assim o declarou fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi.

Sejam notificados os herdeiros de Maria Diniz, ou quem seus bens tiver dêm cumprimento

-a seu testamento ajuntando quitações dos legados, e dividas dentro de seis dias, por não constar estarem cumpridos. São Paulo 4 de janeiro de 620. — **O Administrador**.

Aos vinte seis dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte eu escrivão em pousadas .... notifiquei o despacho e provimento atrás ao testamenteiro da defunta Maria Diniz que é Francisco de Mendonça lendo-lh'o todo de verbo ad verbum e por elle me foi dado em resposta que elle trazia alli as quitações que logo offereceu a saber uma do reverendo padre vigario de um officio de nove lições e dez missas e outra do thesoureiro da Misericordia de dois mil réis e disse que não tinha mais quitações que apresentar por o testamento se não extender a mais e que ainda o tinha mais largamente cumprido do que a defunta mandava como consta do dito testamento e de como assim o disse e ficou notificado fiz este termo Constantino Rebello que o escrevi.

E logo no dito dia mez e era acima declarada perante o senhor administrador appareceu o testamenteiro Francisco de Mendonça e por elle foi dito que elle tinha cumprido com o testamento que sua mulher que Deus tem tinha feito pelo que lhe requeria lhe mandasse passar quitação para sua guarda o que visto pelo dito senhor fez pergunta a mim escrivão se tinha satisfeito com o dito testamento e por lhe dar por fé que sim e mais largamente do que delle constava por elle foi mandado se lhe passasse

e que o havia por cumprido de que fiz este termo Constantino Rebello que o escrevi.

Recebi de Francisco de Mendonça a esmola de um officio de nove lições e dez missas que tudo sou pago pela alma de sua mulher que Deus tem e por verdade lhe passei este hoje 16 de junho de 618 annos. — O vigario **João Pimentel**.

Recebeu o senhor provedor Diogo Moreira de Francisco de Mendonça testamenteiro de sua mulher defunta Maria Diniz dois mil réis que deixou de esmola á Santa Misericordia desta villa os quaes recebeu em fazenda da terra para despesas da Casa e por ser verdade o ter recebido o dito provedor mandou a mim thesoureiro da dita Casa Manuel Esteves que esta quitação passasse assignada por elle hoje 26 de janeiro de 620 annos. — **Diogo Moreira**.

Digo eu Belchior de Godoi que eu estou pago e satisfeito do casamento e legitima de meu sogro e sogra que Deus haja em gloria e por assim ser verdade dou este por mim feito e assignado hoje 18 de abril de 1642 annos. — **Belchior de Godoy**.

Visto em correição o juiz faça seu officio conforme seu regimento. São Paulo 18 de abril de 624. — **Siqueira**.

FRANCISCO GOMES BOTELHO

TESTAMENTO — 1616

INVENTARIO — 1616

ANNEXO

ANTONIA DIAS

TESTAMENTO — 1622

INVENTARIO — 1622

INVENTARIO DE FRANCISCO GOMES BOTELHO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros por morte e fallecimento de Francisco Gomes Botelho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente estado do Brasil etc. em os dois dias do mez de junho nas casas e fazenda de Antonia Dias estando ahi o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros commigo escrivão mandou fazer este auto de inventario para nelle se botar toda a fazenda que se achar por morte e fallecimento de Francisco Gomes defunto para o que deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão a Antonio Dias e Antonio Jorge para que declarem toda a fazenda que por morte do dito defunto ficou movel de raiz e dividas que ao defunto devem e que elle dever outrosim elles o prometteram fazer assim e se assignaram com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. Assignou Gonçalo

Madeira por ella. Não faça duvida a entrelinha que diz em os dois dias do mez de junho que se fez por verdade sobredito o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Gonçalo Madeira — Antonio Jorge.**

Titulo dos filhos

Francisco de idade de sete a oito mezes.

Titulo do testamento

E logo foi pela viuva apresentado o testamento do dito defunto que o juiz mandou acostar eu escrivão acostei que é tal como por elle parece eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo dos avaliadores

E logo o juiz mandou aos avaliadores Antonio Lopes Pinto e a Belchior Ordas de Leão que pelo juramento de seus officios avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Lopes — Ordas de Leão.**

Jesus Maria

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo em quem eu verdadeiramente creio: saibam quantos esta cedula de testamento virem que estando eu Francisco Gomes Botelho

doente de doença que Deus me deu em meu inteiro juizo querendo compor minha alma roguei ao reverendo padre frei João Barreto da Ordem de São Domingos que por amor de Deus me quizesse fazer esta cedula o que elle acceitou o que ordeno é o seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a meu senhor Jesus Christo que a criou e remiu com seu precioso sangue e peço e rogo á Virgem sacratissima minha Senhora e Mãe .... Senhor São Miguel // a São Pedro e a São Paulo e a São João Baptista e a todos os santos da côrte do céu que elles queiram ser meus ajudadores diante de Sua divina magestade para que no dia do meu juizo queiram usar commigo de sua divina misericordia / declaro que vivo e morro na santa fé catholica romana e creio bem e verdadeiramente como bom christão tudo o que ella crê e ensina / declaro que sou casado com Antonia Dias a qual é minha mulher legitima da qual tenho dois filhos que são meus herdeiros / declaro que sendo servido de me levar para si quero que meu corpo seja enterrado na Igreja Matriz desta villa e peço ao padre vigario me queira acompanhar e dar-lhe-ão o obulo costumado / peço aos irmãos da Santa Misericordia que me queiram acompanhar com sua bandeira e tambem dar-se-lhe-á de esmola o costumado / mando que na igreja Matriz me digam cinco missas a Nossa Senhora do Rosario cinco ao Santissimo Sacramento e cinco ás almas do purgatorio que por todas são quinze para as quaes se dará a esmola costumada / mando que sendo Deus servido de me levar para

si me digam o dia do meu enterramento podendo ser senão a outro um officio de tres lições com sua missa cantada pelo que se dará o costumado / mando que se pague a Gaspar Barreto o que ...... livro disser que lhe devo / a Cornelio Flamengo devo quatro varas de .... mando que se não houver por onde lhe paguem que lh'as tornem a entregar / mando que os conhecimentos que em meu poder se acharem do que se me dever se cobrem para pagar o que devo: de Pernambuco me mandaram treze mil e seiscentos réis que estão em mão de Gaspar Barreto cobrem-se delle / mando que depois de cumpridos meus legados o remanescente de minha terça se dê a minha mulher / e por aqui deu esta cedula de testamento por .... quer que valha ....

....

que eu fiz em esta villa de São Paulo em treze dias do mez de .... anno de mil e seiscentos e dezeseis annos. — **Frei João Barreto**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos em os treze dias do mez de janeiro do dito anno na villa de São Paulo capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Francisco Gomes Botelho adonde eu tabellião fui chamado estando ahi o dito Francisco Gomes Barreto doente em sua cama de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu em seu juizo e verdadeiro entendimento ahi me foi dito por elle perante as

testemunhas que se acharam presentes ao diante assignadas e nomeadas que elle tinha mandado fazer o testamento atrás concluso pelo reverendo padre frei João Barreto religioso da Ordem do glorioso padre São Domingos estante nesta villa e supposto que por elle testador não esteja assignado de sua letra e signal mais que somente pelo dito reverendo disse que elle é contente e satisfeito que se lhe dê inteiro credito como se por elle fosse assignado porquanto elle é de tudo contente e quer que em tudo se lhe dê verdadeiro cumprimento por essa ser sua ultima e derradeira vontade e pedia ás justiças ecclesiasticas e seculares em tudo o guardem e cumpram sem a isso ser posto duvida nem embargo algum e que outro sim elle approvava tudo o conteudo no dito testamento e que elle tornava a pedir ao dito reverendo padre assignasse esta approvação por elle por não .... para o poder fazer ..... em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e declarou estando por testemunhas Gonçalo Madeira e Rodrigo Fernandes e Belchior Ordas de Leão e Pedro Madeira todos aqui moradores que aqui assignaram e que outrosim declarava e havia por suppridas aqui todas e quaesquer solennidades que em direito se requeresse supposto que fossem de qualidade que sua propria pessoa ..... disse como se dellas aqui fosse feita distincta e expressa menção eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta dita villa que este escrevi e assignei de meu signal publico que tal é. (*Está o signal publico*).—**Frei João**

Barreto — Pedro Madeira — Gonçalo Madeira — Belchior Ordas de Leão — Rodrigo Fernandes.

Cumpra-se o testamento como nelle se contém. São Paulo 12 de fevereiro de 616 annos.— **Pimentel.**

Termo de curador

E logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Gonçalo Madeira perante mim escrivão para que sirva de curador do orfão filho deste defunto bem e conforme elle tem de obrigação elle prometteu fazer e se assignou aqui com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Gonçalo Madeira.**

Sitio

Foi avaliado este sitio com algodoal bananal e casa o mais que se achar no sitio em sete mil réis 7$000

Porcos

Dois varões foram avaliados a oitocentos réis cada um 1$600

Outro varão maior capado avaliado em mil réis 1$000

Outro bacorete capado foi avaliado em quatrocentos réis $400

Uma porca parida que está no matto foi avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640
Outra porca solta preta foi avaliada em quinhentos réis	$500
Quatro bacoros tres machos uma fêmea a pataca cada um somma mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Sete patas fêmeas avaliadas a quatro vintens cada uma monta quinhentos e sessenta réis	$560
Tres patos machos avaliados a seis vintens cada um somma trezentos e sessenta réis	$360

Ferramenta

Nove enxadas usadas avaliadas a seis vintens cada uma somma mil e oitenta réis	1$080
Cinco foices de roçar foram avaliadas a duzentos réis cada uma sommam mil réis	1$000
Uma foice velha quebrada foi avaliada em cem réis	$100
Dois machados de olho redondo avaliados a duzentos réis cada um somma quatrocentos réis	$400
Tres cunhas de cortar foram avaliadas a cento e sessenta réis cada uma somma quatrocentos e oitenta réis	$480
Um grilhão usado avaliado em duzentos réis	$200

Quatro pratos pequenos digo cinco de estanho a cem réis cada um somma quinhentos réis	$500
.... espingarda .... avaliados em seiscentos e quarenta réis	$640
Uns calções e uma roupeta de grisé verdoso novo avaliados em dois mil e quinhentos réis	2$500
Uma roupeta de baeta nova avaliada em mil e seiscentos réis	1$600
Um ferragoulo de baeta velho avaliado em mil réis	1$000
Quatro mantéos velhos de folhagem a oito vintens cada um monta seiscentos e quarenta réis	$640
Quatro mantéos de festo usados avaliados a seis vintens cada um sómma quatrocentos e oitenta réis	$480
Uns sapatos de cordovão novos avaliados em quatrocentos réis	$400
Uns sapatos usados avaliados em duzentos e quarenta réis	$240
Umas meias novas azues avaliadas em oitocentos réis	$800
Umas meias usadas em trezentos e vinte réis	$320
Quatro covados e meio de telilha a duzentos réis o covado são novecentos réis	$900
Tres covados de telilha em outro pedaço a cento e oitenta réis o covado monta quinhentos e quarenta réis	$540

Um pavilhão com seu capello de panno de algodão avaliado em dois mil e seiscentos réis — 2$600

Quatorze covados de telilha avaliada a cento e vinte réis o covado somma mil e seiscentos e oitenta réis — 1$680

Vinte covados de telilha listrada avaliada o covado a cento e sessenta réis monta tres mil e duzentos réis — 3$200

Seis covados de telilha listrada avaliada a cento e sessenta réis o covado somma novecentos e sessenta réis — $960

Quarenta e oito varas de espeguilha digo noventa e quatro varas de espeguilha a vinte réis cada vara somma mil e oitocentos e oitenta réis — 1$880

Quatro onças de retróz de côres avaliado a quarenta réis a oitava somma mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Cem varas de fita de cadarço de côres a seis réis a vara monta seiscentos réis — $600

Doze varas de fita branca em nada.

Oitenta pentes de resgate avaliados a dez réis cada pente digo a quinze réis cada um somma mil e duzentos réis — 1$200

Dezesete facas carniceiras avaliadas a seis vintens cada bainha somma mil e vinte réis — 1$020

Vinte e cinco duzias de botões de côres avaliados a trinta réis a duzia somma setecentos e cincoenta réis — $750

Quatro varas de grise preta avaliada a mil réis a vara somma quatro mil réis	4$000
Tres meios pannos de agulhas differentes umas das outras avaliados a trezentos e vinte réis cada .... somma novecentos e sessenta réis	$960
Papel e meio de alfinetes avaliados em cento e vinte réis	$120
Uma caixa nova com seu escaninho com .... em mil réis	1$000
Uma caixa velha com sua fechadura e chave avaliada em oitocentos réis	$800
Duas arrobas de algodão avaliadas a quinhentos réis a arroba somma mil réis	1$000
Uma mesa com seus pés avaliada em trezentos e vinte réis	$320

Não houve mais fazenda que botar neste inventario porque disse a viuva que na villa se acabaria e tudo o conteudo nelle lhe ficou entregue com consentimento do curador para dar conta cada vez que lhe fôr pedido assignou por ella seu filho Antonio Jorge como o juiz eu escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros** — Assigno. por minha mãe **Antonio Jorge.**

Em os dezoito dias do mez de junho da dita era nesta villa de São Paulo nas casas de moradas da viuva Antonia Dias mulher que foi do defunto Francisco Botelho estando ahi os avaliadores para avaliarem toda a fazenda que lhe fôr mostrada eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Avaliação

Duas cadeiras de estado avaliadas cada uma em quinhentos réis cada uma somma mil réis	1$000
Uma cadeira rasa nova avaliada em trezentos réis	$300
Outra cadeira já usada avaliada em duzentos réis	$200
Um bufete avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Uma caixa nova com seu escaninho sem fechadura de cedro foi avaliada em mil réis	1$000
Um catre de mão avaliado em quatrocentos réis	$400

Casas

Umas casas de taipa de pilão de dois lanços cobertas de palha avaliadas em quatorze mil réis	14$000

E logo o juiz houve por entregue toda a fazenda que aqui neste inventario está a Antonia Dias mulher do dito defunto para dar conta della cada vez que lhe fôr pedida ella o prometteu fazer e se assignou com o dito juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por minha mãe **Antonio Jorge.**

Em os vinte e quatro dias do mez de junho da dita era veiu a fazenda deste inventario á praça para se vender estando ahi o juiz e o

curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Logo foi vendido e arrematado o vestido calção e roupeta em dois mil e seiscentos réis a Antonio Jorge por não haver quem por elles mais désse fiado por dois annos e o curador foi contente e o fiou eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Jorge — Gonçalo Madeira — Quadros.**

Logo foi vendida e arrematada a roupeta de baeta a Antonio Jorge em mil e setecentos réis fiado por dois annos por não haver quem mais désse e o curador foi contente eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Quadros.**

Declaro que destas duas addições foi o fiador Pedro Madeira e se assignou eu sobredito o escrevi. — **Antonio Jorge — Pedro Madeira.**

Logo foi vendido os sapatos e meias ambos os pares a Antonio Jorge em mil e quinhentos réis por não haver quem mais désse e Pedro Madeira foi fiador o curador foi contente e assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi declaro que Pedro Madeira foi fiador e principal pagador eu sobredito que o escrevi. — **Quadros — Gonçalo Madeira — Pedro Madeira.**

Logo foi vendido e arrematado quatro covados e meio de telilha em mil réis a Innocen-

cio Preto por não haver quem mais lançasse fiado por dois annos fiador e principal pagador Pedro Madeira o curador foi contente e se assignou eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Gonçalo Madeira — Pedro Madeira — Innocencio Preto.**

Logo foi vendido todas as telilhas e linhas e botões e retróz e pentes e agulhas e facas espeguilha fita de cadarço tudo arrematado em Pedro Madeira fiado por dois annos em quinze mil réis por não haver quem mais désse o curador foi contente e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Pedro Madeira — Gonçalo Madeira.**

Termo de venda

Em os vinte cinco dias do mez de julho da era de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de venda

E foram vendidos e arrematados todos os porcos que são seis cabeças tres fêmeas e tres machos em Pedro Madeira por dois mil e quinhentos réis por não haver quem por elles mais désse fiados por dois annos Gonçalo Madeira o abonou o curador foi contente e se assignou com o juiz Manuel da Cunha escrivão dos or-

fãos o escrevi. — **Quadros — Gonçalo Madeira — Pedro Madeira.**

Em os vinte quatro dias do mez de setembro do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos fez o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros partilhas neste inventario estando presente o curador Gonçalo Madeira eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi.

Importa a fazenda botada neste inventario sessenta e sete mil setecentos e trinta réis tirando dois mil e cento e quarenta de dividas e gastos restam sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta réis 65$540

Cabe á parte da viuva ametade desta quantia que são trinta e dois mil setecentos e sessenta réis.

Outra tanta quantia fica para dois herdeiros que ficaram por morte do defunto que cabe a cada um dezeseis mil trezentos e oitenta e cinco réis porque um dos orfãos é já morto fica a sua parte a sua mãe viuva e tudo ficou entregue ao dito Gonçalo Madeira até se entregar á dita viuva o que fôr seu e de como o dito Gonçalo Madeira se houve por entregue da maneira sobredita o assignou com o dito juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Gonçalo Madeira.**

Papeis

Um conhecimento por que deve Fernão Munhoz mil e setecentos e sessenta réis em obra de seu officio.

Francisco Rodrigues deve por um conhecimento quatro mil réis em dinheiro.

Manuel Rodrigues deve por um conhecimento dois mil réis em fazenda do reino ou carnes ou um casal e deve mais ao pé do conhecimento uma arroba de carne de porco que ha de pagar em cêra.

Gabriel Pinheiro da Costa deve por um conhecimento seis patacas.

Antonio Luiz Grou fez um assignado ao defunto de vinte quatro braças de terras que vendeu da Banda de Alem.

Um rol da letra do defunto de obras que fez de alfaiate a Chrysostomo Alvres.

Uma quitação de Pedro Gonçalves de Freitas de quatro arrobas de carnes que o defunto devia a Antonio Vaz.

Os quaes papeis o dito juiz entregou a Gonçalo Madeira e de como os recebeu se assignou aqui eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Madeira**.

Os quaes papeis ainda estão por partir.

Aos dois dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e dezoito annos eu escrivão por mandado do juiz dos orfãos lhe fiz este inventario concluso para nelle mandar o que lhe pa-

recer justiça de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Consta por este inventario feito por morte e fallecimento de Francisco Gomes Botelho ser delle curador Gonçalo Madeira o qual seja notificado appareça perante mim para me dar conta das obrigações deste inventario do estado em que está o orfão o que cumprirá com penas de mil réis para a Bulla da Cruzada e captivos. São Paulo 3 de abril de 618. — **Antonio Telles**.

Aos sete dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e dezoito annos foi publicado o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em suas pousadas em audiencia publica que elle fazia aos feitos e partes por não haver casa do concelho e mandou se cumprisse este seu despacho assim e da maneira que se nelle contém de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de notificação

Logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto eu escrivão notifiquei a Gonçalo Madeira conforme ao despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles que com pena de mil réis apparecesse ante o dito juiz para dar razão das obrigações que tem neste inventario e pelo dito Gonçalo Madeira me foi dito que elle que não era nada neste inventario que o que tem isto a cargo que é o filho da viuva e comtudo o houve por notificado de que fiz este termo

eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Aos tres dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e dezoito annos eu escrivão fui ás pousadas donde mora Antonia Dias e lhe dei vista deste inventario por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles de que fiz este termo de vista eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de curador e fiança

Aos dezoito dias do mez de agosto do anno de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora Diogo Moreira estando ahi o juiz dos orfãos Antonio Telles ante elle appareceu Antonio Jorge e por elle foi dito que elle queria ser curador de seu irmão para pôr em arrecadação a fazenda deste inventario pelo que requeria a sua mercê o acceitasse por curador o que visto pelo dito juiz mandou que désse o dito Antonio Jorge fiança que logo o acceitaria por curador e logo por estar de presente Innocencio Preto o dito Antonio Jorge disse que elle o dava por seu fiador e principal pagador e pelo dito Innocencio Preto foi dito que elle queria ser seu fiador e principal pagador de tudo quanto lhe fosse entregue pelo dito inventario e que para isso obrigava seus bens moveis e de raiz havidos e por haver a todo o tempo o fazer bom e o dito Antonio Jorge disse que elle se obrigava a todo tempo a o tirar a paz e a salvo que para isso obrigava sua

pessoa e fazenda movel e de raiz havida e por haver o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão fizesse este termo de fiança de como acceitava ao dito Innocencio Preto e de como assim o mandou fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi. — **Antonio Telles — Antonio Jorge — Innocencio Preto.**

Visto em correição cumpra o juiz seu despacho e mande metter na caixa estes bens. São Paulo 16 de julho 620 annos. — **Rebello.**

Vi este testamento de Francisco Gomes Botelho e não consta terem-se pago as dividas, que elle manda se paguem a Gaspar Barreto, e Cornelio de Arzan, nem ditas as missas, e officios, que o defunto deixou. Seja notificada sua mulher Antonia Dias a quem deixa a terça que satisfaça, e dê cumprimento em todo o dito testamento e ajunte aqui quitações dentro de seis dias. São Paulo aos 4 de janeiro 620. — **O Administrador.**

Consta por este inventario ser fiador de Antonio Jorge Innocencio Preto o qual não pode ser por ser curador de seu sogro digo do inventario de seu sogro Pedro .... pelo que mando que antes que Antonio Jorge arrecade as dividas deste inventario renove a dita fiança. 17 de setembro de 620 annos. — **Antonio Telles.**

Requerimento que fez Pedro Madeira.

Aos vinte oito dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte dois annos nesta villa de São Paulo na rua publica della ás portas de Gaspar Dias ferreiro estando ahi o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Pedro Madeira e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle tinha pago a Antonio Jorge curador deste inventario dezeseis mil réis em dinheiro que era a dever neste inventario de que tinha quitação sua lhe pedia a sua mercê lh'a mandasse acostar ao inventario o que visto pelo dito juiz mandou se lhe acostasse a quitação ao inventario e outrosim mandou a mim escrivão citasse digo notificasse ao dito Antonio Jorge que désse fiança de novo e de como o assim mandou fiz este termo donde se assignou aqui Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão.**

Digo Antonio Jorge que é verdade que estou pago e satisfeito de meu tio Pero Madeira de dezeseis mil réis em dinheiro de contado que era a dever aos orfãos filhos que ficaram de meu padrasto Francisco Gomes Botelho que como curador arrecadei e por assim se passar na verdade lhe dei esta quitação para sua descarga digo no inventario da fazenda que elle comprou na praça. Hoje 15 de outubro de 1620 annos. — **Antonio Jorge.**

Deve-se ao escrivão deste inventario do que nelle escreveu duzentos e trinta réis. — **Brito**.

Informe-me o escrivão do estado deste inventario e dos herdeiros delle. São Paulo 4 de fevereiro de 623 annos. — **Motta**.

Satisfazendo ao despacho acima digo que o filho do defunto Francisco Gomes Botelho (*)

INVENTARIO DE ANTONIA DIAS

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão dos bens que ficaram de Antonia Dias mulher que ficou de Francisco Gomes Botelho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e dois annos em os vinte dois dias do mez digo em os vinte tres dias do mez de maio do dito anno na villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. no termo desta dita villa adonde chamam Tambehi no sitio e fazenda de Antonio Jorge aqui morador adonde foi moradora Antonia Dias que Deus tem mulher que foi de Francisco Gomes Botelho adonde foi o juiz dos orfãos João de Brito Cassão a fazer

(*) Termina aqui o inventario, sem que o escrivão tenha concluido a informação.

inventario dos bens que se acharem ficar por morte e fallecimento da dita Antonia Dias por ser fallecida da vida presente para o qual effeito o dito juiz logo mandou vir perante si a Francisco digo ao dito Antonio Jorge por ser já casado filho que ficou da dita defunta de seu primeiro marido ao qual deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles para que elle declare todos os bens que ficaram da dita sua mãe assim bens moveis como de raiz para serem botados neste inventario e avaliado tudo e o mesmo juramento deu elle dito juiz a Francisco de Chaves irmão do dito Antonio Jorge filho do segundo marido da dita sua mãe chamado Manuel de Chaves para que elle por ser já emancipado declare tambem todos os bens que houver da maneira que fica dito os quaes o prometteram fazer assim e o assignaram aqui com o dito juiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Jorge — Francisco de Chaves — João de Brito Cassão.**

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado pelo dito juiz foi encommendado a André Lopes e a Pedro Madeira avaliadores para que elles sob cargo de juramento que têm avaliem todos os bens que lhe forem manifestados e mostrados assim e da maneira que Deus lhe désse a entender e o prometteram fazer e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **André Lopes — Pedro Madeira.**

Declaração dos orfãos

Declararam que não havia mais orfãos que um menino por nome Francisco filho que ficou do derradeiro marido Francisco Gomes Botelho porquanto o dito Antonio Jorge primeiro filho da dita defunta ha dias ou annos (sic) que é casado e Francisco de Chaves filho do segundo marido da dita defunta é já emancipado e não havia mais orfãos.

Avaliação de fazenda

Foram avaliadas tres mil e setecentas telhas que estão em uma casa que se faz em cinco mil e quinhentos e vinte réis	5$520
Foram avaliadas umas casas armadas de madeira em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas trezentas mãos de milho em tres mil réis	3$000
Foi avaliada uma prensa usada em novecentos e sessenta réis	$960
Foi avaliado um alqueire de sal dois pesos que montam seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado um alqueire de feijões em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado um pedaço de algodoal em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um manto de sarja usado em mil e seiscentos réis	1$600
Um saio de baeta velho avaliado em oitocentos réis	$800

Foi avaliado um corpinho de catasol preto em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um ramal de coraes redondos em um cruzado são quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma arroba de lã limpa em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliado um candieiro em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma bacia de latão nova em quatrocentos réis	$400
Foram avaliados dois pratos de estanho pequenos e velhos em duzentos e quarenta réis	$240
Foi avaliada uma caixa de seis palmos nova de canella branca em mil réis	1$000
Foram avaliadas duas arrobas e meia de algodão a quatrocentos réis a arroba monta mil réis	1$000

Ferramenta

Foram avaliados tres machados de olho redondo a oito vintens cada um monta quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas nove enxadas usadas em mil réis	1$000
Foram avaliadas duas foices novas em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um grilhão em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um cadeado que fez Aleixo Jorge dois tostões	$200

Foram avaliadas duas cadeiras de estado usadas a quinhentos réis monta mil réis 1$000

Foi avaliada uma mesa velha em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas duas cadeiras rasas em quatrocentos e oitenta réis $480

Gente forra

Gaspar e sua mulher Izabel de nação carijó com um filho por nome Felippe.

Aleixo e sua mulher Anna guarmemim e o marido pés largos com um filho por nome Aleixo.

Ascenso pés largos casado com Helena a qual Helena declararam os ditos Antonio Jorge e Francisco de botar-se no testamento por juramento que lhes foi dado por ser de Francisco de Chaves e haver da legitima de seu pae Manuel de Chaves e como sua servia sua mãe em sua vida.

Martinho carijó casado com Barbara tememinó.

Disseram que no Rio de Janeiro estava um moço de nação carijó em poder de Antonio Pinto.

Disseram que tinham de terras desta banda donde vivem da parte que cabia á defunta cinco braças e meia.

Dividas que a defunta ficou devendo.

Declarou Antonio Jorge que a fazenda de sua mãe era a dever o que declarar Gonçalo Madeira que elle pagara pela dita sua mãe de que se fará declaração para se tirar de montemor e o de mais se fará partilhas a seu termo.

E logo o dito juiz por não haver mais fazenda que avaliar houve por entregue toda esta fazenda que aqui está botada ao dito Antonio Jorge para que dê conta della sem diminuição alguma a todo tempo que lhe for pedida ou sua valia que justamente valer e o dito Antonio Jorge se deu por entregue de tudo assim como consta por este inventario e o assignou aqui com o dito juiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Antonio Jorge — João de Brito Cassão.**

Termo de juramento que o juiz deu a Antonio Jorge para curador de seu irmão.

E logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito Antonio Jorge como irmão mais velho para que seja por ora curador de seu irmão Francisco que ficou de Francisco Gomes Botelho para que olhe por elle como seu irmão que é e fica obrigado a alimental-o do necessario conforme ao estado da terra que é panno de algodão e o porá na escola quando for tempo sem lhe ser diminuida

sua legitima e o prometteu fazer assim e que o testamento da defunta se acoste a este inventario e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Antonio Jorge — João de Brito Cassão.**

Aos dois dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e dois annos nesta dita villa nas casas que ficaram da defunta Antonia Dias estando ahi o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu aqui commigo escrivão e os partidores e avaliadores para se avaliar toda a fazenda que se achar que ha nesta villa e se botar neste inventario de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

Em nome de Deus amen saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e dois annos em os vinte dois dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas casas e morada de Antonia Dias dona viuva mulher que ficou de Francisco Gomes Botelho adonde eu publico tabellião fui chamado estando ahi a dita Antonia Dias doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu mas em seu juizo e entendimento logo ahi me foi dito por ella a mim publico tabellião perante as testemunhas que se achavam presentes que ella não sabia a hora em que Deus Nosso Senhor fosse servido leval-a

desta vida presente pelo que ella queria fazer seu testamento para deixar suas cousas postas por ordem para descargo de sua consciencia o qual fazia da maneira seguinte primeiramente disse que ella testadora que sendo Nosso Senhor servido leval-a desta doença de que ora está doente que ella encommendava sua alma a Deus Nosso Senhor que a criou a quem pedia houvesse misericordia com sua alma e pedia á Virgem Nossa Senhora sua Mãe e ao glorioso São Pedro e São Paulo e a todos os Santos da côrte do céu fossem seus intercessores diante do mesmo Deus para que houvesse com ella piedade e lhe perdoasse seus peccados // Disse que fallecendo desta doença ou de outra de que ella não é sabedora que queria e era contente que seu corpo seja enterrado na igreja Matriz desta villa / Declarou que ella fôra casada tres vezes a saber a primeira com Francisco Jorge e a segunda com Manuel de Chaves e a terceira com Francisco Gomes Botelho e que de seu primeiro marido não teve mais filhos que Antonio Jorge e de Manuel de Chaves somente Francisco de Chaves e do derradeiro que era Francisco Gomes Botelho tivera dois de que já um delles era fallecido os quaes todos tres são herdeiros de seus bens declarou que deixava dez missas a saber tres a Nossa Senhora do Rosario e duas a Santo Antonio e a Nossa Senhora do Carmo outras duas missas e tres missas ás almas do purgatorio as quaes missas dirá o padre vigario desta villa e as duas de Nossa Senhora do Carmo dirão seus religiosos e se pagarão naquillo que ha na terra por não haver dinheiro e outrosim

manda se lhe diga um officio de tres lições que dirá o proprio padre vigario com sua missa cantada e que á Santa Misericordia desta villa pede aos irmãos a acompanhem com a bandeira para o qual effeito lhe darão a esmola ordinaria paga na maneira sobredita e que deixava a seu filho Antonio Jorge por seu testamenteiro e curador de seus irmãos para que lhe faça por sua alma como delle se espera dando cumprimento a este testamento e que pelo teor deste testamento havia por quebrados e derogados todos e quaesquer outros testamentos que antes deste haja feito somente este quer que tenha força e vigor na maneira nelle declarada / Declarou mais que ella deixava oito serviços de gentio da terra a saber / Aleixo com sua mulher Anna, com um filho por nome Aleixo que assim lhe hão de pôr nome / Gaspar e sua mulher Izabel com um filho por nome Felippe / Ascenso e sua mulher Maria sem filhos / Martinho e sua mulher Barbara sem filhos / Um rapaz carijó por nome Rodrigo que lhe furtaram desta villa e tem por noticia estar no Rio de Janeiro / Declarou que tinha um negro de gentio carijó por nome Martinho o qual lhe deixara Leonor Botelho de esmola e que se em algum tempo seus herdeiros da dita Leonor Botelho falarem nisso se lhe dará o troco delle porquanto o dito negro é casado e dando troco de marido e mulher lh'o darão / E que desta maneira havia por acabado este testamento e pedia ás justiças ecclesiasticas e seculares lhe dêm verdadeiro cumprimento estando por testemunhas Mathias de Oliveira e Alvaro Neto

o moço e Antonio Luiz Grou e Francisco de Paiva aqui moradores e Francisco Barreto irmão de Gaspar Barreto aqui morador eu Simão Borges Cerqueira tabellião que o escrevi declaro que por ella testadora não saber assignar rogou a seu filho Antonio Jorge assignasse por ella sobredito o escrevi / Assigno por minha mãe Antonia Dias Antonio Jorge Mathias de Oliveira Francisco de Paiva Alvaro Neto o moço Antonio Luiz Grou Francisco Barreto / O qual testamento eu sobredito tabellião tirei na verdade de meu livro de notas donde fica tomado e todos assignados e vae na verdade reportandome ao dito meu livro em os quatro dias do mez de maio de mil e seiscentos e vinte dois annos e aqui os meus signaes publico e raso fiz que taes são. — Pagou deste traslado e notas e caminho duzentos e quarenta réis. — **Simão Borges Cerqueira.** (*Está o signal publico*).

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 4 de maio de 1622 annos. — **Pimentel.**

Avaliação das Casas que estão na villa.

Foram avaliadas as casas que estão na villa cobertas de palha de taipa de pilão dois lanços em quatorze mil réis	14$000
Foi avaliada uma caixa de cedro de seis palmos em novecentos e sessenta réis	$960

Foi avaliado um cofre em pataca e meia	$480
Foram avaliadas duas cadeiras rasas usadas em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um catre em oitocentos réis	$800
Achou-se importar a fazenda botada neste inventario conforme as avaliações trinta e dois mil e cento e sessenta réis	32$160
Achou-se dever a dita viuva a seu filho Francisco de Chaves da legitima de seu pae quatro mil e oitocentos e oitenta réis	4$880
Deve mais a seu filho Antonio Jorge conforme a uma sentença setecentos réis	$700

Tiraram-se de gastos deste inventario de juiz e avaliadores e escrivão dos dias que foram á Banda de Alem e das avaliações e demais despesas dois mil e trezentos e oitenta réis a saber aos avaliadores novecentos réis e ao juiz seiscentos e quarenta e outras duas patacas a mim escrivão que tudo vem a fazer a dita quantia que juntos aos quatro mil e oitocentos e oitenta réis de Francisco de Chaves e setecentos réis de Antonio Jorge vem a montar tudo sete mil e novecentos e sessenta réis que tirados de monte-mor de trinta e dois mil e cento e sessenta ficam liquidos para se partirem entre os tres herdeiros e legados e terça vinte e quatro mil e cento e vinte réis.

Desta quantia se ha de abater a terça e legados que são oito mil e quarenta réis da qual terça o remanescente della cabe ao menor Francisco filho de Francisco Gomes Botelho.

Ficam para se partir por todos os tres herdeiros dezeseis mil e oitenta réis.

Cabe a cada um dos tres cinco mil e trezentos e sessenta réis liquidamente.

E logo se pagou Francisco de Chaves por ser já emancipado do que se lhe devia da legitima de seu pae Manuel de Chaves quatro mil e oitocentos e oitenta réis e da legitima que lhe coube por morte da dita sua mãe cinco mil e trezentos e sessenta réis a qual quantia se lhe pagou em uma casa nova que está por acabar na roça coberta de telha e na ferramenta que se achou e em uma bacia e se deu por pago e satisfeito e se houve logo por entregue e o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Francisco de Chaves**.

E toda a mais fazenda ficou em poder de Antonio Jorge para dahi se vender a parte que couber ao orfão Francisco para ver o que rende de que dará conta a todo tempo.

E logo se partiram as peças e serviços que havia da maneira seguinte coube ao orfão Francisco um casal a saber Gaspar com sua mulher Izabel com uma criança de peito.

Coube outro casal que se chama Aleixo e sua mulher Anna com uma criança de peito a Antonio Jorge.

Coube um negro solteiro por nome Affonso e Barbara mulher de Martinho a Francisco de Chaves com declaração que Martinho fica em deposito para se determiñar cujo ha de ser e desta maneira se deu cada um por entregue do que lhe coube e o casal do orfão ficou entregue ao curador Antonio Jorge ao qual dará bom tratamento e trabalhará para sustentar ao dito orfão e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira tabellião que o escrevi. — **João de Brito Cassão — Antonio Jorge — Francisco de Chaves.**

Contas feitas de novo

E logo ao dia seguinte por se achar erradas as contas fôram tornadas a ver e se achou importar toda a fazenda botada neste inventario quarenta e dois mil cento e sessenta réis	42$160
Acha-se haver de terça onze mil e trezentos e trinta e tres réis	11$333
Ficam para se partir entre os tres herdeiros vinte dois mil e trinta e seis réis	22$036
Cabe a cada um dos herdeiros sete mil quatrocentos e trinta e seis réis com ficarem pagos os gastos.	7$436

E logo se perfez a Francisco de Chaves o que se lhe restava a dever da conta acima que

eram dois mil e cento e vinte réis de que se deu por pago de seu irmão Antonio Jorge da quantia dos sete mil e quatrocentos e trinta e seis réis. — **Francisco de Chaves.**

Deu-se por entregue o dito Antonio Jorge da parte que cabe ao orfão Francisco e da sua parte e ficou obrigado a pagar os gastos como fica dito e a terça para legados e o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Antonio Jorge.**

Estou pago de duas patacas que me coube de meu salario de fazer este inventario de Antonio Jorge que me pagou e juntamente me entregou novecentos réis dos avaliadores de seu salario e assignaram aqui commigo. — **Simão Borges Cerqueira — Pedro Madeira — André Lopes — João de Brito Cassão.**

Termo de como o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu á praça para mandar vender a fazenda deste inventario.

Aos doze dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e dois annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu a esta praça para mandar vender alguma fazenda do orfão Francisco a quem mais por ella désse estando presente o curador do orfão Antonio Jorge o que tudo é tal como por elle se verá eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo se arrematou a arroba de lã em Paulo da Silva por não haver quem por ella mais désse que nella lançou dois mil e cento e sessenta réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno deu por seu fiador e principal pagador a Francisco João aqui morador e o curador Antonio Jorge o acceitou e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Paulo da Silva — João de Brito Cassão — Antonio Jorge** — do porteiro **Christovão — Garcia — Francisco João.**

Foi arrematada a caixa de seis palmos em João Martins de Aredia aqui morador por não háver quem mais lançasse nella que elle que nella lançou mil e duzentos réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno e deu por seu fiador e principal pagador a Diogo Barbosa Rego aqui morador a qual fiança o curador Antonio Jorge acceitou e assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **João de Brito Cassão — Antonio Jorge — Diogo Barbosa Rego — João Martins de Heredia** — do porteiro **Christovão — Garcia.**

Foram arrematadas as duas cadeiras de estado em mil e trezentos réis pelo porteiro do concelho Christovão Garcia e as duas rasas em duas patacas tudo em Francisco João aqui morador fiado a pagar de hoje a um anno em dinheiro de contado deu por seu fiador e principal pagador Antonio Pedroso que o curador acceitou e assignou aqui com o dito juiz e curador eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o es-

crevi. — **Francisco João** — **Antonio Pedroso** — **Antonio Jorge** — do porteiro + **Christovão Garcia** — **João de Brito Cassão.**

Foi arrematado o bufete por já usado em Bastião Gil que nelle lançou quinhentos réis por não haver quem por elle mais désse, e lhe foi arrematado pelo porteiro do concelho Christovão Garcia pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno deu por fiador e principal pagador Sebastião Soares aqui morador que o curador acceitou e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Bastião Gil** — **Sebastião Soares** — **João de Brito Cassão** — **Antonio Jorge** — do porteiro + **Christovão Garcia.**

Foi arrematada a mesa a Francisco Vaz Coelho aqui morador em quatrocentos réis pagos em dinheiro de contado por não haver quem nella mais lançasse de hoje a um anno e lhe foi arrematada na dita quantia pelo porteiro do concelho Christovão Garcia e deu por seu fiador e principal pagador Antonio Pedroso que o curador acceitou e assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **João de Brito Cassão** — **Francisco Vaz Coelho** — **Antonio Pedroso** — **Antonio Jorge** — do porteiro + **Christovão Garcia.**

Seja notificado Antonio Jorge appareça ante mim em termo de tres dias para pôr esta fazenda em arrecadação na forma da ordenação o que cumprirá com pena de dois mil réis appli-

cados para captivos e accusador e o escrivão dos orfãos debaixo da mesma pena o cumprirá. São Paulo 14 de fevereiro de 623 annos. — **Motta.**

Foi publicado o despacho acima do juiz dos orfãos Vasco da Motta em suas pousadas á revelia das partes aos treze dias do mez de fevereiro do anno de mil e seiscentos e vinte tres annos e mandou que em tudo e por tudo este seu despacho se cumprisse e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por el-rei nosso senhor que o escrevi.

Termo de notificação a Antonio Jorge e a seu irmão Francisco de Chaves.

Aos quinze dias do mez de fevereiro do presente anno de mil e seiscentos e vinte e tres annos eu escrivão notifiquei a Antonio Jorge e a seu irmão Francisco de Chaves o conteudo nelle e por estarem de presente o dito Antonio Jorge e seu irmão Francisco de Chaves e elle dito juiz vir a esta fazenda da Banda de Alem fazenda dos ditos a cerrar o dito inventario e dar partilhas a cada um delles do quinhão que ficou dos orfãos Francisco e Domingos seus irmãos filhos de sua mãe Antonia Dias e de Francisco Gomes Botelho as quaes fazendas de legitimas ora pertencia a elles ditos meios irmãos dos ditos defuntos orfãos por serem filhos de sua mãe por não haver avô nem avó dos ditos

orfãos defuntos nem outro parente que lhe haja de succeder na herança mais que elles ditos Antonio Jorge e Francisco de Chaves e por constar a elle dito juiz dos orfãos estar o dito Francisco de Chaves emancipado com uma carta de emancipação do juiz dos orfãos João de Brito Cassão passada em dezesete dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e vinte e dois pelo qual mandou que lhe seja entregue a fazenda que lhe pertencer .... pela qual razão o dito juiz dos orfãos mandou vir a si o dito inventario de Francisco Gomes Botelho e mandou ao dito curador delle Antonio Jorge para dar conta delle primeiramente achou-se que lhe era carregado a parte da viuva sua mãe que são trinta e dois mil e sessenta réis digo a parte dos orfãos seus irmãos e que coube a cada orfão defunto dezeseis mil e trezentos e oitenta réis dos quaes cabe ao dito Antonio Jorge dezeseis mil e trezentos e oitenta e outro tanto a seu irmão Francisco de Chaves os quaes lhe pagará para o que se lhe passaria mandado e assim mais estava carregado sobre o dito Antonio Jorge um conhecimento de Fernão Munhoz de mil e setecentos e setenta outro conhecimento de Francisco Rodrigues de quatro mil réis outro conhecimento de Manuel Rodrigues de dez mil réis outro conhecimento de Gabriel Pinheiro de mil e novecentos e vinte outro conhecimento de Antonio Luiz Grou de vinte quatro braças de terras de que cabe a cada um delles doze braças e sommam as addições dos conhecimentos ao todo quatorze mil e seiscentos e noventa réis de que cabe a cada um sete mil e trezentos e quarenta

e cinco réis os quaes conhecimentos os cobrarão em tempo e repartirão na forma dita e assim mais consta estar carregado sobre o dito Antonio Jorge toda a fazenda que ficou por morte e fallecimento de sua mãe a qual pelo dito inventario consta ter o dito Antonio Jorge em si que lhe coube e assim .... irmão Francisco de Chaves e ora partindo .... Gaspar com sua mulher Izabel com uma .... que foi deitada á parte do orfão Francisco ..... coube a Antonio Jorge o negro Gaspar e sua mulher e a seu irmão Francisco de Chaves com uma criança .... e pelo dito Antonio Jorge foi dito que era contente de largar o dito negro Gaspar ao dito seu irmão de sua livre vontade e perguntando o juiz peló negro Martinho que consta por este inventario folhas oito estar-lhe depositado jurou pelo juramento dos Santos Evangelhos que elle o dera a um amigo seu dado de amor em graça e assim resta para partir entre elles ambos Antonio Jorge e Francisco de Chaves as cousas seguintes uma arroba de lã que foi vendida a Paulo da Silva em dois mil e cento e sessenta réis assim mais mil e duzentos réis que foi vendido de uma caixa a João Martins de Aredia e mil e novecentos e quarenta réis de umas cadeiras a Francisco João e quinhentos réis de um bufete a Bastião Gil e assim mais quatrocentos réis de uma mesa a Francisco Vaz Coelho que todas as cinco addições sommam seis mil e duzentos réis e repartidós por ambos cabe a cada um delles tres mil e cem réis de que mandou o dito juiz se lhe passasse mandado a cada um delles e desta maneira houveram os

repartidores André Lopes e Pero Madeira as ditas partilhas por feitas e o dito juiz ..... sua autoridade como juiz dos orfãos desta villa as houve por feitas e acabadas e mandou que eu escrivão lhe passasse a cada um delles Antonio Jorge e Francisco de Chaves suas cartas de herança na forma da Ordenação com declaração que havendo nestas contas algum erro ou engano se desfaria a todo tempo e que o dito Antonio Jorge seria obrigado a pagar as custas salario dos repartidores e a mim escrivão e do meirinho do campo .... Soares e a parte que tocar nas custas a seu irmão Francisco de Chaves o cobrará delle mandando o dito juiz ao dito Antonio Jorge que com pena de quatro mil réis para captivos e Bulla da Santa Cruzada apparecesse diante delle sabbado que são dezesete do mez de fevereiro para descarregar a alma de sua mãe e entregar-lhe as quitações e satisfação dos officiaes com declaração que o farão ambos os irmãos citados para as ditas .... eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Jorge — Francisco de Chaves — Pedro Madeira — André Lopes — Vasco da Motta.**

O juiz mandou lançar neste inventario umas casas de taipa de pilão cobertas de palha que foram avaliadas em quatorze mil réis as quaes pertencem ao dito Antonio Jorge e Francisco de Chaves e se assignou aqui eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Motta.**

Somma toda esta fazenda assim movel como de raiz trinta e sete mil e oitocentos e oitenta réis de que se tiram 37$880
do monte-mor que pagou Antonio Jorge de dividas e legados tres mil e quinhentos e vinte ficam liquidos que se hão de partir por ambos os herdeiros trinta e quatro mil e trezentos e sessenta réis de que cabe á parte de 34$360
Francisco de Chaves quatorze mil réis 14$000
de umas casas e para o cumprimento dos dezesete mil cento e oitenta réis lhe resta a dever tres mil e cento e oitenta réis os quaes se houve por pago de seu irmão Antonio Jorge. Cabe a Antonio Jorge dezesete mil e cento e oitenta réis que juntos com os tres mil e quinhentos e vinte sommam vinte mil e setecentos 20$700
réis que os ditos tres mil e quinhentos e vinte são de legados e dividas que pagou de que deu quitação que será acostada neste inventario o que se lhe pagará na forma seguinte vinte digo em conhecimentos dezesete mil e seiscentos e oitenta e ha de cobrar mais de fazenda vendida neste inventario seis mil e duzentos réis que juntos com os dezesete mil e seiscentos e oitenta somma como parece vinte e tres mil e oitocentos e oitenta réis que pagando- 23$880
lhe o que se lhe deve de vinte mil e setecentos réis ha de tornar a seu irmão Francisco de Chaves tres mil e cento e oitenta réis a qual quantia lha

ficar em mão delle dito Antonio Jorge da dita quantia mil e vinte réis que abatidos dos ditos tres mil e cento e oitenta resta a dever ao dito seu irmão dois mil e cento e sessenta réis.

Cabe á parte do dito Antonio Jorge outros mil e vinte os quaes são de gastos dos repartidores meirinho e escrivão e dias que gastaram fora a fazer as ditas partilhas para o que mandou lhe passassem mandado e desta maneira houve as partilhas por feitas e acabadas e havendo algum erro entre o dito seu irmão a todo tempo se desfaria ficando o dito Antonio Jorge requerido para pagar as ditas custas do salario dos officiaes e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Jorge** — **Francisco de Sanches.**

Acostamento de quitações que deu Antonio Jorge aos dezoito dias do mez de fevereiro do anno de mil e seiscentos e vinte e tres annos e de como assim as acostei fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Leme** o moço.

Pedro Nogueira de Pazes juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado apresentado fôr que com elle requeiram a Antonia Dias dona viuva mulher que ficou de Francisco Gomes Botelho que logo dê e pague a Manuel João a quantia de setecentos e vinte réis em que por mim foi condemnada

por me constar por fé de quem a citou que foi o alcaide desta villa João Fernandes como constou da fé que deu o escrivão do campo Francisco da Gama que fôra citada a dita viuva para meu juizo e audiencia para o deixar em sua alma e juramento se era a dever a dita quantia de uma caixa de marmelada trezentos e vinte réis e quatrocentos réis que de avença lhe ficou devendo que tantos lhe cabem a pagar á sua parte por pagarem outra tanta quantia os orfãos seus filhos de que se passou mandado de per si e sendo recusada na dita minha audiencia que eu em minhas pousadas aos feitos e partes fazia por não haver casa do concelho em os vinte e oito dias deste mez de maio do anno presente de seiscentos e dezoito pelo dito Manuel João .... dizendo que a dita viuva fôra citada .... pelo que foi mandada apregoar pelo porteiro do concelho ...... que a apregoou e por não apparecer nem outrem por ella á sua revelia dei juramento dos Santos Evangelhos ao dito Manuel João para que declarasse se era verdade que a dita viuva Antonia Dias lhe era a dever a dita quantia o qual jurou que sim na forma que dito é o que por mim visto seu requerimento houve por condemnada a dita viuva na dita quantia pelo que mando que sendo requerida como dito é e logo dar e pagar não quizer a dita quantia e custas mando seja penhorada em tantos de seus bens moveis que bem bastem e não bastando o será nos de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados em publica praça no termo da Ordenação de modo e maneira que realmente a parte seja de tudo

paga do principal e custas cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em os vinte nove dias do mez de março Domingos Morato tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa por el-rei nosso senhor o fez por meu mandado de mil e seiscentos e dezoito pagou da acção quarenta réis e de feitio deste mandado outros quarenta e deve a citação. — **Pedro Nogueira de Pazes.**

Digo eu Manuel João que eu estou pago do conteudo neste mandado que o sr. juiz de orfãos .... em poder de Calixto da Motta ..... Francisco Gomes e sua mulher e seus filhos e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada e roguei a Gonçalo Madeira que este fizesse e assignasse. Hoje 21 de maio de 1619 annos. — **Manuel João — Gonçalo Madeira.**

Tem Antonio Jorge satisfeito com os legados de sua mãe Antonia Dias que Deus tem e por verdade lhe passei este por mim assignado hoje 17 de fevereiro de 1623 annos. — O vigario **João Pimentel.**

(*Segue-se a conta das custas*).

MARTIM DO PRADO
E
ANTONIA DE SOVERAL

TESTAMENTO — 1616

INVENTARIO — 1616

INVENTARIO DE MARTIM DO PRADO E DE SUA MULHER ANTONIA DE SOVERAL

Inventario que fez o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros por morte e fallecimento de Martim do Prado e por morte de sua mulher Antonia de Soveral.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos aos vinte sete dias do mez de abril do dito anno na roça e casa donde morava o dito defunto foi o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros com os officiaes a fazer inventario da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Martim do Prado e de sua mulher Antonia de Soveral para o qual deu juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles perante mim escrivão a Antonio Rodrigues Miranda curador dos menores conforme ao testamento do defunto para que dê a inventario toda e qualquer fazenda movel e de raiz que houver para ser avaliada elle o prometteu fazer e o assignou com o juiz Bernardo de Quadros eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos

o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Antonio Rodrigues Miranda.**

Titulo dos filhos

Manuel de idade de quinze annos.
Antonio e Pedro ambos gemeos de idade de ....
.... idade de onze annos.
.... idade de sete annos.
.... idade ae dois annos.
.... idade de cinco annos.
Domingos do Prado casado filho de outra mulher.

E logo por mandado do juiz acostei aqui os testamentos do defunto e da defunta que são tal como nelles parece eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de avaliador

E logo o juiz mandou aos avaliadores Antonio Lopes Pinto e a Belchior Ordas de Leão que avaliassem toda a fazenda que lhe déssem e prometteram de o fazer pelo juramento de seus officios e assignaram aqui eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Lopes — Belchior Ordas de Leão.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos aos oito dias

do mez de abril do dito anno neste bairro dos Pi....... de São Paulo capitania de São Vicente costa do Brasil etc. .... de Prado estando nella Antonia de Soveral doente ...... que Deus Nosso Senhor lhe deu, por ella foi mandado a mim Antonio .... lhe fizesse esta cedula de testamento por não saber o que Deus Nosso Senhor della quer fazer e para pôr suas cousas no estado que todo o fiel christão é obrigado.

Primeiramente disse que sendo Nosso Senhor servido leval-a desta vida presente da doença de que está doente mandava que seu corpo fosse enterrado na igreja da Santa Misericordia desta villa de que se pagará sua esmola costumada e peço aos senhores irmãos da Santa Misericordia acompanhem meu corpo, e assim peço por amor de Deus ao reverendo padre vigario queira acompanhar meu corpo e que tudo se pagará de minha fazenda em as cousas que houver pela terra.

Mando que se me digam pela minha alma cinco missas a honra das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo as quaes serão resadas e .... na igreja Mátriz desta villa e assim mando que se me digam mais .... resadas a honra de Nossa Senhora do Carmo as quaes dirão os padres .... mando que no dia do meu enterramento me digam uma missa cantada na igreja da Santa Misericordia.

Mando que um manto velho e um gibão ....

....

do qual tenho sete filhos a saber quatro machos

e tres fêmeas todos de legitimo matrimonio que são herdeiros de minha fazenda.

.... remanescente que ficar de minha terça se ....

.... meu testamenteiro a meu marido Martim do Prado .... cumprir esta minha cedula de testamento como eu por elle fizera...... disse havia por quebrada .... e qualquer cedula de testamento que .... feita que só esta quer que valha e tenha força e vigor ...... ser assim rogou a mim Antonio Rodrigues Miranda que .... esta fizesse e assignasse com os mais que se acharam presentes ...... dia e anno acima, e assim me pedia que por ella assignasse porquanto estava muito fraca. — **Antonia de Soveral — Antonio Rodrigues Miranda — Pero Leme** o moço — **Fernão Dias — Luiz Dias Leme — Pedro Vaz de Barros — João Martins de Heredia — Simão Borges — Braz Leme.**

Cumpra-se o testamento como nelle se contém hoje 26 de abril de 616 annos. — **Pimentel**.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos aos treze dias do mez de abril do dito anno neste bairro dos Pinheiros termo da villa de São Paulo capitania de São Vicente costa do Brasil etc. nas pousadas de Martim do Prado estando ahi doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu por elle foi mandado e mim Antonio

Rodrigues Miranda lhe fizesse esta cedula de testamento por não saber o que Deus Nosso Senhor queria fazer delle e para pôr suas cousas no estado que todo o fiel christão é obrigado.

Primeiramente disse que sendo Nosso Senhor servido leval-o desta...... da doença de que está doente mandava que seu corpo fosse enterrado na igreja da Santa Misericordia e peço aos senhores irmãos da dita casa me façam esmola de me quererem acompanhar meu corpo e se lhe pagará de minha fazenda a esmola costumada e assim peço ao senhor padre vigario me queira acompanhar meu corpo e que me diga cinco missas a saber uma cantada no dia de meu enterramento e quatro resadas e assim o acompanhamento como a esmola das missas se pagará de minha fazenda.

Mando que me digam os reverendos padres do Carmo desta villa dez missas resadas a honra da Senhora do Carmo.

Quatro missas resadas que mando que se me diga acima serão a honra do Santissimo Sacramento.

Declaro que sou casado á face da Santa Madre Igreja .... minha mulher da qual tenho sete filhos ....

....

casado a primeira vez á face da Santa Madre Igreja .... um filho por nome Domingos e declaro que por fallecimento da dita Paula de Fontes não .... cousa alguma que o dito Domingos pudesse herdar nem menos eu.

Declaro que o remanescente de minha terça se reparta por Maria e Bastiana e por Helena minhas filhas.

Deixo por meu testamenteiro a meu sobrinho Pero Dias para que elle me faça guardar e cumprir esta cedula de testamento como se delle espera.

Declaro que minha tenção é deixar a meu sobrinho Pero Dias por tutor e curador de meus filhos menores e peço ás justiças de Sua Magestade o hajam por bem.

Deixo a minha gente livre e desembaraçada e peço-lhes sirvam minha mulher e filhos com o amor que me a mim serviam e peço a minha mulher e filhos lhes dêm bom tratamento.

Declaro que fóra deste testamento fica uma cedula de apontamentos á qual se dará inteiro cumprimento e terá tanto vigor e força como esta cedula de testamento.

Disse pelo teor delle havia por quebradas todas e quaesquer cedulas de testamento que até aqui tenha feito e só esta quer que valha e tenha força e outra nenhuma não e por isto ser assim rogou a mim Antonio Rodrigues Miranda que este fizesse e como testemunha assignasse aqui com as mais que presentes se acharam dia e anno acima ut supra.

Declaro que deixo minha gentesinha toda encorporada para que sirvam a minha mulher Antonia de Sobral dando-lhe Deus saude e fazendo alguma cousa della servirão a meus filhos assim e da maneira que .... serviam: — De **Martim** + **do Prado** — **Antonio Rodrigues Miranda.**

Lembrança de apontamento

Depois de fazer a cedula de testamento fiz .... de minha ... que para descargo della me é necessario dizer mais quatro missas a saber a honra da Santissima Trindade e cinco a honra do Santissimo Sacramento cantada no dia de meu enterramento, declaro que ao todo são oito missas resadas e uma cantada as que o reverendo padre vigario me ha de dizer na matriz desta villa.

Assim mais declaro que posto que na minha cedula mando que me enterrem na igreja da Misericordia, peço ao senhor reverendo padre vigario me enterrem na matriz porque assim é minha alma lembrada de meus parentes.

Assim declaro que dei uma moça por amor de Deus a Antonio Vaz .... Margarida do gentio carijó a qual é forra e isenta e que querendo servir por sua livre vontade o fará e quando não a deixem ir para onde fôr muito sua vontade servindo o dito Antonio Vaz elle lhe dará bom tratamento e de tudo isto descarrega ... consciencia sobre .... e sobre a justiça de Sua Magestade.

Declaro mais que deixava no meu testamento a Pero Dias por meu testamenteiro e curador e tutor de meus filhos e por ser homem que tem muitas occupações achei lhe dava muito trabalho pelo que peço ás justiças de Sua Magestade que consintam que Antonio Rodrigues Miranda seja tutor e curador de meus filhos menores para que elle me doutrine os meninos e minha irmã Izabel do Prado as meninas por-

quanto estão visinhos mais chegados .... e assim declaro que deixo ao dito Antonio Rodrigues Miranda por meu testamenteiro sem embargo da declaração da cedula para que o dito me faça guardar e cumprir meus legados, que ao todo são nove missas a saber cinco a honra do Santissimo Sacramento e tres a honra da Santissima Trindade e uma .... dia do meu enterramento e assim mando que me digam os padres .... a honra da Senhora do Carmo

....

de que peço ás justiças de Sua Magestade me façam guardar e cumprir esta cedula de apontamentos e tenha tanta força e vigor como cedula de testamento no que .... desta de apontamentos e peço a meu sobrinho Pero Dias não .... o trabalho que lhe deixava e que não foi por ter desconfiança delle .... por me dizerem estava doente e não saber o que Nosso Senhor queria fazer delle e por me parecer tinha muitas occupações e ficarem-me muitos filhos com isto acabo de fazer meu testamento e pediu a mim Antonio Rodrigues Miranda que este fizesse e como testemunha assignasse. Pinheiros dezesete de abril de mil e seiscentos e dezeseis annos. — **Martim do Prado — Antonio Rodrigues Miranda.**

Declaro que eu fui duas vezes ao sertão dos carijós .... trouxe alguns serviços os quaes mando a minha mulher e filhos que querendo elles estar em sua companhia os tratem como forros e livres, e quando se queiram ir lhes não impedirão sua ida mas antes os favoreçam pela

affronta que me parece lhe fiz em os trazer com pouca vontade sua. E fiz esta declaração por esta ser a ultima e derradeira vontade minha. Hoje mez dia anno era ut supra. » — **Antonio Teixeira — Gaspar de Brito — Paulo de Amaral — Francisco da Gama — João Soares — Christovão de Aguiar Girão.**

Cumpra-se este testamento como nelle se contém na cedula e apontamentos. Hoje dezenove de abril de 616 annos. — **Pimentel.**

Avaliação da fazenda que se achou.

Foi avaliado um tacho de cobre pequeno de quatro arrateis em setecentos réis	$700
Foi avaliado um colchão velho em mil e seiscentos réis a lã delle	1$600
Foi avaliada uma prensa de um fuso em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliada uma cadeira rasa em duzentos réis	$200
Foram avaliadas noventa mãos de milho a duzentos réis a mão monta mil e oitenta réis	1$080
Foram avaliadas duas vaccas uma novilha as vaccas em mil réis cada uma a novilha em seiscentos e quarenta são dois mil e seiscentos e quarenta réis	2$640

Foram avaliados dois casaes de perús em setecentos réis ambos os casaes	$700
Foi avaliado um manto de sarja novo em quatro mil réis	4$000
Foi avaliada uma vasquinha de grisé nova pombinha em tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado um gibão de canequim novo em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um calção de Londres azul espeguilhado e abotoado e forrado em tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliada uma roupeta de baeta comprida em dois mil e duzentos réis	2$200
Foi avaliada uma capa de baeta usada em tres mil réis	3$000
Foi avaliado um chapéo em mil réis	1$000
Foi avaliada uma toalha de mesa usada em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma toalha de algodão nova em duas patacas digo em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma camisa de linho nova de homem em dois cruzados digo oitocentos réis	$800
Foi avaliada outra camisa usada de homem em seiscentos e quarenta réis réis	$640
Foram avaliadas duas camisas novas de linho de homem cada uma em dois cruzados em mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliadas umas ceroulas de algodão novas em quatrocentos réis	$400

Foi avaliada uma toalha de linho nova em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um saio de baeta velho em mil réis	1$000
Foi avaliada outra roupeta de baeta curta em mil e quinhentos réis	1$500
Foi avaliada uma roupeta de raxeta em mil réis	1$000
Foi avaliado um gibão de bombazina amarella em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas umas tesouras de alfaiate velhas em duzentos e cincoenta réis	$250
Foi avaliada uma espada velha sem bainha em mil e duzentos réis	1$200
Foram avaliadas nove cunhas de cortar a duzentos réis cada uma são mil e oitocentos réis	1$800
Foram avaliadas cinco cunhas de resgate a oitenta réis cada uma são quatrocentos réis	$400
Foram avaliados cinco machados de olho redondo a duzentos e cincoenta réis cada um monta mil e duzentos e cincoenta réis	1$250
Foi avaliado outro machado de olho redondo em cem réis	$100
Foi avaliada uma panella de cobre com sua tampa em mil réis	1$000
Foi avaliada uma enxó em duzentos e quarenta réis	$240
Foi avaliado um grilhão velho em trezentos e vinte réis	$320

Foram avaliados dois martellos velhos em cem réis	$100
Foi avaliado um escopro em cem réis	$100
Foram avaliadas tres enxadas a dois tostões cada uma são seiscentos réis	$600
Foram avaliadas duas enxadas velhas a seis vintens cada uma são duzentos e quarenta réis ambas	$240
Foram avaliadas quatro foices de roçar a doze vintens cada uma somma novecentos e sessenta réis	$960
Foram avaliados tres machados de olho redondo a duzentos e cincoenta réis cada um somma setecentos e cincoenta réis	$750
Uma foice de roçar velha foi avaliada em cem réis	$100
Foi avaliada uma foice pequena em cem réis	$100
Foi avaliada uma foice pequena em oitenta réis	$080
Foram avaliadas sete fivelas um ferro de cilha com dois ganchos em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliadas umas botas de veado em quatrocentos réis	$400
Foram avaliados uns talabartes e uns cintos velhos em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada uma caixa velha em quatrocentos réis	$400
Foram avaliados quatro pratos pequenos de estanho em quatrocentos réis	$400

Foi avaliado um prato de estanho maior em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um frasco de vidro em cem réis $100

Titulo das roças

Foi avaliada uma roça em tres pedaços que está da banda de Pero Leme em tres mil réis 3$000

Foi avaliada uma roça de replanta..... para a banda .... correndo com a casa caminho direito em cinco mil réis 5$000

Foi avaliada uma roça grande de dois annos e de um anno em vinte mil réis 20$000

Foi avaliado este sitio umas casas de taipa de mão com um pedaço de algodoal e limoeiros em tres mil réis 3$000

Papeis que se acharam

Um conhecimento por que deve Francisco Alvres uma peça ou seis mil réis 6$000

Outro conhecimento por que deve Manuel Pires duzentos e quarenta réis $240

Outro conhecimento por que deve Balthazar Gonçalves Vidal quatro patacas e meia ametade em cêra outra ametade em panno de algodão 1$440

Outro conhecimento por que deve Jeronymo Alvres quatrocentos e oitenta réis em cêra	$480
Outro conhecimento por que deve Felippe de Veres dez mil réis em dinheiro que pagará no mez de janeiro	10$000
Outro conhecimento por que deve João Martim Barregão dois mil e duzentos e quarenta réis em dinheiro	2$240
Outro conhecimento por que deve João da Costa morador em São Vicente mil e oitocentos réis	1$800
Outro conhecimento por que deve Miguel Gonçalves dois mil réis em dinheiro de contado	2$000

Quitações

Uma quitação de Matheus Luiz Grou quatro mil réis de remate de contas e declara a dita quitação que o dito Matheus Luiz perde o seu conhecimento por onde o defunto lhe devia.

Uma quitação que deu Alvaro Barreto ao defunto de mil réis que era a dever no inventario de Francisco Barreto.

Outra quitação que deu Simeão Alvres ao dito defunto de tres cruzados que era a dever no inventario de Pedro Alvres.

Outra quitação que deu André de Leão ao dito defunto de seis mil réis da qual quantia se perdeu o conhecimento que havia.

Gente forra

Antonio de nação carijó solteiro.

Francisco rapaz de quatro ou cinco annos, filho do dito Antonio.

Paulo irmão do dito Antonio carijó.

.... carijó solteiro.

.... mulher ...... carijó.

João com sua mulher Ascensa carijó.

Gonçalo solteiro carijó.

Um rapaz por nome Jorge e Miguel irmão seu rapaz mais pequeno carijó.

Um rapaz por nome Simeão.

Jeronyma carijó.

Martha com uma menina e um menino carijó.

Francisco carijó.

Um negro pagão com sua mulher e uma velha pagã.

Um velho e uma velha pagã e dois filhos pagãos.

Uma india com dois filhos pagãos.

Uma velha pagã.

Uma velha por nome M......

Foi avaliada uma caixa grande com sua fechadura nova de cedro em tres mil e duzentos réis 3$200

Contas que o juiz fez neste inventario.

Achou-se sommar toda a fazenda que estava neste inventario cento e quatro mil e duzentos e cincoenta réis.

Tirados desta quantia mil e novecentos e oitenta réis de gastos restam cento e dois mil duzentos e setenta réis.

Desta quantia se tira ametade da parte de Martim de Prado que ficou viuvo que são cincoenta e um mil cento e trinta e cinco réis.

Outra tanta quantia se tirou .... que são dezesete mil ....
e cinco o resto da qual é para os tres filhos orfãos conforme ao testamento da defunta.

Desta terça tirado dois mil e duzentos réis que importam os legados restam quatorze mil oitocentos quarenta e cinco réis a qual quantia repartida entre as tres fêmeas cabe a cada uma quatro mil novecentos trinta e oito réis e dois ceitis que juntos com quatro mil oitocentos e setenta réis que cada herdeiro tem de legitima monta nove mil oitocentos oito réis.

Cabe a cada orfão dos mais que são quatro mil oitocentos oito réis e isto emquanto ao que lhe cabe por morte da defunta Antonia de Soveral.

E logo tornou a fazer contas o dito juiz porquanto .... o defunto Martim do Prado que falleceu depois de sua mulher tinha um filho que houve em outra primeira mulher com quem foi casado por nome Domingos do Prado e achou entrando em partilhas com os outros sete orfãos que ha caber-lhe de sua legitima

da fazenda de seu pae quatro mil e duzentos e sessenta réis e um quarto e outra tanta quantia cabe a cada um de maneira que a cada um dos quatro orfãos machos cabe assim por parte do pae como da parte da mãe nove mil cento oitenta réis e a cada uma das fêmeas cabe de legitimas e remanescentes de terças de pae e mãe por lhe ficarem nos testamentos .... a cada uma quatro mil e sessenta e nove réis e desta maneira houve o juiz estas contas por feitas e a fazenda deste inventario fica entregue ao curador Antonio Rodrigues de Miranda para della dar conta cada vez que lhe fôr pedida para se pôr em arrecadação e mandou que a gente neste inventario nomeada assista no proprio sitio onde estão e trabalhem e façam de comer para sustentação dos orfãos e terá cuidado de tudo como cousa sua e obrigação que tem pelo juramento que recebido tem elle o prometteu fazer e o assignou eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Rodrigues Miranda.**

Termo de vendas

Aos doze dias do mez de maio da era de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu a fazenda deste inventario á praça para se vender estando presente o curador Antonio Rodrigues Miranda eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo foi vendido e arrematado o colchão em Pedro Dias em mil e oitocentos réis a pagar

logo em dinheiro de contado por não haver quem por elle mais désse e o curador recebeu e assignou com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Antonio Rodrigues Miranda.**

Termo de venda

Aos vinte dois dias do mez de maio da era de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu a fazenda deste inventario á praça para se vender estando presente o curador Antonio Rodrigues Miranda e o juiz dos orfãos eu fui com o dito juiz á praça eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram vendidos e arrematados os pratos de estanho a Bastião Gil que por elles deu oito .... pagos logo o curador o recebeu e assignou eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi .... pagou deste termo. — **Antonio Rodrigues Miranda — Quadros.**

Aos vinte tres dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça o juiz dos orfãos para vender a fazenda estando ahi o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros.**

E logo foi vendido o tacho e arrematado a Manuel Mourato em dois cruzados pagos logo que se descontou num credito que lhe devia estando ahi o curador presente o qual credito era de maior quantia estando ahi o juiz pre-

sente eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Mourato — Antonio Rodrigues Miranda — Quadros.**

Protesto que requereu Antonio Miranda ao juiz dos orfãos.

Aos vinte tres dias do mez de maio do dito anno nesta villa de São Paulo estando o juiz na praça desta villa fazendo leilão estando presente o curador digo tutor Antonio Rodrigues Miranda requereu ao dito juiz que lhe mandasse tomar seu protesto que elle protestava de não pagar nenhuma cousa daquillo que estava encarregado como a mandioca que estava no campo as vaccas que andavam pelo campo que era cousa que elle não tinha fechado em casa e corria risco do que o juiz mandou tomar seu protesto eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Protesto que requereu Antonio Rodrigues Miranda ao juiz dos orfãos.

Aos vinte quatro dias do mez de maio do dito anno nesta villa de São Paulo na praça della estando ahi o juiz dos orfãos fazendo ..... com o curador Antonio Rodrigues Miranda logo pelo curador foi requerido lhe mandasse tomar seu protesto porquanto tinha vindo á praça desta dita villa quatro ou cinco vezes com a fazenda que ficou de Martim do Prado para se vender para o que poz escriptos nas partes costumadas

desta villa para que fosse mais notorio e porquanto não havia quem lançasse na dita fazenda requeria e protestava de não ser obrigado em nenhum tempo a dar conta da roça e sitio e vaccas e milho por ser cousas que não podia ter debaixo de chave por estar a roça em campo e as vaccas andarem pelo campo o milho estar em poder dos orfãos e dos .... e que protestava ao dito juiz que em nenhum tempo lhe poderia tomar conta nem seria obrigado a lh'a dar porquanto se havia por desobrigado das cousas conteudas neste protesto e o juiz mandou tomar seu protesto eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Obrigado fica o requerente assim e da maneira que se obrigou no termo de entrega resalvado porem o risco que correm o mantimento e cousas que andam pelo campo que correrá risco ....
— **Bernardo de Quadros.**

Em os doze dias do mez de junho da era de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça o juiz dos orfãos para se vender a fazenda de Martim Prado e de sua mulher estando ahi o curador Antonio Rodrigues Miranda eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Em os dezenove dias do mez de junho da dita era veiu á praça a fazenda deste inventario para se vender estando ahi o juiz dos orfãos e o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Em os vinte nove dias do mez de junho da dita era acima a requerimento do curador Antonio Rodrigues Miranda estando presente o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros estando publicamente na praça desta dita villa fazendo leilão pelo dito curador foi dito que tinha vindo muitas vezes á praça desta dita villa para se vender a fazenda conteuda no dito inventario a quem mais por ella désse e que se gastava muito em custas e carretos sem se vender fazenda alguma que requeria a elle dito juiz lhe désse licença para vender a dita fazenda ..... mais por ella désse em casa delle ....

....

para poder mandar .... roças ou procedido dellas pagar as dividas e o juiz informado de tudo e resultar mais na dita fazenda mandou assim lhe fizesse e de tudo fiz este termo como parece que assignou com o dito curador Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — Antonio Rodrigues Miranda.**

Ao primeiro dia do mez de novembro do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos fui eu escrivão com o juiz á praça desta villa de São Paulo para se vender a fazenda deste inventario estando ahi o curador de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Logo foi arrematada a vasquinha e manto e o saio de baeta e o gibão de canequim tudo em dez mil réis por não haver quem mais lançasse que Francisco Rodrigues Velho que nas

ditas cousas lançou os ditos dez mil réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno em paz em salvo para os orfãos e deu por seu fiador e principal pagador Antonio Furtado e o assignaram a contento do curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Rodrigues Velho — Antonio Furtado — Antonio Rodrigues de Miranda — Quadros.**

Confessou Domingos do Prado perante mim escrivão receber de Antonio Rodrigues Miranda curador tres mil e duzentos réis á conta de sua legitima a qual quantia recebeu em uma ...... que está avaliada neste inventario da qual se deu por entregue e a mais quantia que se lhe dever mandou o juiz se lhe pagasse como se arrecadassem os conhecimentos que se lhe devem e se assignou com o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos do Prado — Manuel da Cunha.**

Aos vinte dias do mez de fevereiro do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles em suas pousadas por falta de não haver casa do concelho ante elle appareceu Antonio Rodrigues Miranda curador dos orfãos filhos de Martim do Prado requeria a sua mercê lhe mandasse .... inventario ....
o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe désse vista do inventario logo eu escrivão lhe dei vista por mandado do juiz dos

orfãos de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista a Antonio Rodrigues Miranda.

Aos dez dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles lhe fiz este inventario concluso para nelle mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Vi este inventario feito por morte e fallecimento da defunta Antonia de Sobral mulher de Martim do Prado .... meu antecessor que as cousas que andam pelo campo corram o risco dos orfãos .... não sou desse parecer o que não posso desfazer por ser igual em vara commigo mas desencarregando minha consciencia digo que por conta e risco dos orfãos não consinto correr cousa alguma senão por conta e risco de quem direito fôr o que determinará o senhor desembargador ou quem poder tiver para isso porquanto os orfãos .... não podem perder do seu nada emquanto não forem emancipados pelo que seja notificado o curador delles appareça perante mim em termo de oito dias para me dar razão dos menores em que estado estão e para declarar se ha feito bem pela alma da dita defunta. São Paulo 15 de março de 618. — **Antonio Telles**.

Foi publicado o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em suas pousadas

em audiencia publica que aos feitos e partes fazia em suas pousadas por falta de não haver casa do concelho .... dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos e mandou que se cumprisse este seu despacho assim e da maneira que nelle se contém de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Requerimento que fez Antonio Rodrigues Miranda.

Aos vinte quatro dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles em suas pousadas por falta de não haver casa do concelho ante elle appareceu Antonio Rodrigues Miranda curador dos orfãos filhos de Martim do Prado e por elle foi dito e requerido que sua mercê dera por seu despacho em uma petição que elle tinha mandado dar vista a Domingos do Prado que consta .....

....

pelo que requeria a sua mercê mandasse o inventario concluso e a petição para nelle prover com justiça o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão acostasse a este inventario a petição com a resposta que nella está e acostado como dito é lhe fosse concluso e logo eu escrivão por mandado do dito juiz acostei a este inventario a petição com as respostas nella para o fazer concluso como pelo dito juiz me foi

mandado de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte seis dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos eu escrivão por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles lhe fiz este inventario e uma petição acostada por seu mandado concluso para nelles mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Vi a petição de Antonio Rodrigues Miranda e a vista que mandei dar ás partes e resposta do .... Domingos do Prado e constar-me pelo inventario ter-lhe entregues Antonio Rodrigues Miranda as ditas peças por mandado do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros de que tem obrigação de dar conta pelo que mando que dentro de vinte e quatro horas da notificação desta entregue o dito Domingos do Prado as peças a Antonio Rodrigues Miranda com pena de perder todo direito que nellas tiver e mais mil réis para captivos e concelho se não cumprir deixando ao dito Domingos do Prado seu direito reservado para se pretender alguma justiça contra as ditas peças a requeira ordinariamente. São Paulo 21 de março de 618. — **Antonio Telles.**

Aos vinte um dia do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos foi publicado o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles em suas pousadas em audiencia publica

que elle fazia aos feitos e partes ...... mandou que se cumprisse como nelle se contém declaro que foi lido o seu despacho de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de notificação

Aos onze dias do mez de abril do anno de mil seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Domingos do Prado conforme ao despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles que dentro em vinte e quatro horas entregasse as peças forras que neste inventario estão botadas a Antonio Rodrigues Miranda curador que é neste inventario pena de se o não fazer perder todo o direito que nellas tiver .... mil réis para captivos e concelho porém ficando-lhe seu direito resguardado e por elle me foi dito que não queria entregar as peças que eram suas e que lhe déssem a curadoria e de como o notifiquei fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente costa do Brasil etc. por Gaspar Gomes me foi dado esta petição com um despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles ao pé della em que manda dê vista della á parte a quem toca por bem do qual eu escrivão tomei e autuei para em tudo dar cumprimento ao dito des-

pacho o que tudo é tal como ao diante se segue eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Ao primeiro dia do mez de .... vista desta petição a Domingos do Prado para responder conforme o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista a Domingos do Prado.

Aos dois dias do mez de março da sobredita era por Domingos do Prado me foi dada esta petição com sua resposta atrás escripta de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Antonio Rodrigues de Miranda morador nesta villa curador dos orfãos que ficaram de Martim do Prado que Deus tem que por mandado do juiz Bernardo de Quadros lhe foi entregue a fazenda que se achou ficar do dito defunto e assim os serviços e ora um Domingos do Prado filho maior do dito defunto lhe tem em sua casa indevida e forçadamente seis peças de serviço e dois meninos mais os que estão botados em inventario e nelle manda enlousir e em luz as mais que ficam no que recebem os orfãos grande perda por se vestirem e sustentarem pelo serviço dos serviços que lhe ficaram de seu pae sem defraudamento de sua fazenda

Pelo que pede a Vossa Mercê mande ao dito Domingos do

Prado com penas que dentro em certo tempo exclua de si a gente acima e metta de posse aos orfãos e que appareça diante de vossa Mercê para se lhe dar partilhas, e debaixo da mesma pena não enlusa nem consinta em sua casa peça alguma que pertença aos orfãos, e tendo alguma pretenção ou justiça na fazenda que ficou do dito defunto a requeira diante de Vossa Mercê e R. J. M.

Haja vista a parte desta petição ....
....

Respondendo ao despacho, ... diz Domingos do Prado que .... peças enlusidas nem pertencentes ao inventario digo aos orfãos que as que ... são das que trouxe em sua companhia do sertão como provará além da ...... que o dito seu sogro Braz Esteves cost....... ellas diante de Bernardo de Quadros requerendo lh'as mandasse dar visto serem minhas o dito juiz mandou .... désse eu prova o qual logo por .... foi dito que presente estava que eram minhas e que sendo elle repartidor .... pelo qual o dito Antonio Rodrigues Miranda .... mandara para casa e que elle Domingos do Prado pretendia novas partilhas a .... que o dito Antonio Rodrigues não puzera em ...... por sonegal-as e ter a dita fa........ recolhido para sua casa sem ser .... ordem de justiça como provará.

Pede a Vossa Mercê lhe mande ....
....

.... do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa .... em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles em sua pousada por não haver casa do concelho ante elle appareceu Antonio Rodrigues Miranda curador dos orfãos que ficaram de Martim do Prado e por elle foi dito e requerido que elle tinha mandado dar vista desta petição a Domingos do Prado e que elle já tinha respondido pelo que pedia a sua mercê lhe mandasse dar vista da dita petição por que tinha que requerer o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão désse vista da dita petição ao dito Antonio Rodrigues Miranda de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno eu escrivão por mandado do juiz dos orfãos dei vista desta petição a Antonio Rodrigues Miranda de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vista a Antonio Rodrigues Miranda.

Satisfazendo a resposta de Domingos do Prado diz Antonio Rodrigues Miranda curador dos orfãos filhos que ficaram de Martim do Prado que elle não tem em seu poder fazenda que fosse do dito defunto senão a que lhe foi entregue por justiça e que se o dito Domingos

do Prado o sabe que o faça certo e outrosim que o dito Domingos do Prado dizer que não tem peças que sejam obrigadas aos orfãos ao que elle dito curador respon.......... .... seis peças que o dito Domingos do Prado tem em seu poder sem ordem de justiça a que elle dito curador está obrigado no inventario por estarem botadas nelle e como tal requer a vossa mercê ..... ao dito Domingos do Prado as entregue a elle dito curador e se lhe pertencem a elle requeira .... justiça ordinariamente e que ...... faça como dito tem ....

....

visto estarem botadas .... protesta desobrigar-se dellas e assim .... pelos serviços dellas para os orfãos .... custas dos autos e mais perdas que os orfãos receberam. — **Antonio Rodrigues Miranda.**

Aos dezeseis dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles em suas pousadas por falta de não haver casa do concelho ante elle appareceu Antonio Rodrigues Miranda curador dos orfãos filhos de Martim do Prado e por elle foi dito que elle trazia estes papeis que lhe foram dados para responder com sua resposta e requeria .... lh'os mandasse ir conclusos para prover com justiça o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lh'os fizesse conclusos de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão que o escrevi.

Aos .... dias do mez atrás escripto fiz estes papeis conclusos ao juiz dos orfãos para nelles prover com justiça de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi.

Antes de outro despacho mostre o curador Antonio Rodrigues Miranda do inventario como consta nelle estarem-lhe carregadas as ditas peças e os nomes .... authenticamente. São Paulo 19 de março de 618. — **Antonio Telles.**

Foi publicado o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em suas pousadas em os vinte quatro dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos em audiencia publica que aos feitos e partes fazia em suas pousadas por falta de não haver casa do concelho e mandou se cumprisse este seu despacho como nelle se contém eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Requerimento que fez Antonio Rodrigues Miranda.

Aos dezoito dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles em suas pousadas por falta de não haver casa do concelho ante elle appareceu Antonio Rodrigues Miranda e por elle foi dito e requerido que sua mercê tinha mandado por seu despacho fosse requerido Domingos do Pra-

do para que entregasse as peças forras com pena de mil réis e que elle dito Domingos do Prado ...... até agora dar nem mandar as ditas peças pelo que pedia a sua mercê visto elle estar notificado se não entregar as ditas peças incorrer na pena que no mandado de sua mercê lhe fôra posta o houvesse por condemnado na dita pena que são mil réis o mandasse outrosim ... . notificado com a pena que lhe parecesse .... ditas peças o que visto pelo dito juiz seu requerimento mandou fosse notificado com pena de dois mil réis .... mais que elle o havia por condemnado .... que são mil réis e mandou a mim escrivão passasse mandado ao dito Antonio Rodrigues Miranda em como o havia por condemnado nos ditos mil réis e de como o juiz mandou fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Telles.**

Termo de fiança que deu Antonio Rodrigues Miranda.

Ao primeiro dia do mez de junho do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Antonio Telles estando elle ahi ante elle appareceu Antonio Rodrigues Miranda curador que é neste inventario e por elle foi dito ao dito juiz que queria dar fiança para cobrar a fazenda dos orfãos que para isso offerecia por seu fiador e principal pagador a Lucas Fernandes Pinto que de presente estava o qual disse que o fiava em toda a quantia que Antonio Rodrigues

Miranda arrecadasse neste inventario e se dava por seu fiador e principal pagador á quantia que arrecadasse como dito é e a tudo obrigava toda sua fazenda movel e de raiz e pelo dito juiz foi recebida e acceitada a dita fiança e mandou fosse dado rol ao dito Antonio Rodrigues Miranda e o assignaram aqui. — **Lucas Fernandes Pinto — Antonio Telles — Antonio Rodrigues de Miranda.**

Termo de contas que deu o curador Antonio Rodrigues Miranda.

Logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto nas pousadas do juiz dos orfãos Antonio Telles estando elle ahi appareceu o curador e por elle foi dito que elle vinha dar contas.

Primeiramente logo .... um mandado da justiça do salario dos officiaes .... inventarios dois mil e oitocentos réis que está assignado pelo juiz Bernardo de Quadros.

E logo deu outro mandado de justiça e quitação de Belchior Ordas como curador que era no inventario digo de Manuel Pinto .... de mil e quatrocentos e vinte réis com custas.

Uma quitação de Manuel Mourato de quantia de oitocentos réis resto de um conhecimento de maior quantia.

Uma quitação de Affonso de Faria de quantia de mil e seiscentos réis.

Outra quitação de um conhecimento de Antonio Bicudo de tres pesos que devia ao defunto.

Outra quitação dos legados do thesoureiro frei Gaspar dos Reis de quantia de mil e quinhentos réis.

E por ora não houve mais que dar em conta .... e que os ditos mandados e quitações das pessoas a quem pagou e dos legados o que visto pelo dito juiz mandou que se acostassem estas quitações no inventario e todos os mais conhecimentos ficam na mão do dito curador para os cobrar que estão botados neste inventario conforme a fiança que tem dado e logo pelo dito juiz lhe foi perguntado pelos orfãos e por elle dito curador foi dito que .... Manuel ao officio de alfaiate fugira dizem estar em São Vicente aprendendo o mesmo officio por ser já homem de dezoito annos outro por nome Antonio está posto a ferreiro outro por nome João .... com Gaspar Gomes para o ensinar a ler e escrever para se lhe dar .... tiver idade para isso outro por nome Pedro o tem elle curador em casa por ser doente ....

....

sustenta á sua custa sem gastar nada de sua fazenda dos ditos orfãos e assim as peças que estão botadas neste inventario dos orfãos ...... maneira que meu antecessor Bernardo de Quadros lhe entregou para que as tivesse em casa para que com o serviço dellas fosse alimentando os orfãos que tem em sua casa das cousas que são necessarias elle dito juiz assim o manda que as tenha até se fazerem partilhas dellas e logo declarou o dito curador que são .... ditas peças a saber Jeronyma carijó Felippe teme-

minó Miguel rapaz carijó um velho pagão ......
... que são mortas que todas as vezes ....
cada vez que pelas justiças lhe fôr mandado e com isto houve o dito juiz as contas por tomadas entregue da fazenda que está botada neste inventario e que ....

....

....

cobrar todos os conhecimentos que em sua mão tem de que fiz este termo e o assignaram aqui eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.. — **Antonio Telles — Antonio Rodrigues Miranda.**

Digo eu Antonio Bicudo que é verdade que eu recebi de Antonio Rodrigues Miranda tres patacas á conta de .... que devia Martim do Prado que Deus tem no inventario de meu irmão Vicente Bicudo que Deus tem o qual .... pagou como curador e testamenteiro e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada a 18 de março de 61.. — **Antonio Bicudo.**

Digo eu Martim do Prado que eu devo a Salvador ...... pesos em dinheiro por farinha que me vendeu no sertão o qual pagamento lhe farei da minha chegada a um mez e por verdade me assigno aqui e roguei a Diogo Bueno que este fizesse hoje dez dias do mez de dezembro de seiscentos e quatorze annos. — **Martim + de Prado.**

Digo eu frei Gaspar dos Reis vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo que é ver-

dade que eu recebi de Antonio Rodrigues Miranda mil e quinhentos réis de missas que dissemos pela alma de Martim do Prado e de sua mulher Antonia de Soveral convém a saber dez que o defunto deixou em seu testamento e cinco da defunta, e por passar na verdade e estar pago de seu testamenteiro lhe dei esta quitação por mim feita e assignada. Hoje 21 de março de 618 annos. — **Frei Gaspar dos Reis.**

Digo eu Martim do Prado que é verdade que eu devo a Affonso de Faria cinco pesos de dois machados que me vendeu neste sertão o qual me obrigo a lh'os pagar em mantimento como correr pela terra de minha chegada todas as vezes que m'os pedir e por ser verdade lhe dei este por mim assignado e por não saber escrever roguei a Affonso Mendes que este fizesse e assignasse como testemunha feito hoje aos 6 dias do mez de dezembro de seiscentos e quatorze annos. — **Affonso Mendes de Estrada — Martim + de Prado.**

Recebi de Antonio Rodrigues Miranda como testamenteiro de Martim de Prado cinco pesos a saber em uma camisa de linho velha e umas ceroulas de algodão e um machado e por ser verdade lhe dei este por mim assignado hoje dez de junho de 616 annos. — **Affonso de Faria.**

Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo por Sua Magestade etc.: a qualquer official de justiça a quem este meu mandado fôr apresentado sendo primeiro por

mim assignado que com elle requeiram Antonio Rodrigues Miranda curador dos orfãos filhos de João Leite que Deus tem que logo dê e pague digo de Martim do Prado logo dê e pague a Manuel Pinto da fazenda que em seu poder tiver dos ditos orfãos a quantia de tres pesos que o pae dos ditos orfãos lhe era a dever por um conhecimento para apresentação do qual foi o dito curador citado assignados os dez dias da Ordenação para embargos e por não vir com elles foi por mim lançado e senteneeada a causa e condemnada a fazenda dos ditos orfãos e com quitação do dito Manuel Pinto mando lhe seja levado em conta cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal somente aos vinte nove dias do mez de julho de seiscentos e dezeseis annos Manuel da Cunha escrivão de meu cargo o fez por meu mandado pagando ao dito escrivão do feitio deste mandado .... e da acção e da contagem e de distribuição que é ao todo duzentos e sessenta e quatro réis. — **Bernardo de Quadros.**

Requerimento feito a Antonio Rodrigues Miranda.

Aos oito dias do mez de agosto do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta villa de São Paulo requeri eu escrivão a Antonio Rodrigues Miranda pelo conteudo neste mandado para pagar ou nomear penhores e de como o notifiquei fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Termo de requerimento

Em os quatorze dias do mez de outubro do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta villa de São Paulo requeri eu a Antonio Rodrigues Miranda pelo conteudo neste mandado para pagar ou nomear penhores e por elle foi dito que nomeava á penhora uma roupeta de baeta curta e de como o houve por requerido fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Recebi do senhor Antonio Rodrigues Miranda mil e quatrocentos e vinte e quatro réis conteudos neste mandado como procurador digo curador dos orfãos que ficaram de Martim do Prado que Deus tem e os recebi como procurador de Manuel Pinto e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 25 de janeiro de 618 annos. — **Belchior Ordas de Leão.**

Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo da capitania de São Vicente nas partes do Brasil por Sua Magestade etc. faço a saber em como por meu mandado Antonio Rodrigues Miranda curador dos orfãos filhos que ficaram de Martim do Prado e de sua mulher defuntos fez pagamento do salario dos officiaes a mim novecentos e sessenta réis aos avaliadores setecentos réis e ao escrivão Manuel da Cunha mil e cento e quarenta réis que tudo faz somma de dois mil e oitocentos réis e para que conste em como o dito pagamento por meu mandado e a qual quan-

tia lhe será levada em conta dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente hoje nove de dezembro de mil e seiscentos e dezesete annos Calixto da Motta escrivão dos orfãos o fez e o subscreveu por meu mandado no dia mez e anno acima escripto com declaração que este inventario se fez fora da villa sobredito o escrevi. — **Quadros.**

Visto em correição o juiz dos orfãos cumpra com seu cargo e mande metter na caixa o que couber aos orfãos. São Paulo 20 .... 621 annos. — **Rebello.**

Seja notificado o curador .... vir dar dos filhos que ficaram de Martim do Prado e de sua mulher Antonia de Soveral que dentro de vinte dias entregue ao thesoureiro o dinheiro dos orfãos para o metter no cofre e não o entregando no dito termo da notificação em diante será notificado e requerido seu fiador na forma de meu regimento para se dar cumprimento ao despacho do senhor ouvidor geral e o escrivão terá cuidado de fazer termo da notificação para se dar cumprimento á justiça. São Paulo 3 de março de 621 annos. — **Antonio Telles.**

Aos seis dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um annos nas casas do concelho em audiencia que ahi aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles por elle dito juiz foi publicado este

seu despacho o qual é tal como por elle se verá de que fiz este termo para em tudo dar cumprimento ao dito despacho eu João Baptista escrivão dos orfãos o escrevi.

Recebi de Antonio Rodrigues Miranda quatro mil e duzentos e vinte de duas missas cantadas e treze resadas que me mandou dizer como testamenteiro de Martim do Prado e de sua mulher Antonia de Soveral e assim mais pela covagem e acompanhamento e por verdade lhe dei este por mim assignado hoje o primeiro de janeiro de 1620 annos. — O vigario **João Pimentel**.

Digo eu Maria Corrêa viuva que é verdade que recebi de Antonio Rodrigues Miranda como testamenteiro que é de Antonia de Soveral um manto e um gibão que a dita defunta me deixou de esmola e por passar na verdade roguei a Gaspar de Brito este fizesse e assignasse por mim por ser mulher e o não saber fazer e lhe pedi se assignasse como testemunha hoje tres de fevereiro de 620 annos. — **Maria Corrêa — Gaspar de Brito.**

Termo do que requereu Antonio Rodrigues Miranda curador deste inventario ao juiz dos orfãos em audiencia.

Aos vinte quatro dias do mez de julho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um

annos nas casas do concelho desta villa de São Paulo fez audiencia o juiz dos orfãos Antonio Telles e perante elle dito juiz appareceu Antonio Rodrigues morador aqui e curador deste inventario e por elle foi dito ao dito juiz que está notificado de que sua mercê havia posto um cartel que todos os curadores de inventarios viessem dar suas contas diante delle dito juiz que sua mercê lhe désse tempo para poder ir ao Rio de Janeiro arrecadar certas dividas que se deviam no dito inventario por conhecimentos que mostrou na dita audiencia e o dito juiz visto o que dizia lhe deu de tempo para a poder ir ou mandar quatro .... de setembro desta dita era de mil e seiscentos e vinte e um annos e dahi até tornar do Rio de Janeiro elle dito curador ou quem elle mandasse e assim requereu mais ao dito juiz que sendo necessario precatorio ou certidões dos escrivães ou outros papeis necessarios á dita cobrança lh'os mandasse passar e o dito juiz mandou a mim escrivão fizesse .... aqui este requerimento do que pedia e eu escrivão lhe passasse o que elle sobredito pedia sendo-lhe necessario assim os do Rio de Janeiro como nesta capitania e fora della em qualquer parte que .... para proveito dos orfãos e sua fazenda de que eu fiz este termo e assignei requerendo que sua mercê lhe mandasse dar vista deste inventario ao que tudo satisfiz eu João Baptista escrivão dos orfãos que o escrevi e o juiz o assignou ..... sobredito escrivão que o escrevi. — **Antonio Telles — Antonio Rodrigues Miranda.**

Requerimento que fez Antonio Rodrigues Miranda.

Aos onze dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e dois annos nesta dita villa em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu o curador deste inventario Antonio Rodrigues Miranda e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle tinha uns conhecimentos dos orfãos para arrecadar e os devedores delles estavam no Rio de Janeiro e os queria mandar o dito curador arrecadar requeria a sua mercê lhe mandasse passar precatorio para o Rio de Janeiro para se lhe pôrem em arrecadação os ditos conhecimentos e outrosim requeria a sua mercê que os conhecimentos haviam de ir por conta e risco dos orfãos o que visto pelo dito juiz mandou se lhe passasse precatorio . . . .

. . . .

. . . .

outrosim disse mais o dito curador que tambem tinha outro conhecimento de um homem que está na Cananéa para o que requeria a sua mercê lhe mandasse tambem passar precatorio para as justiças de lá o pôrem em arrecadação o que visto pelo dito juiz mandou se lhe passasse precatorio e de como o assim o requereu e o dito juiz o mandou fiz este termo donde se assignaram aqui Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão** — **Antonio Rodrigues Miranda.**

Conteudo dos conhecimentos

Digo eu Martim do Prado que me concerto com Felippe de Veres o levar a esta jornada em minha companhia nesta entrada adonde vae Lazaro da Costa o qual me obrigo a levar por ida e vinda dando-nos Nosso Senhor vida e saude por preço e quantia de dez mil réis em dinheiro de contado ou em fazenda a preço de dinheiro o qual me obrigo eu Felippe de Veres a lhe dar .... declarei ....
sete de julho de seiscentos ...... Manuel Fernandes Felippe de Veres // Digo eu Francisco Alveres que é verdade que me concertei com Martim do Prado a levar-me em sua companhia a esta entrada de Lazaro da Costa por ida e vinda e dando-nos Nosso Senhor alguns serviços eu Francisco Alveres me obrigo a dar-lhe uma peça de idade de dez ou doze annos pouco mais ou menos e sendo caso que não haja peças eu Francisco Alveres me obrigo a dar-lhe seis mil réis em dinheiro de contado ou em fazenda ao preço de dinheiro. Roguei a João Fernandes que este fizesse por mim e assignasse como testemunha feito hoje aos treze de julho de seiscentos e quinze e sendo caso que não possa pagar roguei a João Fernandes que ficasse por mim nesta divida eu João Fernandes me obrigo a tirar a paz e a salvo a Francisco Alveres a esta divida / João Fernandes / Francisco Alveres / O qual traslado de conhecimentos eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos os trasladei dos conhecimentos que para isso me foram dados os quaes ficaram na mão do curador Antonio

Rodrigues Miranda ....

....

....

Concertado commigo escrivão
Manuel da Cunha.

E commigo tabellião
Simão Borges Cerqueira.

Visto em correição o juiz tome conta deste inventario na forma de seu regimento. São Paulo 18 de abril de 624. — **Siqueira.**

Aos vinte e cinco dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão onde o curador Antonio Rodrigues Miranda veiu a dar conta desta fazenda que tinha cobrado deste inventario o qual deu na maneira seguinte.

Pelo dito curador foi dito que não tinha arrecadado nada deste inventario que tinha os conhecimentos por arrecadar e que não tinha outra cousa em si a dar conta o que visto pelo dito juiz lhe mandou que dentro em um anno puzesse tudo em arrecadação sob pena que o não fazendo pagar de sua casa todas as perdas e damnos que os orfãos receberem por sua causa para o qual effeito mandou-lhe passar mandados ou precatorios para que os bens dos orfãos fossem arrecadados e no tocante ás peças que

lhe foram entregues pela justiça disse que eram mortas Gonçalo e Jeronyma Maria e mais uma rapariga filha de Martha e um velho e pelo dito juiz foi dito que justificando como as ditas peças forras eram mortas se lhe levaria em conta e as mais que tinha corressem digo que requereu o dito curador ao dito juiz dizendo que Manuel de Soveral e Pedro seu irmão lhe...... a sua casa onde lhe tomaram dois moços e um rapaz contra sua vontade ..... ordem e os levaram onde até ....

....

o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão ou a qualquer official de justiça fossem .... casa dos ditos orfãos e lhes tomassem as ditas tres peças e as entregassem outra vez ao dito curador e isto á custa dos ditos Manuel de Soveral e Pedro seu irmão e perguntando o dito juiz pelos orfãos disse o dito curador que tinha em sua casa duas fêmeas e os machos dois estavam em casa de seu irmão Domingos do Prado aprendendo a alfaiate e que Antonio estava casado e outro por nome João estava no Rio de Janeiro com Adrião de Lemos e que para isso tinha já sua mercê mandado passar precatorio e o dito juiz mandou o trouxesse ou puzesse lá a um officio e que olhasse pelos demais como tinha de obrigação e desta maneira houve as contas por tomadas e assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Antonio Rodrigues Miranda.**

Contas que o juiz dos orfãos fez e partilhas entre os orfãos que ficaram de Martim do Prado convém a saber Domingos do Prado e Antonio de Aguiar casado com uma filha que ficou do defunto Martim do Prado e abateu quitações e legados e outras despesas e gastos que se fez e outras contas achou o dito juiz caber liquidamente a cada um oito mil e cento e oitenta e cinco réis e ás fêmeas que é a mulher de Antonio de Aguiar e outra menina que ficou viva quatroze mil e duzentos e cinco réis com legitimas e terças coube isto acima aos ditos orfãos os quaes todos houveram por bem estas contas e havendo algum erro de contas a todo tempo se desfará e se assignaram aqui todos com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Aguiar Domingos do Prado — Brito — Antonio Rodrigues Miranda.**

. . . . ás peças forras achou-se . . . . . . doze vivas e cabe a cada um duas por serem mortas as outras e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos onze dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Antonio Rodrigues Miranda curador neste inventario dizendo que de sua casa e fazenda lhe levara Antonio de Aguiar um casal de peças e que tinha por informação que tinha o dito Antonio de Aguiar um mandado . . . .

...... o que lhe tinha pago e que tinha umas certidões de como não cobrara uns ..... que mandasse sua mercê fazer contas e descontar o que lhe cabia no quinhão ...... o que visto pelo dito juiz mandou que notificasse ao dito Antonio de Aguiar não .... do mandado até fazerem contas e assim mais o notificasse .....
....
....

Antonio Rodrigues Miranda morador nesta villa de São Paulo curador dos orfãos filhos que ficaram por morte e fallecimento de Martim de Prado .... na dita villa, que para bem da .... inventario dos ditos orfãos lhe é necessario uma certidão do escrivão dos orfãos Antonio de Andrade em como nesta cidade estão dividas e conhecimentos pertencentes á fazenda dos ditos orfãos.

Pede a Vossa Mercê lhe mande ...... certidão do que passar na verdade para sua descarga. E. R. M.

Passe-se-lhe como péde em modo que faça fé. Rio de Janeiro 3 de outubro ....
....

..................................de São Sebastião do Rio de Janeiro e dello dou minha fé que é verdade que nesta cidade estão dois conhecimentos um dos quaes devia Francisco Al-

vres a Martim do Prado seis mil réis e pelo outro constava dever Felippe de Veres ao dito Martim do Prado dez mil réis os quaes resavam que eram de concerto de os levar ao sertão com o mais que dos ditos conhecimentos consta e juntamente uma procuração feita na villa de São Paulo outorgante Antonio Rodrigues Miranda procuradores João Martins de Heredia e Belchior Cardoso e Domingos Carvalho e o reverendo padre Francisco da Costa procurador do Collegio feita pelo tabellião Simão Borges Cerqueira no anno de mil e seiscentos e vinte quatro em os .... dias do mez de .... os quaes conhecimentos .... Paschoal Leite que m'os ......tou donde passei a presente por mim assignada no Rio de Janeiro hoje o primeiro de novembro de mil e seiscentos e vinte e quatro annos. — **Antonio de Andrade**.

Antonio Rodrigues Miranda morador na villa de São Paulo .... curador que é dos .... que ficaram de Martim do Prado que Deus tem ditos orfãos lhes está a dever Felippe de Veres por conhecimento dez mil réis em dinheiro ou fazenda como valer .... outrosim lhes está a dever Francisco Alvres seis mil réis na mesma conformidade de que é fiador João Fernandes todos moradores nesta dita cidade adonde mandou .... e cobrar os ditos conhecimentos como parece da certidão que o escrivão Antonio de Andrade lhe passou .... veiu em pessoa para o cobrar o que não póde ter ...... por respeito do bando que o governador Martim de Sá mandou botar por virtude do qual se

não fazem diligencias de justiça e o juiz da villa de São Paulo obriga a elle dito curador ponha em arrecadação e cobre os ditos conhecimentos o que elle não póde fazer pelas razões que allega.

Pelo que pede a Vossa Mercê mande ao escrivão Antonio de Andrade lhe passe uma certidão do que...........................

....

.... escrivão Antonio de Andrade certidão do que constar. Rio de Janeiro 2 de setembro de 625 annos. — ....

Certifico eu Antonio de Andrade escrivão dos orfãos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e dello dou minha fé que do tempo que veiu novas a esta cidade de ser a Bahia tomada pelos hollandezes o governador Martim de Sá mandou com seu prégão que não houvesse audiencia nem se demandasse a ninguem ainda hoje em dia o dito bando não é alevantado e por me ser pedida a presente a passei na verdade hoje .... do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e cinco. — **Antonio de Andrade.**

Antonio de Aguiar que é verdade que recebi vinte mil .... conta da legitima de minha mulher .... e sua legitima do senhor Antonio Rodrigues Miranda e lhe fiz este por mim assignado hoje ...... seiscentos e vinte e cinco annos. — **Antonio de Aguiar**.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos treze dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos ....

....

....

e o assignou com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor o escrevi. — **Cisne — Antonio Rodrigues Miranda.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para nelles mandar o que lhe parecer justiça eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor o escrevi.

.... — **Miguel Cisne de Faria.**

.... **Antonio Rodrigues de Miranda curador do inventario**

....

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos treze dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos ....

....

. . . .
do dito testamenteiro ..... provedor-mor lhe foi tomado conta delle e assignou aqui com o dito provedor-mor eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor o escrevi. — **Cisne** — **Antonio Rodrigues Miranda.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor o escrevi.

.... tem o testamenteiro satisfeito, passe-se-lhe quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne.**

Diz Antonio do Prado morador em Santa Anna das Cruzes que por morte e fallecimento de Martim do Prado e Antonia de Soveral seu pae e mãe se fez inventario de seus bens nesta villa de São Paulo e nella .... satisfeito seu quinhão de sua herança e della está hoje tomando conta e tendo tirado mandados para .... pago e hoje é casado ha oito annos e lhe não querem o tutor e curador e testamenteiro Antonio Rodrigues Miranda que está de posse de toda a fazenda e não lhe quer dar cumprimento ao dito seu quinhão e dos seus irmãos mortos o que .... herdar portanto

Pede a Vossa Mercê mande avocar os ditos inventarios e obrigar ao dito tutor satisfaça o

que lhe pertencer .... nelle
o que fôr justiça e ....

Ajunte-se aos autos do inventario e torne. — **Cisne.**

.... do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor da fazenda dos defuntos e ausentes residuos capellas e orfãos juntei aos autos de inventario esta petição e tudo fiz concluso ao doutor Miguel Cisne de Faria para prover como lhe parecesse justiça Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Passe-se mandado para o curador Antonio Rodrigues Miranda apparecer diante mim em termo de dois dias com pena de se prender e tomar a conta á revelia dos bens que ficaram por fallecimento de Martim do Prado e de Antonia Soveral. — **Cisne.**

...... conta tomada pelo juiz João de Brito Cassão, consta dever o curador Antonio Rodrigues Miranda ao orfão que foi Antonio de Prado de sua legitima de pae e mãe oito mil cento e oitenta e cinco réis, e dois mil setecentos noventa e oito réis da oitava parte que lhe cabe das legitimas de Pedro e Sebastiana seus irmãos que falleceram ab intestados, pelo que mando se passe mandado das ditas quantias contra o dito tutor e seu fiador Lucas Fernandes Pinto — São Paulo 10 de outubro de 1633. — **Miguel Cisne de Faria.**

MARIA PAES

TESTAMENTO — 1616

INVENTARIO — 1616

INVENTARIO DE MARIA PAES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros por morte e fallecimento de Maria Paes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente costa do Brasil aos vinte dias do mez de maio do dito anno no sitio que se chama Virapoeira estando ahi o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros commigo escrivão mandou fazer este auto de inventario para se ...... avaliar a fazenda que por morte .... Maria Paes defunta de qualquer .... condição que seja para o que houve juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão João Paes filho da dita defunta ao qual mandou sob cargo do dito juramento declarasse a dita fazenda e dividas que se devessem elle o prometteu fazer e o assignou com o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bernardo de Quadros — João Paes.**

Testamento

Logo pelo dito João Paes foi apresentado o testamento da defunta sua mãe que o juiz

mandou fosse acostado eu escrivão acostei e é tal como por elle parece eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo dos avaliadores

Logo o juiz mandou aos avaliadores Antonio Lopes Pinto e a Belchior Ordas de Leão que pelo juramento de seus officios avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e elles o prometteram fazer e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Belchior Ordas de Leão — Antonio Lopes.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos .... instrumento de procuração digo de cedula de testamento virem em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e dezeseis annos em os dezenove dias do mez de abril do dito anno em esta villa de São Paulo .... eu Maria Paes doente de doença que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me propuz mandar fazer este meu testamento na forma seguinte para descargo de minha consciencia.

Encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue .... guarda .... Santos e Santas da côrte do Céu.

Declaro que fui casada primeira vez com André Fernandes de quem tive um filho por nome João Paes e duas filhas uma Izabel e outra Jeronyma Fernandes as quaes são ....

Declaro que sendo Nosso Senhor servido para .... corpo será enterrado no

Convento desta .... que deixo de esmola a Nossa Senhora do Carmo .... dois mil réis os quaes se pagarão de minha fazenda.

Declarou que tinha um negro por nome Simão tamoio .... deixava forros .... serviços .... e declarou que Manuel Rodrigues seu genro defunto lhe devia uma negra do gentio tememinó e que mandava que seus herdeiros o cobrassem da fazenda do dito Manuel Rodrigues com declaração que da dita negra não queria cousa alguma e não fosse pedida por seus herdeiros a sua filha mulher que foi do dito Manuel Rodrigues.

Declarou tinha uma rapariga por nome Simoa .... que seu genro Manuel Rodrigues lhe emprestou ..... uma negra para a servir em sua vida que por morte della testadora manda lhe seja entregue a seus herdeiros netos e netas e mais digo filha della testadora.

Declarou tinha nesta villa de São Paulo umas casas ...... cobertas de telha onde morava e um pedaço de terra na Banda de Além onde tem sua fazenda dos quaes ametade .... João Paes e a outra ametade tinha dado ....

.... que tinha ....

....

....

fossem pagos de sua ....

.... que seu testamenteiro lhe mandasse dizer pelos padres de Nossa Senhora do Carmo 4 missas por .... e pedia ao padre vigario pedia lhe acompanhasse seu corpo dando-se-lhe o ordinario.

Declarou que deixava por seu herdeiro e testamenteiro a seu filho João Paes e lhe pedia .... como ella fizera por elle.

Manda que na matriz desta villa se lhe digam dúas missas ao bemaventurado São Paulo e uma a Nossa Senhora do Rosario e uma missa ao Anjo de sua Guarda .... outra ao santo de seu .... aos irmãos da Santa Misericordia a acompanhassem e lhe .... á casa quinhentos réis.

Mandou que os fatos de seu uso sejam vendidos para pagamento de suas esmolas e missas e sua .... deixava a seu filho João Paes.

Declarou que casando-se sua neta lhe dera certos .... em casamento com Diogo Mendes .... lhe tinha ...... mandava se cumprisse como se nella continha por ser a sua ultima e derradeira vontade.

E desta maneira houve a dita testadora seu testamento por feito e acabado e pedia ás justiças de Sua Magestade assim lh'o mandassem cumprir e guardar como se nelle continha por ser a sua ultima e derradeira vontade por descargo de sua consciencia e por verdade rogou a mim Vasco da Motta lhe fizesse este seu testamento e por ella assignasse e como testemunha o que fiz dia mez e anno acima e atrás escripto.

Assigno pela testadora — **Vasco da Motta.**

Declarou a testadora que lhe era a dever Diogo de Oliveira morador em Santos tres mil e duzentos réis em carnes e que desta divida tinha conhecimento.

Declarou que tinha uma menina por nome Ascensa filha de uma escrava que deu em casamento a sua neta Maria ...... e por se dizer a dita menina ser filha ae seu primeiro marido João de Santana a deixava forra e liberta a dita menina ....

Saibam quantos este publico instrumento de approvação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos em os vinte dias do mez de abril do dito anno na villa de São Paulo capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Maria Paes aqui moradora adonde eu publico tabellião fui chamado logo ahi me foi dito pela dita Maria Paes .... estando doente de doença que Deus Nosso Sehor lhe dera que ella mandara fazer este seu testamento atrás conteudo por Vasco da Motta estante nesta villa e morador no Rio de Janeiro e que estava assignado por elle em seu nome della e que ella dizia .... perante as testemunhas que se acharam presentes .... havia por bem todo o conteudo no dito testamento e que requeria ás justiças de Sua Magestade lhe déssem inteiro cumprimento assim e da maneira que nelle é declarado com declaração que não queria que em nada lhe fosse posta duvida alguma por ésta ser sua ultima e derradeira vontade estando por testemunha Gaspar Gomes e Corneles de Arzan ambos aqui moradores e Luiz Ianes e Gervasio Pinto estantes nesta dita villa e moradores no Rio de Janeiro e por ella testadora não saber

assignar rogou a mim tabellião assignasse por ella eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico judicial e notas que este fiz e assignei de meu publico signal que tal é. — Assigno por Maria Paes **Simão Borges Cerqueira — Cornelio de Arzan — Gervasio Pinto — Gaspar Gomes.** —

(Está o signal publico.)

E logo os avaliadores foram ver as roças para as avaliarem e não se fez mais nada neste dia pelo gastarem até noite por estarem tão longe deste sitio.

Em os trinta e um dia do dito mez se avaliou a fazenda que adiante vae avaliada eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Tres pratos de estanho de cosinha pequenos foram avaliados em trezentos réis todos tres	$300
Um prato maior de estanho foi avaliado em cento digo duzentos e quarenta réis	$240
Um saleiro de estanho foi avaliado em duzentos réis	$200
Uma fronha de almofada de panno de algodão foi avaliada em cento e sessenta réis	$160
Uma caixa velha com sua fechadura e chave foi avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640
Tres enxadas foram avaliadas a tostão cada uma monta trezentos réis	$300
Tres foices velhas avaliadas cada uma a cento e sessenta réis cada uma monta quatrocentos e oitenta réis	$480

Uma cunha foi avaliada em duzentos réis	$200
O escravo Simão avaliado em seis mil réis	6$000

Herdeiros maiores

Izabel Fernandes viuvá // João Paes viuvo.

Jeronyma Fernandes casada com Balthazar Fernandes.

Jerony digo Maria digo nada.

Maria Fernandes casada com Miguel Garcia neta da defunta filha de André Fernandes defunto e filho da dita defunta.

Menor

Manuel filho do dito André Fernandes e neto da dita defunta.

Avaliação do fato

Um saio de baeta novo guarnecido de tafetá preto foi avaliado em tres mil réis	3$000
Um manto de sarja foi avaliado em tres mil réis	3$000
Uma saia de panno usada foi avaliada em mil réis	1$000
Vara e meia de canequim foi avaliado em trezentos réis	$300
Uma certã de ferro foi avaliada em trezentos e vinte réis	$320
Um colchão por acabar avaliado em dois mil e quinhentos réis	2$500

Uma mesa com seus pés e cadea foi avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma gallinha e tres frangos foram avaliados em duzentos e quarenta réis	$240
Uma porca foi avaliada em seiscentos réis	$600
Um bacoro capado foi avaliado em quatrocentos réis	$400
Uma rêde velha foi avaliada em quinhentos réis	$500
Um alqueire de feijões brancos foi avaliado em duzentos réis	$200
Um catre de mão foi avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640

Roças

Uma roça grande que vae a dois annos avaliada em vinte mil réis	20$000
Outra roça junto desta grande mais nova que é ametade de João Paes .... declarou Diogo Mendes que presente estava foi avaliada ametade que fica em quatro mil réis	4$000
Outra roça que está com a roça de Izabel Fernandes foi avaliada em seis mil réis	6$000
Outro pedaço de roça nova pegado ao tugipar da dita defunta foi avaliada em dois mil réis	2$000
Outro pedaço de roça que está á entrada do caminho do Pau Atravessado para a banda de cima foi avaliado em cinco mil réis	5$000

Outro pedaço que está do Pau para baixo até o ribeiro foi avaliado em tres mil réis o qual pedaço de roça deu o juiz a João Paes para seu comer pela avaliação dos tres mil réis pela elle pedir - 3$000

Papeis

Uma escriptura das casas da villa feita pelo escrivão Belchior da Costa.

Outra escriptura de venda de terras que vendeu Martim Rodrigues feita pelo escrivão Belchior da Costa.

Uma sentença por onde o defunto João de Santa Anna pagou a João Pereira uma divida que lhe devia feita pelo escrivão Antonio Rodrigues.

Um mandado por onde o defunto João de Santa Anna pagou á fazenda de Lopo Garcia o que devia por haver sido curador della.

Uma quitação que Francisco da Gama defunto deu da legitima de sua mulher a Jeronymo Fernandes ao defunto João de Santa Anna.

Outra quitação que deu Balthazar Gonçalves curador dos filhos de Marcos Fernandes a João de Santa Anna de dois mil e duzentos réis.

Outra quitação que deu Antonio Rodrigues Velho a João de Santa Anna de seiscentos quarenta réis que devia no inventario de Izabel Affonso.

Outra quitação que deu Gonçalo Madeira curador dos filhos de Pero Dias a João de Santa Anna de setecentos e cincoenta réis.

Outra quitação que deu Antonio Pinto curador dos filhos de João de Canha a João de Santa Anna de doze cruzados.

Um conhecimento por que deve Diogo de Oliveira tres mil réis.

Outros papeis que por serem de pouca importancia se não botaram os quaes com os outros nomeados e a fazenda atrás botada neste inventario fica tudo em poder de João Paes que se obrigou a dar conta cada vez que lhe fôr pedida com declaração que as roças correm o risco geral e comtudo terá cuidado o dito João Paes de as guardar e não houve por ora mais que botar neste inventario porque o mais se acabará na villa eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros** — **João Paes.**

Em os dezoito dias do mez de junho da dita era nesta villa de São Paulo nas casas de morada de João Paes filho da dita defunta estando ahi os avaliadores para avaliarem as cousas seguintes eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram avaliadas umas casas no termo desta villa de taipa de pilão cobertas de telha avaliadas em oito mil réis 8$000

Logo houve o juiz estas casas por entregues a João Paes para o todo tempo dar conta dellas elle o prometteu fazer e se assignou Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Paes.**

E logo no dito dia fez contas o juiz neste inventario e achou importar pelas avaliações setenta e dois mil quinhentos e oitenta digo setenta e dois mil seiscentos e vinte da qual quantia se tirarão dois mil novecentos e quarenta réis de gastos deste inventario que se fizeram em ir a Virapoeira dia e meio restam sessenta e nove mil quinhentos e oitenta réis.

Desta quantia tirou o dito juiz oito mil.... centos e cincoenta réis que a defunta deve a seu neto Manuel Fernandes de resto de sua legitima e restam sessenta mil setecentos e trinta réis.

Desta quantia tirados seis mil réis que a fazenda da dita defunta deve a seu filho João Paes restam cincoenta e quatro mil setecentos e trinta réis.

Desta quantia tirou o dito juiz a terça para o dito João Paes por lhe ficar em testamento que importa dezoito mil duzentos e quarenta réis restam .... para partir entre João Paes filho da dita viuva e Maria Fernandes e Manuel Fernandes netos trinta e seis mil quatrocentos e quarenta réis de que cabem a João Paes ametade que são dezoito mil duzentos e quarenta réis e outra tanta quantia para os ditos dois herdeiros que cabem a cada um ..... desta fazenda nove mil e cento e vinte réis de maneira que ha de haver desta fazenda ao menor Manuel Fernandes dezesete mil novecentos e setenta réis a saber nove mil cento e vinte que

herda neste inventario e oito mil oitocentos e cincoenta que faz tudo a dita quantia e desta maneira houve o juiz estas partilhas por feitas e assignou com o dito João Paes Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quadros — João Paes.**

Declarou que esta fazenda é a dever mais a Clemente Alveres cinco mil e quatrocentos e trinta réis de que ha de pagar João Paes as duas partes que são tres mil e seiscentos e vinte réis e os dois herdeiros pagarão mil e oitocentos e dez ambos de maneira que ha de pagar cada um novecentos e cinco réis e fica-se devendo a Maria Fernandes liquidos oito mil duzentos e quinze réis e a Manuel Fernandes se deve ao liquido dezeseis mil e sessenta e cinco réis digo que se lhe deve dezesete mil e sessenta e cinco réis e o assignaram Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros — João Paes.**

Em os dez dias do mez de setembro anno de mil e seiscentos e dezeseis annos nas pousadas do juiz dos orfãos o juiz Bernardo de Quadros .... Paes e por elle foi dito ao dito juiz que elle .... vendido uma roça deste inventario por commissão que sua mercê lhe tinha dado para a poder vender antes que se perdesse e .... roça vendeu a Balthazar Gonçalves que presente estava por preço de dezesete mil réis e sessenta e cinco réis mais o qual dito Balthazar Gonçalves confessou estar entregue e satisfeito da dita roça pelo preço

sobredito a qual quantia foi e obrigou a pagar e satisfazer com ella ao orfão filho de André Fernandes defunto irmão que foi do dito João Paes cada vez que pela justiça lhe fôr pedida a dita quantia em dinheiro de contado e deu por seu fiador e principal pagador João Paes que disse que o fiava e era contente para o que se obrigava por suas pessoas e bens e o assignaram .... Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quadros — Balthazar Gonçalves — João Paes.**

Aos dois dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e dezoito annos eu escrivão fiz este inventario concluso ao juiz dos orfãos Antonio Telles para nelle prover com justiça de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos dois dias do .... mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo eu escrivão por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles lhe fiz este inventario concluso de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Vi este inventario feito por morte e fallecimento de Maria Paes pelo que mando seja notificado João Paes com pena de mil réis para a Bulla da Cruzada e captivos appareça perante mim em termo de oito dias a dar razão do cumprimento do testamento. São Paulo 3 de abril de 618. — **Antonio Telles.**

Foi publicado o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em suas pousadas

em audiencia publica que elle fazia aos feitos. e partes em suas pousadas por não haver casa do concelho em os sete dias do mez de abril de mil seiscentos e dezoito annos e publicado como dito é mandou que em tudo se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de notificação

Logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto eu escrivão notifiquei a João Paes conforme ao despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles com pena de mil réis para captivos e Bulla da Santa Cruzada apparecesse dentro em oito dias a dar razão se tem cumprido o testamento e de como o notifiquei fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Aos vinte oito dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Antonio Telles estando elle ahi appareceu João Paes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle vinha a dar contas neste inventario e que ....
....

Fiança que deu João Paes a cobrar as dividas que se devem neste inventario.

Aos cinco dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta dita villa

nas pousadas de Antonio Alvres appareceu **João** Paes e bem assim Diogo Mendes .... juiz tinha mandadc o que logo .... feito deu a Diogo Mendes que presente estava para effeito de cobrar as dividas que .... neste inventario e pelo dito Diogo Mendes que presente estava disse que elle o fiava como de feito fiou em tudo o que elle estava obrigado neste inventario para o que se obrigou como digo obrigou todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver ...... dito João Paes se obrigou a tirar a paz e salvo ao dito Diogo Mendes e de como assim se obrigaram se assignaram aqui de que fiz este termo que assignou o juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Telles — João Paes — Diogo Mendes.**

.... acostasse quitação dos legados .... cumprido e pelo dito juiz foi mandado a mim escrivão lhe tomasse as ditas quitações e lh'as acostasse no inventario e mandou que désse o dito João Paes fiança para cobrar o que Balthazar Gonçalves está devendo neste inventario e o dito João Paes disse que elle daria fiança para effeito de cobrar a dita divida e juntamente mandou o dito juiz que désse fiança o dito João Paes .... mandado ..... pelo dito João Paes arrecadar a divida que neste inventario se deve e de como assim o mandou fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

....

de acompanhar .... 617 annos. — **João Pimentel.**

Certifico eu frei Gaspar dos Reis .... que é verdade que .... dois mil réis os quaes nos deixou sua mãe e juntamente mais a esmola de quatro missas e por passar na verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 25 de junho de 616. — Frei **Gaspar dos Reis** Vigario.

.... missas e a esmola de acompanhamento .... testamenteiro de sua mãe Maria Paes e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 16 .... de 1616. — O Vigario **João Pimentel.**

.... que recebi ..... nove mil réis que

....

.... parte de .... mulher Maria Fernandes por morte de sua .... que eu estou pago e satisfeito do dito João Paes como curador e testamenteiro que é do dito inventario e por estar pago lhe dei esta quitação pelo que o dou por quite e livre .... e roguei a Calixto da Motta este fizesse e assignasse commigo como testemunha .... abril de 1618 annos. — **Miguel** — **Calixto da Motta.**

.... do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei .... Gonçalves o moço a requerimento de João Paes .... se quizesse entrar a partilhas neste inventario e pelo dito Gaspar Gonçalves foi dito que sim queria entrar a partilhas e de como o notifiquei fiz este termo eu Manuel da Cunha

escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Termo de notificação

Aos vinte seis dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Belchior Gonçalves a requerimento de João Paes para que se quizesse entrar ás partilhas deste inventario e por elle foi dito que não queria nada e que a todo tempo elle dito Balthazar Gonçalves .... neste inventario uma quitação ém como não queria .... e como o notifiquei fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de notificação feita a Diogo Mendes a Balthazar Gonçalves o moço a Belchior Fernandes.

Aos dezesete dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e dezenove annos na fazenda donde mora Diogo Mendes eu escrivão a requerimento de João Paes notifiquei a Diogo Mendes e Balthazar Gonçalves o moço e Belchior Fernandes para sabbado que são vinte deste mez estarem na audiencia do juiz dos orfãos Antonio Telles .... e de como o notifiquei fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

. . . .
dezenove annos estando ...... em audiencia publica .... feitos e partes fazia o juiz dos or-

fãos Antonio Telles em suas pousadas ante elle appareceu João Paes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle mandara citar a Balthazar Gonçalves o moço e Belchior Fernandes e a Diogo Mendes como curador dos orfãos para que se queriam .... se queriam herdar neste inventario e por o dito Balthazar Gonçalves foi dito que não e o mesmo disse Belchior Gonçalves que elles não queriam agora nem em tempo nenhum nada o mesmo disse Diogo Mendes que não queria nada porquanto era .... entrarem elles pela qual razão não queriam nada porquanto ....

. . . .
fazer este termo e se assignaram .... de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Telles** — de **Belchior** + **Fernandes** — de **Balthazar** + **Gonçalves** o moço — **Diogo Mendes** — **João Paes.**

E logo na mesma audiencia appareceu Diogo Mendes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle tinha uma escriptura .... Maria Paes dona viuva em que dava em dote e casamento as casas na .... escriptura ...... e da qual elle dito Diogo Mendes .... termo onde se assignou .... Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Telles** — **João Paes** — de **Balthazar** + **Gonçalves** o moço — de **Belchior** + **Fernandes.**

Requerimento que fez João Paes ao juiz dos orfãos.

Aos cinco dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles em suas pousadas ante elle appareceu João Paes curador que é neste inventario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle .... noticia que Balthazar Gonçalves o velho .... pelo que requeria a sua mercê lhe mandasse fazer embargo no remanescente de sua fazenda .... Diogo Mendes lhe tinha feito porquanto o dito Balthazar Gonçalves está a dever neste inventario dezoito mil e .... réis como consta do dito inventario de uma roça que o dito Balthazar Gonçalves comprou e que isso requeria a sua mercê como curador que é neste inventario e ser seu fiador o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe fizesse embargo na fazenda que se achar ser do dito Balthazar Gonçalves .... remanescente .... Diogo Mendes fez no que ficar pagando-se Diogo Mendes do que o dito Balthazar Gonçalves está a dever no inventario de seu genro .... e de como o assim mandou fiz este termo donde se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por el-rei nosso senhor o escrevi. — **Antonio Telles — João Paes.**

Termo de embargo feito na fazenda de Balthazar Gonçalves o moço.

Aos sete dias do mez de outubro do anno de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa de São Paulo eu escrivão por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles fui .... embargo a requerimento de João Paes curador que é neste inventario o qual embargo eu escrivão fiz na mão de Diogo Mendes em cuja mão está a tal fazenda o qual embargo lhe fiz do modo que o dito Diogo Mendes não faça nada da tal fazenda até com effeito o dito curador João Paes ser pago da dita quantia que é dezesete mil e .... o que na verdade se achar sob pena de o pagar de sua casa e de como lhe fiz o dito encargo o assignou aqui o dito Diogo Mendes de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por el-rei nosso senhor o escrevi. — **Diogo Mendes — Manuel da Cunha.**

Falta por se dizer uma missa pela alma de Maria Paes deixando-se .... cinco no Mosteiro, e a quitação .... é de quatro, será o testamenteiro João Paes seu filho notificado a mande logo dizer, e o padre vigario o declare assim na sua quitação, ... o testamenteiro por cumprido .... os mais legados setisfeitos. São Paulo .... janeiro 620. — **O Administrador.**

Em os vinte dois dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte pelo testa-

menteiro João Paes me foi dado a mim escrivão as ditas quitações para que ajuntasse ao testamento e requereu ao dito senhor administrador lhe mandasse passar quitação para sua guarda e que por elle visto mandou se lhe passasse e eu dito escrivão ajuntei ao dito testamento as ditas quitações uma de uma missa e de uma negra por nome Luzia que Diogo Mendes mandou dos filhos de Manuel Paes que ...... tinha de que está entregue .... pelo dito Diogo Mendes que a outra quitação a qual uma e outra tomei e as acostei ao dito testamento e são as que ao diante se seguem Constantino Rebello escrivão que o escrevi.

O juiz dos orfãos faça metter na caixa os bens que pertencerem aos orfãos na forma do regimento. São Paulo 26 de julho 620 annos. — **Rebello.**

Seja notificado João Paes que dentro de vinte dias entregue ao thesoureiro o dinheiro deste inventario sob pena de pagar todas as perdas e damnos que resultarem para em tudo se dar cumprimento ao despacho do senhor ouvidor geral. São Paulo 18 de março de 1620. — **Antonio Telles.**

Aos vinte dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um annos nas casas do concelho em audiencia publica que ahi aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos por elle dito juiz foi publicado este seu despacho

acima á revelia da parte e mandou que se cumprisse de que fiz este termo eu João Baptista escrivão dos orfãos o escrevi.

Recebi a esmola de uma missa da defunta Maria Paes e por estar quite lhe dei esta quitação. — O vigario **João Pimentel**.

Digo eu Diogo Mendes curador dos filhos que ficaram de Maria Paes que Deus tem que é verdade que eu estou entregue de uma negra por nome Luzia a qual negra deixou ella defunta Maria Paes que se entregasse aos ditos herdeiros por lhe pertencer por ser de seu pae que lh'a tinha emprestado da qual negra estou entregue do testamenteiro João Paes e por ser verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje vinte de janeiro de seiscentos e vinte. — **Diogo Mendes**.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado na dita audiencia appareceu João Paes curador neste inventario e requereu ao dito juiz que sua mercê lhe mandasse passar .... ao dito inventario rol e mandado para pôr em arrecadação para poder dar cumprimento ao seu despacho o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe passasse ao que satisfiz de que fiz este termo eu João Baptista escrivão dos orfãos que o escrevi.

Deve-se este inventario ao escrivão Manuel da Cunha seiscentos e sessenta feito por mim juiz. — **Brito**.

Visto em correição e o governador geral deste estado haver por bem que não haja cofre por o não haver em todo este estado do Brasil mando ao juiz dos orfãos tome conta ao curador na forma do seu regimento sob pena de se lhe dar em culpa na sua residencia e por este despacho se entenderá pelos mais. São Paulo 16 de abril de 621. — **Siqueira.**

. . . .

testamenteiro de Maria Paes defunta.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dezesete dias do mez de agosto da dita era em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo estado do Brasil appareceu João Paes como testamenteiro de Maria Paes defunta e por elle dito João Paes foi dito que vinha dar conta do dito testamento e o dito provedor-mor lhe tomou e de como assim . . . .

. . . .

. . . .

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto fiz estes autos conclusos ao provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria para nelles man-

dar o que lhe parecer justiça eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja vista o promotor. — **Cisne.**

E logo no dito dia mez e anno em cumprimento do despacho acima do provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria dei vista ao promotor o licenciado Diogo Lopes Ramos para responder o que lhe parecer e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

Está por cumprir neste testamento ....
....
....
mandar cumprir ao testamenteiro na forma da Ordenação e leis de Sua Magestade. São Paulo 17 de agosto de 633. — **Diogo Lopes Ramos.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado .... promotor o licenciado Diogo Lopes Ramos foram dados estes autos com sua resposta e logo fiz conclusos ao dito provedor-mor para mandar o que lhe parecer justiça eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Satisfaça o testamenteiro ao que se aponta. — **Cisne.**

Foi publicado o despacho pelo dito provedor-mor ao qual ..... logo ao dito testamenteiro

....

....

de que fiz .... autos do inventario de André Fernandes defunto a qual .... nos ditos autos .... ambos são fallecidos ..... visto pelo dito promotor mandou que .... ficasse este termo e assignaram eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne**.

....

de mil e seiscentos e trinta e tres annos em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes perante elle appareceu João Paes .... morador nesta villa de São Paulo o qual .... dos Santos Evangelhos encarregou que declarasse se o negro .... o promotor faz menção ...... fallecido da vida presente .... lhe foi ..... que era de idade de .... annos que João Paes era casado com uma tia delle testemunha e o assignou com o dito provedor-mor eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **João Tenorio**.

....

....

dois annos .... pouco mais ou menos e do costume disse .... casado com uma sobrinha do testamenteiro.

E perguntado a elle ...... na forma da ....teiro disse que era ..... que o negro Simão

.... está ..... desta ...... presente e assignou com o provedor-mor eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — de **Miguel** ....

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto pelo dito testamenteiro foi requerido .... provedor que ...... diligencia..................

....

....

JOÃO LEITE

TESTAMENTO — 1616

INVENTARIO — 1616

INVENTARIO DE JOÃO LEITE

Inventario que o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros ..... fazenda que ficou por morte e fallecimento de João Leite.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos aos onze dias do mez de maio do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente costa do Brasil etc. na fazenda e casas de João Leite estando ahi o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros mandou fazer este auto e inventario para nelle se botar e avaliar toda a fazenda que ficou por morte e fallecimento de João Leite .... para o que houve juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles Ignez Pedroso sob cargo do qual mandou o dito juiz declarasse a dita fazenda ella o prometteu fazer e assignou por ella Gaspar de Brito seu irmão para tambem declarar toda a fazenda que souber .... elle o prometteu fazer ....
....

Titulo dos filhos

Bastião de idade de seis annos.

João de idade de quatro annos pouco mais ou menos.

Izabel bastarda de idade de oito annos pouco mais ou menos.

Termo de testamento

E logo foi acostado o testamento do defunto .... o que tudo é tal como parece.

Termo dos avaliadores

E logo o juiz mandou aos avaliadores Belchior Ordas de Leão e Antonio Lopes Pinto que avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada pelo juramento de seus officios e se assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Lopes — Belchior Ordas.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quatorze annos aos vinte e dois dias do mez de maio da dita era estando eu João Leite doente de doença que Deus me deu e em todo meu juizo e entendimento quanto o Senhor me deu roguei a Manuel Mourato tabellião nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente que me fizesse esta cedula de testamento em seu livro de notas para nelle declarar e deixar declarado as cousas seguintes. Primeiramente encommendo minha alma a Jesus Christo Nosso Senhor que a remiu com o seu precioso sangue e á Virgem Santissima Nossa Senhora que seja minha advogada diante de seu

Bento Filho que queira haver misericordia de minha alma e assim rogo aos apostolos e martyres e santos da côrte do céu que queiram rogar a Deus por mim // Declaro que sou casado á face da igreja com Ignez Pedroso da qual tenho dois meninos machos os quaes são herdeiros em minha fazenda // Item declaro que é minha vontade que me enterrem em Nossa Senhora do Carmo pegado com a cova de meu pae que Deus tem e lhe darão de esmola aquillo que é uso e costume se dê .... me levar desta doença de que .... digo que se me digam no Carmo .... Companhia destas cinco missas .... esmola para se pagarem // Item deixo que me digam .... cinco missas das quaes o padre vigario se pagará de minha fazenda // Item deixo que se dê uma esmola a Nossa Senhora do Rosario da Matriz que será uma .... e se entregará aos mordomos // Item declaro .... quatro vaccas digo varas de panno de algodão a Santo Amaro e mando que se lhe dêm para uma toalha do altar // Item declaro que deixo um ferragoulo de raxeta o qual se dará ao mais pobre homem que se achar // Item declaro que deixo uma roupeta de baeta a um homem mais pobre que se achar e seja quem o padre vigario disser // Item declaro que eu tenho um conhecimento de Antonio Alveres em que me deve o que nelle se achar a dever e pelas costas do conhecimento está um rol de cousas que lhe dei para sua casa e tudo quanto está escripto me deve e eu lhe devo dezoito mil réis que me deu em carne conforme tenho assentado no conhecimento o qual conhe-

cimento fica na mão de minha mulher Ignez Pedroso para dar conta delle ao juiz dos orfãos ou a quem lh'o pedir // Item deixo a minha terça a minha mulher Ignez Pedroso para que com ella ajude à criar a meus filhos e assim a deixo por curadora e tutora delles por me parecer melhor para isso // Item .... que tenho uma filha bastarda .... deixo forra e liberta com consentimento de minha mulher Ignez Pedroso a qual se assigna nesta cedula de testamento de como consente nisto e declaro que a dita filha bastarda é herdeira de minha fazenda e tem por nome Izabel // Item deixo a minha mulher encommendado que faça por minha alma assim como eu fizera por ella // Item declaro que eu devo a Alvaro Neto o velho dez cruzados que se pagarão de minha fazenda // Item declaro que me deve Luiz Furtado sete cunhas calçadas e mil réis de farinha que era para ir a esta viagem e levando-me Deus para si lhe tornarão a dar a farinha e as cunhas e mais dois cruzados que lhe devia // Item devo a Gaspar Gomes cinco tostões que mando se paguem de minha fazenda // Item devo a Claudio Forquim ...... vintens e declarou o dito João Leite que não tinha mais dividas nem que dizer e que havia esta cedula de testamento por fime e valiosa e que pedia ás justiças de Sua Magestade a cumprissem o qual estava em todo seu ...... e entendimento e de como assim o disse ...... se assignou neste meu livro das notas com sua mulher e testemunhas que estiveram presentes // Item declaro que eu tenho uma novilha a qual dei de esmola a Santo Antonio e mando

que se lhe ...... mordomos // Item declaro que .... Sebastião quatrocentos réis e se lhe darão .... que houver por casa ...... seus mordomos // Testemunhas que estiveram presentes Balthazar Pires ferreiro Gaspar de Brito o padre Diogo Moreira José de Santa Maria Pero de Moraes Dantas Manuel Esteves Ascenso Ribeiro e eu Manuel Mourato tabellião que o escrevi e mandou dar os traslados que cumprissem e assignou por Ignez Pedroso Gaspar de Brito a seu rogo e eu sobredito o escrevi João Leite assigno por mim e por minha Ignez Pedroso (sic) Gaspar de Brito Balthazar Pires Ascenso Ribeiro Manuel Esteves o padre Diogo Moreira João de Santa Maria Pero de Moraes Dantas o qual traslado de cedula de testamento eu Manuel Morato tabellião publico trasladei bem e fielmente do meu livro das notas e vae na verdade sem cousa que duvida faça pelo correr e concertar com o proprio a que me reporto hoje vinte e dois dias do mez de maio anno de mil e seiscentos e quatorze e me assignei de meus signaes em publico e raso que taes são sobredito o escrevi. — **Manuel Mourato** (*Está o signal publico.*)

Concertado por mim tabellião.

Manuel Mourato

....

em meu perfeito juizo e entendimento .... doente de doença que Deus me deu ..... minha alma a Deus Nosso Senhor ...... fazer este codicillo para declarar algumas cousas que depois de ...... testamento tenho feitas o qual ..... que

eu tenho feito quero que .... tenha força e ...... particular declaração abaixo a saber tenho dado dois serviços forros um indio por nome Tarape a Manuel Affonso o qual me deu seis mil réis em fazenda mando que de minha fazenda se lhe pague e fique o dito indio em sua liberdade como forro que é e assim mais declaro que tenho dado outra india a Claudio Forquim por nome Sabina ...... em dinheiro mando ..... se lhe dê e ..... em liberdade ..... a meus ....

....

tenho dado conta digo que declaro que tenho dado a Claudio Forquim quatorze arrobas de carne e cinco .... de linguiça que foram por mim ..... e risco e me não tem dado á conta ... cousa alguma e peço a meu cunhado ..... que se ancarregue destas cousas .... minha alma fique ..... consolada e neste particular o deixo por meu testamenteiro e o de mais .... meu testamento quero que tenha força e vigor como está declarado que havendo alguma cousa que haja de pôr neste codicillo se lhe dará inteiro credito como .... proprio posto que seja a posto depois das testemunhas assignadas ..... ao qual se dará inteiro credito como a este codicillo ..... testemunhas que foram presentes Pedro Dias .... Aleixo Leme ...... roguei a Manuel Mourato ...... e assignasse por mim ..... e sete de abril do anno .... centos e dezeseis. Assigno ..... João Leite **Manuel Mourato — Aleixo Leme — Pedro Dias — Lucas Fernandes Pinto** — de **Antonio** .... — **Gaspar Gomes — Pero Leme.**

(*Segue-se meia pagina apagada*).

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo 8 de abril de 616. — **Pimentel.**

Avaliação do fato

Foi avaliado um ferragoulo de baeta velho em quatrocentos réis	$400
Foram avaliados uns calções pardos forrados de panno de algodão abotoados pelas ilhargas em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliado um saio de baeta usado em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliado um gibão de olanda rajado de mulher forrado de bocaxim azul em mil réis	1$000
Foi avaliado um manto usado de sarja em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas umas toalhas de mesa de Flandres em oitocentos réis	$800
Foram avaliados uns chapins de Valença em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliados uns talabartes e cintos de cordovão em quatrocentos réis	$400
Foram avaliados outros talabartes velhos em cem réis	$100
Foi avaliada uma ..... em cem réis	$100
Foram avaliadas umas meias de seda usadas em mil réis	1$000
Foram avaliadas outras meias digo em nada	
Foram avaliadas umas ligas azues velhas em cento e sessenta réis	$160

Foi avaliada uma rodela velha em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados cinco pratos de estanho meãos a seis vintens cada um somma seiscentos réis	$600
Foi avaliado outro prato de estanho maior em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado um freio em oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma sella nova com uns loros em tres mil réis	3$000
Foi avaliado um arcabuz em mil e duzentos réis	1$200
Foi avaliado outro arcabuz em mil e duzentos réis	1$200
Foi avaliada uma enxó em duzentos réis	$200
Foi avaliado um chapéo velho em trezentos e vinte réis	$320

Ferramenta

Foram avaliadas sete enxadas velhas a oito vintens cada uma em mil cento e vinte réis	1$120
Foram avaliadas tres foices de roçar em dois tostões cada uma somma seiscentos réis	$600
Foram avaliadas tres cunhas de cortar a seis vintens cada uma são quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um cofre de Flandres velho com suas fechaduras em mil e quatrocentos réis	1$400

Foi avaliada uma .... de latão em duzentos réis	$200
Uma negra por nome .... de nação tamoia que por estar enferma se não avaliou	
Foi avaliada a mandioca que está dentro no quintal toda nova e velha em vinte digo em oito mil réis	8$000
Foi avaliada a casa com suas arvores que tem em tres mil rěis	3$000
Foram avaliadas trezentas mãos de milho a dez réis a mão em tres mil réis	3$000
Foi avaliado um casal de patos em trezentos réis	$300

Termo de curador

E logo foi feito curador destes orfãos Antonio Dias juiz ordinario o qual prometteu pelo juramento de seu officio cumprir com a obrigação e se assignou eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Dias — Quadros.**

Foi avaliada uma egua ..... em quatro mil réis	4$000

Gente forra

Simão do gentio carijó e sua mulher Julia e um filho de peito do mesmo gentio.

Barbara do gentio carijó digo tememinó e seu marido Adão e uma rapariga da mesma nação a rapariga por nome Merencia.

Um moço por nome Ambrosio de nação tememinó solteiro.

Uma negra por nome Sabina do gentio carijó solteira.

Josepha do gentio carijó solteira com duas crianças fêmeas.

Uma negra do gentio carijó por nome Marina.

Domingos do gentio pé largo casado com uma negra carijó por nome Martha.

Um rapaz por nome Paulo do gentio carijó.

Vaccas

Dez vaccas parideiras foram avaliadas a mil réis cada uma são dez mil réis	10$000
Duas novilhas que vão para tres annos a dois cruzados cada uma são mil e seiscentos réis ambas	1$600
Dois bezerros de anno a cruzado cada um são oitocentos réis	$800
Uma bezerra mal tratada ferida com uma cornada de dois annos em quinhentos réis	$500

Termo de venda

Aos vinte dois dias do mez de maio da era de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça a fazenda deste inventario estando presente o curador Pedro Dias o juiz e eu escrivão á praça para se vender esta fazenda deste inventario eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte tres dias do mez de maio do ditó anno veiu á praça a fazenda de Martim do Prado estando presente o curador dos orfãos o juiz dos orfãos e eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos digo neste inventario de João Leite o escrevi.

Aos vinte tres dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça o juiz dos orfãos para vender a fazenda deste inventario com o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quadros.**

Termo de requerimento feito por parte da viuva Ignez Pedroso e por parte dos orfãos pelo curador.

Aos vinte tres dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa á porta de Bernardo de Quadros juiz dos orfãos estando elle ahi perante elle appareceram partes a saber — Gaspar de Brito procurador e irmão da viuva Ignez Pedroso e Pedro Dias curador dos orfãos e por elles ambos foi dito e requerido ao dito juiz que lhe requeriam não fizesse partilhas nem as mandasse fazer da fazenda deste inventario e fazenda delle sem primeiro se pagarem as dividas que o defunto João Leite ficou devendo e que depois de pago tudo se fariam da fazenda que ficasse e o dito juiz assim o mandou e que se fizesse este termo de como os sobreditos ..... este requerimento e o assignassem eu Simão Bor-

ges Cerqueira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Dias — Gaspar de Brito.**

Em os doze dias do mez de junho do anno de mil e seiscentos e dezeseis veiu o juiz á praça commigo escrivão para se vender a fazenda de João Leite já defunto estando ahi o curador Pedro Dias eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo foi arrematado o sitio e casas com as mais bemfeitorias que tem tirando a mandioca a Antonio Rodrigues Miranda em dez pesos fiados por dois annos por não haver quem por elle mais désse o curador o abonou e o assignaram eu Manuel da Cunha escrevia qual arrematação se fez por consentimento de Gaspar de Brito que presente estava. — **Pedro Dias — Quadros — Antonio Rodrigues Miranda — Gaspar de Brito.**

E logo foram arrematados os pratos em Antonio Pinto em oitocentos réis por não haver quem por elles mais désse e as meias em mil e quarenta réis tudo pago em dinheiro de contado de hoje a seis mezes estando o curador presente o procurador da viuva o curador o abonou o assignaram eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Pinto — Pedro Dias — Gaspar de Brito — Quadros.**

E logo foi arrematada a capa de baeta digo o ferragoulo de baeta a Claudio Forquim em quatrocentos réis por não haver quem por elle

mais désse estando ahi o curador presente eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi e logo pagou a sobredita quantia que o curador recebeu o sobredito que o escrevi. — **Pedro Dias — Gaspar de Brito — Quadros.**

Uma negra de nação carijó por nome Thereza foi avaliada em vinte e cinco mil réis	25$000

Em os vinte nove dias do mez de junho da dita era veiu á praça a fazenda deste inventario para se vender estando ahi o juiz de orfãos com o curador eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Em os nove dias do mez de julho da era de mil e seiscentos e dezeseis annos veiu á praça a fazenda deste inventario para se vender estando ahi o curador com o juiz dos orfãos eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

E' logo se vendeu e arrematou a negra por nome Thereza .... digo a Gaspar Gomes que por ella deu vinte e seis mil e oitocentos réis pagos logo em dinheiro de contado que o curador recebeu e se deu por entregue e o assignou com o dito juiz eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quadros — Pedro Dias.**

Termo de contas e partilhas feitas neste inventario.

Em os dez dias do mez de setembro do anno de mil e seiscentos e dezeseis annos nas

pousadas do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros estando ahi o curador dos orfãos Pedro Dias e o procurador da viuva Ignez Pedroso o dito juiz fez partilhas desta fazenda da maneira seguinte eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi.

Importou a fazenda deste inventario ao todo pelas avaliações setenta e tres mil e seiscentos réis.

Importam as dividas e gastos que se pagaram desta fazenda até hoje vinte e seis mil réis restam para partir entre viuva e orfãos quarenta e sete mil e seiscentos réis.

Cabe á parte da viuva ametade desta quantia que são vinte e tres mil réis e outro digo vinte tres mil e oitocentos réis.

Outra tanta quantia .... para os orfãos .... digo se tiram della sete mil e novecentos e trinta réis que ficam de terça para a viuva por lhe ficar em testamento que juntos com os vinte e tres mil e oitocentos somma tudo trinta e um mil e setecentos e trinta e tres réis.

Restam liquidos para os tres orfãos quinze mil oitocentos e sessenta e seis réis.

Quinhão da viuva

O gado que está avaliado em doze mil e novecentos réis.

O mantimento em oito mil réis.
O manto em dois mil réis.
O saio de baeta em mil e seiscentos réis.
O gibão em mil réis.
Os chapins em seiscentos e quarenta réis.
Tres foices em seiscentos réis.

. . . .

. . . .

Sommam todas as addições trinta e dois mil duzentos e quarenta réis a dever a dita viuva a seus filhos quinhentos e setenta réis que pagará ao curador de todás as cousas acima e atrás escriptas se houve por entregue o dito Gaspar de Brito irmão e procurador da viuva a aprazimento do dito juiz e curador dos orfãos que assignaram e eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quadros — Pedro Dias — Gaspar de Brito.**

Aos dez dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos eu escrivão por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles fiz este inventario concluso para nelle prover com justiça de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Vi este inventario feito por morte e fallecimento de João Leite e nelle não acho quitações de legados pelo que mando seja notificado o curador delle appareça perante mim a dar razão dos menores e juntamente de quem tem obrigação de mandar fazer bem pela alma do dito defunto. São Paulo 14 de março de 618. **Antonio Telles.**

Aos dezesete dias do mez de março de mil e seiscentos e dezoito annos foi publicado o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em audiencia publica que aos feitos e partes fazia por não haver casa do concelho e mandou se cumprisse este seu despacho de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

. . . .

mordomo da Confraria de Nossa Senhora do .... deixou de acompanhamento ..... a qual esmola entregou a viuva Ignez Pedroso .... e por verdade lhe dei esta quitação hoje o primeiro de outubro de 617 annos e eu .... escrivão da Confraria a fiz — **Fernão Dias** —

....

O padre Manuel Nunes da Companhia de Jesus superior na casa de Santo Ignacio desta villa de São Paulo que é verdade que na igreja da dita casa se disseram cinco missas por alma de João Leite defunto que Deus tem as quaes se disseram a instancia e pedido de sua mulher Ignez Pedroso e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada em quinze de abril de seiscentos e dezesete annos. — **Manuel Nunes**.

Certifico eu frei Gaspar dos Reis vigario do Convento do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de Ignez Pedroso a esmola conteuda em o testamento de seu marido João Leite que Deus tem e por de tudo estar pago lhe dei esta quitação por mim feita e as-

signada hoje 21 de março de 617 annos. — Frei **Gaspar dos Reis** vigario.

Recebi a esmola .... missas por João Leite que mandou dizer Ignez Pedroso como testamenteira e por verdade passei esta quitação hoje .... **João Pimentel.**

Dizemos nós os mordomos do bemaventurado Santo Amaro .... Ignez Pedroso quatro varas de panno de algodão as quaes deixou de esmola João Leite as quaes quatro varas nos entregou como testamenteira .... e por verdade .... o primeiro de dezembro 617. — **Calixto da Motta — João Paes.**

Digo eu André Lopes mordomo de Santo Antonio que eu dou por livre e quite Ignez Pedroso como testamenteira de seu marido João Leite de uma novilha que deixou de esmola á Confraria de Santo Antonio da qual a damos por quite e livre e por ser verdade nos assignamos aqui .... de abril de 618 annos. — **André Lopes — Manuel ....**

Digo eu João Nunes mordomo de São Sebastião que eu estou pago de um cruzado de Thomé Martins da Confraria de São Sebastião por estar pago lhe passei esta quitação. — **João Nunes.**

Aos vinte oito dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo por Thomé Martins me fo-

ram dadas umas quitações para acostar neste inventario que eu escrivão logo acostei de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Requerimento que fez Gaspar Gomes ao juiz dos orfãos.

Aos vinte e oito dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio Telles em suas pousadas por falta de não haver casa do concelho ante elle appareceu Gaspar Gomes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que no inventario que se fez por morte de João Leite em seu testamento está uma addição que diz que lhe deve quinhentos réis de que elle dito Gaspar Gomes não era sabedor da dita divida pelo que pedia a sua mercê visto confessar o dito defunto dever-lhe a dita quantia lhe mandasse pagar os ditos quinhentos réis o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão fizesse a saber ao curador do inventario para que pagasse a dita quantia e não querendo pagar lhe passasse mandado dos ditos quinhentos réis e de como assim o mandou fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Telles**.

Termo de partilhas

Aos seis dias do mez de outubro do anno de mil e seiscentos e dezoito annos fui eu escrivão com o juiz dos orfãos Antonio Telles

ás pousadas donde mora Thomé Martins com o curador Pedro Dias para se fazerem partilhas das peças forras que estão neste inventario as quaes se fizeram com a viuva e seu marido Thomé Martins e de como se fizeram as ditas partilhas fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Telles.**

Termo de juramento

Logo o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão a Pedro Dias e a Gaspar de Brito irmão da dita viuva para que elles partissem as peças forras que neste inventario estão botadas elles o prometteram fazer e se assignaram aqui com o dito juiz de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Telles — Pedro Dias — Gaspar de Brito.**

Logo se fizeram as partilhas da maneira seguinte.

Coube á viuva Maria e Domingos e Paulo.
Coube aos orfãos Juliana Barbara e sua filha Merencia.

E desta maneira se fizeram as partilhas de seis peças por serem mortas as outras que neste inventario estão.

E das tres peças que se tiraram para os orfãos foi uma para a orfã que lhe coube por nome Juliana a qual orfã está em casa de sua avó a qual peça como livre e forra lh'a entregou o juiz como forra e livre que é e como tal a tratará.

E as outras duas que ficaram para cada orfão .... a saber a João coube Merencia e a Bastião coube Barbara as quaes entregou o dito juiz a Thomé Martins seu padrasto para que do serviço dellas os alimentar e os ensinar e trazer na escola sem elles gastarem cousa de sua legitima as quaes partilhas fez o dito juiz por virtude de uma sentença que veiu de maior alçada a qual trouxe Diogo Mendes de Estrada a qual trouxe ..... lhe darem partilhas aos orfãos que tem em seu poder filhos que ficaram de Manuel Requeixo e desta maneira as entregou o juiz as ditas peças como forras que são para lhe empregar seu trabalho e o dito Thomé Martins se obrigou a sustental-os ditos orfãos e trazel-os na escola e disto foi contente o curador e das partilhas que se fizeram e o dito juiz houve as partilhas por feitas e acabadas de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Telles — Pedro Dias — Gaspar de Brito — Thomé Martins.**

Recebi eu Pedro Dias do senhor Antonio Pinto a quantia de mil réis que elle estava a dever no inventario que se fez de João Leite e de como os recebi como curador que sou dos filhos do dito defunto lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em ..... de junho de 617 annos. — **Pedro Dias.**

Assim mais recebi do dito senhor dois cruzados que era a dever de uns pratos que comprou do inventario do defunto João Leite. — **Pedro Dias.**

Pero Dias morador na villa de São Paulo que ora está nesta cidade que elle ficara por testamenteiro de João Leite que Deus tem em um codicillo que o dito defunto deixou para se remirem duas peças forras que elle dito defunto dera a algumas pessoas como foi uma a Manuel Affonso que ora é aqui morador para o qual elle supplicante trouxera ao dito Manuel Affonso diante de V. S. a que se deu juramento declarasse se tinha o dito indio em seu poder e o dito Manuel Affonso declarou por seu juramento havia muitos annos lhe morrera ao que V. S. mandou que a quantia que o defunto recebera pelo indio se lhe mandasse dizer em missas por sua alma visto ser morto e em sua vida ter pago com seu serviço ao dito Manuel Affonso e porque elle supplicante lhe é necessario desencarregar a consciencia do defunto com se dizer as missas

Pede a V. S. mande se lhe passe certidão do que ..... passou para que com ella conste o que V. S. mandou .... tendo quitações de como as mandou dizer fique elle supplicante desobrigado no que receberá mercê.

Passe como pede. Rio de Janeiro 16 de setembro .... — **O Administrador.**

Satisfazendo o despacho da petição acima certifico eu Constantino Rebello escrivão do .....

que é verdade que a requerimento do supplicante Pedro Dias ..... Manuel Affonso morador nesta cidade perante o senhor Matheus da Costa Abo... ao qual se deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz a mão sob cargo do qual lhe mandou declarasse se tinha em seu poder o indio conteudo na petição para se dar cumprimento .... vontade do defunto João Leite e pelo dito Manuel Affonso foi dito que o dito indio lhe havia morto ..... e já o não tinha e pelo dito senhor foi ...... que visto ter o dito indio fallecido e servir ao dito Manuel Affonso o tempo que dizia e ter-lhe pago o seu serviço ..... que por elle dera ao dito defunto João Leite .... dito supplicante como testamenteiro do dito defunto ..... dizer em missas pela alma do dito ....

....

para elle dispôr do mais como lhe parecesse justiça e por verdade lhe passei a presente que assignei Rio de Janeiro aos dezeseis de setembro do anno de mil e seiscentos e vinte e dois annos. — **Constantino Rebello.**

.... os outros tres mil réis ao Santissimo Sacramento que ficam do resto dos seis mil réis de esmola pela alma do dito defunto os quaes com quitação minha se lhe levarão em conta e hei este inventario por satisfeito. São Paulo hoje 1 de abril de 1625 annos. — O vigario **João Pimentel.**

....

de um indio que ...... a Manuel Affonso ....

por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje ...... setembro de .... — O padre **João Pimentel.**

Recebi os tres mil réis em panno de algodão da esmola que foi applicada para o Santissimo Sacramento e por verdade dei este por mim assignado hoje 4 de abril de 1625 annos. — O vigario **João Pimentel.**

E' verdade que eu Claudio Forquim recebi de Pero Dias a quantia de oito mil réis em dinheiro os quaes tinha emprestados a João Leite que Deus tem .... elles resgatar uma filha sua captiva e porque em seu testamento mandou que ..... e deixou a elle dito Pero Dias encarregado os pagasse e por verdade lhe dei esta por mim assignada e roguei a Francisco Jorge que este fizesse e assignasse como testemunha hoje vinte dois dias do mez ...... de 618. — **Francisco Jorge — Claudio Forquim.**

Vi este testamento de João Leite de que é testamenteira Ignez Pedroso sua mulher ...... Pedro Dias .... satisfeitos os legados ...... não consta terem-se pago as dividas de Alvaro Neto, e outras seja notificada a dita testamenteira ajunte aqui quitações das dividas dentro de seis dias .... e outrosim seja notificado Pedro Dias ....

....

— **O Administrador.**

Visto Pedro Dias testamenteiro no codicillo de João Leite ter satisfeito não tenho que prover no tocante ao codicillo, e o hei por desobrigado. São Paulo 13 de setembro de 1633 annos. — **Cisne.**

Requerimento que fez Pedro Dias.

Aos vinte quatro dias do mez de .... de mil e seiscentos e .... nesta villa de São Paulo .... dos orfãos Antonio Telles ante elle appareceu Pedro Dias curador dos orfãos filhos que ficaram de João Leite e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que o juiz seu antecessor Bernardo de Quadros lhe tinha dado licença para elle lá por fora vender algumas cousas que neste inventario estão lançadas e por vender porquanto já tinham vindo á praça por muitas vezes e não houve quem nellas quizesse lançar ..... muitas custas ..... pelo que lhe requeria a sua mercê lhe désse a mesma licença .... para que elle pudesse vender .... dito juiz lhe deu licença .. de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto em correição o juiz cumpra com sua obrigação. São Paulo 18 de abril de 624. — **Siqueira.**

Conta que o provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria ..... ao tutor dos filhos que ficaram do defunto João Leite.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte nove dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria appareceu Paschoal Leite filho .... defunto .... filhos que ficaram .... por elle foi dito .... conta ...... dito provedor-mor foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito Paschoal Leite que bem e verdadeiramente désse a dita elle o prometteu assim fazer e assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **Paschoal Leite**.

(Segue-se o termo das contas tomadas a Paschoal Leite. Vem, em seguida, um termo de contas tomadas a Thomé Martins e um parecer do promotor Diogo Lopes Ramos sobre as dispoposições testamentarias que ainda não tinham sido cumpridas. As ultimas paginas dos autos, em que estão esses termos, acham-se inteiramente dilaceradas e a escripta apagada, por terem estado os autos em logar em que se molharam. Por ter sido escripto com melhor tinta, pode-se ainda ler na ultima pagina o despacho que abaixo se segue.)

Visto constar das quitações juntas ter a testamenteira Ignez Pedroso satisfeito com os legados .... testamento junto a hei por desobrigada e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne de Faria**

INDICE